



SP/DC/MJ
INCLUSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

26/01/96 11:48 000000

STAPRO
DC/CGSG/MJ
08000.027255/96-00

0022/96
002296
17/01/96

INTERESSADO: MARIA MADALENA PRATA SOARES (viúva)

ASSUNTO: JOSÉ CARLOS NOVAS MATA MACHADO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Acolhido em Reunião do dia 18/01/96

34903301 Relator - SUZANA KENIGER LISBÔA

8

conf. diária: 23.01.96

DB-454
NE-386

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

Atou 49.4 p 2/224

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial

Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

COM 1148 000000
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SIAPRO
DC/CGSG/MJ
08000.027255/96-00

MARIA MADALENA PRATA SOARES, brasileira, carteira de identidade nº 1.383.527 SSP-PB, CPF 162.173.496-04, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 410 Bloco B APT. 301, viúva de **JOSÉ CARLOS NOVAES MATA - MACHADO** morto em Recife-PE, em 28 de outubro de 1973, vem anexar os seguintes documentos, no processo protocolado no dia 17/01/96 nesta Comissão Especial:

- 1 - Denúncia ao Ministério da Justiça: 06/11/73
- 2 - Denúncia Procurador Geral da Justiça Militar: 09/11/73
- 3 - Reportagem do Journal L'MONDE; 17/11/73
- 4 - AVVENIRE DALLD'ITÁLIA E DAL MONDO 17/11/73
- 5 - Revista Veja: 21/11/73

Atenciosamente,

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1996.

Maria Madalena Prata Soares
MARIA MADALENA PRATA SOARES

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

EDGAR DE GODOI DA MATA-MACHADO, brasileiro, casado, professor titular da disciplina de INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO, aposentado, das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Católica de Minas Gerais, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, sob o número 2.009, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência e por seu alto patrocínio ao E.CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA denúncia dos fatos que a seguir relata, para imediata aplicação dos nos. 1º, iníitium, e 3º, letra "a", do Art. 4º, da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com o pleno exercício das faculdades contidas no Art. 6º do mesmo estatuto legal.

1. No primeiro dia do mês em curso, a imprensa noticiou amplamente através de NOTA OFICIAL (doc.anexo), que foram mortos em Recife (PE) JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO, filho do requerente-denunciante, mais um outro jovem, denominado Gildo Macedo Lacerda, em tiroteio entre um cidadão, chamado, na citada nota, "ANTONIO" e os agentes de segurança.

Consta da mesma Nota Oficial que JOSÉ CARLOS fora preso em São Paulo e confessara à Polícia que teria um encontro, no dia 28.10.73, em Recife, com o dito "ANTONIO" e que as Autoridades propiciaram referido encontro às 19:30 horas, na confluência de Avenida Caxangá com General Polidoro.

Ainda segundo a Nota Oficial, consta que "ANTONIO", ao pressentir a mobilização dos agentes de segurança, abriu fogo contra JOSÉ CARLOS e o outro jovem e contra os agentes policiais logrando escapar à prisão.

2. Em verdade, no dia 19 de outubro findo, JOSÉ CARLOS ao sair de São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG), em companhia de dois cunhados e um amigo da família, os quais, atendendo a apelo desta, o haviam ido buscar àquela capital, foi, com os três acompanhantes, preso, sem os competentes mandados e, todos, encapuzados, algemados foram levados, presumivelmente, para o D.O.I (ou Operação Bandeirante) e ali colocados em celas isoladas, sendo mantidos na mais completa incomunicabilidade.

Cerca de dois ou três dias depois, encapuzados e algemados, os três acompanhantes de JOSÉ CARLOS foram retirados do local onde se encontravam e transferidos para Belo Horizonte, onde ficaram detidos e incomunicáveis, numa unidade militar, até o último dia do mês de outubro.

É preciso notar, ainda, que todos os acompanhantes de JOSÉ CARLOS são profissionais liberais, sendo um deles economista e os outros dois advogados, um destes últimos professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, não lhes sendo asseguradas, pois, as regalias que resultam da legislação vigente.

De JOSÉ CARLOS, após o dia 19.10.73, data da prisão, ninguém mais deu qualquer notícia, embora se supusesse que ele acompanhara seus cunhados e o amigo da família a Belo Horizonte, pelo que estaria preso, junto com eles, nesta Capital. Esforços da seção mineira da OAB, da Reitoria da UFMG, do requerente e de parentes e amigos, visando a obter informações referentes aos quatro, foram baldados, até o dia em que, coincidente com a liberação dos três acompanhantes, foi publicada a Nota Oficial que divulgava a sua morte.

Note-se, ainda, que contra JOSÉ CARLOS não existia Inquérito Policial Militar em andamento, assim como não era ele condenado, nem mesmo tinha prisão preventiva contra si decretada, não se tratando, portanto, de elemento que constituísse preocupação aparente para as Autoridades de Segurança.

JOSÉ CARLOS havia sido processado por três vezes. Uma, como participante o Congresso dos Estudantes em IBIUNA (SP), em 1968, quando foi condenado à pena de 8 (oito) meses de detenção, tendo-a cumprido no Recolhimento de Presos "Tiradentes", em São Paulo; outra vez, em Juiz de Fora (MG), na Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, quando foi absolvido, e a última, perante a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio de Janeiro (RJ), onde foi também absolvido no decorrer deste ano.

Não existia, portanto, nada, absolutamente nada, de ofensivamente punível, contra JOSÉ CARLOS.

3. Diz a Nota Oficial que JOSÉ CARLOS confessara que teria um encontro com "ANTÔNIO", e que este era do Comando Nacional da organização denominada Ação Popular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais.

Referida Nota Oficial imputou a JOSÉ CARLOS a prática de diversos fatos.

Não tem o requerente-denunciante elementos para confirmá-los, in totum. Em pelo menos dois aspectos, a nota não é exata:

- 1ª) - JOSÉ CARLOS nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG, que, com este nome, aliás não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade;
- 2ª) - Cristina Mata Machado não era irmã de JOSÉ CARLOS, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma nota é lacunosa por omitir que, embora denunciado a 13 de junho de 1972, JOSÉ CARLOS foi absolvido.

Pois bem. As autoridades policiais, no afã de prender a "ANTÔNIO", levaram JOSÉ CARLOS, escortado, ao local, e não se preocuparam com a segurança dos detentos, nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, além dos dois presos que foram mortos.

Segundo nossa legislação, a integridade física do preso está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta.

Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início:

"Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral... (omissis)".

4. Pela incúria, pela falta de previdência do que era perfeitamente previsível, a Autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado em a Nota Oficial, assim como os policiais que escoltaram JOSÉ CARLOS até ao local do tiroteio, cometeram o delito do Art. 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o cidadão "ANTÔNIO", na conformidade do art. 53, do Código Penal Militar, que diz, literalmente:

"Quem, de qualquer modo, concorrer para o crime, incide nas penas a este cominadas":

que tenha havido o HOMICÍDIO, materializador do delito, não existe qualquer dúvida, em face ao teor da Nota Oficial.

Há de ser feita, entretanto, investigação no que se refere à autoria do referido delito, ou melhor, à co-autoria.

5. A tudo isso acrescenta-se, Excelentíssimo Senhor Presidente, que MARIA MADALENA SOARES DA MATA-MACHADO, esposa de JOSÉ CARLOS, chegara a Belo Horizonte em 18 de outubro findo, trazendo seu filho Eduardo, de 4 anos de idade. No dia 22 de outubro foram presos nesta Capital, Maria Madalena e seu filho Eduardo, não sabendo até o momento onde aquela se encontra. Eduardo somente foi entregue à família do denunciante-requerente no dia 24, à tar-

dinha, levado por um sargento.

6. Sendo o CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA competente para

"promover inquéritos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscrito na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) (Art. 4º, 1º, da Lei nº 4.319, cit.)".

em circunstâncias, pois, como a descrita na presente denúncia, o abaixo-assinado requer que esse E.CONSELHO decida a promoção do respectivo INQUÉRITO que, se assim ficar entendido, deverá assumir teor Policial Militar e que vise a apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nesta exposição, tomando-se, desde já, por ordem do mesmo E.CONSELHO, as seguintes providências, além das demais que se tiverem como necessárias:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foram realizadas as prisões em São Paulo e em Belo Horizonte, denunciadas no item n.2;

b) informação sobre as circunstâncias em que JOSÉ CARLOS foi levado a Recife, por ordem de quem, quando, como e por quê;

c) requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco (Recife), do auto de corpo de delito e exame cadavérico;

d) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP), do nome do Encarregado do Inquérito Policial Militar (se houver) instaurado contra JOSÉ CARLOS - ou, da Autoridade que determinou a diligência;

e) verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e perícia no local onde teria ocorrido o "tiroteio" mencionado na Nota Oficial referida;

f) determinação da autoridade ou autoridades por ordem e sob a responsabilidade de quem teriam sido feitas as diligências em Recife;

g) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP) e ao 4º Exército, sediado em Recife (PE) dos nomes dos agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências retro historizadas;

h) encaminhamento, se for o caso, deste requerimento-denúncia ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça Militar para os efeitos consubstanciados no Título III e Capítulo Único do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei n.1002, de 21.10.69), em seus artigos 9º a 20, no que couber à espécie;

1) com relação a MARIA MADALENA SOARES DA MATA-MACHADO requer o abaixo-assinado as seguintes providências:

- a) - identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foi presa;
- b) - nomeação do local onde se encontra e o que lhe ocorreu, desde a data de sua prisão;
- c) - indicação das autoridades responsáveis pela sua custódia, de modo a garantir-lhe a integridade física e moral;
- d) - sua imediata libertação, ou as razões de sua detenção, com a quebra da incomunicabilidade e garantia de ampla defesa.

Termos em que,

P. deferimento.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 1973


EDGAR DE GODOI DA MATA-MACHADO
OAB: MG. insc. n. 2.009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDGAR DE GODDI DA MATA-MACHADO, brasileiro, casado, professor titular da disciplina "INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO", aposentado, das Faculdades de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, sob o nº 2.009, por si e por seu procurador, a fl - nal assinados, vem, respeitosamente, e em continuidade à DENÚNCIA apresentada ao E. CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, protocolada no Ministério da Justiça (D.A.), a 07 deste mês, nº 62461, R E Q U E R E R a V.Exa. se digne mandar instaurar competente INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, nos termos do art. 10, alínea "c" do Código de Processo Penal Militar à vista e em razão dos fatos a seguir articulados:

PRIMEIRO - No primeiro dia do mês em curso, a imprensa noticiou amplamente através de NOTA OFICIAL que foram mortos em Recife, PE, JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO, filho do requerente-denunciante, mais outro jovem, denominado Gildo Macedo Lacerda, em tiroteio entre um cidadão, chamado, na citada nota, "ANTÔNIO" e os agentes da segurança.

Consta na mesma NOTA OFICIAL que JOSÉ CARLOS fora preso em São Paulo e confessara à Polícia que teria um encontro, no dia 28 . 10 . 73, em Recife, com o dito "ANTÔNIO" e que as autoridades propiciaram o referido encontro às 19,30 hs., na confluência da Av. Caxangá com General Polidoro.

Ainda segundo a NOTA OFICIAL, consta que ANTÔNIO, ao pressentir a mobilização dos agentes de segurança, abriu fogo contra JOSÉ CARLOS e o outro jovem e contra os agentes policiais, logrando escapar à prisão.

SEGUNDO - Em verdade, no dia 19 de outubro findo, JOSÉ CARLOS, ao sair de São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG), em

companhia de dois cunhados e um amigo da família, os quais, atendendo a apelo desta, o haviam ido buscar àquela Capital, foi, com os três acompanhantes, PRESO, sem os competentes mandados, e, todos, encapuzados e algemados foram levados, presumivelmente, para o D.O.I. (ou Operação Bandeirante) e ali colocados em celas isoladas, sendo mantidos na mais completa incomunicabilidade.

Cerca de dois ou três dias depois, encapuzados e algemados, os três acompanhantes de JOSÉ CARLOS foram retirados do local onde se encontravam e transferidos para Belo Horizonte, onde ficaram detidos e incomunicáveis, numa unidade militar, até o último dia do mês de outubro.

É preciso salientar que todos os acompanhantes de JOSÉ CARLOS são profissionais liberais, sendo um deles economista e os outros dois advogados, um destes últimos professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, não lhes sendo asseguradas, pois, as regalias que resultam da legislação vigente.

De JOSÉ CARLOS, após o dia 19.10.75, data da prisão, ninguém deu qualquer notícia, embora se supusesse que ele acompanharia seus cunhados e o amigo da família a Belo Horizonte, pelo que estaria preso, junto com eles, nesta Capital. Esforços da seção mineira da O.A.B., da Reitoria da U.F.M.G., do requerente e de parentes e amigos, visando a obter informações referentes aos quatro, foram baldados, até o dia em que, coincidente com a liberação dos três acompanhantes, foi publicada a Nota Oficial que divulgava a sua morte.

Note-se, ainda, que contra JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA - MACHADO não existia qualquer Inquérito Policial Militar em andamento, assim como não era ele condenado, nem mesmo tinha prisão preventiva contra si decretada, não se tratando, portanto, de elemento que constituisse preocupação aparente para as Autoridades de Segurança.

JOSÉ CARLOS tinha sido processado por três vezes:

- a) Uma, como participante do Congresso dos Estudantes em IBIUNA (SP), em 1968, quando foi condenado à pena de oito (8) meses de detenção, tendo-a cumprido no Recolhimento de Presos "Tiradentes" (SP);
- b) outra vez, em Juiz de Fora (MG), na Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, quando foi ABSOLVIDO;
- c) e a última vez, perante a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio de Janeiro (GB), onde foi também ABSOLVIDO no decorrer deste ano.

Não existia, portanto, nada, absolutamente nada, de extensivamente punível, contra JOSÉ CARLOS.

TERCEIRO - Diz a Nota Oficial que JOSÉ CARLOS confessara que teria um encontro com "ANTÔNIO", e que este era do comando nacional da organização denominada Ação Popular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais. Referida Nota Oficial imputou a JOSÉ CARLOS a prática de diversos fatos.

Não tem o requerente-denunciante elementos para confirmá-los, "in totum". Em pelo menos dois aspectos, a Nota não é exata:

- 1º - JOSÉ CARLOS nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da U.F.M.G., que, com este nome, aliás, não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade;
- 2º - Cristina Mata-Machado não era irmã de JOSÉ CARLOS, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma Nota é lacunosa por omitir que, embora denunciado a 13.06.72, JOSÉ CARLOS foi ABSOLVIDO.

Pois bem, as Autoridades Policiais, no afã de prender a "ANTÔNIO", levaram JOSÉ CARLOS escortado, ao local, e não se preocuparam com a segurança dos detentos, nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, além dos dois presos que foram mortos.

Segundo nossa legislação, a integridade física do preso está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta.

Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início:

"Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral...(omissis)."

QUARTO - Pela incúria, pela falta de providência do que era porfeitamente previsível, a Autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado em a Nota Oficial, assim como os policiais que escoltaram JOSÉ CARLOS até o local do tiroteio, cometeram o delito do art. 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o "cidadão ANTÔNIO", na conformidade do art. 53, do Código Penal Militar, que diz, literalmente:

"Quem, de qualquer modo concorre para o crime, incide nas penas a este cominadas".

Que tenha havido o HOMICÍDIO, materializador do delito, não existe qualquer dúvida, em face ao teor da Nota Oficial.

Há de ser feita, entretanto, investigação no que se refere à autoria do referido delito, ou melhor, à co-autoria.

QUINTO - A tudo isso acrescenta-se, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral, que MARIA MADALENA SOARES DA MATA-MACHADO, esposa de José Carlos, chegara a Belo Horizonte em 18 (dezoito) de outubro findo, trazendo seu filho Eduardo, de quatro (4) anos de idade. No dia 22 de outubro foram presos nesta Capital, Maria Madalena e seu filho Eduardo, só se vindo a saber do local onde aquela se encontra, depois da DENÚNCIA por nós protocolada no CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, a qual repercutiu no CONGRESSO NACIONAL.

Eduardo foi entregue à família do requerente no dia 24 à tardinha, ou seja, três dias depois de preso, levado por um sargento.

SEXTO - Sendo V. Exa. a Autoridade competente para determinar a abertura de IPM, em circunstâncias como as descritas, o abaixo assinado

REQUER a devida instauração do mencionado inquérito, na forma da legislação própria, consubstanciada no Título 3º e Capítulo Único do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21.10.69) em seus arts. 9º a 28, no que couber à espécie, a fim de apurar a responsabilidade, para posterior punição, dos autores e/ou co-autores do homicídio cometido contra JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO, pelo que pede vênias para ressaltar a necessidade de se tomarem as seguintes providências, além das que V. Exa. entender que a exata apuração dos fatos e a boa efetivação da medida legal imponham:

- a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foram realizadas as prisões em São Paulo e em Belo Horizonte, denunciadas nos itens dois e cinco;
- b) informação sobre as circunstâncias em que JOSÉ CARLOS foi levado a Recife, por ordem de quem, quando, como e porquê;
- c) requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco (Recife), do auto de corpo de delito e exame cadavérico;
- d) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP) do nome do encarregado do Inquérito Policial Militar (se houver) instaurado contra JOSÉ CARLOS - ou da autoridade que determinou a diligência;
- e) verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e perícia no local onde teria ocorrido o "tiroteio" (?) mencionado na Nota Oficial referida;

- f) determinação da autoridade ou autoridades por ordem e sob a responsabilidade de quem teriam sido feitas as diligências em Recife;
- g) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP) e ao 4º Exército, sediado em Recife (PE) dos nomes dos agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências retro historiadas;
- h) com relação a MARIA MADALENA SOARES DA MATA-MACHADO:

- I - identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foi presa;
- II - confirmação do local onde se encontrou e o que lhe ocorreu desde a data de sua prisão;
- III - indicação das autoridades responsáveis pela sua custódia, de modo a garantir-lhe a integridade física e moral;
- IV - sua imediata libertação ou as razões de sua detenção, com a quebra da incomunicabilidade e garantia de ampla defesa.

Certo de que aos detentores do Poder, tanto quanto aos cidadãos comuns, interessará que se proceda ao amplo esclarecimento de fatos tão contrários ao melhor de nossa tradição jurídico-política;

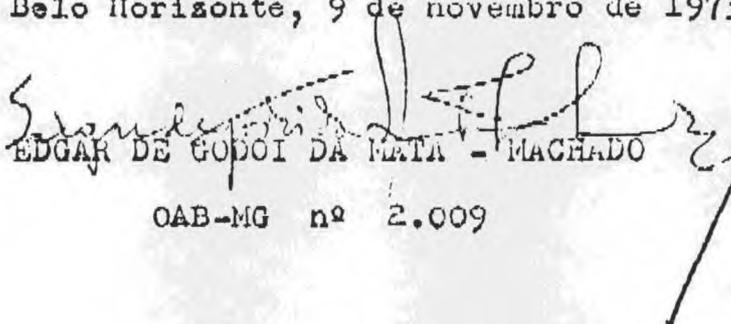
que se alcancem a responsabilidade e conseqüente punição daqueles que terão praticado tão clamorosas violações dos DIREITOS HUMANOS, das LIBERDADES FUNDAMENTAIS e das vigentes normas POSITIVAS;

que, acima de tudo se concretize o propósito de criar-se ambiente propício ao tranquilo e seguro domínio da sã convivência cristã definidora da índole brasileira,

por ser de JUSTIÇA e em correspondência à EQUIDADE,

Fede e espera DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 1973


EDGAR DE GODOI DA MATA - MACHADO

OAB-MG nº 2.009

emark
 LECTIIONS DU 4 DÉCEMBRE
 pourra présider
 tre des Neuf
 correspondante

peens, même s'il perd la lutte
 électorale, les responsables des
 partis de l'opposition ont demandé
 au premier ministre de les convoquer
 avant de prendre toute déci-
 sion importante et d'en faire au-
 tant avec les chefs des partis qui
 pourraient avoir fait leur entrée
 ou leur rentrée au Parlement.
 M. Joergensen ne pouvait qu'ac-
 cepter. — C. O.

Mais certains estiment qu'il
 s'agit simplement d'une tactique
 politique, et que le P.S.N. céderait
 au fin de compte. D'autant que
 les autres partis de droite réclament
 sa dissolution pour des
 menées « antipatriques », comme ce
 fut le cas pour son prédéces-
 seur, le Parti de l'Ordre national,
 dissous en 1971 par la Cour cons-
 titutionnelle. En participant au
 gouvernement, le P.S.N. gagnait
 « une source considérable de
 légitimité ». Après avoir par leur
 premier refus rassuré leur élec-
 torat conservateur, les chefs du
 Parti du salut national pour-
 raient donc s'entendre avec
 M. Ecevit le moment venu, c'est-
 à-dire après un échec de M. De-
 miral.

M. Ismet Inonu, ancien chef du
 parti républicain du peuple, s'est
 entretenu lundi après-midi pen-
 dant une heure et demie avec le
 président Koruturk, à la demande
 de celui-ci. L'armistice observé, pour
 l'instant du moins, un mutisme
 total.

(Intérim.)

Les relations diplomatiques avec
 Jérusalem sont déçues d'être
 étroitement associées au régime et
 de la paix au Proche-Orient.
 Angel ont insisté pour que la

LES PARTICIPANTS

Sur les quinze anciennes colo-
 nies françaises d'Afrique Noire,
 dix participent à la conférence
 de Paris. Six sont représentées
 par leur chef d'Etat : Sénégal,
 Gabon, Côte-d'Ivoire, République
 Centrafricaine, Niger et Haute-
 Volta; deux par leur ministre
 des affaires étrangères : Togo
 et Dahomey, et deux par leur
 ministre des finances : Répu-
 blique populaire du Congo et
 Mali.

Le Cameroun, la Guinée, Ma-
 dagascar, la Mauritanie et le
 Tchad ne sont pas représentés
 à ces assises.

13/224
 ds-12
 H
 La conférence de Paris...
 d'octobre 1972...
 de dollars, dont le plus grand
 partie a servi à les réinstaller
 sur des terres incultes.
 Le Haut commissaire...
 également que le problème...
 plus épineux a été la réinstala-
 tion des Asiatiques résidents
 en Ouganda. Fin mars 1973,
 1 970 réfugiés sur un total de
 34 000 n'avaient pas encore été
 réinstallés dans un pays d'ac-
 cueil.

AMÉRIQUES

États-Unis
 L'AFFAIRE DU WATERGATE

La Maison-Blanche a de nouveau « perdu »
 un enregistrement

A peine engagée, la tentative du
 président Nixon pour regagner la
 confiance des élus du parti répu-
 blicain paraît compromise : un enre-
 gistrement, dont la Maison-Blanche
 avait elle-même révélé l'existence,
 est « introuvable ». Il s'agit d'une
 bande de dictaphone, où M. Nixon
 aurait fixé ses impressions après un
 entretien, le 15 avril dernier, avec
 celui qui était encore son conseiller
 juridique, M. John Dean. Au cours
 de son audition devant la commis-
 sion sénatoriale d'enquête, M. Dean
 avait affirmé que le président avait
 alors clairement montré qu'il était au

courant de l'affaire du Watergate. Le
 juge Sirica avait réclamé au président
 l'enregistrement de ces propos...
 jusqu'à ce que la Maison-Blanche
 annonce, il y a environ deux
 semaines, qu'à cause d'une « déli-
 ciance technique » il n'avait pas été
 réalisé.

Pour reconquérir des partisans
 M. Nixon a reçu lundi une vingtaine
 de dirigeants républicains. Jusqu'à
 vendredi, il recevra deux fois par
 jour, en petits groupes, les quarante-
 trois sénateurs et les cent quatre-
 vingt-deux représentants républi-
 cains, et peut-être, ensuite, un certain
 nombre de démocrates. Dans un
 mémoire de quatre pages remis au
 juge Sirica par le conseiller juridique
 de M. Nixon, M. Fred Duzhardt, le
 président a fait savoir qu'il remet-
 trait à la cour un certain nombre
 d'enregistrements et de notes en plus
 des bandes magnétiques qui lui ont
 été demandées. Il s'agit d'une bande
 de dictaphone sur laquelle le prési-
 dent a enregistré ce qu'il gardait
 en mémoire d'un entretien télépho-
 nique, le 20 juin 1973, avec l'ancien
 ministre de la justice, M. John Mil-
 chell (selon la Maison-Blanche, cette
 conversation n'avait pas été enre-
 gistrée parce que le président avait
 utilisé un téléphone non raccordé au
 système d'écoute) ; d'une bande de
 dictaphone, où le président a ras-
 semblé ses souvenirs concernant
 une conversation avec M. Dean, le
 21 mars dernier, et au cours de
 laquelle il aurait appris l'existence de
 l'affaire du Watergate et des tenta-
 tives faites pour la camoufler ; enfin, de
 quelques notes écrites concernant la
 fameuse conversation du 15 avril
 entre M. Dean et lui. Le président
 consent, en outre, à ce qu'un expert
 soit désigné par le tribunal pour
 confirmer qu'aucun des enregistre-
 ments n'a été truqué. Ces différents
 éléments devraient être transmis au
 juge Sirica avant le 20 novembre.

Brésil

Deux militants de gauche détenus par la police
 sont tués dans des conditions suspectes

De notre correspondant

Rio-de-Janeiro. — Un inci-
 dent comme il y en a eu
 beaucoup depuis quelques
 mois : deux « subversifs »
 arrêtés, l'un à Sao-Paulo, l'autre
 à Salvador, avouent pendant
 leur interrogatoire avoir un
 rendez-vous avec un membre
 de leur organisation à Recife.
 Conduits par des agents de la
 sécurité militaire à ce rendez-
 vous, ils sont tués au cours
 d'un « échange de coups de
 feu » par leur complice, qui a
 « évité le piège » et qui réussit
 à s'enfuir, blessé, non sans
 avoir touché deux des agents
 d'escorte.

Telle était la version, publiée le
 1^{er} novembre dernier, des organes
 de sécurité à propos de la mort
 de deux anciens militants univer-
 sitaires, accusés d'appartenir à
 l'organisation clandestine Action
 populaire marxiste leniniste du
 Brésil (pro-chinois). Elle ressem-
 blait beaucoup à celles, tout aussi
 officielles, qui ont été diffusées
 depuis le début de l'année, et qui
 concernaient d'autres « subver-
 sifs », morts, eux aussi, au cours
 d'un échange de coups de feu,
 généralement parce qu'ils « résis-
 taient » à la police.

Cette fois, pourtant, un homme
 élève la voix pour demander des
 explications : le père d'une des
 deux victimes de Recife, Ancien
 professeur de droit à l'université
 de Belo-Horizonte, intellectuel
 réputé dans le Minas-Gerais, tra-
 ducteur au Brésil de Georges
 Bernanos et de Jacques Maritain,
 le professeur Edgar de Godol da
 Melo-Machado vient d'écrire au
 secrétaire de la sécurité publique
 du Pernambuco, dont Recife est la
 capitale, pour lui demander la
 restitution du corps de son fils,
 José Carlos Noves, tué à l'âge
 de vingt-sept ans.

Dans une deuxième lettre adres-
 sée au procureur général de la

Justice militaire, le professeur
 Edgar de Godol a demandé l'ou-
 verture d'une enquête destinée à
 établir la responsabilité des poli-
 ciers qui escortaient son fils, au
 moment où il a trouvé la mort.
 Le professeur affirme dans cette
 lettre : « Il n'y avait rien contre
 José Carlos » et enquête en com-
 mune mandat d'arrêt (...) ». Et rap-
 pelant les antécédents de son fils,
 il cite les mêmes faits que ceux
 qui se trouvaient dans la version
 policière de 1^{er} novembre : José
 Carlos Noves avait été condamné
 en 1968 à huit mois de prison pour
 avoir participé à un congrès de
 l'Union nationale des étudiants,
 organisation interdite. Pour être
 ensuite à deux reprises par la
 Justice militaire, en 1970 et cette
 année, il avait été reconnu chaque
 fois non coupable.

José Carlos Noves avait été
 arrêté, le 19 octobre, à la sortie de
 Sao-Paulo, alors qu'il roulait en
 voiture vers Belo-Horizonte, en
 compagnie d'un ami et de deux
 membres de sa famille. Les quatre
 passagers avaient été commandés,
 encajonnés dans un endroit
 inconnu. Les trois personnes qui
 l'accompagnaient José Carlos
 avaient été ensuite transférées à
 Belo-Horizonte, et libérées deux
 jours plus tard. La femme de
 l'ancien militant étudiant avait
 été arrêtée entre-temps, ainsi que
 son fils, âgé de quatre ans. Dé-
 fant est revenu chez lui. La
 femme est restée en prison, « au
 secret ».

Avocats, hommes politiques,
 membres de l'Église, ont dénoncé
 à plusieurs reprises cette façon
 de procéder : arrestation sans
 mandat, transfert dans des ve-
 itures sans plaques, emprisonne-
 ment, sans procès, dans un en-
 droit inconnu. Quant à l'arrestation,
 n'a pas la possibilité de recourir
 par la suite, car...
 formé, c'est...
 est mort, pour avoir résisté à la
 police.

CHARLES VANHECKE.

entrepôts
 immobilier
 immédiatement

alement aménagés :
 te, dalles lumineuses,
 plastiques, cloisons
 placards,
 ordinateurs 297 m²
 téléphonique (20 lignes)
 d'entreprise
 972 m²
 ings

sur place :

a.

Tél. 225.27.80

ATO 49-4 p 14/024 JGIB

BRASILE - 'SCOMPARI' 18 GIOVANI ARRESTATI DALLA POLIZIA

Morti misteriose

Coraggiosa denuncia del padre di un assassinato a Recife

RIO DE JANEIRO, 16 nov.
 La misteriosa fine di due giovani ha portato a diciotto il numero delle persone morte dopo l'arresto, nelle mani della polizia politica brasiliana. A portare alla luce la vicenda è stato il padre di uno dei giovani morti di recente. Egli ha avviato una campagna intesa a chiarire le circostanze della morte del figlio, ed ha accusato la polizia di non avere protetto adeguatamente il giovane dopo averlo arrestato. Nove giorni dopo l'arresto José Carlos De Mata Machado, di 27 anni, veniva ucciso a Recife, nel Brasile nordorientale.

Il padre del giovane, il professor Edgar De Godoi De Mata Machado, è docente all'università di Belo Horizonte ed è noto per le sue traduzioni di autori francesi. Si è rivolto al procuratore generale della suprema corte militare di giustizia perché si indaghi sulla fine del figlio. Secondo il comunicato della polizia De Mata è un altro detenuto, Gilda Macedo Lacerda di 26 anni, sono morti il 20 ottobre. La polizia li aveva accompagnati in un tunnel clandestino con un capo sovversivo, identificato solo con il nome di Antonio. Secondo il comunicato Antonio, gridando «traditori», ha aperto il fuoco sui due e dopo averli abbattuti è fuggito. A quanto sembra i colpi dei poliziotti non lo hanno raggiunto.

I due giovani sono morti per le ferite riportate. Entrambi avevano militato a lungo nei movimenti di sinistra. Arrestati il 19 ottobre a San Paolo erano stati trasferiti a Recife, dopo che avevano confessato, dinnanzi al padre, di avere un appuntamento con Antonio. La famiglia di José Carlos dice che tre suoi cognati sono stati arrestati con lui, e rilasciati dopo dodici giorni. La moglie dell'ucciso, Maria Margarida Soares De Mata Machado, e il figlioletto di quattro anni, Eduardo, sono stati pure tratti in arresto e il bambino è stato tenuto in camera di sicurezza e interrogato per due giorni. Poi, un sergente lo ha riportato a casa. Eduardo ha detto che gli erano state poste domande sui genitori, su quel che facevano, sulle persone che incontravano, sui luoghi, i vicini.

I corpi di De Mata e di Macedo non sono stati finora consegnati alle famiglie. Queste non avevano avuto notizie dei giovani dopo l'arresto, la prima informazione che hanno ricevuto è stata quella dell'uccisione. Analoghi burocratici bollettini avevano annunciato nei mesi scorsi la morte di «terroristi» arrestati, e tutti dicevano che essi erano stati abbattuti da ex compagni nel corso di incontri segreti.

Altri bollettini hanno detto che Anatalia Melo Alves si è impiccata con la cintura, dopo essersi incendiata gli abiti, in una stanza da bagno della sede della polizia segreta, la «DOPS», a Recife, e che Alexandre Vannuchi, arrestato a San Paolo, è stato investito e ucciso da un autocarro mentre la polizia lo accompagnava ad un appuntamento segreto. Nella Messa celebrata per Vannuchi a San Paolo, l'arcivescovo Paulo Evaristo Arns ha fatto riferimento al rifiuto, consueto in questi casi, da parte della polizia di consegnare alla famiglia il corpo della vittima, ed ha detto: «Perfino Cristo fu restituito a familiari e amici dopo la morte e questa giustizia veniva da un rappresentante dell'impero romano».



Matta Machado: quer inquérito...



...para saber como morreu seu filho José Carlos, acima com a família

JUSTIÇA

IPM paterno

No dia 30 de outubro, os órgãos de segurança do governo divulgaram uma nota oficial informando que num tiroteio ocorrido no Recife um subversivo de codinome Antônio matara os jovens José Carlos Novais da Matta Machado, de 27 anos, e Gildo Macedo Lacerda, de 24, militantes, como ele, da organização conhecida como Ação Popular Marxista-Leninista. Minuciosa, a nota oferecia detalhes suficientes para a compreensão do roteiro cumprido pelos dois até serem baleados, no dia 28, na esquina da avenida Caxangá com a rua general Polidoro.

Segundo o documento, Matta Machado foi preso "na capital de São Paulo". Tanto ele quanto Lacerda, "durante os interrogatórios, confirmaram uma reunião programada para Recife. Ambos informaram que no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome Antônio, ainda não identificado, que seria um dos chefes do Comitê Nacional, encarregado da Comissão Executiva e da Secretaria Internacional da APML". Os dois, acrescenta a nota, foram levados para Recife e estavam no local combinado à hora do encontro, quando Antônio, "pressentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio". Ao silenciarem as armas, havia "dois agentes de segurança feridos, um com maior gravidade" ("mas já está fora de perigo, após delicada cirurgia"), enquanto Lacerda morreu "no local" e

Machado "quando era transportado para o hospital".

Missas e visitas — Na quinta-feira da semana passada o ex-professor de direito Edgar da Matta Machado, ex-deputado estadual e federal, cassado em 1969, ex-chefe da Casa Civil do governo Milton Campos e ex-secretário de Finanças, Educação e Planejamento do governo Magalhães Pinto, recebeu, em Belo Horizonte, o corpo de seu filho, exumado do Recife. Dias antes, comparecera a três missas pela alma de José Carlos, celebradas pelo arcebispo de Belo Horizonte, Dom João de Rezende Costa, e pelo bispo auxiliar, Dom Serafim Fernandes de Araújo. E, em casa, recebeu visitas de pêsames do ex-vice-presidente Pedro Aleixo, e dos deputados Tancredo Neves e Ulysses Guimarães.

Na sexta-feira, da tribuna da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o deputado emedebista Marcos Tito revelou que, no último dia 9, Matta Machado pediu ao procurador-geral da Justiça Militar a abertura de inquérito para "apurar a responsabilidade, para posterior punição, dos autores e/ou co-autores do homicídio". Em seu requerimento, o ex-deputado udenista revela novos detalhes da questão. Segundo ele, José Carlos foi preso no dia 19 de outubro, em São Paulo, quando seguia para Belo Horizonte "em companhia de dois conhecidos e um amigo" que, a pedido da família, tinham ido buscá-lo. Os acompanhantes, detidos e levados para Minas Gerais, foram libertados depois de onze dias. Além disso, no dia 22, em Belo Horizonte, foram presos a esposa de José Carlos, Maria Madalena, e seu filho Eduardo, de 4 anos. Este foi entregue à família três dias depois, "levado por um sargento".

Erros factuais — O requerimento de Matta Machado utiliza apenas as informações contidas na nota oficial para instruir seu pedido de inquérito. Em dois pontos, porém, ele corrige enganos. A "qualificação" de José Carlos, divulgada ao mesmo tempo da nota oficial, informou que ele, "em 1967, foi presidente do diretório acadêmico da faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG", assim como revelou que "é irmão de Cristina Matta Machado, autora do livro 'Tática de Guerra dos Cangaceiros', contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e de subversão". Respondeu o pai: "José Carlos nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, que, com este nome, aliás, não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade" e "Cristina Matta Machado não era irmã de José Carlos, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco".

Dos doze pontos contidos na qualificação, onde José Carlos aparece como um ex-vice presidente da União Nacional dos Estudantes e um destacado dirigente da organização subversiva conhecida como Ação Popular, de cuja comissão executiva faria parte, o professor Matta Machado refutou apenas dois. Secretamente, reconheceu que "não tem o requerente-denunciante elementos para confirmá-los 'in totum'". Contudo, esclarece que seu filho não estava condenado por nenhuma auditoria militar, da mesma forma que não havia sido decretada sua prisão preventiva. E, num raciocínio estritamente jurídico, afirmou: "Não existia nada, absolutamente nada, de ostensivamente punível contra José Carlos".

continua na página 30

Lista de pedidos — A posição do velho advogado parece pretender o esclarecimento da situação legal provocada pela morte do filho. E, assim, diz: "Segundo nossa legislação, a integridade física do preso está sob guarda do carcereiro ou de sua escolta", e acrescenta, "pela incúria, pela falta de providência do que era perfeitamente previsível, a autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado na nota oficial, assim como os policiais que escoltaram José Carlos até o local do tiroteio, cometeram o delito do artigo 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o cidadão Antônio".

As difíceis circunstâncias em que os organismos de segurança são obrigados a enfrentar os movimentos subversivos talvez ofereçam, no nível policial, explicações adequadas para responder ao requerimento do ex-deputado. Mesmo assim, Matta Machado solicita, concretamente, algumas medidas que, de forma clara, são asseguradas por toda a legislação revolucionária vigente no país. A respeito de sua nora, que continua detida, pede a "confirmação do local onde se encontra e o que lhe ocorreu desde a data da prisão", bem como "a sua imediata libertação ou as razões de sua detenção, com a quebra da incomunicabilidade e garantia de ampla defesa".

E a respeito do filho solicita a identificação das autoridades "por ordem de quem foram realizadas as prisões", a "informação sobre as circunstâncias em que José Carlos foi levado a Recife", a "requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco, do auto de corpo de delito e exame cadavérico". Além disso, pede que sejam identificados os "agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências" e a "verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e perícia no local onde teria ocorrido o 'tiroteio' mencionado na nota oficial".

DIPLOMATAS

S.Exa. despejada

Gente fina é outra coisa. O advogado Theodoro Arthou, ex-procurador geral da Justiça da Guanabara e figura de destaque em boa parte dos jantares da sociedade carioca, vendeu, em 1970, um luxuoso apartamento de três salas e cinco quartos na praia de Flamengo a Sua Excelência o Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Haiti, o Sr. Dr. Gerard Bouchette. Três anos depois, estão engalfimando-se numa questão judicial onde, elegantemente, um deixa de pagar as prestações do imóvel e as contas de telefone enquanto o outro patrocina ligações falsas, além de serem mobilizados tanto advogados astu-

ciosos quanto colonistas sociais de prestígio. Graças a um deles, Ibrahim Sued, soube-se, na quarta-feira da semana passada, que Bouchette estava sendo despejado do apartamento.

Em Brasília, atrás de sua mesa e debaixo de um retrato oficial do estadista haitiano Jean Claude Duvalier dedicada "ao meu dinâmico e brilhante embaixador", Bouchette, um diplomata alto e corpulento, explica-se: "Eu fui vítima de uma manobra do advogado Arthou, que se aproveitou de minha condição de estrangeiro para vender-me um apartamento por meio de um contrato particular, instrumento jurídico inadequado". De sua biblioteca, Arthou responde: "A culpa de tudo está na Convenção de Viena, que deu imunidades aos diplomatas, livrando-os da jurisdição penal, civil e ad-



Arthou: num o telefone

ministrativa, criando um paraíso de caloteiros no qual eu fiquei como vítima".

Desacordo — Os dois estão de acordo a respeito de muito poucas coisas, mas mesmo assim é certo que o advogado vendeu seu belo apartamento, por 290 000 cruzeiros, segundo Arthou, e 280 000 segundo Bouchette. Um diz que o outro pagou apenas 113 000, enquanto o outro garante que deu mais de 140 000. Mas, felizmente, as duas versões coincidem parcialmente num ponto: o embaixador reconhece alguns atrasos em certas prestações e seu advogado, Roberto Reis, admite que tenha sido "um tanto relapso". Para Arthou, desde 1971 Bouchette não paga um centavo, "sequer a conta do telefone".

Na versão do advogado, diante da falta de pagamento, procurou o diplomata, que, alegando dificuldades financeiras, convidou-o a recorrer à Justiça. "Então,

depois de 41 anos de advocacia, descobri que não tinha meios para agir, pois um diplomata não pode ser preso nem processado." Mas, graças à sua experiência, Arthou conseguiu elaborar um estratagemma que poderia trazer-lhe de volta o apartamento: hipotecou-o à Caixa Econômica, valendo-se da precariedade do contrato particular. Assim, a iniciativa teve de partir de Bouchette, que o processou por perdas e danos. Assim, o advogado ganhou na primeira instância, em junho, e, dois meses depois, no Tribunal de Justiça. Finalmente, no dia 8, o embaixador foi intimado a deixar o apartamento até esta segunda-feira, sob pena de ser despejado.

Bouchette agora está às portas do Supremo Tribunal Federal, onde, segundo seu advogado, estará livre "da influência que Arthou exerce na Justiça da Guanabara". Segundo ele, se houve atrasos, o ex-procurador nunca deixou de aceitar os pagamentos e a decisão de hipotecar a casa revela má-fé, pois o embaixador foi tomado de surpresa no dia em que entrou em sua casa uma avaliadora da Caixa Econômica.

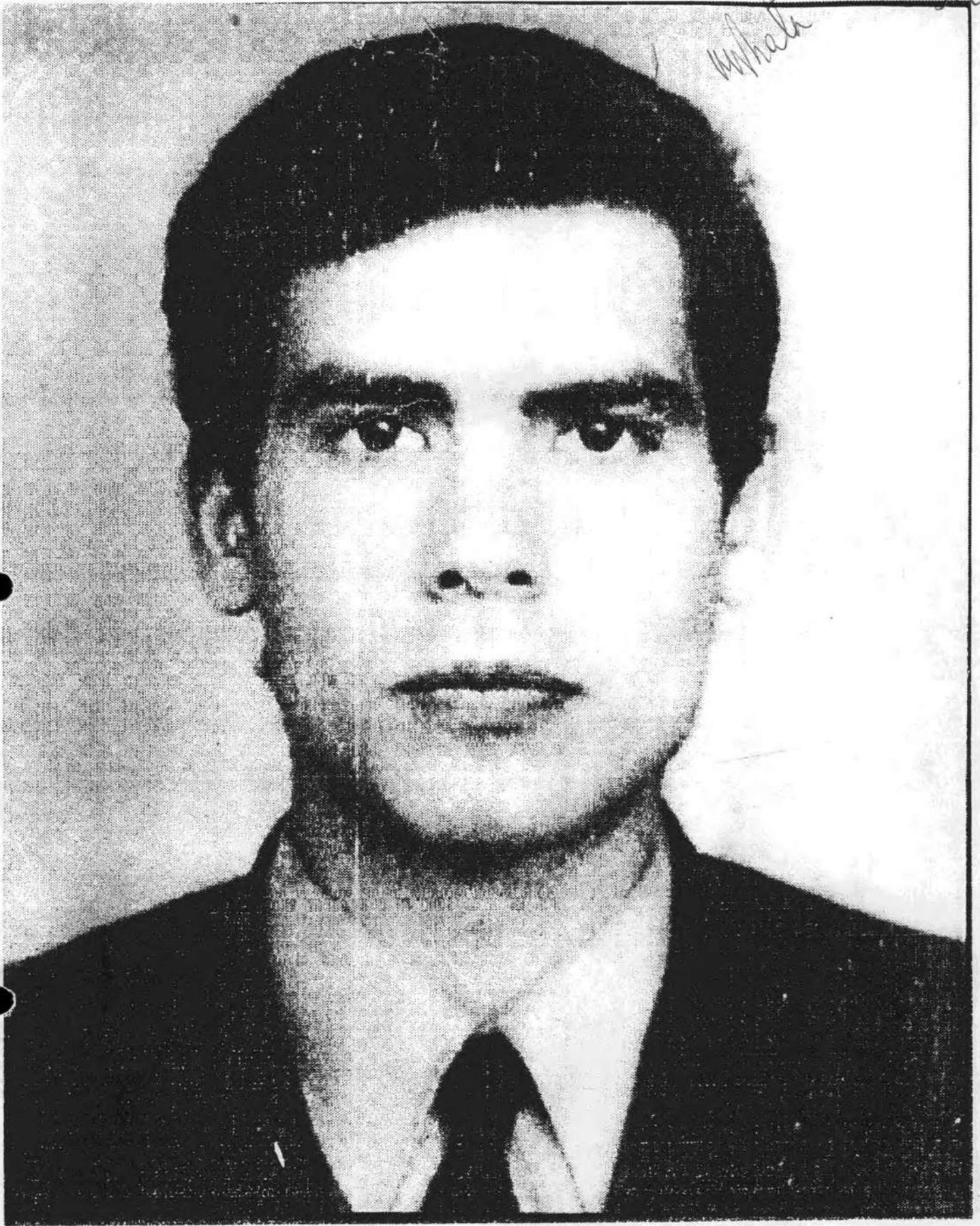
Grande negócio — Além de debate em torno das intenções do outro, que só a Justiça poderá esclarecer definitivamente, a querela entre Arthou e Bouchette parece estar pontilhada de episódios grotescos. "Há uma semana meu marido estava no Haiti, e, como fazem os chefes de missão, comunicou a viagem ao Itamaraty. Todos os dias vinham telefonemas de pessoas que se diziam do Itamaraty, perguntando se ele havia voltado", diz a esposa do embaixador, Maria da Penha Bouchette, uma capixaba que ele conheceu quando servia no Brasil como secretário. Na semana passada, um dos misteriosos interlocutores chegou a se fazer passar por um assessor do embaixador André Mesquita, chefe do Cerimonial do Itamaraty, para saber se Bouchette estava em casa. Como soube que estava, apressou-se em enviar um oficial de Justiça com uma notificação que, segundo temem os aliados de Arthou, ele poderia tentar se esconder para não receber. Mas o advogado também se queixa de manobras misteriosas: "Eu acabei de saber que ele será transferido para Washington. Se isso acontecer, fico a ver navios".

De fato, o debate não chega a ser edificante para a imagem da embaixada haitiana no Brasil, que funciona no apartamento de Bouchette em Brasília e é composta por ele e uma secretária. Em todo caso, desde que a embaixada americana acabou indo para o Supremo para defender sua posição numa transação imobiliária, tal tipo de questão deixou de ser deslegante. E, se Bouchette ficar com o apartamento, o Haiti terá feito o melhor negócio de sua história diplomática com o Brasil, pois o imóvel atualmente está valendo 700 000 cruzeiros.

770-49-4p 12/224

ds-16
JHL

Machado



JOSÉ CARLOS MATA MACHADO

Atc 249-4p 18/224

vs. 17
H

REQUERIMENTO

Machado

170494 p 19/224

(01) 12-18
JH

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial
Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

MARIA MADALENA PRATA SOARES, brasileira, carteira de identidade nº 1.383.527 SSP-PB, CPF 162.173.496-04, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 410 Bloco B APT. 301, viúva de **JOSÉ CARLOS NOVAES MATA - MACHADO** morto em Recife-PE, em 28 de outubro de 1973, vem expor e requerer o seguinte:

Requer:

1 - O reconhecimento de **JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO** como incluso nas determinações do Art. 4º item I - letra B, da Lei 9.140 de 04/12/95 - como " falecido por causas não naturais, em dependências policiais e assemelhadas";

2 - Autorização para que os familiares possam requerer a lavratura do assento de óbito;

3 - A indenização correspondente conforme, item III do art. 4º da lei 9.140 de 04/12/95;

4 - Para fortalecimento dos fatos, que esta Comissão, tome o depoimento da Dra. **MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Recife-PE, advogada OAB-PE nº 2079, tendo em vista a mesma ter presenciado a exumação do corpo de **JÓSE CARLOS NOVAES MATA - MACHADO** em 10/11/1973. Em anexo: é apresentado o relatório feito à família pela referida senhora;

5 - Que esta Comissão, tome o depoimento do Dr. **JORGE TASSO DO SOUZA**, brasileiro, advogado, OAB 2982 - PE, que na época como

Mata

ANO 49 4 p. 20/224

102

13-19
H

Delegado Titular da 3ª Delegacia de Polícia em Recife, encaminhou dois corpos de identidade desconhecida através do ofício 1.394/73, ao IML-Recife;

6 - Ainda que seja solicitado ao DOPS-SP, através da Segurança Pública de São Paulo a ficha datiloscópica de **JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA - MACHADO** e, **GILDO MACEDO DE LACERDA**, no prontuário das prisões ocorridas no Congresso de Ibiuna. Tendo em vista que o referido ofício 1.394/73, contém em seu verso 20 (vinte) impressões digitais. Conforme, documentação em anexo, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, não encontrou em seus cadastro civil do Instituto de Identificação os nomes de **JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA - MACHADO** e **GILDO MACEDO DE LACERDA**, apesar de ambos terem sido cadastrados naquele Estado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 1996.

Maria Madalena Prata Soares
MARIA MADALENA PRATA SOARES

Em anexo: 01 fita de video com depoimento:
de Gilberto Prata Soares, Rubens Leunor
e Fernando Gomes de Mattos.

04 fitas cassete com depoimento de:
Gilberto Prata Soares, (02) Rubens Leunor,
Fernando Gomes de Mattos e
Oswaldo Lima Filho

BBB/17/01/1996

Maria Madalena Prata Soares

INTRODUÇÃO

Mato

ATO 49.4, p. 22/224

Ys. 21
JH

03

INTRODUÇÃO

"Continuo a pedir e a esperar...

Resposta encontrada? poucas vezes o Sistema pós-64 ficou tão indiferente perante fatos tão clamorosos que atingiram à nossa família e a família de GILDO MACEDO LACERDA". (EDGAR DE GODOI DA MATA- MACHADO - 1981).

Em 17 de janeiro de 1993, FERNANDA GOMES DE MATTOS, que esteve presa no DOI-CODI-Recife em 1973, declarou que " no dia 27 de outubro de 1973, viu José Carlos Novaes da Mata-Machado, com uma venda nos olhos, escoltado por agentes de segurança chegando ao referido orgão". Ele trajava calça de veludo marron , camisa estampada cor vinho e uma jaqueta. No mesmo dia Rubens Lemos ex-militante do PCBR, também preso no DOI-CODI-Recife, declarou que "no fundo da cela havia o corpo de um rapaz jovem, só de cuecas, completamente desfigurado pelas torturas. Sentado com a cabeça escorada numa mesa de madeira, outro rapaz com hematomas por todo o corpo, sangrava pelos ouvidos e boca e estava vivo. O rapaz ergueu a cabeça, tinha traços finos e repirava com dificuldades. Consegui-me dizer " Companheiro, meu nome é Mata-Machado, sou da APML. Se você puder, e se tiver condições avise aos companheiros que não abri nada".

Completa-se hoje, dois anos, que os últimos momentos de Zé Carlos nos foram relatados. Mais uma vez, buscamos uma resposta. Mais uma vez pedimos e esperamos....

O dossiê, em anexo, relata a história desta pergunta. São páginas e mais páginas. que nos leva a uma só resposta. JOSÉ CARLOS DA MATA-MACHADO e GILDO MACEDO LACERDA morreram em consequência de torturas no DOI-CODI-Recife, na madrugada de 28 de novembro de 1973.

Não há mais o que pedir. Teremos que continuar esperando uma resposta?

Brasília 17 de janeiro de 1996.

Maria Madalena Prata Soares
MARIA MADALENA PRATA SOARES

Ar029 up 23/224

vs-22
JH
H

DOCUMENTOS PESSOAIS

Machado
Machado

17049.4 p 25/224

05 41-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
LUIZ CARLOS PINTO FONSECA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Cartório do Registro Civil
3.º SUBDISTRITO
Luiz Carlos Pinto Fonseca
— Oficial do Registro Civil —
Rua Guarani, 600 - Tel 22-0958
BELO HORIZONTE — M. GERAIS

L I V R O 286-A
F Ó L H A 63vº
T E R M O 306.708

CERTIFICA que do Livro, termo e fôlhas citados, do registro de nascimentos do cartório a seu cargo, consta o assento referente a " DORIVAL SOARES DA MATA MACHADO " XXXXXX, do sexo MASCULINO CÔR: BRANCA XXXXXX, nascido em GOIANIA / GOIAS XXXXXX, no dia DEZENVE DE FEVEREIRO de mil novecentos E SETENTA E DOIS (XXXXX, filho de JOSE CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO E DE DONA MARIA MADALENA PRATA SOARES XXXXXXXX, Avós paternos EDGAR DE GODOI DA MATA MACHADO E DE DONA YÉDDA NOVAIS DA MATA MACHADO XXXXXXXX e maternos STANISLAU SOARES JUNIOR E DE DONA MARIA DE LOURDES PRATA SOARES, XXXXXX, Declarante: O AVÔ PATERNO XXXXXX, Registrado em 09 de outubro de 1974, xxxxx, OBSERVAÇÕES: xxxxxxx registro feito de acôrdo com o decreto 13556 de 30 xxxxxx de setembro de 1973, xxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx

O referido é verdade, do que dá fé
Belo Horizonte, 09 de outubro de 1974.

O Oficial *[Assinatura]*

LEI 5959
Tab 15 - 5-2
Cr\$ 5,00

58-44

90

422192 d h 31011

Maria

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MARIA MADALENA PRATA SOARES

CONTRIBUINTE

162.173.496

04

04.05.47

INSCRIÇÃO NO CPF

NASCIMENTO

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
C.A.D.A. S. T. R. O. N. D. E. F. I. S. S. O. M. A. T. R. I. C. A. S.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Madalena Prata Soares

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

DI-P2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Madalena Prata Soares




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.383.527 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-05-1988

NOME MARIA MADALENA PRATA SOARES

Stanislau Soares Junior

FILIAÇÃO: Marie de Lourdes Prata Soares

Uberaba-MG. 04.05.1947

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DCC ORIGEM Cert. Nasc. 810, Liv. 35-A, Fls. 219v, Cart. Uberaba-MG.

CPF

João Pessoa - PB

ALEXANDRE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/66

Ano 47 de 2024

70

Machado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5 218.002 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/96

NOME DORIVAL SOARES DA MATA MACHADO

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO
MARIA MADALENA PRATA SOARES

NATURALIDADE BOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 19/02/72

origem NAS. LV-286A FL-63V 3 SUB. BITE-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

[Signature] PIC-SED

ASSINATURA DO CORETOR LEIN 7.118 DE 23/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE




[Handwritten marks]

Machado

08

Ato 49-4 p 28/224/1224/12
27
HP

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA - MACHADO e eu, MARIA MADALENA PRATA SOARES, nos casamos em 21 de dezembro de 1970. As circunstâncias da época, clandestinidade, prisão preventiva decretada inviabilizaram um casamento público.

Se necessário, poderão ser ouvidas as seguintes testemunhas:

- ✓ Dr. BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
OAB - 24.726 - SP -
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e

- ✓ ANTÔNIO MERCADO NETO, professor universitário, com identidade 3.042-049 SSP - SP, OAB 21579 - SP, residente domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua General Severiano nº 172 apto 1002 - Botafogo - CEP.: 22.290-040.

E, pôr fim, que nos temos um filho: DORIVAL SOARES DA MATA - MACHADO, nascido em 19 de fevereiro de 1972, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Alagoas, 712 - Funcionários.

Brasília, 17 de janeiro de 1996

Maria Madalena Prata Soares
MARIA MADALENA PRATA SOARES

4º OFÍCIO DE NOTAS
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRÁSILIA - DF
SEP/NORTE - Q. 504 - LOJA T 139 ED. MARIANA - BRÁSILIA - DF
Reconheço, por semelhança com a(s) Depositada(s) em meus arquivos,
a (s) firma(s) de MARA MACIELINA PIOTA

Scans

Dou fé. Brasília, 16 de 01 de 96
Em testemunho do da verdade.

Arístides

- MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
TABELIÃO
- FRANCISCA ARISTIDES SILVA
TAB. SUBSTITUTA
- ANTONIO ABDIAS S. SILVA
ESCREVENTE

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalicio da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares.
COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que, revendo o livro 282_A de registro de- * - * - *
nascimento, dele à fls. 137 , sob o número de ordem 24981- * - * - *
, consta o registro de JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO, - * - * - *
nascido no dia 20 de março de 1946, às 11:30 horas, no(a) - * - * - *
Maternidade Arnaldo de Moraes- nesta Cidade, do sexo- * - * - * - *
masculino, filho de Edgard de Godoi da Mata Machado e de Yedda
Novaes da Mata Machado, sendo avós paternos: Augusto Ayres da
Matta Machado e Marianna Flora de Godoy da Matta Machado e - * - * - *
maternos: Abilio Cesar Novaes e Carmelita Santos Novaes. Foi - * - * - *
declarante Edgard de Godoi da Mata Machado em 30/03/1946 e - * - * - *
serviram de testemunhas Hermano Pinheiro Requião e Cleto - * - * - *
Seabra Veloso. Observações : - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS - Av. N.S. Copacabana, 680 - Sl. 204/206
Copacabana - Rio de Janeiro - CEP 22050-000 - Tel.: (021) 236-5346
Notário: Augusto Proença Gomes - Substituto: Maria Lúcia de Freitas Frlas
Reconhecimento por semelhança, a firma de VALDEIR BENTO CASTILHO a qual
conferir com o padrão arquivado em Cartório.
Conferido por: Nº 071195105955
Valores
Firmas UFERJ: 0,0040
P.Dados UFERJ: 0,0400
Total UFERJ: 0,0440

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1995
Em testemunho da verdade.
MARCOS BIANCHI ARAÚJO
Escritor Autorizado
Nº de Inscrição: 353 - 516.476/95

Eu Valdeir Bento Castilho, Escrevente Autorizado - CLT, juramentado, a
extraí. O referido é verdade e dou fé.
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1995



Valdeir Bento Castilho
Oficial do Registro Civil
VALDEIR BENTO CASTILHO
Escrevente Autorizado - CLT

A10-49.411-321/224
p. 29
JH

(22)

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS - Av. N.S. Copacabana, 680 - Sl. 204/206
Copacabana - Rio de Janeiro - CEP 22050-000 - Tel.: (021) 236-5346
Notário: José Augusto Proença Gomes - Substituta: Maria Lúcia de Freitas Frias

Autenticação-Frente (Verso em branco)

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Conferido por: Nº 071196105507

Valores | Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1995

Autent UFERJ: 0,0040

P.Dados UFERJ: 0,0400

Total UFERJ: 0.0440

Marcos Bianchi Quintanilha

10º OFÍCIO DE NOTAS
MARCOS BIANCHI QUINTANILHA
Quintanilha - GIPS - 61647877
Rio de Janeiro - RJ

1042.47 34/224
H.30
SH

12



Alfatto

1.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar
Av. Brás Luit. Antonio, 1249 - Telefone 33-2950
SÃO PAULO - S.F.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade e capital de São Paulo, na sede desta 1ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, na sala das audiências, compareceu parente o MM. Juiz Auditor Dr. José Paulo Paiva e acusada MARIA MADALENA PRATA SOARES, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, viúva, nascida a 4 de maio de.. 1947, filha de Stanislaeu Soares Junior e Maria de Lourdes Prata Soares, professora primária, com residência atualmente e que declarou pretender residir com seus sogros à rua Alagoas nº 712, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e qual se comprometeu e cumprir fielmente as condições impostas pelo Conselho Permanente de Justiça de Aeronáuticos, em sessão desta data, ao revogar sua prisão preventiva, anteriormente decretada nos autos do processo nº 934/74 e que são as seguintes: a) residir em companhia de seu sogro, Sr. Edgard de Godoy de Matta Machado, na cidade de Belo Horizonte, à rua Alagoas nº 712, oportunamente, esse compromisso; e b) comparecer a todos os atos do processo, inclusive ao início do sumário designado para o dia 22 de abril, p. vinduro, às 13 horas; do que, para constar, mandou o Dr. Auditor levantar este termo, que vai assinado na forma de lei. Eu, _____, escrivão, e datilografar e subscrevi.

Luiza May

Benjamin

Amor S. da Silva

João Paulo Paiva

Maria Madalena Prata Soares

Luiza

Antônio Carlos da Silva



Ato 49.4 p 35/224 JA-38
JH



1.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar
Av. Brig. Luiz Antônio, 1249 - Telefone 33-2950
SÃO PAULO - S P

MP/ST

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exmo Sr Dr Juiz Auditor, que revendo em cartório os livros e demais documentos nele existentes, verifiquei que MARIA MADALENA PRATA SOARES, que também se assina MARIA MADALENA SOARES MATA MACHADO, filha de Stanislau Soares Junior e Maria de Lourdes Prata Soares, respondeu a processo que nesta Auditoria recebeu o nº 934/73, tendo sido julgada e condenada aos 21/8/74, à / pena de 4 meses de reclusão como incurso no art. 14 do DL898/69. CERTIFICO, outrossim, que o STM em sessão de 16/5/75, negou provimento apelação MP, e por maioria de votos deu provimento apelação sentenciada para absolvê-la. DOU FE.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

Maria Béla Balvis Moretti
P10 Escrivão





ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 413/GAB/73.

Machado

14

Ato 49.4 p 36/224
15.32
JH

Belo Horizonte, 1º de novembro de 1973.

Senhor Secretário,

Apresento-vos os Srs. JOSÉ HENRIQUES GODOY MATA MACHADO e HÉLIO GODOY MATA MACHADO que, autorizados pelos pais de JOSÉ CARLOS NOVAIS MATA MACHADO, falecido nesse Estado, aí comparecem a fim de trasladarem o seu corpo até esta / Capital.

Na certeza do vosso empenho e atenção, apresento-vos, na oportunidade, os meus protestos de estima e apreço.

(Handwritten signature)

(ODELMO TEIXEIRA COSTA, CEL)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MG

Exmo Sr
Cel Egmont Bastos Gonçalves
DD Secretário da Segurança Pública de Pernambuco
RECIFE/PE

ecpm/.

CE 44
44

ATD 49-40 37/224



CARTÓRIO TRIGINELLI
1. OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Gontacães, 43 - Loja 1 - Tel. 2-7225

Conferi a presente cópia com o original e
achei-a em toda exata da que dou fé. 73

Belo Horizonte, _____ de 19____

A _____

TRIGINI TATIANA DE CARVALHO TRIGINELLI

Arq 49-4 p 38/224 J-33
SH

M. Mata (15)



CRU

Comprovante do Passageiro
 Ministério da Aeronáutica
 D A C
 Embarque
 Ministério da Aeronáutica
 D A C
 Tarifa de Embarque
 Voo doméstico
 Aeroporto de 1.ª Categoria
 SÉRIE A - Cr\$ 5,50
 Nº 622635
 Inutilizável no ato da emissão

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL - IATA
 MEMBER OF INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION IATA

AVENIDA RIO BRANCO, 128 - RIO DE JANEIRO - GB - BRASIL

Emite por / Issued by: **SERVICIOS AEROS CRUZEIRO DO SUL**
 SUJEITO AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS CONSTANTES DA PÁGINA 3/SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT ON PAGE 4

BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM / PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK
 CUPOM DO PASSAGEIRO / PASSENGER'S COUPON
 0492 TURISMO Nº 205210 / BHZ

HOME DO PASSAGEIRO / NAME OF PASSENGER S. José Henrique Maria Machado	INTRANSFERIVEL / NOT TRANSFERABLE 2	RESTRIÇÕES / ENDOSOS / RESTRICTIONS / ENDORSEMENTS (11) SU	ORIGEM / ORIGIN B. Horizonte	DESTINO / DESTINATION B. Horizonte	DATA DE EMISSÃO / DATE OF ISSUANCE 03 NOV 1973
1 SEM VALOR ANTES DE / NOT VALID BEFORE 2	1 SEM VALOR APÓS / NOT VALID AFTER 2	RESERVAS / RESERVATIONS NÃO VALE PARA PASSAGEM / NOT GOOD FOR PASSAGE	BASE DE TARIFA / FARE BASIS A/T	EMPRESA / CARRIER X	VOO / CLASSE / FLIGHT CLASS 120 / T
DE / FROM B. Horizonte	PARA / TO B. Horizonte	DATA / DATE 01 / 11	HORA / TIME 11:05	RESERVA / STATUS OK	FRAN. / QUIN. / FREE 0.15
PARA / TO B. Horizonte	DATA / DATE 05 / 11	HORA / TIME 18:00	RESERVA / STATUS OK	FRAN. / QUIN. / FREE 0.15	VOLUME / PESO / CUB. / PESO / WEIGHT 10 / 10 / 10
TARIFA / FARE 1000.00	IMPÓSTO / TAX 100.00	TOTAL / TOTAL 1100.00	FORMA DE PAGAMENTO / FORM OF PAYMENT PVA	EMISSÃO ORIGINAL / ORIGINAL ISSUE EMPRESA / CARRIER X	FORM. E SÉRIE N.º / FORM AND SERIAL NO. 120 / T

Se a viagem do passageiro tem por destino ou escala um país diverso do país de partida, pode ser aplicável a Convenção de Varsóvia, que regulamenta e, na maioria dos casos, limita a responsabilidade dos transportadores por morte ou lesões pessoais e por perda e danos da bagagem. Em se tratando de "transporte interno", prevalecem as disposições do Código Brasileiro do Ar, leis, portarias e regulamentos pertinentes. Ver também a nota sobscrita "Aviso aos passageiros internacionais sobre o limite de responsabilidade", na página 5.
 If the passenger's journey involves an ultimate destination or stop in a country other than the country of departure, the Warsaw Convention may be applicable and the Convention governs and in most cases limits the liability of carriers for death or personal injury and in respect of loss or damage to baggage. With regard to domestic transportation, the provisions of the Brazilian Air Code, national laws, directives and regulations prevail. See also notice headed "Aviso to International Passengers on Limitation of Liability" on page 6.

16

ATO 494, 391274
34
H

2

CRU

Ministério da Aeronáutica
D A C
Tarifa de Embarque

Ministério da Aeronáutica
D A C
Tarifa de Embarque
Voo doméstico
Aeroporto de 1.ª Categoria
SÉRIE A — Cr\$ 5,50

Comprovante do Passageiro

Nº 622636

Inutilizável no ato da emissão

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO
DE TRANSPORTE AÉREO
INTERNACIONAL - IATA

MEMBER OF INTERNATIONAL
AIR TRANSPORT ASSOCIATION
IATA

AVENIDA RIO BRANCO, 128 - RIO DE JANEIRO - GB - BRASIL

Emitido por **SERVICOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL** **BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM** **0492** **Nº 205211**
 Issued by **SERVICOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL** **PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK** **TURISMO / BHZ**
 SUBJECT TO CONDITIONS CONTRACTED CONSTANTES DA PÁGINA 3/SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT ON PAGE 4

NOME DO PASSAGEIRO: SA. HELEIS MATA RACHADO
 INTRANSFERÍVEL: 2
 RESTRIÇÕES/ENDOSSOS: 2

1 SEM VALOR ANTES DE NOT VALID BEFORE
 1 SEM VALOR APÓS NOT VALID AFTER

NÃO VALE PARA PASSAGEM		BASE DE TARIFA	EMPRESA	VÔO/CLASSE	DATA	HORA	RESERVA	BAGAGEM/BAGGAGE
NOT GOOD FOR PASSAGE		FARE BASIS	CARRIER	FLIGHT CLASS	DATE	TIME	STATUS	VOLUME/WEIGHT
DE FROM	3. Horizonte	A	50	124	11	1145	OK	20-06-1973
PARA TO	Recife	A	50	25	11	1800	OK	20-06-1973
PARA TO	3. Horizonte	A	50	25	11	1800	OK	20-06-1973

SIGLA ESPECIFICADORA/CÓDIGO DE EXCURSÃO: 005103
 TICKET DESIGNATOR/TOUR CODE: 0308A

TARIFA FARE: 1.000,00
 IMPÓSTO TAX: 1.000,00
 FORMA DE PAGAMENTO FORM OF PAYMENT: P.A.

EMISSÃO ORIGINAL ORIGINAL ISSUE: 20/06/73
 EMPRESA CARRIER: 50

LUGAR PLACE: 1
 DATA DATE: 20/06/73
 CÓDIGO DO AGENTE AGENT'S NUMBER CODE: 005103 0308A

DATA E LUGAR DE EMISSÃO DATE AND PLACE OF ISSUE: 20/06/73
 DESTINO DESTINATION: RECIFE
 DE/PARA FROM/TO: 3. HORIZONTE - BRASÍLIA

DE/PARA FROM/TO: 3. HORIZONTE - BRASÍLIA
 EMPRESA CARRIER: 50
 CÁLCULO DE TARIFAS FARE CALCULATION: 7,5

Se a viagem do passageiro tem por destino ou escala um país diverso do país de partida, pode ser aplicável a Convenção de Varsóvia, que regulamenta e, na maioria dos casos, limita a responsabilidade dos transportadores por morte ou lesões pessoais e por perda e danos da bagagem. Em se tratando de "transporte interno", prevalecem as disposições do Código Brasileiro do Ar, leis, portarias e regulamentos pertinentes. Ver também a nota sobscrita "Aviso aos passageiros internacionais sobre o limite de responsabilidade", na página 5

If the passenger's journey involves an ultimate destination or stop in a country other than the country of departure, the Warsaw Convention may be applicable and the Convention governs and in most cases limits the liability of carriers for death or personal injury and in respect of loss or damage to baggage. With regard to domestic transportation, the provisions of the Brazilian Air Code, national laws, directives and regulations prevail. See also notice headed "Advice to International Passengers on Limitation of Liability" on page 5

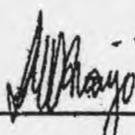


PARQUE DA GÓTTINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que o corpo de JOSE CARLOS NO-
VAIS DA MATA MACHADO, do sexo masculino, com 30 anos, vindo de Recife
Pernambuco foi sepultado neste Cemitério no dia quinze de novembro
de mil novecentos e setenta e três, tendo como causa mortis ferimen-
tos transfixedentes da face e do torax e penetrantes do abdome, o
Óbito foi atestado pelo Dr. SALGADO CALHEIROS e lavrado no Cartório
do 14º ofício de Verzea em Recife-Pernambuco sob livro 43, folha 284
v, termo 33.166.

BELO HORIZONTE, 16 DE JANEIRO DE 1996.



LILIAM MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
aux. administrativa

Apexo. 01

110-49.410 41/224

(18)

Mato

11-36
1/1

Ainda fazia parte da ficha cadastral do comitê:

"Ofício nº 373/73-SA-DOS datado de 07/11/73 da Sec. da Segurança Pública do Est. de Pernambuco, autorizando a exumação do cadáver de José Carlos Novais

11

Anexo 02

Quando da "descoberta" do Comitê - camdestino - de Pernambuco, a família de José Carlos Novais de Mata-Machado decidiu conferir se o corpo enterrado no Comitê de Olinda realmente era de Zé. Num procedimento de rotina - transferência dos ossos para uma urna funerária - foi confirmado que o corpo enterrado no Jardim das Magnólias 12, Quadra XII, Lote 1-24, pertencia a José Carlos Novais de Mata-Machado. O reconhecimento foi feito inicialmente por uma irmã que lembrou-se das feições de Zé e subsequentemente pelo antigo dentista da família que comprovou a identidade pela arcada dentária.

José Carlos de Mata-Machado

150-49 11 p. 42/224

15-37

JH

19

Machado

20.III./1946 — 28.X./1973

Consummatus in brevi, explevit tempora multa.

Tendo vivido pouco, cumpriu a tarefa de uma longa existência
(Sab - 4,13).

Profundamente sensibilizada, a família de JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA-MACHADO agradece a solidariedade recebida por ocasião da sua morte.

CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO DEJOSÉ CARLOS E MARIA MADALENASARNO 127

- Feliz quem teme o Senhor e anda em seus caminhos.
 S - Do trabalho de tuas mãos comerás, tranquilo e feliz.
 - Feliz quem teme o Senhor e anda em seus caminhos.
 S - Tua esposa qual vinha fecunda no recesso de teu lar;
 teus filhos, rebentos de oliveira ao redor de tua mesa.
 - Feliz quem teme o Senhor e anda em seus caminhos.
 S - Assim é a bênção do homem que teme o Senhor.
 O Senhor te abençoe de Sião cada dia da vida!
 - Feliz quem teme o Senhor e anda em seus caminhos.

BÊNÇÃO SUPPLIAL

Todos: Pai Santo, criador do universo,
 vós fizeste o homem e a mulher à vossa imagem,
 e quiseste cobrir de bênçãos a sua união,
 nós vos pedimos por esta vossa filha que hoje se une a
 seu marido pelo sacramento do matrimônio.
 Desça sobre ela a vossa bênção e sobre aquele que ela recebe
 como companheiro.
 Que eles encontrem a felicidade, dando-se um ao outro,
 adornem de filhos o seu lar e enriqueçam a Igreja, e
 sirvam a todos de exemplo.
 Na alegria vos deixem e na tristeza vos procurem,
 sintam em seus trabalhos vossa assistência e nas aflições
 vosso consolo.
 Enfim, após uma vida longa e feliz, possam, com os amigos que os
 cercam, chegar ao reino do céu.
 Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, na unidade do
 Espírito Santo.

TESTEMUNHAS

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÕES

CORRESPONDÊNCIAS

RELATO

Machado



- DECLARAÇÃO -

Eu, abaixo assinado, RUBENS MANOEL LEMOS, jornalista-radialista, casado, residente à Rua Ezequias Pegado, 1022, Natal-RN (Tirol), RG. 133.632-SSP-RN, CIC 0 85883924-53, reafirmo para os devidos fins e efeitos legais em forma de declaração, e a quem interessar possa que:

JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO foi assassinado nos porões da Ditadura Militar, mais precisamente, no DOI-CODI, em Recife, Pernambuco, fato ocorrido em outubro de 1973.

Na condição de preso político, torturado e vítima da Ditadura Militar, nas mesmas dependências do DOI-CODI, Recife Pernambuco, compete-me dizer o seguinte:

Levado que fui, àquele período e momento, para uma sessão de torturas, encontrei um jovem, de cuecas, sangrando pela boca e ouvidos que, debruçado sobre uma mesa, tendo ao lado um outro jovem que me pareceu já estar morto, dirigiu-se a mim, com extrema dificuldade e falou: "Companheiro: Meu nome é Mata Machado. - Sou dirigente nacional da AP (Ação Popular). Estou morrendo. Se puder, avise aos companheiros que eu não abri nada".

Isto foi o que vi e ouvi e reafirmarei diante de qualquer instância, seja ela de ordem político-congressual, jurídica ou militar.

Natal, 16 de setembro de 1995.

RUBENS MANOEL LEMOS.

Primeira Testemunha:
Eduardo Cardoso Rocha
Eduardo Cardoso Rocha
RG. 154.269-AC - CIC 131047996-87

Segunda Testemunha:
Ana Maria de Almeida Costa
Ana Maria de Almeida Costa
RG. 100.636-AC - CIC 073585038-05

3º OFÍCIO DE NOTAS
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
TABELIÁ
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
ESCREVENTE
Av. Junqueira Aires, 532

Reconheço a(s) firma(s) em número de... e devidamente assinada(s) com a
[Stamp: RECONHEÇO 3º OFÍCIO DE NOTAS]
Natal-RN, 10 SET 1995
Em test. [Stamp: TABELA DO 3º OFÍCIO DE NOTAS]

José Aginaldo de Lira
Escrivente Autorizado
CPF. 094.810.014-15

170494 p 46/24

2º OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO hoje para registro e
apontado sob o nº. 114.051 do
Livro Protocolo Geral nº. A19.27.0995
REGISTRADO sob o nº. 92.518
do Livro B-238

O que Certifico
Natal, 27 / 09 / 19 95

Marluce Olimpio Freire
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
OFICIAL DO REGISTRO

Oléa Aloes Freire
Substituta



4º OFÍCIO DE NOTAS

Maria de Fátima Rebouças Sampaio

TABELIA
CPF - 107.920.864-72
HUGO FRANCO SAMPAIO
CPF - 108.424.544-20
SUBSTITUTO

Hugo Franco Sampaio

Av Tavares de Lira, 83
NATAL - RN

Reconheço a(s) firma(s) por mim
assinada(s) 27 / 09 - 95 de 19

Em Testemunho [assinatura] de Verdade

TABELIA (ÃO) PÚBLICA (O)

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Este documento é uma cópia autêntica do original.
O original encontra-se em poder do Tabelião.
Natal, 27 de Setembro de 1995.

20-110191401



22
170.494.7.471224
M. H. T.

ds. 48
HL



SECRETARIA DA JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

TERMO DE ASSENTADA

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de 1995, na sala de audiência da Assistência Judiciária do Estado no 1o. andar do prédio sito à Rua Marques do Amorim, 127- Boa Vista nesta Capital onde se encontravam presente o Dr. Procurador da Assistência Judiciária do Estado Roberto de Freitas Moraes também presente o Dr. Marcelo e Santa Cruz Oliveira, Dra. Valmira Letícia Paes Barreto Melo e Dr. João Bosco Gomes, Dra. Dilane Torres Medeiros, Joaquim de Godoy Bené os últimos Subprocuradores da Assistência Judiciária do Estado e do Dr. Fernando Ferro Deputado Federal membro da comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, teve início a oitiva de testemunhas que presenciaram os atos de tortura ocorridos no dia digo compreendido no período de outubro a novembro de 1973 nos quais estiveram envolvidos militares que compunham o DOI-CODI da época e que se situava em dependência do quartel do 4o. exército, situado entre a Rua do Príncipe e Riachuelo nesta capital que culminaram com a morte digo, tortura e morte de dois militares da Ação Popular movimento que se opunha ao regime político imposto pelo movimento militar de 1964, que foram José Carlos Novaes da Mata Machado e Gildo Macêdo Lacerda. Para esclarecimento da verdade digo foram ouvidos nesta audiência o Sr. Carlucio de Souza Castanha Júnior, residente em São Paulo e de passagem por esta capital bem como o Sr. Custódio Feitosa Amorim, professor licenciado em música e residente nesta capital cujo termo fazem parte deste processo. Eu Maria Meneses de Glória escrevente AD-HOC fiz este termo que vai assinado por mim e e por todos presentes Recife, em seis (06) de novembro de 1995. Na decima quarta linha, leio-se "militantes"; retifiquei. Maria Meneses de Glória

Roberto de Freitas Moraes

Marcelo e Santa Cruz Oliveira

Valmira Letícia Paes Barreto Melo

João Bosco Gomes

Joaquim de Godoy Bené

Carlucio de Souza Castanha Júnior
Carlucio de Souza Castanha Júnior
RG. 522.040 SSP/PE

Custódio Feitosa Amorim
RG. 1019249 SSP/PE

Dilane Torres Medeiros

Fernando Ferro

Ato 49.4, p 48/224 41-42
JH

Machado



AJE

SECRETARIA DA JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de 1995, pelas 10:00 horas, na sala de audiência da Assistência Judiciária do Estado, perante a Dra. Valmira Leticia Paes Barreto Melo, é prestado o depoimento de CARLUCIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, mecânico de manutenção portador do CIC no. 052.461.564/00, identidade no. 522.040 SSP/PE, residente à Rua Tamandaré fundos liberdade São Paulo no.662. Instado a dizer a verdade e sob compromisso legal a testemunha supra mencionada qualificada assim se comprometeu passando a dizer o seguinte: Que o depoente foi preso em data de 18.10.1973 quando saia da sua residência em direção à fabrica Iolanda localizada à Rua José Rufino, Jequiá deste Município, local onde exercia a sua função. Que foi levado encapuzado as dependências do DOI-CODI, o que posteriormente veio a saber que tais dependências ficavam localizadas na sede do Quartel do Exército, ao lado da Faculdade de Direito. Quando lá se encontrava o depoente nas dependências do DOI-CODI, este assistiu quando chegaram vários companheiros, algemados encapuzados, as mãos para trás; lembra-se muito bem o depoente que teve conhecimento que os companheiros Mata Machado e Gildo se encontravam permanentemente na sala de interrogatório e que uns três dias depois da chegada deles nem o depoente e os seus companheiros não conseguiam dormir com os gritos que vinham dessa sala de interrogatório; e que na madrugada no dia 27 de outubro de 1973 o depoente fora algemado com as mãos para trás e encapuzado e levado a essa mesma sala de interrogatório; Lembrando-se o depoente, como se fosse hoje, o cheiro horripilante de criolina que se misturava com vomito, fezes e sangue. E naquele momento o depoente pode ouvir gemidos já enfraquecidos dos maltratos sofridos da noite anterior, vindo a saber logo após se tratar dos companheiros Gildo e Mata Machado; no dia seguinte, mudara a rotina por completo dos depoimentos tomados no DOI-CODI, onde era percebido por todos um silêncio que causava estranheza, quando vinheram a saber que seus companheiros Mata Machado e Gildo estavam mortos. O depoente tem certeza contundente, de que seus companheiros presos no DOI-CODI vinheram a morrer pelos maus

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

tratos físicos e psicológicos causados pelos seus torturadores, Que no dia 1o. de novembro de 1973 o depoente foi posto em liberdade e entregue aos seus pais, quando veio a tomar conhecimento pela imprensa que seus companheiros teriam sido mortos em troca de tiros com outros companheiros na Avenida Caxangá, o que consternou e indignou o depoente a farsa apresentada. Dada a palavra a Dra. Nice Menezes de Oliveira, OAB/PE 329304B defensora pública das Causas Coletivas da AJE, neste ato nomeada, para acompanhar o presente inquérito. Dada a palavra a defensora nomeada as suas reeperguntas, respondeu o depoente que na madrugada do dia 26 para 27 de outubro de 1973 quando foi retirado da sua cela, para prestar depoimento, o depoente afirma que por baixo da sua venda ficavam frestas que lhe possibilitavam a visão do chão e viu companheiros ali deitados e pelo movimento que fizera o seu carcereiro, percebeu companheiros deitados no chão agonizantes. Que na manhã do dia 27 de outubro de 1973 tomou conhecimento através do companheiro da cela da frente, Rubem Lemos, que confirmou que os dois companheiros mortos se tratavam de MATA MACHADO e GILDO MACEDO. Nada mais tendo a perguntar mandou que se encerrassem este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim Silvane Torres Silveira de Medeiros e pelos demais. Recife, 06 de novembro de 1995.

[Handwritten signature]
Valmira Leticia Paes Barreto Melo

[Handwritten signature]
Carlucio de Souza Castanha Junior

[Handwritten signature]
Joaquim Godoy Bené

[Handwritten signature]
Nice Menezes de Oliveira

Alfate



AP 49.4 p 50/224

vs. 44
JH



SECRETARIA DA JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de 1995 pelas 10:00 horas e cinquenta minutos, na sala de audiência da Assistência Judiciária do Estado, perante o Dr. Roberto de Freitas Morais e prestando o depoimento do Sr. Custódio Feitoza Amorim, brasileiro, separado judicialmente, professor do Estado residente à Rua Grupiara no. 208 Jaboatão - PE, portador da carteira de identidade no. 1019249 SSP/PE, CIC no. 101.730.994/91. Testemunha compromissada na forma da Lei para dizer a verdade; inquirida sobre os fatos ocorridos nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) do mês de outubro do ano de 1973, respondeu: que no dia quatro (04) de outubro de 1973 pelas 14:00 horas quando se dirigia ao trabalho da Operação Esperança dirigida por Dom Helder Câmara, foi preso encapuzado por elementos que se indentificaram como sendo da polícia federal que estava apisanando e conduzido por eles as dependências do quartel do 4o. Exército nesta capital; esclarece o depoente que tem ciência que se encontrava nas dependências do quartel do 4o. exército nesta capital mediante informações colhidas entre os companheiros detidos, que no local onde se encontrava detido ele que era estudante de direito podia ouvir o som inconfundível do relógio da Faculdade de Direito localizado em sua torre; que permaneceu neste local por muito tempo sendo submetido intermitentemente à seções de torturas, que quando ele depoente ia a essas seções de tortura era antes algemado e colocado uma venda nos olhos a qual era de borracha; que foi o depoente submetido a choques elétricos nos órgãos genitais e ouvidos até, digo, isso ocorreu durante o primeiro nove (09) dias, que depois do nono dia foi dependurado e tendo permanecido nesta posição cerca de três dias sem qualquer tipo de alimentação; quando saía era para ser interrogado sob tortura; que tudo isso ocorreu por que, sendo estudante de direito, era inquirido para incriminar pessoas que eram inocentes e que ele depoente se recusava a afirmar que essas incriminações levianas eram verdadeiras; que após tais seções de tortura pelo décimo primeiro (11o.) de prisão foi conduzido a uma sala, onde, digo a uma sala separada na qual pode ter contato com outros companheiros que se encontravam detidos nas selas fronte e vizinhas; assim, tem conhecimento próprio que também esteve detido e declara por sua própria e livre vontade pois, estes companheiros conversavam entre si, e que eram, que eram Carlucio, Rubens Lemos e Arnaldo dos Coelhos, que posteriormente tomou conhecimento que o companheiro Carlucio que se encontravam detido era Carlucio de Souza Castanha Junior; que por volta do dia vinte (20) do citado mês de outubro o depoente declara que foram detidos em dependência vizinha a sua oito (08) estudantes de medicina com os quais conersava e que lhe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



36

10494 p 511224

Ja 45

JH

Machado



SECRETARIA DA JUSTIÇA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

J
[Handwritten mark]

depoente por volta do dia vinte e seis (26) no decorrer da noite notou um movimento intenso de torturas com a ida e vinda que eram levadas para a sala de interrogatório e quando retornavam gritavam de sofrimento pois tinham sido submetidos a séries inomináveis de tortura; que estes estudantes afirmavam que também Mata Machado estava sob tortura e que possivelmente levaria a morte pois suas condições já estavam muito precarias; que lembra desses fatos por que ocorreram no dia anterior ao seu aniversário que é no dia vinte e sete (27) de outubro e assim essa data tornou-se um marco doloroso em sua vida: que no dia vinte e sete (27) o depoente que é mistico recusou-se a comer tendo o carcereiro informado que não devia fazer greve de fome digo o carcereiro informando que não devia fazer greve de fome que o depoente afirmou não estar fazendo greve de fome e sim uma forma de comemorar, naquelas condições o seu aniversário; quando então o carcereiro afirmou que o "Cara" tinha se apagado ; Mas tarde o depoente tomou conhecimento que o "Cara" era o Sr. José Carlos Mata Machado.E, para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por

[Handwritten mark]

mim, Valmiria Brito da Silva por Dr. Roberto Moraes e pelos demais.

Dr. Roberto de Freitas Moraes

Custódia Feitoza Amorim

Nice Menezes de Oliveira

Nice Menezes de Oliveira

Machado

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Sérgio Martins Mesel, brasileiro, 45 anos de idade, médico, solteiro, residente à Rua João de Lima nº 71, bairro de Iputinga, Recife, Pernambuco, portador da carteira de identidade nº 759.463 SSP-PE, e do CPF 070.666.354-34, declaro o seguinte:

Que no dia 22 de outubro de 1973, quando era sextanista da Faculdade de Medicina da UFPE, juntamente com minha companheira e outros amigos residentes em outros apartamentos do mesmo prédio onde residíamos, na Ilha do Leite, fomos encapuzados e presos clandestinamente, e levados para um lugar que os carcereiros chamavam de DOI-CODI, num local perto da Faculdade de Direito, pois havíamos o sino do seu relógio, só sendo solto no dia 15 de novembro do mesmo ano;

Que quando era interrogado, sempre através de tortura, o que mais me perguntavam era a respeito das atividades de José Carlos da Mata Machado, que tinha sido hospedado por algum tempo num dos apartamentos do prédio onde eu morava e que mantinha conosco uma boa relação de amizade, bem como a respeito da minha relação política com êle;

Que apesar de não ter visto José Carlos da Mata Machado nas dependências do DOI-CODI, era sabido por todos que ali estavam aprisionados que o mesmo ali se encontrava preso, e que Fernanda Gomes de Mattos Mesel e Melania, na época esposa de Eduardo Freeze de Carvalho, tinham visto o mesmo nas dependências do DOI-CODI;

Que após se ouvir tiros nas dependências do DOI-CODI, José Carlos da Mata Machado não foi visto por mais ninguém dos que lá se encontravam presos.

Sem mais, me coloco à disposição para fazer os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente
7 NOV 1995
Civiani Cordeiro de Mello
Antonio Apolônio Fere
Cruzias Bernardo D.

Marcelo Mesel

Marcelo Sérgio Martins Mesel

Recife, 06 de Novembro de 1995

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Marcelo de Cistina B. Sobral *Juacim Martins de Brito*
ID. 1.877.875. SSP-PE. Id. 802.794-SSP, PE

**AJE****SECRETARIA DA JUSTIÇA**
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO

28

110.49 4.p.53/224
As. 47
H**TERMO DE DECLARAÇÕES**

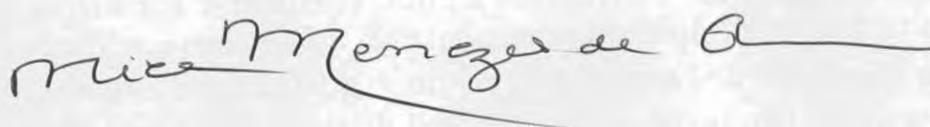
Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), em uma das salas da Assistência Judiciária do Estado, pelas 15:31 horas, compareceu FERNANDA GOMES DE MATOS, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada à Rua Felix Brito de Melo, 155, apto. 06, em Boa Viagem, nesta capital, que declarou, sob compromisso de dizer a verdade sobre a morte de JOSÉ CARLOS NOVAIS DE MOTA MACHADO, ocorrida nas dependências do IV Exército, após tortura; declara a depoente que no dia 22 de outubro de mil novecentos e setenta e três, pelas 15:30 horas, foi detida, por pessoas que se identificaram como petencentes à Polícia Federal, e conduzida às dependências do IV Exército, algemada e encapuzada, local que reconheceu porque há, na torre da Faculdade de Direito, um relógio, o qual de hora em hora bate insistentemente, sendo tal fato notório; que o Quatel do IV Exército está situado na esquina da Riachuelo, com a rua do Príncipe, no Parque 13 de Maio; que no dia 26 de outubro, para 27 do mesmo mês, confronte à sua sela, naquele Quartel, quando em companhia de Melania Almeida Freeze de Carvalho, que se encontrava também detida, viu em pé e reclamando não haver escovado os dentes, há cerca de quatro dias, JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO, a quem já conhecia, anteriormente, pois era vizinho de apartamento e com quem mantinha um relacionamento amigável, motivo porque sabe ter sido detidaz naquela instituição; que no dia 26 de outubro, para 27 de outubro, a depoente que ficava na 1ª sela do corredor, viu, quando Mata Machado foi conduzido, por pessoas que ali trabalhavam, para ser torturado; que sabe que ele foi conduzida para ser torturado porque, naquela dependência havia duas campanhas diferentes, uma para levar, outra para trazer pessoas após tortura; Que depois disso não voltou mais a ver Mata Machado, apenas ouviu lamentações de uma pessoa, que dizia que estava morrendo, perdendo muito sangue; que no dia 27 de outubro foi a depoente informada que Mata Mahcado havia falecido; que quem prestou essa delcaçãoção foi RUBENS MANOEL LEMOS, que também estava detido, mas tinha a função de fazer a limpeza de todas as celas, pois era preso antigo; que ao saber do fato da morte de MATA MACHADO, mandou que RUBENS MANOEL LEMOS comunicasse esse fato a todas as pessoas detidas naquela unidade, porque, tinham conhecimento com MATA MACHADO; todas essas pessoas eram estudantes de arquitetura, medicina e programação visual, portanto, pessoas idôneas e de responsabilidade. E, para constar foi lavrada a presente declaração, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela declarante, Valúria Bastião

Paes Baneto Nelo, Recife em 06 de novembro de 1995.



Roberto de Freitas Moraes

Fernanda Gomes de Matos
Fernanda Gomes de Matos
Cl. no. 716.525-SSP/PE-14.02.1995.



Nice Menezes de Oliveira

Nice Menezes de Oliveira

29
A. 48
JH
Jorge Tasso de Souza
ADVOGADO - OAB - 2982

Recife, 14 de novembro de 1995.

Ilma. Sra.

AMPARO ARAUJO

DD. Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais

Nesta

Com surpresa, vejo meu nome incluído na matéria publicada no Jornal do Comércio, edição de oito do corrente, página 4, Política, sob o título "DESAPARECIDOS - TORTURA TENTA ANULAR VERSÃO DO EXÉRCITO."

Essa matéria afirma ter eu assinado, como Delegado, um ofício remetendo dois corpos de identidade desconhecidas ao Instituto de Medicina Legal, no dia 28 de outubro de 1973.

Como sou e sempre fui avesso a qualquer tipo de violência, principalmente torturas, apresso-me a informar o seguinte:

1 - Realmente, na época, como Delegado titular da 3a. Delegacia de Polícia da Capital, no Espinheiro, estava de plantão - conforme escala daquele mês - que funcionava em prédio localizado em Santo Amaro, onde hoje funciona o famigerado G.O.E. - Grupo de Operações Especiais, da Secretaria da Segurança Pública do Estado.

2 - No mencionado dia 28 de outubro de 1973, no mesmo plantão, fui procurado por dois senhores, dizendo-se sargentos do Exército, solicitando ofício de encaminhamento de dois corpos, que seriam levados para o Instituto de Medicina Legal, pois na época, como hoje, somente com ofício firmado por autoridade policial pode um corpo ali ser entregue para necrópsia.

1704940551224
30
A. 49
H
Jorge Tasso de Souza

ADVOGADO - OAB - 2982

- 2.

3 - Estranhei o fato, pois os corpos não foram conduzidos, como de costume, por funcionários do Instituto de Medicina Legal e, sim, por militares do Exército, acrescentando-se a isso o fato de não ser solicitado, através da Delegacia de Plantão, a presença das autoridades policiais.

4 - Não vi os corpos, mesmo porque o encaminhamento de cadáveres que tiveram morte violenta, ao I.M.L., seja, ainda hoje, uma prática comum em todas as Delegacias de Polícia, pois cabe àquele Instituto remeter à autoridade competente o respectivo laudo, para ilustração do I.P.

5 - Naquela ocasião, tomei conhecimento, através de alguns agentes, cujos nomes não me recordo, de que os corpos procediam da Avenida Caxangá, vítimas de um "tiroteio" naquele local, com pessoas que faziam parte da repressão, muito embora, estranhamente, a autoridade de plantão, não tenha sido convocada ao local, a fim de proceder ao chamado levantamento cadavérico, juntamente com o Instituto de Polícia Técnica e Instituto de Medicina Legal, este credenciado a fazer a fazer a remoção dos mortos.

6 - Tive conhecimento depois, por mera curiosidade, que o Inquérito Policial foi instaurado pela Delegacia de Segurança Social, subordinada ao também extinto Departamento de Ordem Política e Social, locais onde o signatário não tinha acesso, não sendo considerado pessoa simpática aos seus funcionários - do DOPS - principalmente por ser irmão de Demócrito de Souza Filho, também morto por forças políticas e por ser, como ainda hoje é, contrário a quaisquer tipos de violência.

7 - Finalmente, coloco à disposição dessa entidade, xerox do ofício 1394/73, datado de 28 de outubro de 1973, elaborado pelo Escrivão Nivaldo Cavalcanti de Souza, hoje aposentado e exercendo a advocacia, depoimentos de Francisco de

Mota

31

Ar. 49.4 p 57/224

4-50
JH

Jorge Tasso de Souza

ADVOGADO - OAB - 2982

- 3.

Azevedo Barbosa e José Mário dos Santos, ambos Sargentos do Exército e condutores dos corpos à Delegacia de Plantão, bem como relatório firmado pelo Delegado Edvaldo Mota Cruz, hoje aposentado, que presidiu o Inquérito Policial, destacando-se que, em ambos os depoimentos, na presença do Delegado, os Sargentos Francisco de Azevedo Barbosa e José Mário dos Santos se referiram a " tiroteio ", na Avenida Caxangá, usando aquela expressão sempre aspeada.

Declaro, por último, que, posteriormente, tomei conhecimento, através de comentários, de que haveria um terceiro corpo não identificado, vítima daquele " tiroteio " e que não constou naquele ofício, não sabendo informar se o IML recebeu esse terceiro corpo.

Nada mais tendo a informar sobre esses tristes fatos, aos quais, por infeliz contingência do destino estive envolvido, apondo minha assinatura, por dever de função, naquele já citado ofício, só me resta ficar à disposição dessa entidade para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jorge Tasso de Souza
Jorge Tasso de Souza

(32) 17049.4 p 58/224
13-51
AH

Recife, 10 de novembro de 1996.

Ilmo. Sr.
Antonio Moraes
MD. Secretário de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

Prezado Senhor,

Em nome da verdade solicitamos que V.Sas. atenda o que se segue:

1 - Solicite do Departamento de Identificação do Estado de Minas Gerais as fichas de identificação de JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO de número 606600 série E 2343 Seção 2222 tirada em 02-04-83, e de GILDO MACEDO LACERDA também daquele Estado mas que o número não sabemos.

Que proceda uma perícia comparativa entre as impressões digitais encontradas ofício número 1294/73 - NCS de 28-10-73, assinado pelo Bel. Jorge Tasso de Souza, emitido por essa Secretária e que encaminha dois corpos ao IML.

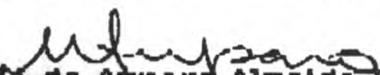
2 - Que, com base no depoimento cujas xerox anexamos, as mesmas sejam localizadas e feita a reconstituição do "tiroteio" acontecido na Av. Caxangá.

3 - Que seja localizado no IML as fotos dos mortos encaminhados.

4 - Que se tente identificar de quem seria o terceiro corpo que foi encaminhado pelo IML ao cemitério da Varzea, e enterrado junto com os dois acima mencionados, segundo anotações encontradas no livro de registro do cemitério, os três tinham identidade desconhecidas e ocuparam as covas números 4,5,6.

Anexamos xerox dos depoimentos, da biografia de José Carlos, roteiro dos encaminhamentos feitos pela família em 1973, carta da viúva ao presidente da república, telegrama do Presidente da república à viúva e informamos que encontra-se no Arquivo Público do Estado, o prontuário dos militantes dos quais V.Sas. poderá ter acesso.

Com a certeza de que a sociedade brasileira tem direito de conhecer a verdade de fatos e atitudes cometidas pela União, através de seus agentes, subscrevemo-nos,


Maria do Amparo Almeida Araújo
Presidente do grupo Tortura Nunca Mais - PE

c.c. Deputado Nilmário Miranda - Presidente de Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Câmara Federal.



[Handwritten signature]

OF. 2114-GAB/95
SAGA Nº 20848

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1995.

Senhor Secretário de Estado,

(Referência: ofício nº 2240, de 09/11/95)

Com fundamento no resultado de um estudo de situação, adrede levado a cabo pela da Coordenação-Geral de Segurança-COSEG, informo a V. Exa. que os nomes de José Carlos Novaes da Mata Machado e de Gildo Macedo Lacerda, não constam do cadastro civil do Instituto de Identificação desta Secretaria de Estado.

Cordiais saudações.

[Handwritten signature]
SANTOS MOREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Exmo Senhor
Dr. Antônio de Moraes Andrade Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública de Pernambuco
RECIFE - PE
MJV/mjp

Secretaria de	100
Assessoria	
Em. 01. 12	95
11/11/95	
N.º 8824	Salte
	INTA

34

Alphons

SÍNTESE DO RELATO DA ADVOGADA MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PARA FAMÍLIA EM SETEMBRO DE 1.990.

1. Haviam dois corpos que foram enterrados como indigentes em caixão de madeira, sem tampa e fundo de taliscas;
2. a exumação foi realizada em 10 de novembro de 1973;
3. as roupas não tinha perfuração à bala;
4. a cabeça estava espatifada...
5. o couro cabeludo arreado...
6. os ossos partidos: parecia um "patê"...
7. as mãos contorcidas e os dedos quebrados.

Brasília, 17 de janeiro de 1.996.

Maria Madalena Prata Soares
 MARIA MADALENA PRATA SOARES

A70494 p 611224

154
JK

DOCUMENTOS ENCONTRADOS NO IML -
RECIFE - PE

1946
1947
1973

Recife, 28 de outubro de 1973
Arquivo 621247 J. F. Estágio
35

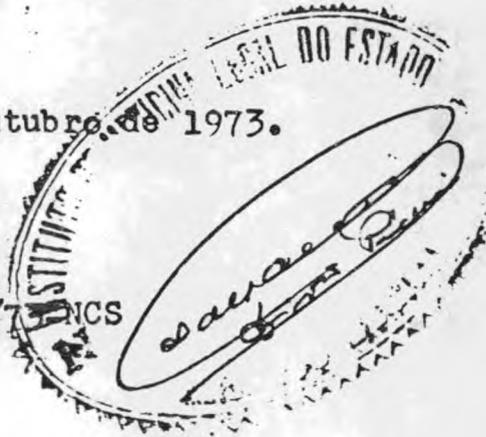
01108
155
JH

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL
=DELEGACIA DE PLANTÃO=

Recife, 28 de outubro de 1973.

Ofício nº 1304/73



Ilmo. Sr.
Dr. Diretor do Necrotério Público de Santo Amaro
N e s t a .

Encaminho a V.Sa., para os devidos fins, dois cadáveres de identidade desconhecidas, que foram mortos na noite de hoje por Agentes de Segurança após tiroteio, fato ocorrido no bairro de Caxangá, devendo as perícias serem encaminhadas à Delegacia de Segurança Social, onde fica afeto o caso.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.S., os meus protestos de estima e consideração.

Saudações.

a) Bel. *Jorge Tasso de Souza*
Jorge Tasso de Souza

= D E L E G A D O =

(continua)
vide verso

374

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

... of the ...
... of the ...
... of the ...
... of the ...
... of the ...

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

... of the ...
... of the ...

...

...

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

13



Walt

Atom 4 68124

Mphata

36

11049.4 p 64/224

1150
02/108



Secretaria da Segurança Pública
Instituto de Medicina Legal de Pernambuco
Perícia Tanatoscópica

Estado de Pernambuco



Os médicos do Instituto de Medicina Legal, abaixo assinados, designados pela Portaria de de de do dr. Diretor, a regulamentação do P-Dev. de Segurança Social 210F-Nec 1394 de 28-10-73 às 16 horas do dia 29 de outubro de 1973, na Seção de Nec. e Ex. procederam a necropsopia de Identidade desconhecida

sexo masculino apresentando 28 anos de idade, de cor branca cabelos pretos, barba por fazer de um metro e 73 centímetros de comprimento, apresentando os sinais particulares seguintes

trajando calça, meias e sapatos pretos e cunha retangular com uma guia de remoção de 25 de outubro de 1973, verificaram o que, a seguir, descrevem, pelo que respondem a estes quesitos:

1.º - Houve morte: Sim
2.º - Foi ocasionada pelo emprêgo de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou outro meio de que possa resultar perigo comum? Não

3.º - Foi ocasionada por outro meio não especificado no quesito anterior? Desconhecido, devido ao estado de fragmentos transparentes da cabeça e tronco, sendo possível, por instrumentos finos contundentes (fragmentos de uma moeda de papel)

Consta ter sido morto em teatro, na Avenida Coronado, o cadáver, no decorrer da Seção de Necropsia e Exame da Polícia Judiciária, em virtude de uma prova a título de morte em teatro, decorrente do ai todo local, e a ocupação de espaço de número 1296/ D. C. S. da Delegacia de Plantão, assinada pelo Dr. Paul José Passos de Souza, com data de morte morte de morte, sendo: "Morto em teatro em uma sala de teatro, com lesões na face posterior, em forma de sangue, e com os seguintes sinais: sinais de marcas implantes sendo que dentro, sendo de modo morto em teatro, ver no espaço frontal morto, com

APROV. 42.410 66/224
03/08
M-57
R. 19820

38



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto de Medicina Legal de Pernambuco

Perícia Tanatoscópica

ESTADO DE PERNAMBUCO

As 16:00 horas do dia 29 do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três nesta cidade do Recife n.º a Seção de Necroscopias e Examações cumprindo a Portaria n.º — de 29 de outubro de mil novecentos e setenta e três(73) do dr. Diretor do Instituto de Medicina Legal, e comigo escrivã de polícia da capital e as testemunhas, abaixo assinadas, os médicos legistas designados naquela portaria, procederam a necroscopia de IDENTIDADE DESCONHECIDA do sexo masculino, apresentando 28 anos de idade, de cor parda, cabelos pretos, barba por fazer, de um metro e 73 centímetros de comprimento, apresentando os sinais particulares seguintes — trajando calça, meias e sapatos pretos e camisa amarela.

conforme guia de remoção de 28 de outubro de 19 73, verificaram o que, a seguir, descrevem, pelo que respondem a êstes quesitos:

1.º — Houve morte? Sim.

2.º — Foi ocasionada pelo emprêgo de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou outro meio de que possa resultar perigo comum? Não.

3.º — Foi ocasionada por outro meio não especificado no quesito anterior? Hemorragia decorrente de ferimentos transfixantes da cabeça e tóraco-abdominal, por instrumento perfuro-contundentes (projéteis de arma de fogo).

VISUM ET REPERTUM: Consta ter sido morto em tiroteio, na Avenida Caxangá. O cadáver, que chegou à Seção de Necroscopias e Examações da Divisão Técnica, às vinte e uma horas e trinta minutos de ontem, procedeu do citado local, e se acompanhou de ofício de número 1394/H.C.S, da Delegacia de Plantão, assinado pelo bacharel Jorge Tasso de Souza, com data de vinte e oito do corrente, dizendo: "Morto em a noite de hoje, em tiroteio". EXAME EXTERNO-Mostra-se em estado de rigidez, com livores na face posterior, sujo de sangue, e com as seguintes lesões: circular, de bordos irregulares virados para dentro, medindo dez milímetros de diâmetro, na região zigomática esquerda, e na região parietal direita, irregularmente circular, com fratura cominutiva óssea; circular, de bordos irregulares, orientados para dentro, medindo dez milímetros de diâmetro, na região nariária direita, enegrecida, e circular, de bordos irregulares, virados para fora, medindo doze milímetros de diâmetro, na região infra-escapular, do mesmo lado. Incisão bi-mastoidiana. Penetração do projétil no crânio, partindo da primeira lesão descrita acima, e destruição do cérebro no trajeto, com saída na região parietal direita, e com fratura cominutiva deste, e ossos circunvizinhos à região zigomática esquerda, e presença de líquido hemático no espaço sub-dural e nos ventrículos cerebrais. Incisão mento-pubiana. PESCOÇO-Sem anomalia de macroscópica, os planos e órgãos da região. CAVIDADES TORÁCICA E ABDOMINAL:—O pericárdio, sem lesão macroscópica; o coração violáceo, com a válvula aórtica suficiente à prova d'água; a cavidade pleural direita com sangue, e lesão transfixante do pulmão correspondente, — que é cinzento, e em relação com lesão de quinto espaço entre as coste —

Handwritten signature/initials in the top right corner.

las, do lado; o pulmão esquerdo cinzento; lesão do diafragma e do fígado, este em transfixação; o baço e os rins, de cor cinza; e, sangue, na última das citadas cavidades, estando o estômago, com alimentos em pequena quantidade. **CONCLUSÃO**—O projétil de arma de fogo deflagrado na região zigomática esquerda penetrou no crânio, transfixou o cérebro, e saiu através a região parietal direita; e, o deflagrado na região menária direita, penetrou no tórax, através o quinto espaço entre as costelas, lesou o pulmão, do lado, o diafragma e o fígado, em transfixação, saindo na região infra-escapular direita, limite com a lombar. A hemorragia produziu a morte. Anexo, esquema anatómico. Lido e achado conforme este laudo, os peritos as testemunhas e conigo Escrivão de polícia, e assinamos para os efeitos legais. Drs: Agrício Salgado Calheiros e João Luiz dos Santos Neto, peritos; testemunhas e Orlando Lira de Siqueira, escrivão. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

agrício salgado calheiros

- *João Luiz dos Santos Neto*
- *Walter Emílio Avelino*
- *Hilton Augusto de Miranda*
- *Orlando Lira de Siqueira*



Dados ^{Meta} Cemiterio da Varzea

(40)

110.49.4068/224

p. 58
H/E

29-10-73

Identidades desconhecidas

NR - 314

Sexo - Masculino

Idade - 25 anos

Cemiterio de Cavaleiro

Quadra 1 - Lanco 28 - cova 4

_____ + _____

NR - 315

Sexo - masculino

Idade - 30 anos

Cemiterio da Varzea

Quadra 1 - Lanco 28 cova 5

_____ + _____

Em 10-11-73

Exumado e transladado para o Estado de MG conf. Oficio 585/73 do Juiz da 1ª Vara

NR - 316

Sexo - masculino

Idade - 28 anos

Cemiterio da Varzea

Oficio 2344/73 - SML

Oficio 373/73 - Deps

Quadra 1 Lanco 28 - cova 6

Whaty

41



17049410691224 11.59

M 10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO
DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL
Recife, 29 de nov de 1973

Of. 12248/73

De: Delegado de Segurança Social

Ao: Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da 7ª Circunscrição Judiciária Militar

Assunto: Diligências policiais (encaminhadas)

Em anexo: Um (1) revólver constante do termo de apreensão e apreensão do dia. 7.

Doutor Auditor:

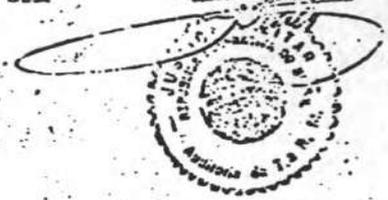
1. Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excia. as presentes diligências policiais, procedidas por esta Especializada, com referência à morte dos subversivos GILDO MACEDO LACERDA e LUIZ MACHADO, pertencentes a APML (Ação Popular Marxista Leninista), ocorrida na noite do dia 26 de outubro último, na Avenida Commercial, nesta cidade, com o relatório em anexo.

2. Na oportunidade renovo a V. Excia. os melhores protestos de apreço e consideração.

Bol. Edmundo Novo da Cruz
Delegado

Exmo. Sr.
Dr. Juiz Auditor da 7ª Circunscrição
Resta

*Revisão original, o IP
e o acervo.*



(42)

160
FH

pphath



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL

Recife, em 29 de outubro de 1973

P o r t a r i a

Tendo chegado ao conhecimento desta autoridade, nesta data, através dos termos de of. 31-E/2, do Estado-Maior - 2ª Seção do IV Exército, de fls. 3, - de que entem à noite, por volta das 19.30 horas, na confluência da Avenida Carangá com a rua Gen. Pelidoro, nesta cidade, ao ser "coberto um ponte", houve "cerrado tiroteio" entre elementos subversivos, GIL DO MACEDO LACERDA, NATA MACHADO e outro de cognome "ANTÔNIO", resultando a morte dos dois primeiros, enquanto o segundo conseguiu evadir-se, determine que a esta, seja instaurado o competente inquérito policial, para a devida apuração de fato, fazendo-se em seguida as ouvidas dos agentes apresentados no mencionado expediente, procedendo-se também a real apresentação e apreensão da arma ali referida, prosseguindo-se nos demais diligenciamentos necessários.

Cumpra-se

Bel. Edvaldo Neta da Cruz
- Delegado -



(43)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE SEGURANÇA
SERVANDO
(seção de arquivo)

Recife, 07 de dezembro de 1973

INFORMAÇÃO Nº 1333

Ministério do Interior
ASI/SUDENE
AGÊNCIA RECIFE

Pedido de Busca nº 064, datado de 06/nov/73

Atendendo ao despacho do Dr. Delegado, exarado no P.B. acima referido, este arquivo informa que a notícia publicada pela imprensa, objeto do P.B. anexo, tem total procedência e esclarece que o ofício nº 248 desta Delegacia foi remetido com as diligências policiais procedidas por esta Especializada com o relatório anexo, ao Exmo. Dr. Juiz Auditor da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, com referência à morte dos subversivos GILDO MACEDO LACERDA e JOSÉ CARLOS NOVAIS MATA MACHADO, pertencentes a APTL (AÇÃO POPULAR MARXISTA LENINISTA) ocorrido no dia 28 de outubro do corrente ano na Av. Caxangá, nesta cidade.



Handwritten signature
Chefe da Seção de Arquivo

Ato 49.4 p 72/224

A.62
7/1

DOCUMENTOS ENCONTRADOS NO ARQUIVO
PÚBLICO - RECIFE - PE

“Prontuário de José Carlos Novaes da Mata - Machado”

(44)

Machado

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Pernambuco

D.O.S.-Seção Administrativa
Protocolo nº 1101-
Em 27 de 11 1973
Responsável

DELEGACIA DE PE
Estado de Pernambuco
PORTARIA
N.º 887
Data 27 de 11 1973
Ene...

EDGARD DE GODÓI DA MATA-MACHADO, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte-MG, na Rua A lagoas, 712, por si e por seu advogado afinal assinado, vem expor e requerer o seguinte:

1. Segundo noticiou a imprensa, especialmente o Jornal do Brasil do dia 19 de novembro ' deste ano, pág.22 do 19caderno (doc.anexo), foi morto nessa cidade, por volta de 19:30 horas, seu filho JOSÉ CARLOS NOVAES ' DA MATA-MACHADO e outro.

Dã notícia a citada nota Oficial publicada de que JOSÉ CARLOS tivesse sido preso em São Paulo e confessado às Autoridades Policiais de ter encontro marcado com um cidadão nominado ou cod-nominado "ANTÔNIO " na Av.Caxangã, esq. de Gen.Polidoro, em Recife-PE, no dia 28 de outubro p.passado e que as autoridades policiais propicia - ram tal encontro, ocasião em que o tal "ANTÔNIO" desfechara ti - ros contra JOSÉ CARLOS, seu "companheiro" e os agentes de segu - rança, ocasião em que o filho do requerente teria sido grave - mente ferido, tendo falecido a caminho do Hospital.

3. Apõs o recebimento da notícia, o requerente vem tentando, por todos os meios, o tras lado do corpo de seu filho para Belo Horizonte-MG, onde será ' sepultado no jazigo da família, mas, até o presente momento to das as suas tentativas têm sido em vão e tem recebido as notí - cias as mais desencontradas a respeito de onde estaria o cadã - ver.

05 11 73
2647
facilidade

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA
N.º 5-625-
11 de 11 73
[Signature]

A. G. S.

Matos (45)

AO D.O.S. PARA INFORMAR SOBRE A CON-
VENIÊNCIA DO DEIXADO

Em 5/11/73.

F.
SEC. EM EXERCÍCIO.

No caso em apreço
não vejo inconveniente
na incompatibilização
dele com o cargo de juiz
cível, para o efetuar
suas funções perante
a jurisdição.

Em 06/11/73

Colúmbio Pinheiro

John
Pereira Matos
Diretor

I - AUTORIZO, FACE A INFORMAÇÃO DO DELEGADO
DA D.S.S. E, BEM, FACE A INFORMAÇÃO VERBAL
DO REPRESENTANTE DA 2ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR
DO III EXÉRCITO.

II - RETORNE-SE A D.S.S. PARA EXPEDIÇÃO DAS ORDENS
DE EXATIDÃO E TRANSCRIÇÃO.

Em 7/11/73.

RESP. P/SSP.

A Del. Seg. Social, para juntar
ao prontuário de José Carlos Novaes da
Mata Machado, já falecido.

Re. 26/nov/73

- Diretor

AO ARQUIVO DA SSP DE ACORDO COM O PARECER DO
28-11-73

Moraes
Relat

Atesto que esta cópia está de confor-
midade com o original depositado nesta
Arquivo. 21 de 07 de 1975
Recife, 21 de 07 de 1975
A.P.E.J.E. / Departamento de Arquivo

M. Mata

- fl.2 -

4. Que JOSÉ CARLOS foi preso em São Paulo-SP, como afirma a Nota Oficial, não há a menor dúvida, eis que estava acompanhado de dois cunhados seus (genros do requerente) e mais um amigo da família, que permaneceram detidos pelo período de 14 (quatorze) dias.

Dois ou três dias após a prisão de JOSÉ CARLOS, sua esposa fora presa em um sítio, perto de Betim, nas adjacências de Belo Horizonte-MG, permanecendo até a presente data em local ignorado e incomunicável, daí o direito do requerente em pleitear o corpo do filho, para levá-lo ao jazigo da família, conforme tradição já arraigada ao nosso direito.

* * * * *

CONSIDERANDO que JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO tenha sido morto na área de jurisdição de V.Exa.;

CONSIDERANDO o desencontro de notícias a respeito de onde se encontra o corpo do morto;

CONSIDERANDO o direito que tem o requerente de levá-lo à última morada da família, já que não conseguiu trazê-lo com vida,

* * * * *

RESPEITOSAMENTE, vêm requerer a V.Exa. se digne de autorizar a transferência do corpo de JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA-MACHADO do local onde ele se encontra para esta cidade de Belo Horizonte-Minas Gerais.

Termos em que,

P. deferimento.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 1973

Edgard de Godói da Mata-Machado
EDGARD DE GODÓI DA MATA-MACHADO



CARTORIO DO 5º. OFÍCIO DE NOTAS
Tabeliã Ignez Maria Fagundes Amaral
AV. JOÃO PINHEIRO 152 - FONE: 24-2303
BELO HORIZONTE

Reconheço a	Firma	<i>Edgard</i>
Indicada	de	<i>Edgard de Godói da Mata-Machado</i>
Dou Fé.		
B. Hte.	03	de 1973
Em Test.		da verdade

Edgard

Cartório: 5º. Ofício
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo


Potiguar Matos
Diretor

X

Matos

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

47

Arquivo, 771224 A-65
JH

Potiguar Matos
Diretor

R. 19.913

SSP RUE
COSEG SSP DHE

DE BELO HORIZONTE MG 31-10-972 31-10-73 22:55 HORAS

SENHOR CHEFE DO D O P S
RECIFE - PE

ATENDENDO SOLICITACAO VG SOLICITO-VOS INFORMAR ESTA COOR-
DENACAO VG POSSIBILIDADE LIBERACAO CORPO JOSE CARLOS NOVAIS MA-
TACHADO VG APOS PROVIDENCIAS DE PRAXE VG A SUA FAMILIA PT
CORDIAIS SAUDADES

THACYR MENEZES SIA
COORDENADOR GERAL DE SEGURANCA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

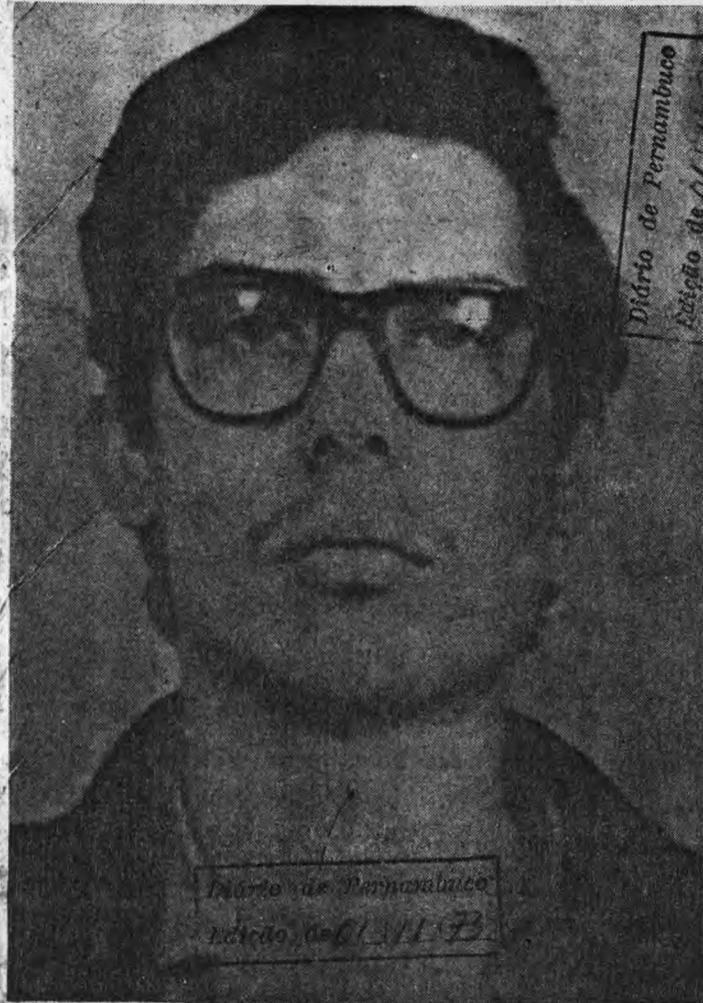
TRANS. AS 23:10 HORAS POR LUCIO
RECEBIDO POR SAUDIAS MESHA JTG
SSP RUE
COSEG SSP DHE

D111Z

DE TELEX - DETELPE TELEX - DETEL

Subversivos da Ação Popular morrem no Recife

Ato que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.
Recife, 21 de 7 de 1995
A P E J R / Departamento de Arquivo



Mata Machado foi preso em São Paulo

Empenhados em desarticular as Organizações subversivas de cunho Marxista-Leninista, os órgãos de segurança empreenderam, a partir do mês de setembro passado, uma série de operações para atingir os principais focos dessas facções, notadamente o eixo São Paulo — Rio — Salvador — Recife.

Durante o mês de outubro surgiram os primeiros resultados com a prisão, nessas cidades, de inúmeros militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

Assediados em São Paulo e no Rio, alguns ativistas dessa organização subversiva se evadiram para outros Estados, enquanto os remanescentes do Comitê Nacional combinaram a realização, de um encontro no Recife, destinado a "Um exame Profundo da Situação".

Na capital de São Paulo foi preso o subversivo José Carlos Novais da Mata Machado, codinomes "Fernando", "Hilário", "Alberto", "Nando" e "Aloisio", integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do "Setor Campo", nas áreas de São Paulo, Rio, Salvador e Recife. Além de outras prisões, foi possível em São Paulo, desarticular parte da base de operações dessa facção.

Em Salvador, entre outros subversivos do Comitê Regional e militantes diversos, foi preso o Chefe Regional Gildo Macedo Lacerda, codinomes "Frederico", "Fred" e "Márcio".

Igualmente, no Rio e no Recife, várias "células" foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

Os subversivos Mata Machado e Gildo, durante os interrogatórios, confirmaram uma reunião programada para o Recife. Ambos informaram que no dia 28 de outubro, teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome "Antônio", ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da "Comissão Executiva" e da "Secretaria Internacional" da APML.

No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca das 19h30m, na Avenida Caxangá, esquina com a Rua General Polidoro, um elemento de cor branca, cabelos louros e complexão forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Presentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto no local o subversivo Gildo e gravemente ferido Mata Machado, que morreu quando era transportado para o hospital.

Dois agentes da segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já fora de perigo, após delicada cirurgia.

Os órgãos de segurança prosseguem as operações visando à identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo o território nacional.

Gildo Macedo

1. QUALIFICAÇÃO

... Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascido a 8/jul/49, em Itaituba/Minas Gerais; estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes — "Frederico", "Fred" e "Márcio".

2. ANTECEDENTES

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina "União Nacional dos Estudantes" (UNE).

— Ago/68, foi preso em Faracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Set/68, participou do encontro da "Regional Sul", na fase preparatória do XXX Congresso Nacional da "UNE".

— 12/out/68, participou do XXX Congresso da "UNE", em Ibiúna/SP, onde foi preso.

— Manteve ligações, dentro do Movimento da Ação Popular, com estudantes de outras regiões do Estado.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa "Pró-Posição" que concorreu às eleições do DCE/UFMG para o período 68/69.

— 3/out/69, desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no decreto-lei 477/69.

Em 1969 foi indiciado em IPM, a fim de apurar atividades subversivas no meio estu-

Mata Machado

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Edgar de Godói da Mata Machado e de Ieda Novais Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML; inicialmente militante da APJ Setor Estudantil Universitário. Codinomes — "Fernando", "Hilário", "Alberto", "Nando" e "Aloisio".

2. ANTECEDENTES

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome "Maria Helena Teixeira", também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE.

— Em 23/jul/65, participou da reunião secreta de líderes estudantis realizada pelo DCE/UFMG.

— Em março de 1966 participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretores Acadêmicos.

— Em 1967 foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela Ubes.

— Em 1967, como presidente, liderou os estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente Única". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Em 12 de outubro de 1968 foi preso em Ibiúna/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes; era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

Em 1968 foi indiciado no IPM dos Es-

What

84

Potiguar Matos
Diretor

arrumado 28/10/94
HT
99-4

Os subversivos Mata Machado e Gildo, durante os interrogatórios, confirmaram uma reunião programada para o Recife. Ambos informaram que no dia 28 de outubro, teriam, na cidade, um encontro com um subversivo codinome "Antônio", ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da "Comissão Executiva" e da "Secretaria Internacional" da APML.

Dois agentes de segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já fora de perigo, após delicada cirurgia. Os órgãos de segurança prosseguem as operações visando a identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo o território nacional.

Gildo Macedo

Mata Machado

1. QUALIFICAÇÃO

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascido a 8/jul/49, em Itatuba/Minas Gerais; estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes — "Frederico", "Fred" e "Márcio".

Filho de Edgar de Goddi da Mata Machado e de Ieda Novais Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML; inicialmente militante da AFJ Setor Estudantil Universitário. Codinomes — "Fernando", "Elário", "Alberta", "Nando" e "Aloísio".

2. ANTECEDENTES

2. ANTECEDENTES

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina "União Nacional dos Estudantes" (UNE).

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome "Maria Helena Teixeira", também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE.

— Ago/68, foi preso em Paracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Em 23/jul/65, participou da reunião secreta de líderes estudantis realizada pelo DCE/UFMG.

— Set/68, participou do encontro da "Regional Sul", na fase preparatória do XXX Congresso Nacional da "UNE".

— Em março de 1966 participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos.

— 12/out/68, participou do XXX Congresso da "UNE", em Itatuba/SP, onde foi preso.

— Em 1967 foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela Ues.

— Manteve ligações, dentro do Movimento da Ação Popular, com estudantes de outras regiões do Estado.

— Em 1967, como presidente, liderou os estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente Única". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— Em 12 de outubro de 1968 foi preso em Itatuba/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes; era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa "Pró-Posição" que concorreu às eleições do DCE/UFMG para o período 68/69.

— Em 1968 foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro "Tática de Guerra dos Cangaceiros", lançado na cidade de Salvador/BA, em 5/11/69, contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e subversão.

— 3/out/69, desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no decreto-lei 477/69.

— Em 4/mar/70 foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justiça da 4a. Região Militar, indiciado por atividades subversivas promovidas nos primeiros meses de 1968.

— Em 1969 foi indiciado em IPM, a fim de apurar atividades subversivas no meio estudantil.

— Em 30/jul/70 foi condenado a 3 meses de prisão pela 2a. CJM.

— Ajudou a compor uma "célula de base" da organização clandestina e subversiva "Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil" (APML).

— Em 20 de janeiro de 1971 fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 1, no Rio Grande do Sul.

— Em 1970 foi integrante da "Comissão Regional Estudantil" da APML na Guanabara.

— Em 13/jun/72 foi denunciado pela 1a. CJM, sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara.

— Foi ao Rio Grande do Sul, a fim de lançar a campanha do "voto nulo", como representante clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE).

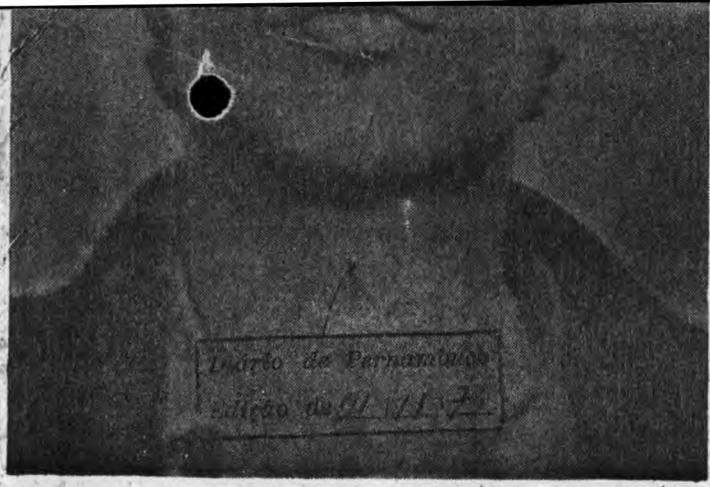
— Em 1973, em atividades no meio rural, em companhia de Maria Madalena Prata Soares, sua esposa, como encarregado do "Setor Campo" da APML; passou para o Comitê Central da organização.

— Foi um dos participantes da formação da "Liga da Juventude Comunista" de Juiz de Fora/MG.

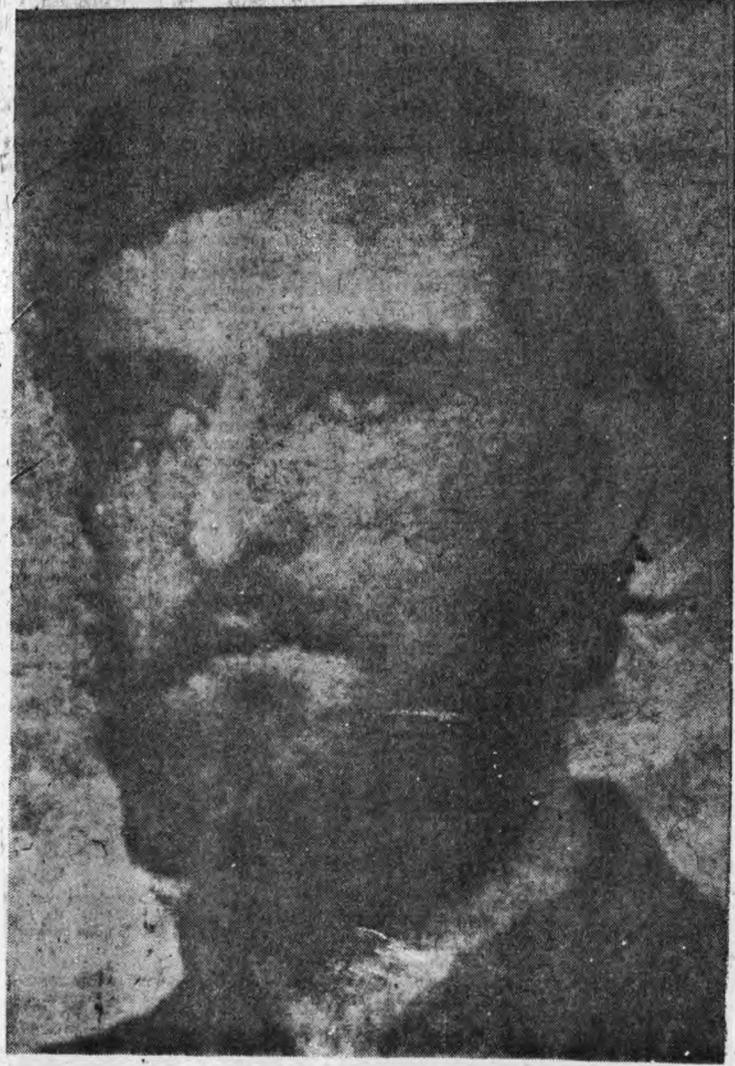
— Em 29/abr/72 foi condenado a 6 meses de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar/Juiz de Fora/MG.

— Em 19/sep/72 foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 5a. Região Militar, a um ano de reclusão.

— Assumiu a chefia do Comitê Regional da APML na Bahia.



Mata Machado foi preso em São Paulo



Gildo Macedo Lacerda foi detido em Salvador

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1975

A P E J R / Departamento de Arquivo

Potignar Matos
Potignar Matos
Diretor

109

Arquivo n. 712244/4.67
H.F.

W. Matos

7049-4 p 801224/2 68
50
7/12

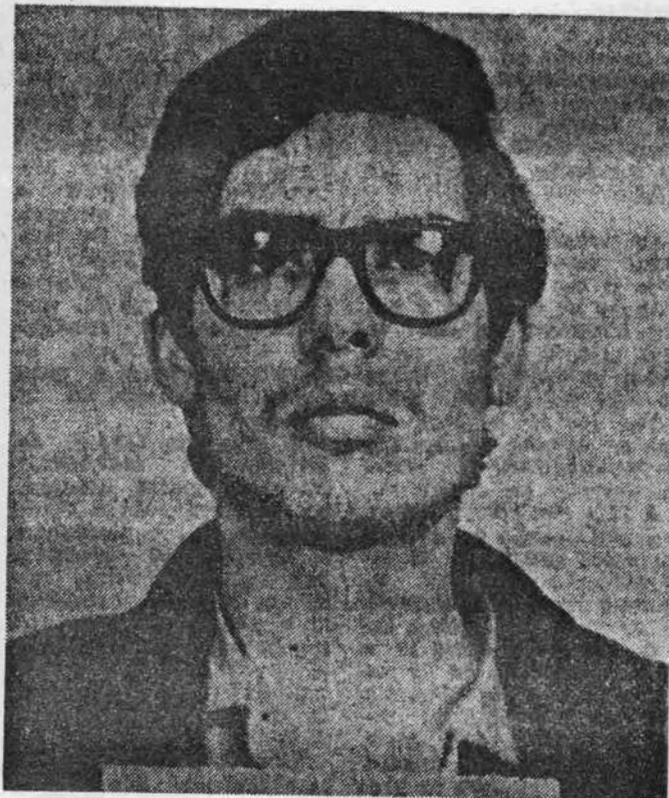
Subversivos da Ação Popul

MORTO *White*

FIM DO TERROR



Gildo Macedo Lacerda



José Carlos Novais da Mata Machado

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife: 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Potiguar Matos
Diretor

J.C. 1-11-73
Ar morrem no Recife
J.C. 1-11-73

54
Potiguar

Empenhados em desarticular as Organizações Subversivas de Cunho Marxista-Leninista, os órgãos de segurança empenharam-se a partir do mês de setembro passado uma série de operações para atingir os principais focos dessas facções. Notadamente o eixo São Paulo-Rio-Salvador-Recife.

Durante o mês de outubro, surgiram os primeiros resultados com a prisão, nas duas cidades de inúmeros militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

Associados em São Paulo e no Rio, alguns ativistas dessa organização subversiva se esquivaram para outros Estados, enquanto os remanescentes do Comitê Nacional combinaram a realização de um encontro no Recife destinado a "Um Exame Profundo da Situação".

Na Capital de São Paulo foi preso o subversivo José Carlos Novais da Mata Machado, codinomes "Fernando", "Hilário", "Alberto", "Nando" e "Aloisio" integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do "Setor Campo", nas áreas de São Paulo, Rio Salvador e Recife. Além de outras prisões, foi possível, em São Paulo, desarticular parte da base de operações dessa facção.

Em Salvador, entre outros subversivos do Comitê Regional e militantes diversos, foi preso o Chefe Regional Gildo Macedo Lacerda, codinomes "Frederico", "Fred" e "Márcio".

Igualmente no Rio e no Recife, várias "Células" foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

Os subversivos Mata Machado e Gildo, durante os interrogatórios confirmaram uma reunião programada para Recife. Ambos informaram que no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome "Antônio", ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da "Comissão Executiva" e da "Secretaria Inter-regional da APML".

No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca de 1930 horas, na Avenida Coxangá, esquina com a Rua General Polidoro um elemento de cor branca, cabelos louros e complexão forte, aproximou-se do local onde se encontravam dois subversivos. Presentindo alguma irregularidade e a movimentação dos Agentes de Segurança abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acucando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

Aparentemente ferido o criminoso evadiu-se deixando morto no local o subversivo Gildo e gravemente ferido Mata Machado, que morreu quando era transportado para o Hospital.

Dois Agentes de Segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia.

José Carlos Novais da Mata Machado

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Edgar de Godoy da Mata Machado e de Yeda Novais Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML inicialmente militante da AP/Setor Estudantil Universitário. Codinomes — "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOISIO".

2. ANTECEDENTES

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome "Maria Helena Teixeira", também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE.

— 23 Jul 66, participou da reunião secreta de líderes estudantis, realizada pelo DCE/UFMG.

— Em março de 1966, participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos.

— Em 1967, foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela UBES.

— Em 1967, como presidente, liderou os Estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente

Unica". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Em 12 de outubro de 1968, foi preso em Itabuna/BA, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes: era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

— Em 1968, foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro "Tática de Guerra dos Cangaceiros", lançado na cidade de Salvador/BA, em 5/11/68, contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e subversão.

— Em 4 Mai 70, foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justiça da 4a. Região Militar, indiciado por atividades subversivas, promovidas nos primeiros meses de 1968.

— Em 30 Jul 70, foi condenado a 8 meses de prisão pela 2a. CJM.

— Em 20 de janeiro de 1971, fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 1, no Rio Grande do Sul.

— Em 13 Jun 72, foi denunciado pela 1a. CJM, sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara.

— Em 1973, em atividades no meio rural, em companhia de Maria Madalena Prata Soares sua esposa como encarregado do "Setor Campo" da APML; passou para o Comitê Central da Organização.

Gildo Macedo Lacerda

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascido a 08 Jul 49 em Itabuna/Minas Gerais; Estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes — "Frederico", "Fred" e "Márcio".

2. ANTECEDENTES

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina "União Nacional dos Estudantes" (UNE).

— Ago 68, foi preso em Paracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Set 68, participou do encontro da "Regional Sul", na fase preparatória do XXXº Congresso Nacional da UNE.

— 12 Out 68, participou do XXXº Congresso da UNE, em Itabuna/SP, onde foi preso.

— Mantive ligações dentro do Movimento da Ação Popular com Estudantes de outras regiões do Estado.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa "Pós-Posição" que concorreu às eleições do DCE/UFMG, para o período 68/69.

— 3 Out 69, designado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no Decreto-Lei 477/69.

— Em 1969, foi indiciado em IPM a fim de apurar atividades subversivas no meio Estudantil.

— Ajudou a compor uma "célula de base" da organização clandestina e subversiva "Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil" (APML).

— Em 1970, foi integrante da "Comissão Regional Estudantil da APML na Guanabara".

— Foi ao Rio Grande do Sul, a fim de lançar a campanha do "voto nulo" como representante clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE).

— Foi um dos participantes da formação da "Liga da Juventude Comunista" de Julz de Fora.

— Em 20 Abr 72, foi condenado a 6 meses de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar/Juz de Fora/MG.

— Em 19 Set 72, foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 5a. Região Militar da 5a. Região Militar, a um ano de reclusão.

— Assumiu a chefia do Comitê Regional da APML na Bahia.

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Diretor

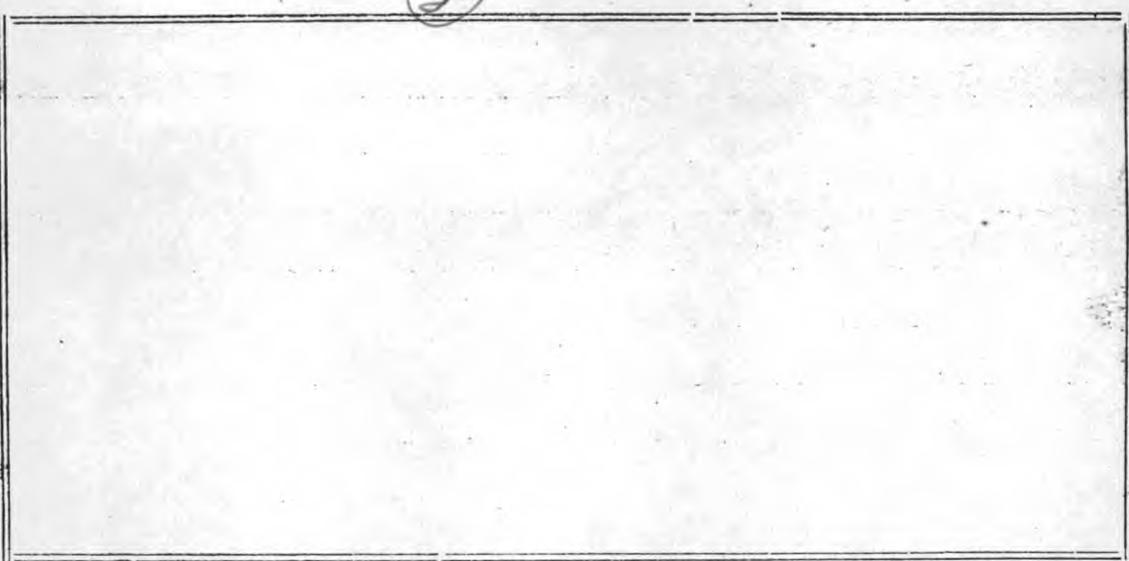
17049.4881224 13.69
JH
V. 1
2
S
os. fe
ntem,
60 kg
60 kg
60 kg
e 60 kg
50 kg
Arroba
Arroba
Arroba
Arroba
Dúzia
Dúzia
Lata
Lata

4-70
JH

A10-47-4 p 82/224

50

Photo



Fotografia tirada no mês de de 19

Nome: JOSE CARLOS NOVAIS MATA MACHADO

Dulgo: "Fernando" "Hilário"

"Alberto" "Nando" "A

QUALIFICAÇÃO

CARACTERES CROMÁTICOS, ETC.

Filho de Edgar Godoy da Mata Machado
e de Ieda Novais da Mata Machado
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Rio de Janeiro
Localidade:
Idade: 20 de março de 1946 anos
Estado civil:
Profissão atual: Estudante
Sabe ler e escrever: Sim

Cútiis:
Cabelos:
Barba:
Bigodes:
Sobrancelhas:
Olhos:
Estatura:
Corpo:
Local onde trabalha:

Residência atual: Rio de Janeiro

Residências anteriores:

Nome das pessoas que o conhecem e as respectivas residências:

Nome dos investigadores que o conhecem:



ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria da Segurança Pública

Delegacia de Segurança Social

"Fernando" "Hilário" "Alberto"

Nome JOSE CARLOS NOVAIS MATA MACHADO

"Nenê" "Alefio"

Residência Rio de Janeiro

Profissão Estudante

R- 14117

DATA

Dia Mês Ano

A N O T A Ç Õ E S

M O T I V O

Presidente do Diretório da Faculdade de Direito da UFMG.
 Foi absolvido pela Justiça Militar de Belo Horizonte, //
 publicação em "OGLOBO" de 04.05.70, arquivado no prontuário
 nº 270_ inquérito, na pasta vermelha.
 Vide Encaminhamento nº 308 de 27/10/1972, do Departamento
 de Polícia Federal, no prontuário nº 1886-D

Ateso que esta copia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1975

A.P.E.J.E. / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Potiguar Matos
 Diretor



5A

Arq 49.4, 24/224 14.72
JH
- 2 -

Alphons

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL

(seção de arquivo)

Continuação dos antecedentes de JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO

Rio Grande do Sul

13/06/1972 - foi denunciado pela 1ª CJM sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara

---/ 1973 - em atividades no meio rural, em companhia de Maria Madalena Prata Soares, sua esposa, como encarregado do "Setor Campo" da APML; passou para o Comitê Central da Organização

Em 28.10.1973 - Saiu gravemente ferido em tiroteio com os Agentes de Segurança, MORREU quando era transportado para o Hospital. Fato ocorrido cerca às 19 30 horas, na Avenida Caxangá, nesta Cidade.

29/11/1973 - foi remetido com ofício nº 248 desta Delegacia as diligências policiais procedidas por esta Especializada com o relatório anexo ao Exmo. Dr. Juiz Auditor da 7ª Circunscrição Judiciária Militar

28.01.74 - esta Delegacia recebeu o ofício n.74 da Auditoria da 7a. CJM comunicando que, em despacho de 14 do corrente, daquele Juiz Militar, acolhendo o ponto de vista esposado pelo MOM, resolveu determinar e arquivamento do IP instaurado nesta Delegacia onde figuram como ofendidos os civis Gildardo Macedo Lacerda e José Carlos Novais da Mata Machado porquanto não ministram ps elementos indispensáveis ao oferecimento da denuncia". Informa, ainda que os autos do IP acima referido foram remetidos com ofício n. 73, daquela data à Auditoria de Correção da Justiça Militar, para os devidos fins".

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Potiguar Matos
Diretor



55

ATO 49 4 p 85/224

4-73
JH

Machado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL

(seção de arquivo)

JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO - cognomes de "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOISIO", filho de Edgar de Godoy da Mata e Yeda Novais Mata Machado, nascido em 20/03/1946, natural do Rio de Janeiro/DF, residente no Rio de Janeiro. Prontuariado sob o nº 19.913 -----

A N T E C E D E N T E S

----- Militante da APML e AP/setor Estudantil Universitário, casado com Maria Madalena Prata Soares, odinome "Maria Helena Teixeira", / também subversiva da APML, na área de Fortaleza/Ce -----

23/07/1965 - participou da reunião secreta de líderes estudantis, realizada pelo DCE/UFG -----

---03/1966 - participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos -----

-----1967 - foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela UBES -----

-----1967 - como presidente, liderou os Estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente Única". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência -----

12/10/1968 - foi preso em Ibiúna/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes; era nesta época um dos vice-presidente daquela entidade clandestina -----

-----1968 - foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro "Tática de Guerra dos Cangaceiros", lançado na cidade Salvador/BA, em 5/11/69, contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e subversão -----

04/05/1970 - foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justiça da 4ª Região Militar, indiciado por atividades subversivas, promovidas nos primeiros meses de 1968 -----

30/07/1970 - foi condenado a 8 meses de prisão pela 2ª CJM -----

20/01/1971 - fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 1, no

- continua -

Segurança divulga morte de dois subversivos em Recife

Dois subversivos — José Carlos Novais da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda — morreram durante um tiroteio no Recife, quando foram levados para um encontro com um terceiro.

A informação é dos órgãos de segurança, que ontem divulgaram um comunicado sobre uma série de operações em São Paulo, Rio, Salvador e Recife.

O COMUNICADO

"Empenhados em desarticular as organizações subversivas de cunho marxista-leninista, os Órgãos de Segurança empreenderam, a partir do mês de setembro passado, uma série de operações para atingir os principais focos dessas facções, notadamente o eixo SÃO PAULO — RIO — SALVADOR — RECIFE.

Durante o mês de outubro, surgiram os primeiros resultados, com a prisão, nessas cidades, de inúmeros militantes da AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA (APML).

Assediados em SÃO PAULO e no RIO, alguns ativistas dessa organização subversiva se evadiram para outros Estados, enquanto os remanescentes do Comitê Nacional combinaram a realização de um encontro no RECIFE destinado a "um exame profundo da situação."

Na Capital de SÃO PAULO foi preso o subversivo JOSE CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO, codinomes "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOÍSIO", integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do "Setor Campo" nas áreas de SÃO PAULO, RIO, SALVADOR e RECIFE. Além de outras prisões, foi possível, em SÃO PAULO, desarticular parte da base de operações dessa facção.

Em SALVADOR, entre outros subversivos do Comitê Regional e militantes diversos, foi preso o Chefe Regional GIL-

DO MACEDO LACERDA, codinomes "FREDERICO", "FRED" e "MARCIO".

Igualmente no RIO e no RECIFE, várias "células" foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

Os subversivos MATA MACHADO e GILDO, durante os interrogatórios confirmaram uma reunião programada para RECIFE. Ambos informaram que no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome "ANTÔNIO", ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da "Comissão Executiva" e da "Secretaria Internacional" da APML.

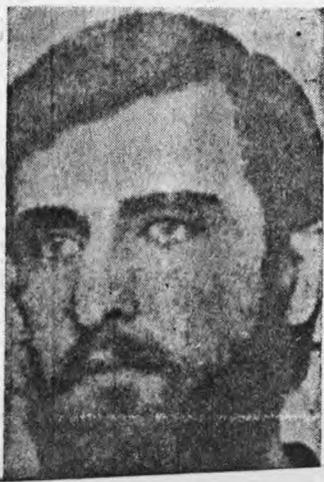
No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi presenciado o referido encontro. Cerca das 19h30m, na Avenida Caxangá esquina com a Rua General Polidoro, um elemento de cor branca, cabelos louros e compleição forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Presentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto no local o subversivo GILDO e, gravemente ferido, MATA MACHADO, que morreu, quando era transportado para o hospital.

Dois agentes de segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia.

Os Órgãos de Segurança prosseguem as operações visando a identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo território nacional."

Subversivos mortos



Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.
Recife, 21 de 07 de 1975
A P E J S / Departamento de Arquivo

Polígono
Polígono Matos
Diretor

Polígono

56

110 474 n. 861024

11-74



José Carlos N. da Mata Machado



Gildo Macedo Lacerda

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Edgar de Godoy da Mata Machado e de Yeda Novals Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML; inicialmente militante da AP/Setor Estudantil Universitário. Codinomes — "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOÍSIO".

2. ANTECEDENTES

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome "Marla Helena Teixeira", também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE.

— 23 Jul 65, participou da reunião secreta de líderes estudantis, realizada pelo DCE/UFMG.

— Em março de 1966, participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos.

— Em 1967, foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela UBES.

— Em 1967, como presidente, liderou os Estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente Única". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Em 12 de outubro de 1968, foi preso em Ibituna/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes; era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

— Em 1968, foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro "Tática de Guerra dos Cangaceiros", lançado na cidade de Salvador/BA, em 5/11/69, contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e subversão.

— Em 4 Mai 70, foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justiça da 4a. Região Militar, indiciado por atividades subversivas, promovidas nos primeiros meses de 1968.

— Em 30 Jul 70, foi condenado a oito meses de prisão pela 2a. CJM.

— Em 20 de janeiro de 1971, fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 1, no Rio Grande do Sul.

— Em 13 Jun 72, foi denunciado pela 1a. CJM, sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara.

— Em 1973, em atividades no meio rural, em companhia de Maria Madalena Prata Soares, sua esposa, como enguia do "Setor Campo" da APML; membro do Comitê Central da Orga-

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascido a 08 Jul 49, em Itaituba/Minas Gerais; Estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes — "FREDERICO", "FREDI" e "MÁRCIO".

2. ANTECEDENTES

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina "União Nacional dos Estudantes" (UNE).

— Ago 68, foi preso em Paracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Set 68, participou do encontro da "Regional Sul", na fase preparatória do XXXº Congresso Nacional da "UNE".

— 12 Out 68, participou do XXXº Congresso da "UNE", em Ibituna/SP, onde foi preso.

— Manteve ligações dentro do Movimento da Ação Popular, com Estudantes de outras regiões do Estado.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa "Pró-Posição" que concorreu às eleições do DCE/UFMG para o período 68/69.

— 3 Out 69, desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no Decreto-Lei 477/69.

— Em 1969, foi indiciado em IPM, a fim de apurar atividades subversivas no meio Estudantil.

— Ajudou a compor uma "célula de base" da organização clandestina e subversiva "Ação Popular Marxista Leninista do Brasil" (APML).

— Em 1970, foi integrante da "Comissão Regional Estudantil" da APML na Guanabara.

— Foi ao Rio Grande do Sul, a fim de lançar a campanha do "voto nulo", como representante clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE).

— Foi um dos participantes da formação da "Liga da Juventude Comunista" de Juiz de Fora/MG.

— Em 29 Abr 72, foi condenado a seis meses de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar/Juiz de Fora/MG.

— Em 19 Set 72, foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 5a. Região Militar, a um ano de reclusão.

— Assumiu a chefia do Comitê Regional da APML na Bahia.

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1975

APFJR / Departamento de Arquivo

Peixuar Matos
Diretor

Handwritten initials

Handwritten number: 4001483155-01V

Handwritten circled number: 15

Handwritten signature

Ref. 1049.4 p 881224

(58)

1049.4 p 881224

Y. F. B.
J. H.



CÓPIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL

INFORMAÇÃO

No dia 28 de outubro de 1973 por volta das 19,30 horas, na confluência da Avenida Caxangá com a rua Gen. Polidoro, nesta cidade, ao ser coberto um ponto, houve "corrida-tiroteio" entre elementos subversivos, GILDO MACEDO LACERDA, JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO e outros com os nomes "FERNANDO", "MILÁRIO", "ALBERTO", "SANTO" e "ALOÍSIO", e outro de codinome "ANTÔNIO", resultando a morte dos dois primeiros, enquanto o segundo

foi resgatado em ofício n. 248 desta Delegacia as diligências policiais procedidas, com o relatório anexo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da 7ª C.J.R.

Atesto que esta copia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

[Handwritten Signature]
Potiguar Matos
Diretor



(59)

17049.4 p89/224

Y. F. F.
J. H.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO
DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL

Relatório

Per esta Especializada, foi instaurado no dia 29 de outubro último, inquérito policial para apurar a morte dos subversivos Gilde Macedo Lacerda e Mata Machado, ocorrida na noite de dia 28 daquele mês, nesta cidade, - censeante os termos de of. 31-E/2, de IV Exército.

Da leitura desse expediente (fls. 3), constatar-se-á, que por volta das 19.30 horas de referido dia, na confluência da Avenida Caxangá com a rua Gen. Polidoro, ao ser "coberto um pente" pelos elementos supracitados com um outro de codinome "ANTÔNIO", integrantes da APML (Ação Popular Marxista Leninista), este ao pressentir a operação montada para sua captura, fez uso de sua arma, contra os seus próprios comparsas, feragindo-se em seguida, deixando no local um (1) revólver Taurus, cal. 38, - constante do termo de fls. 7.

Os agentes de órgãos de segurança do Sal do País que também não foram identificados, procuraram ainda socorrer as vítimas, as quais não resistindo os ferimentos recebidos, vieram a falecer.

Foram ouvidos os Sgts. José Mário dos Santos e Francisco de Azevedo Barbosa, que conduziram os corpos ao IML (Instituto de Medicina Legal), conforme dep. de fls. 4/6v.

Determinou ainda esta autoridade que fossem precedidas diligências no local, no sentido de colher melhores informações sobre o caso, e diante dos dados inseridos às fls. 15, foram ouvidas as pessoas ali relacionadas, as quais, pouca notícia trazem com respeito a ocorrência (fls. 17 ss.)

As fls. 23 ss. constam anotações por atividades subversivas desenvolvidas pelas vítimas.

Alfata

60



Atou.4 p 90/224

478
JH

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

-II-

Conclusão:

Portanto, não tem esta autoridade, condições de localizar e subversivo de codinome "ANTÔNIO", pois, nem as testemunhas já referidas, bem como os órgãos de segurança, conforme se depreende do ofício de fls. 3, têm dados suficientes para identificação desse elemento, autor dos disparos que ocasionaram a morte dos mencionados elementos.

Recife, em 29 de novembro de 1973.

[Signature]
Bel. Edvaldo Meta da Cruz
Delegado

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1975

APEJE / Departamento de Arquivo

[Signature]
Potiguar Matos
Diretor

170-49.4 p. 91/224

7/27/79
JH

Depoimentos encaminharam corpos ao IML - PE

62

Ar. 49.40.921224

4.80
JH

QUARTEL-GERAL

ESTADO-MAIOR - 2ª SEÇÃO

RECIFE-PZ, 29 de outubro de 1973

31-E/2

Casfo da 2ª Seção do IV Exército

URGENTE

Exmo Sr Sec Segurança Pública/PE

ACONTECIMENTOS NA AV. CAXANGÁ

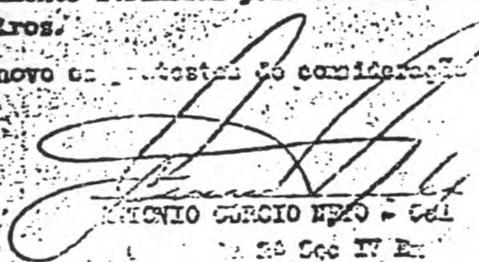
1. Incumbiu-se o Exmo Sr Gen Comandante do IV Exército de informar a V Em que ontem, dia 28, por volta das 19.50 horas, na confluência da Av Caxangá com a rua Gen Polidoro, nesta Capital, ao ser "coberto um ponto", houve cerrado tiroteio resultando a morte imediata de GILDO MACHADO LACERDA e ferimento grave em MATA MACHADO e seu posterior falecimento a caminho do Hospital.

2. No ponto entrou o subversivo clandestino de colinas "ANTONIO", presumivelmente comando nacional da AEMIL e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da Comissão Executiva e da Secretaria Internacional, buscando contato programado com LACERDA e MATA MACHADO, e que pressentindo a operação montada para sua captura e a delação dos seus ex-companheiros, atirou seguidas vezes sobre os mesmos, evadindo-se em seguida.

3. As operações foram realizadas por agentes dos Órgãos de Segurança de SÃO PAULO e GUANABARA, que não puderam ser identificados.

4. Em consequência apresento a V Em os Sgt JOSÉ MARIO DOS SANTOS e FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA que confundiram os corpos de LACERDA e MATA MACHADO no IML e que no momento conduziam uma arma encontrada no local e possivelmente utilizada pelo terrorista ANTONIO contra seus ex-companheiros.

5. Nesta oportunidade renovo os protestos de consideração e apreço.


ANTONIO GARCIA NETO - Cel
2ª Sec IV Ex

QUARTEL-GENERAL

ESTADO-MAIOR - 2ª SEÇÃO

RECIFE-PE, 29 de outubro de 1973

31-E/2

Chefe da 2ª Seção do IV Exército

Exmo Sr Sec Segurança Pública/PE

ACONTECIMENTOS NA AV CAXANGÁ

1 (um) revolver.

1. Incumbiu-me o Exmo Sr Gen Comandante do IV Exército de informar a V Exa que ontem, dia 28, por volta das 19.30 horas, na confluência da Av Caxangá com a rua Gen Polidoro, nesta Capital, ao ser "coberto um ponto", houve cerrado tiroteio resultando a morte imediata de GILDO MACEDO LACERDA e ferimento grave em MATA MACHADO e seu posterior falecimento a caminho do Hospital.

2. No ponto entrou o subversivo clandestino de codinome "ANTONIO", presumivelmente comando nacional da APML e que seria um dos chefes do Comitê Nacional, encarregado da Comissão Executiva e da Secretaria Internacional, buscando contato programado com LACERDA e MATA MACHADO, e que pressentindo a operação montada para sua captura e a delação dos seus ex-companheiros, atirou seguidas vezes sobre os mesmos, evadindo-se em seguida.

3. As operações foram realizadas por agentes dos Órgãos de Segurança de SÃO PAULO e GUANABARA, que não puderam ser identificados.

4. Em consequência apresento a V Exa os Sgt JOSÉ MARIO DOS SANTOS e FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA que conduziram os corpos de LACERDA e MATA MACHADO ao IML e que no momento conduzem uma arma encontrada no local e possivelmente utilizada pelo terrorista ANTONIO contra seus ex-companheiros.

5. Nesta oportunidade renovo os protestos de consideração e apreço.

ANTONIO CERCIO NETO - Cel
Chefe da 2ª Sec IV Ex



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Térmo de declarações que presta: José Mário dos Santos

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edvalde Mota da Cruz, comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu: José Mário dos Santos, brasileiro, pernambucano, casado, com 31 anos, filho de Amaro Francisco dos Santos e de Isabel Ferreira dos Santos, Sargento de Exército, residente à rua Deretéia Vieira, 87, - apte. 11, Barro, nesta cidade, e qual inquirido pela autoridade, depois de devidamente comprometido na forma da lei, disse: QUE ele depeente é Sargento de Exército Brasileiro, desempenhando suas atividades junto ao QG do IV Exército; que, na noite de ontem, e depeente juntamente com o seu colega Francisco de Azevedo Barbosa, recebeu a incumbência por ordem superior, de conduzir dois (2) cadáveres até então não identificados para o Instituto de Medicina Legal; que, assim de posse dos cadáveres, ele depeente e o seu colega se dirigiram à Delegacia de Plantão, onde através do ofício, fizeram a devida entrega dos corpos ao referido Instituto Médico Legal para o devido procedimento; que, hoje, tomou conhecimento de que os cadáveres eram dos subversivos GILDO MACEDO LACERDA e MATA MACHADO, os quais foram mortos em "tireteio" na Avenida Caxangá, quando "cebtiam um pente" para detenção de outro subversivo de codinome "ANTÔNIO" e que este ao presumir ou melhor ao sentir a presença de agentes de segurança, disparou a sua arma ou armas contra os "companheiros", talvez entendendo que os mesmos tenham-se traído; que, no local foi encontrada um revólver Taurus, cal. 38, carga dupla, com o número raspado, contendo no seu tambor seis (6) cápsulas deflagradas, era exibido a esta autoridade que determinou a lavratura de competente termo;

64



83

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERNAMBUCO

Térmo de declarações que presta Francisco de Azevedo
Barbosa.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade do Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edvaldo Mota da Cruz, comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu: Francisco de Azevedo Barbosa, brasileiro, amazonense, casado, com 33 anos, Sargento do Exército, filho de Domingos Antônio Barbosa e de Olíndina de Azevedo Barbosa, residente à rua Dorotéia Vieira, 87, apto. 4, bloco B, Barra, nesta cidade, o qual inquirido pela autoridade, depois de prestar o compromisso legal, disse QUE, éle deponente exerce suas atividades militares junto ao CG do IV Exército; que, ontem, à noite, recebeu ordem superior para conduzir dois (2) corpos até o Instituto de Medicina Legal, a fim de serem submetidos a exame necrológico; que, assim juntamente com o colega Jesé Maria dos Santos se dirigiu à Delegacia de Plantão, conduzindo os corpos e dali, com ofício àquale Instituto, onde deixaram os referidos cadáveres até então não identificados que, hoje, foi apresentado a esta autoridade, com ofício do Chefe da 2ª Seção do IV Exército, onde presta os devidos esclarecimentos; que, assim tomou conhecimento que os referidos elementos foram mortos num "tiroteio" ocorrido na Avenida Cazangá, quando "sobriam um pente" para detenção de um indivíduo de codinome "Antônio" e que este ao sentir a presença no local de agentes de segurança fez uso de sua arma contra os mencionados elementos, a quem soube chamar-se Mata Machado e Gilda Macedo Lacerda ocasionando a morte dos mesmos; que, no local foi deixado o revólver exibido a esta autoridade; que, estes elementos faziam parte, segundo se presume, da EML (Ação Popular Marxista Leninista). E, mais não disse. Nada mais havendo, deu-se por findo este termo que lido e achado conforme vai legalmente assinado.

44049491631

65



84
24

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
-II-
PERNAMBUCO

que, os referidos elementos, segundo soube, eram integrantes, possivelmente, da APML (Ação Popular Marxista Leninista); que, o indivíduo de codinome "Antônio" conseguiu fugir na ocasião. E, mais não disse. Nada mais havendo, deu-se por findo este termo, que lido e achado conforme vai legalmente assinado.

M José Albino dos Santos

Documentos Testemunhas do "Tiroteio"



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO
DELEGACIA DE SEGURANÇA SOCIAL
Secção de Ordem Política e Social

CÓPIA

Ao Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Segurança Social

Esta Secção, cumprindo determinação de V. Sa. para proceder diligências na Av. Coxangá, onde ocorreu um tiroteio na noite do dia 28 de outubro pp., ocasionando a morte de dois (02) indivíduos subversivos, no sentido de localizar pessoas que dessem notícias da ocorrência, passo a informar o seguinte:

Depois de vários diligenciamentos, conseguimos colher os nomes das pessoas abaixo relacionados, com os seus respectivos endereços: JOSÉ LUIZ ABILIO DA SILVA, residente no Jardim/Tabatinga lote 3, Quadra X, Porto de Seminário de Camaragibe.

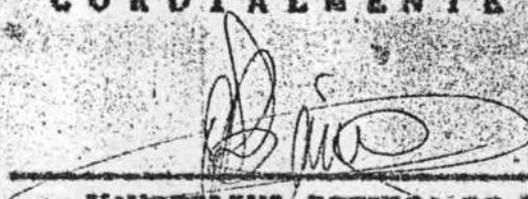
LOURENÇO GOMES DE SOUZA, residente na Av. Coxangá nº 5218, esquina com a Rua Min. João Alberto.

MIGUEL CAETANO DE NEVEZES, residente na Av. Coxangá nº 4477.

BERNARDO DAMIÃO CAVALCANTE PESSOA, residente R/ Rua General Polidoro nº 71, esquina com Av. Coxangá.

Recife, 20 de novembro de 1973.

CORDIALMENTE


VANDERLINO BEZERRA DE LIMA
CHEFE DA SOPS

Ar. 49.4, 9/12/74

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERNAMBUCO

Térmo de declarações que presta: Bernardo Danião Cavalcanti Pessoa

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade do Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edvaldo Lota da Cruz, comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu: Bernardo Danião Cavalcanti Pessoa, brasileiro, pernambucano, casado, com 70 anos, materialista, filho de Francisco Danião Cavalcanti Pessoa e de Maria Lins Cavalcanti Pessoa, residente à rua Gen. Polidório, 71, Iputinga, nesta cidade, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compreendido na forma da lei premeceu dizer a verdade, inquirido pela autoridade, disse: Q U E, ele deponente reside à Avenida General Polidório, número 71, esquina com Avenida Caxangá; que, na noite do dia vinte e oito do mês de outubro último, por volta das 29.30 horas, o deponente se encontrava em sua residência quando ouviu vários disparos de arma de fogo, na esquina sup. dito, na esquina da sua rua, próximo de sua casa; que, a ocorrência foi muito rápida e quando cessaram os tiros, o deponente se dirigiu à rua, não tendo visto mais no local qualquer pessoa envolvida no caso, apenas comentários de terceiros de que dois elementos haviam sido alvejados e retirados do local por pessoas não identificadas, possivelmente para socorrer as vítimas; que, posteriormente o deponente soube através da imprensa que "o tiroteio" tinha sido entre elementos subversivos pertencentes a organização que o deponente desconhece; que, ouviu falar que um dos componentes da ri-de subversiva havia fugido, após o "tiroteio"; que, nada mais ouviu falar sobre o fato. E, mais não disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este termo que lido e achado conforme vai legalmente assinado.

Térmo de declarações que presta: José Luiz Abílio da Sil-
VA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano -
de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade -
de Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se -
encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edval -
do Mota da Cruz, comigo escrivão ao final assinado, aí -
compareceu: José Luiz Abílio da Silva, pernambucano, sol -
teiro, com 25 anos, com a profissão de bombeiro, filho -
de João Abílio da Silva e de Antônia da Conceição Silva,
residente no Jardim Tabatinga, lote 3, Quadra X, Camara -
gibo, São Lourenço da Mata, portador da cédula de identi -
dade nº 958.564-Pa., sabendo ler e escrever. Aos ceatu -
mes disse nada. Compromissado na forma da lei, prometeu -
dizer a verdade, inquirido pela autoridade acerca dos fa -
tos ocorridos na Avenida Caxangá, no dia vinte e oito de
mês passado, disse: QUE, ele depeente presta as suas -
atividades de bombeiro, no Posto Shell, localizada à Ave -
nida Caxangá, nº 4.900, nesta cidade; que, na noite de -
dia vinte e oito de outubro último, por volta das 20.00 -
horas, ele depeente estava abastecendo um veículo, quan -
do teve a sua atenção despertada por disparos de arma de
fogo, confronto ao referido Posto de gasolina, entre a
Avenida Caxangá e a rua Gen. Polidoro; que, o depeente -
ao ouvir os disparos, correu para a parte externa e tra -
seira de poste; que, houve várias tiros, não tendo a pre -
cisão da sua quantidade; que, o depeente não pode dar ne -
lhores informações, isto por que, o "tiroteio" foi rápi -
do e até mesmo pessoas que se encontravam numa parada de
ônibus junto ao local da ocorrência, dali desapareceram
incontinenti; que, o depeente não ouviu comentários so -
bre o fato, não sabe se morreu alguém, nem desse fato te -
nou conhecimento através da imprensa; que, somente nesta
Delegacia soube que em decorrência do "tiroteio" haviam
resultado a morte de duas pessoas, de cujos nomes desco -
nhece. E, mais não disse. Nada mais havendo, deu-se por
findo este termo que lido e assinado conforme vai legalmen

(69)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

Térmo de declarações que presta: Laurence Gomes de Souza

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente e seu respectivo titular, bel. Edvaldo Neto da Cruz, comigo escrivão ao final assinado, compareceu: Laurence Gomes de Souza, pernambucano, casado, com 42 anos, comerciante, filho de Gabriel Gomes de Souza e de Prudência Maria da Conceição, residente à Av. Caxangá, nº 5218, nesta cidade, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade, inquirido pela autoridade, disse: Q U E, o deponente é possuidor de uma pequena venda situada à Avenida Caxangá, nº 5218; que, na noite do dia vinte e oito do mês próximo passado, cerca das 20.00 horas, e deponente desempenhava suas atividades normais, quando ouviu vários disparos de arma de fogo ali próximo da sua venda; que, o "tiroteio" durou uma cinco minutos, no máximo, e o deponente viu quando dois cidadãos procuravam socorrer duas pessoas que estavam caídas no solo, colocando-as no interior de uma camioneta; que, pode afirmar que uma dessas pessoas feridas "gritava muito pedindo socorro", tendo dali sido removidas imediatamente, cuja viatura tomou a direção do centro da cidade; que, a ocorrência foi muito rápida e o deponente não chegou a presenciar os fatos com clareza, só tendo visto apenas quando os feridos eram socorridos, que, esse fato se deu junto de uma parada de ônibus e as pessoas presentes saíram em "desabalada carreira"; que, posteriormente o deponente soube através da imprensa de que aquela ocorrência havia sido entre elementos subversivos, não sabendo, todavia, a que organização os mesmos pertenciam; que, nada mais sabe informar sobre os fatos. E, mais não disse. Nada mais havendo, deu-se por findo este termo que lido e achado conforme, vai legitimamente assinado.

Laurence Gomes de Souza

102124

70

1290
JH



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

Térmo de declarações que presta: Manoel Gaetano de Menezes.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edson de Mota da Cruz, comigo esquivão ao final assinado, compareceu: Manoel Gaetano de Menezes, pernambucano, casado, com 44 anos, com a profissão de vigia, filho de Caetano João de Menezes e de Antônia Maria da Conceição, residente na cidade de Carpina-Per., junto ao Posto Texaco que dá acesso à cidade, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade, inquirido pela autoridade, disse: QUE, o depoente trabalha como vigia de uma construção, localizada à Avenida Caxangá, número 4477; que, por volta das 19.30 horas do dia vinte e oito de outubro último, o depoente estava prestando suas atividades de vigia no prédio situado no endereço acima mencionado, quando ouviu vários disparos de arma de fogo; que, o depoente procurou refugiar-se no interior do prédio em construção e cessado o "tiroteio" que foi muito rápido saiu para o lado da rua, não tendo ouvido, no entanto, comentários sobre a ocorrência, nem tão pouco procurou saber; que, no entanto, posteriormente veio a saber através dos jornais de que naquele dia e hora, tinha ocorrido um "tiroteio" na Avenida Caxangá, esquina com a rua General Pellidório, vindo dois elementos subversivos a morrer em consequência de "tiroteio" travado com outro indivíduo que conseguiu fugir por ocasião da ocorrência; que, nada mais sabe informar sobre os fatos. E, mais não disse. E, da mais havendo, deu-se por findo este termo que depois de lido e achado conforme, foi legalmente assinado.

Manoel Gaetano de Menezes

71



191
JH

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

Térmo de apresentação e apreensão

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade do Recife e, na Delegacia de Segurança Social, onde se encontrava presente o seu respectivo titular, bel. Edvaldo Neto da Cruz, corrigido e crivão ao final assinado, aí compareceu: José Mário dos Santos, já qualificado nos presentes autos, e qual na presença das testemunhas abaixo assinadas, a autoridade exibiu o seguinte: Um (1) revólver marca Taurus, cal. 38, carga dupla, unidade, com o número rastado, contendo no seu tambor seis (6) cápsulas deflagradas, encontrado na Av. Coxangá com rua Gen. Peláez, nesta Capital. A autoridade efetivando diligências determinou a apreensão do presente termo que depois de lido e achado conforme vai legalmente assinado, pela autoridade, pelo apreendedor, testemunhas e corrigido e crivão que o autolograficou.

José Mário dos Santos
Francisco de Oliveira Barbosa
Vanderlindo Brito

Cópia

Armas da Republica
Poder Judiciário
Justiça Militar
Auditoria da 7a. C.J.M.

Atom. n. p. 104/2014 92
72

Recife, 28 de janeiro de 1974

Ofício n. 74

Do Dr. Juiz-Auditor da 7a. C.J.M.
Ao Dr. Delegado de Segurança Social desta Capital
Ass.: Comunicação (faz)
Ref. of. n. 248, de 29.nov.73, dessa DSS/SSP

Senhor Delegado

Pelo presente faço comunicar a V.Sa. que, em Despacho de 14 do corrente, deste Juízo Militar, acolhendo o ponto de vista esposado pelo MPM, resolveu determinar o arquivamento do IP instaurado nessa DSS/SSP, figurando como ofendidos os civis GILDADO MACEDO LACERDA e JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO, porquanto não ministram os elementos indispensáveis ao oferecimento da denúncia.

Cutrossim, comunico a V.Sa. que, nesta data, com o ofício n. 73, foram os autos do IP acima referido remetidos à Auditoria de Correção da Justiça Militar, para os devidos fins.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Sa. meus protestos de distinta consideração e elevado apreço.

a) Dr. José Bolívar Regis
Juiz-Auditor da 7a. CJM

(O original deste ofício encontra-se na Pasta de Ofícios Recebidos da Auditoria)

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1995

APEJE / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Diretor

CONFIDENCIAL

161 cento e sessenta e um
10049-4 p 105/124
11/93
JH

RELATÓRIO

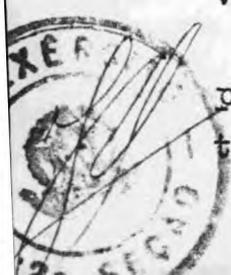
Examinando-se atentamente o presente inquérito policial-militar, verifica-se que, a maioria dos elementos envolvidos, o foram entre 1.965 e 1.969, época em que havia uma grande ebulição política no meio estudantil universitário brasileiro. Vários partidos políticos clandestinos, tais como PCB, PC do B, PCBR, ALN, AP e outros estavam em grande atividade, no período supracitado, de alicenciamento, formação e organização das bases. A política internacional com a crescente projeção da China Popular também exerceu grande influência nos programas dos partidos.

Dentro deste quadro, a Ação Popular, criada como uma organização política proletária, destinada a servir ao proletariado e ao povo e com a missão de dirigir a classe operária e as massas populares na luta contra os inimigos da classe, sofreu também grandes influências e transformações. A AP, oriunda da JUC (Juventude Universitária Católica), controlada pelos dirigentes da UNE, foi fundada em 1.962, se transformou de um partido pequeno-burguês reformista (1.962-1.964) em um partido pequeno-burguês revolucionário (1.965-1.967) e, após uma grande luta interna (1.967-1.969), numa organização marxista-leninista, a partir do segundo semestre de 1.969. Com a transformação da AP em AFML (Ação Popular Marxista-Leninista-Maoísta), aliada à imposição de "integração na produção" que se constituía no abandono do emprego ou estudos, pelo militante, para se dedicar exclusivamente ao partido, levou um grande número de adeptos (particularmente os oriundos da JUC, que não aceitavam o marxismo), a abandonar o partido. Nessa época o partido dava muitas missões aos seus militantes (particularmente pichações e panfletagens) com a finalidade de testá-los e, principalmente de comprometê-los com o partido, levando-os à prisão ou ameaças, criando assim um clima favorável a passagem à clandestinidade, que era uma das metas do partido (indiretamente integrava o militante à produção). Outra parte que abandonou o partido foram aqueles que não concordavam com a abordagem que o partido (AFML) dava à situação político-econômica do Brasil, considerando como um regime capitalista, em que a conquista do poder só seria conseguida com a revolução armada partindo da cidade, constituindo a massa principal e apoiada pelos camponeses. Esta parte também abandona o partido e ingressa noutros partidos políticos clandestinos. Ainda havia outras divergências, geradas pela maneira como era conduzida a revolução "palavras de ordem".

Dizem eles que a nova Ação Popular (AFML) guia-se pelos princípios universais do marxismo, baseia-se no internacionalismo proletário e que a revolução deve seguir sob a ditadura do proletariado,

... continua.....

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

162 (contos e ...)
11.94
74

Paulo Ene IPM

(Continuação do Relatório)

para prevenir a restauração do capitalismo e levar a revolução socialista até o fim, segundo Mao Tse Tung, nova etapa do marxismo-leninismo.

Vivendo num ambiente estudantil agitado por estas idéias, associado ao ambiente político brasileiro (de revanchismo) e as deficiências das escolas, os estudantes, na procura de soluções políticas para o Brasil e melhoria da qualidade do ensino universitário, foram conuzidos e aliciados por estes elementos subversivos, sendo levados a tomar atitudes e mesmo ingressar em partidos, pois só estes preconizavam as soluções que desejavam.

Por ação da política econômica governamental do atual governo, que criou um clima de otimismo e valorização no país, por ação das forças de segurança, por causa da melhoria do ensino nas escolas, por causa do aumento de número de vagas, por causa do rumo tomado pelos partidos políticos clandestinos, o movimento político estudantil caiu de intensidade e com ele a APML, que se desorganizou. Em 1.973 foi tentada a sua reestruturação em Recife-PE por JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO e MARIA ELIZABETE PRATA SOARES; plano este descoberto pelas forças de segurança, que realizaram investigações, nas quais faleceram JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO e GILDO MACE DO LACERDA na ação em São Paulo.

Ficou constatado que alguns militantes da APML do B estiveram ou estão em clandestinidade, particularmente os dirigentes, outros com menores implicações ou de menor capacidade intelectual e baixo nível ideológico não chegaram a entrar em clandestinidade, face aos "rachas", divergências surgidas, pequeno envolvimento no movimento, fase ainda incipiente de doutrinação político-social.

A Operação Esperança, dirigida por D. HELDER CAMARA, serviu de "organização de fachada" para que os elementos subversivos se infiltrassem nela e passassem a fazer reuniões com elementos da própria Operação Esperança nos Conselhos dos Bairros, que sofreram a ação nefasta e deletéria dos aliciadores.

Ultimamente, para iludir a fiscalização dos diretores de faculdades, dificultar a vigilância das forças de segurança, os alunos simpatizantes ou ligados ao partido são apresentados como candidatos aos DA, que servem de "organização de fachada", para que formem um outro diretório acrescido de outros participantes que constroem células dos partidos clandestinos.

Ficou evidenciado que os setores popular operário e camponês da APML do B, mesmo na fase de maior aliciamento (1.965 a 1.968) não conseguiram estruturar estes setores, havendo melhor estruturação somente no setor estudantil, por ter sido a APML sempre dirigida por elementos que pertenceram à UNB e portanto mais ligados à área estudantil.

CONFIDENCIAL

(Continuação do Relatório)

A APML do B é uma organização clandestina de âmbito nacional com Comitê Regional no Nordeste.

Como resultado das investigações e inquirições ficou apurado que vários dos elementos constantes da parte nº 112-E/2, de 06 de dezembro de 1.973, do Chefe da 2ª Seção do IV Exército, constante de fls = 6 =, realmente se envolveram em atividades subversivas contrárias ao regime e de cunho antidemocrático, alguns como dirigentes e outros como militantes, simpatizantes e apoio e outros ainda se encontravam na fase de aliciamento.

Foram dirigentes do Comitê Regional do Nordeste: FERNANDO SANTANA, JOÃO BATISTA DRUMOND-"ZÉ", ELENARDO CELSO TEIXEIRA-"SOUZA", ELIMAR DE TAL-"RODRIGUES" ou "RODRIGO", GILDO MACEDO LACERDA-"MARCIO" ou "RONALDO", WALDIR DE TAL-"LUIZ", GERALDO MAGELA-"GUSTAVO" e do Comitê Nacional DUARTE PACHECO PEREIRA LAGO-"ESTEVÃO", "HELIO", "JOÃO", "DIAS", RONALD CAVALCANTI FREITAS-"MELO", JAIR FERREIRA DE SÁ-"DORIVAL" ou "DORI" e JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO-"HILÁRIO", todos eles elementos doutrinados, clandestinos, filiados ao partido, altamente envolvidos com a subversão, enquadrados nos artigos 23 e 43 do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

ANTONIO LISBOA RODRIGUES DE BRITO - "CARLOS" ou "COSME". Veio do Maranhão para rearticular o setor camponês de Pernambuco, filiado à AP, doutrinado, enquadrado nos Artigos 23 e 43 do Dec Lei 898, de 29 Set 69 (dep fls 153, 154 e 155).

MARIA DO SOCORRO SANTOS - "ANA", "MARGARIDA", "GLÓRIA" ou "EDNA", clandestina, militante de APML do B, participou de uma passeata de protesto em 1.968 em Santo André-SP, condenando o Governo pela morte do estudante EDSON LUIZ (onde também fez pichação) (dep fls = 108 =). Em 1.966 distribuiu panfletos sobre política estudantil e compareceu a reuniões da AP na Escola de Agronomia, quando ainda frequentava o Colégio Estadual de Recife (dep fls = 106 =), incidindo, portanto, nos artigos 16, 23, 43 e itens I e III do Artigo 45 do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

MARIA MADALENA PRATA SOARES - "MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR", "MARIA ELIZABETE PAIVA", "JCANÁ", "MARA", "MAIRA" ou "DORA". Militante da APML do B, clandestina, mandada para Recife para rearticular a organização. Contatou com elementos antigos, que pertenciam à organização (dep fls = 114 e 144 =), fez reuniões com o pessoal amigo de SONIA MONTENEGRO, tentando aliciá-los para o partido (dep fls = 62, 71 e 78 =), fornecendo livros para as discussões (fls = 110 e 60 =) e fez grupo de estudos de materialismo dialético (fls = 110 e 157 =), tendo incidido nos artigos 16, 23, 43 e item II do Artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69. (Está respondendo a IPM em São Paulo - Capital).



Handwritten signature in the top left corner.

Handwritten numbers and notes at the top left: '75' in a circle, '1091224', and '110'.

Handwritten signature and date '11.95' in the top right corner.

CONFIDENCIAL

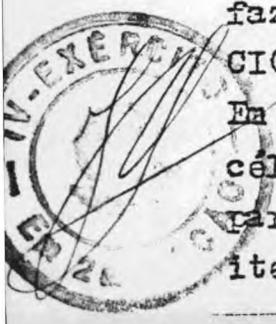
76

12/164 (Conto e reserwa e quita)
11/96
HJ

(Continuação do Relatório)

SONIA MONTENEGRO MOREIRA DE MELO - Aliciada por elementos ligados ao PCB em 1.964, começou a participar da política estudantil na Faculdade de Medicina da UFPE, casou-se com JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MELO, também estudante de Medicina e ex-dirigente da UNE. Na Faculdade participou de greves para ingresso dos excadentes, confecção de cartazes para a manifestação da Dantas Barreto, de protesto contra a prisão de estudantes, tudo em 1.967. Participou de uma célula de Base de AP na Faculdade de Medicina, realizou panfletagem em ônibus e participou das campanhas de voto nulo, contra o acordo MEC/USAID. Participou de uma célula de base de estudantes secundaristas em 1.968, em São Paulo, pois matriculou-se no 3º Ano Científico do Colégio Estadual da Lapa abandonando, com o marido, os estudos de Medicina em Recife. Tentou realizar um comício no Colégio Estadual da Lapa, em protesto pela morte do estudante EDSON LUIZ no Rio, porém foi mal sucedida. Participou de uma reunião no CRUSP em São Paulo e outra em Santo André-SP em protesto pela morte do Estudante EDSON LUIZ. Fez uma panfletagem no Largo do Paissandu - que também condenava o Governo pela morte do estudante EDSON LUIZ. Participou de um congresso da UBES em Belo Horizonte e no dia 1º de maio de 1.968, em São Paulo, de uma passeata, ocasião em que o Governador Abreu Sodré foi apedrejado, e conduziu um cartaz até a Praça da República. Participou, no Rio de Janeiro, em maio de 1969, de uma manifestação contra a visita de NELSON ROCKFELLER e fez pichamentos. Em junho de 1.973 cedeu e participou de uma reunião em sua casa, em que MATA MACHADO fez um relato da situação atual do partido. Fez reuniões em sua casa para estudar materialismo dialético e com componentes de uma futura célula estudantil fez reunião para estudar o documento de 13 pontos da AP. Está incursa nos artigos 16, 23, 25, 43 e itens I, II e III do artigo 45, tudo da Dec Lei 898, de 29 Set 69. (Def Fl 106 a 111)

MARIZA PATRÍCIO SOUZA DA SILVA - "MARIA", "EVA" ou "ADRIANA": Ingressou na AP em 1.968 e, em outubro abandonou a Faculdade de Medicina, entrando na clandestinidade para se dedicar à produção. Integrou a célula de base popular do Sítio das Palmeiras e realizou panfletagens nas fábricas da Macaxeira e da Torre, pichamento no centro da cidade e passeatas, além de panfletagem na Universidade Católica em Recife. Foi mandada para Fortaleza-CE, onde passou a fazer parte de uma célula operária e participou de uma greve na CIGNE, realizando também panfletagem na CAJUBRÁS e BRASIL OITICICA. Em junho de 1.969 foi mandada para São Paulo, onde participou da célula de imprensa da AP, responsável pela confecção do jornal do partido "LIBERTAÇÃO". Está incursa nos artigos 16, 23, 25, 43 e itens I, II, III do Art 45 do Dec Lei 898, de 29 Set 69. ...Cont..



CONFIDENCIAL

FL 165 cont. 1091224
11-94
JH

77

CONFIDENCIAL

(Continuação do Relatório)

LUIZ MAURICIO DA SILVA - "SAULO". Ingressou na AP em 1.963 e participou da célula de base operária do Sítio das Palmeiras. Realizou panfletagem na Fábrica da Macaxeira e na Av. Dantas Barreto. Participou da Comissão Regional Operária da AP e após destituído, já em Fortaleza-CE, passou a fazer parte de uma célula têxtil. Na célula realizou panfletagens nas fabricas de tecidos Santa Cecília e Gasparian. Foi mandado por "MELO" para São Paulo onde passou a participar da célula de base dos têxteis. Está incurso nos artigos 16, 23, 43 e itens I e II do Artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69. (Dep Fl 112, 113 e 114)

ARNALDO DE HOBANDA CAVALCANTI - Ingressou no PCB em 1.947, tomou parte na eleição dos vereadores de Recife em 1.948, entrou para o comitê Municipal do Partido em 1.949, ocasião em que abandonou o emprego e passou a viver mantido pelo partido até 1.951, quando após ser detido, foi expulso do partido. Em 1.967 ingressou na AP, participou da célula de base de AP nos Coelhos e realizou uma panfletagem na Várzea sobre aumento de salário. Participou de um Congresso em Goiás (Santa Maria) destinado à criação do PRT e, chegando a Recife, criou uma célula de base do partido, que não chegou a exercer atividade. Dirigiu o setor operário da AP em Recife. Está incurso nos artigos 16, 23, 43 e item I do Artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69. (Dep Fl 138 e 139)

CUSTÓDIO FEITOSA AMORIM - "ANASTÁCIO". Ingressou na AP em 1.968 como militante. Participou de três panfletagens contra o aumento de passagens de ônibus e da confecção e distribuição de cartazes na grande passeata de 1.968. Integrou-se numa célula de base operária de Nova Descoberta. Participou de panfletagens na fábrica da Macaxeira, na Fábrica IPAM na Estância e outra com estudantes (dep fls = 119 e 120 =). Está incurso nos artigos 16, 23, 43 e itens I e III do Artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

ANTONIO BEZERRA DE SOUZA FILHO - Ingressou na AP em 1.965 como militante. Participou de uma célula estudantil na Faculdade de Filosofia (hoje UFPA) e realizou panfletagens na escola sobre Lei Suplici de Lacerda, de apoio à UNE e liberdade para AECIO. Participou também de passeatas. Em 1.966 passou para o setor popular da AP, integrando-se na célula de base do setor operário do Bairro dos Coelhos. Contribuía com 10% do que ganhava para o partido, como contribuição obrigatória imposta a todos os militantes e simpatizantes. Transferiu-se para Nova Descoberta em 1.967, integrando-se à célula de base do setor operário daquele bairro (dep fls = 126 e 127 =). Está incurso nos artigos 16, 23, 25, 43 e itens I, II e III do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

CONFIDENCIAL.....continua

CONFIDENCIAL

(78)

1198
111

(Continuação do Relatório)

PAULO ANTONIO GOMES DANTAS - Ingressou na AP em 1.967 como militante. Participou de uma célula de base estudantil na Faculdade de Medicina da UFPE. Em 1.968 o partido transferiu sua área de atuação para o setor popular, participando da célula de base do bairro dos Coelhos. Realizou panfletagens na NORLAR e na Fábrica da Macaxeira. Contribuiu com dinheiro para o partido (dep fls = 140 =). Está incursão nos artigos 16, 23, 25, 43 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

JOSÉ AMARO CORREIA - "MÁRIO". Ingressou em 1.968 na AP como militante e passou a participar de uma célula de base estudantil secundarista e mais tarde também de uma célula operária. Voltando a Recife integrou-se à célula de base operária de AP no Sítio das Palmeiras. Realizou panfletagens em Nova Descoberta sobre o arrocho salarial e no Colégio Estadual de Pernambuco sobre o acordo MEC/USAID e reforma do ensino. Ingressou na Faculdade de Filosofia em 1.971, participou de um Comitê estudantil da AP, onde fez distribuição de panfletos confeccionados pela UNE em 1.971. Ameaçado de ser preso, entrou em clandestinidade, foi para Fortaleza onde participou de uma célula estudantil (dep fls 122, 123 e 124). Está incursão nos artigos 16, 23, 25 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

PAULO MARCOS BARROS E SOUZA - Esteve sempre em contato com elementos de AP a quem prestava apoio para alugar casas, rodar panfletos e jornais. Conseguiu uma representação com a Editora Brasileira de São Paulo, para obter fundos para a AP. Recebeu dinheiro do exterior, destinada a familiares de presos políticos. Alugou a JOSE CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO uma casa na Estância para usar como aparelho (dep fls = 56 e 57 =). Está incursão nos artigos 13 e 23 do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

JOÃO DE MELO RÉGIS FILHO - Ingressou na AP como militante e participou de uma célula de base do Bairro dos Coelhos. Realizou panfletagens na NORLAR e na Fábrica da Macaxeira (dep fls 88 e 89 =). Está incursão nos artigos 16, 23, 25 e item I do Art 45, tudo do Dec 898, de 29 Set 69 (Dec lei).

JOSÉ ANTONIO GUILMARÃES LAVAREDA FILHO - Ingressou no PCBR em 1.969. Realizou pichação na Avenida Caxangá e na Cidade Universitária duas vezes, no IFCH contra o Dec Lei 477, além de panfletagem sobre o mesmo assunto. Distribuiu nas salas de aula jornais da UNE. Realizou panfletagem contra o ensino pago. Participou do Comitê Universitário do PCBR (dep fls 117 e 118 =). Realizou ainda pichamentos sobre o voto nulo. Está incursão nos artigos 16, 23, 25, 43 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

CONFIDENCIAL

...continua..... 6



1049 111124 fls 167 (cont. e sessenta e sete)
CONFIDENCIAL

79
(Continuação do Relatório)

JOSÉ RUBENS DE ALCANTARA BONFIM - "RAMIRO". Ingressou na AP como militante em 1.967 e participou de uma célula de base do bairro dos Coelhos. Realizou panfletagens na NORLAR e na fábrica da Macaxeira (dep fls 112, 119, 120, 122 e 127). Está incurso nos artigos 16, 23, 25 e item I do artigo 45, toda do Dec Lei 898, de 29 Set' 69.

EDUARDO MAIA FREESE DE CARVALHO

MOZART DE ALMEIDA ARAUJO

TITO LIVIO DE BARROS E SOUZA

ABEL MENEZES

- Estudantes de Medicina da UPPE, ligados aos meios esquerdistas, contatos de MATA MACHADO e "BETTY", participantes da política estudantil e interessados em liderar, estavam em fase de aliciamento pela AFML e também pretendidos pelo PCB. Sabiam, por intermédio de SONIA MONTENEGRO que MATA MACHADO e "BETTY" eram clandestinos, mas prestaram apoio, não chegando a ferir a Lei de Segurança Nacional, (dep fls 58, 59, 60, 61, 62, 78 e 79).

MARIA MIRIAM GOMES

MELANIA ALMEIDA FREESE DE CARVALHO

OSCAR BANDEIRA COUTINHO NETO

FERNANDO LUIZ BORGES

FERNANDO LOUREIRO MARINHO

MARCELO SÉRGIO MARTINS MESEL

- Estudantes, pouco interessados em política estudantil, em fase de aliciamento, em menor grau, por parte de MATA MACHADO e "BETTY", não chegando a ferir a Lei de Segurança Nacional (Dep fls 64, 65, 67, 66, 68, 69, 70 e 72).

MANOEL ALBANY THOMAS

SEVERINO VICENTE DA SILVA

- O primeiro, professor com curso na Universidade Patrice Lumumba de Moscou e o segundo ligado ao Clero, não se integraram ao meio dos partidos clandestinos por convicções próprias (dep fls 90, 91, 92 e 93), não exercendo atividades contrárias à Lei de Segurança Nacional.

PEDRO BRITO - Lavrador em Pindaré - Maranhão, ligado ao Sindicato Rural, simples e humilde. Tem um irmão na clandestinidade e conhece os elementos da área, não tendo sido apurado fatos que o comprometessem (dep fls 80 e 81).

ROSA DE SOUZA MESQUITA - Menor, já tendo sofrido influências ideológicas que lhe dão um grau regular de aliciamento. Possui parentes comprometidos com a subversão no Maranhão, mas não se com-

.....continua.....

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

Arq. 49.42/12/234
fl. 168 Conto e seg. com
80
14.100
JM

Alvato

(Continuação do Relatório)

prometen em atividades subversivas. (dep fls 137 _____).

E como o fato apurado constitui crime contra a Segurança Nacional, sejam estes autos remetidos ao Exmo Sr Gen Cmt do IV Exército, a quem incumbe solucionar o mesmo.

Quartel em Olinda - PE, em 06 de Fevereiro de 1974.

João Lázaro R. Guimarães
~~JOSE LAZARO RODRIGUES GUIMARAES~~ - Ten. Cel.
Encarregado do I P M
Também Ex IPM



Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 21 de 07 de 1975

APEJE / Departamento de Arquivo

Potiguar Matos
Potiguar Matos
Diretor

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DE SOLUÇÃO - FL 02)

- ANTONIO BEZERRA DE SOUZA FILHO- incurso nos artigos 16, 23, 25, 43 e itens I, II e III do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- PAULO ANTONIO COLES DANTAS- incurso nos artigos 16, 23, 25, 43 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- JOSÉ AMARO CORREIA- incurso nos artigos 16, 23, 25 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- PAULO MARCOS BARROS E SOUZA- incurso nos artigos 13 e 23 do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- JOÃO DE MELO REGIS FILHO- incurso nos artigos 16, 23, 25 e item I de Art 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- JOSÉ ANTONIO GUILHERTE LAVAREDA FILHO- incurso nos artigos 16, 23, 25, 43 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

- JOSÉ RUBENS DE ALCANTARA BONFIM- incurso nos artigos 16, 23, 25 e item I do artigo 45, tudo do Dec Lei 898, de 29 Set 69.

Face às conclusões do IPM, as quais este Comando adota como razão para decidir, determino:

a. a remessa dos presentes autos, de acordo com o Art 23 do Código de Processo Penal Militar, ao Exm Sr Auditor de 7º Grau para os devidos fins;

b. cumpra-se;

c. publique-se em boletim Interno Reservado

Recife-PE, em 12 de Fevereiro de 1974

Gen Ex WALTER DE MENEZES PAES
Comandante do IV Exército

Publicado em Sol Res/IV Ex

N.º 03/74 de 28/Fev/1974

CONFIDENCIAL

ATO. 49. 4 p 115/224

✓ 103
H

Documentos/Comprovantes
CDDPH/Presidência

83

Walt

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DA / DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

CARTÃO DE PROTOCOLO	DADOS DO DOCUMENTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
D. A.	<i>Maria Madalena Bata</i>
10/11/1964 = 040578	<i>Poares</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	<i>Marcilene de Souza</i>
	<i>Mouza</i>

BRASÍLIA - DF,

Em 8 de julho de 1987

CARTA/GM/CDDPH/ 1207

Mata

84

at 49. uip 112/224 1/1-105
JH

Ilmo. Sr.
EDGAR DE GODOI DA MATA MACHADO
Rua Alagoas, 712
BELO HORIZONTE - NG 30.120



Prezado Senhor,

Incumbidos pelo Senhor Ministro da Justiça e Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, acusamos o recebimento de sua carta, datada de 26 de junho de 1987.

Vimos pela presente, informar-lhe que, cópia da documentação recebida foi encaminhada aos Conselheiros que compõem a Comissão que promoverá, nos termos da deliberação adotada na reunião de 10.12.86, o esclarecimento do desaparecimento das pessoas relacionadas no processo MJ-13.748/79, em curso neste Órgão, e de outros, cujos nomes sejam trazidas ao Conselho.

Sendo o que, por ora, nos oferecia transmitir, renovamos os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO CIRNE LIMA EICHENBERG
Secretário Executivo

mra/



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

85

ATO 49.41, p 119/224

1/a. 106
JH

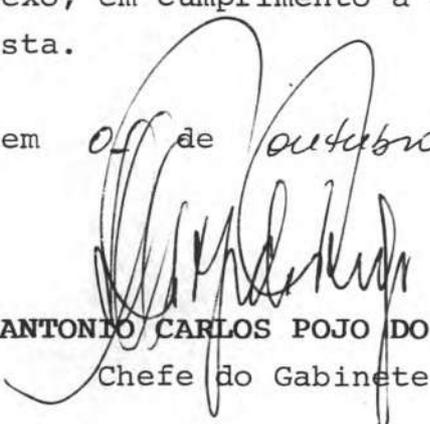
Mata

01 OUT 1990
EMIRA

DESPACHO

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, para que sejam fornecidas as cópias solicitadas pelo Senador Mata Machado, de conformidade com o que consta no item 2, anexo, em cumprimento a expressa determinação do Titular desta Pasta.

GM, em 01 de outubro de 1990.


ANTONIO CARLOS POJO DO REGO
Chefe do Gabinete

(86)

ATO 49.4 p 120/224

10107
74

W. Costa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**



*Realizado
08/07
15:110
Lima Filho*

No dia 22 de outubro de 1973, fui presa em Minas Gerais e levada para o DOI-CODI- de São Paulo.

Durante 17 dias acreditei que o meu marido JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO estivesse escapado da prisão. No dia 07 de novembro do mesmo ano, porém, numa sala do DOI-CODI, li em um livro seu nome e do lado escrito, a lápis, "morto". Não lhe falo da dor que senti... pois ainda sinto. Mas, desde aquele dia, há 22 anos, procuro saber como foi a sua morte.

A primeira notícia que vi foi no Jornal do Brasil, pag. 22 do 1º caderno, de 1º de outubro de 1973: "Na Capital de São Paulo, foi preso o subversivo JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO... os subversivos Mata Machado e Gildo Lacerda, durante os interrogatórios, confirmaram um encontro com um subversivo de codinome Antônio. No referido dia, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca das 19:30 horas do dia 28 de outubro, na Avenida Caxangá, esquina com a Rua General Polidoro, em Recife, um elemento de cor branca, cabelos brancos e compleição forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Pressentindo alguma irregularidade, e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acusando-os de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio. Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto no local o subversivo Gildo e gravemente ferido Mata Machado, que morreu quando era transportado para o hospital. Dois agentes de segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia."

O que significa esta notícia? José Carlos foi um "traidor" que revelou um encontro, foi baleado por um companheiro de codinome "Antônio" e morreu devido aos ferimentos. Esta é a versão oficial, deixada para a história.

Mas os verdadeiros fatos são outros:

O advogado e ex-deputado federal Oswaldo Lima Filho, depois de ouvir a notícia da morte de José Carlos pelo rádio, ficou intrigado. Resolveu, por conta própria, passar a história a limpo. Foi ao local indicado, entrevistou pessoas,

(87)

conversou com moradores e procurou marcas na parede. Nada encontrou, ninguém tinha visto nada.

No dia 4 de novembro, Lima Filho empenhou-se em uma dolorosa tarefa: providenciar a exumação e o traslado do corpo de José Carlos, a pedido do pai da vítima, Dr. Edgard Godoy da Mata Machado. Depois de alguns dias de procura, com a ajuda da advogada Mércia Alburquerque, chegou ao cemitério da Várzea, próximo a Universidade Federal de Pernambuco. Um dos coveiros contou-lhe sobre um enterro com a presença de soldados armados.

Em 29 de outubro de 1973, o Instituto de Medicina Legal de Pernambuco procedeu à necrópsia de duas pessoas de identidade desconhecida, do sexo masculino, com 28 e 30 anos, descrevendo cor de cabelo e pele, altura e roupa que vestiam. O laudo foi assinado pelos Drs. Agrício Salgado Calheiros e João Luiz dos Santos Neto e pela testemunha Orlando Lira de Siqueira, escrivão. Ambos foram mortos "por hemorragia decorrente de ferimentos transfixantes da face e do toráx, e penetrante do abdome, por instrumento de pérfuro contudentes. (projéteis de arma de fogo)". Apesar dos laudos, não foram expedidos atestados de óbitos até hoje.

Esses corpos foram sepultados no cemitério da Várzea: "NR - 315, sexo masculino, idade 30 anos, cartório da Varzea, quadra 01, lanço 28, cova 05; NR - 316, sexo masculino, idade 28 anos, cartório da Varzea, quadra 01, lanço 28, cova 06. Este corpo em 10 de novembro de 1973 foi exumado e trasladado para o Estado de Minas Gerais, conforme ofício 585/73 do juiz da 1ª vara, ofício 2344/73 - IML e ofício 373/73 - DOPS".

A pedido da família, o corpo de José Carlos foi novamente exumado no dia 10 de novembro de 1973, pelo médico patologista Nivaldo Ribeiro.

No dia 15 de novembro, às 13:15h, em caixão lacrado, o corpo chegou a Belo-Horizonte e, às 14:30 do mesmo dia, foi enterrado.

A morte de José Carlos foi denunciada na época na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pelo deputado Aldo Fagundes e pelo senador Nelson Carneiro e também pelos jornais The New York Times, Le Monde, Avvenire D'All Italia e Dall Mondo.

Dezenove anos depois, no dia 17 de dezembro de 1992, a Comissão Parlamentar Externa sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, da Câmara, ouviu meu irmão Gilberto Prata Soares, que declarou acordo feito com o CIEX em Brasília, em janeiro de 1973, para colaborar com os órgãos de repressão. Sua incumbência era infiltrar-se na organização APML e "entregar" José Carlos juntamente comigo.

Em 17 de janeiro de 1993, Fernanda Gomes de Matos, que esteve presa no DOI-CODI em 1973, declarou que "no dia 27 de outubro de 1973, viu José Carlos da Mata Machado, com uma venda nos olhos, escoltado por agentes de segurança, chegando ao referido órgão". Ele trajava calça de veludo marrom, camisa estampada cor vinho e uma jaqueta. No mesmo dia, Rubens Lemos, ex-militante

Mate

88

Ar 49.4 p 122/124

40-309
JKP

do PCBR, também preso no DOI-CODI-Recife, declarou que, "no fundo da cela havia o corpo de um rapaz jovem, só de cuecas, completamente desfigurado pelas torturas. Sentado, com a cabeça escorada numa mesa de madeira, outro rapaz, estava com hematomas por todo corpo, sangrava pelos ouvidos e boca e estava vivo. O rapaz ergueu a cabeça. Tinha traços finos e respirava com dificuldade. Conseguiu dizer-me 'companheiro, meu nome é José Carlos da Mata Machado, sou da APML. Se você puder e se tiver condições, avise aos companheiros que não abri nada'. Naquela mesma madrugada de 28 de outubro de 1973, Rubens Lemos e Fernanda Gomes de Matos foram informados que José Carlos estava morto.

Em 1991, nosso filho Dorival Soares da Mata Machado, então com 19 anos, em mais uma tentativa de obter o atestado de óbito do pai, fez novamente a exumação do corpo, e tivemos a certeza que se tratava realmente de José Carlos.

Senhor Presidente, poderia escrever páginas e mais páginas para dizer como ele era, como foi a nossa vida, os nossos sonhos, como foram esses anos, como cada notícia me chega, o relato das testemunhas que viram o José Carlos e como o seu corpo ficou depois da tortura.

Reconheço que o Governo evoluiu do longo silêncio para a apresentação de uma proposta concreta para as famílias dos desaparecidos. Mas, por que um projeto tão importante para os direitos humanos excluiu os já oficialmente mortos? Nós, familiares dos mortos, teremos que continuar investigando, apresentando provas e testemunhos por mais quanto tempo? Terei que pedir ao meu filho que dedique mais quantos anos de vida para que José Carlos seja reconhecido como cidadão íntegro, ético e com um profundo amor ao seu povo e a seus companheiros? Não é tempo demais para resgatar a verdade, sem revanchismo... para virar essa página triste de nossa história?

Como cidadã brasileira, como quem acredita e quer viver em uma sociedade democrática, na solidariedade e na justiça... como uma familiar de um dos mortos políticos na prisão, continuarei afirmando a verdade dos fatos, "porque viver é simples... mas que viver, também é lutar, é tecer sonhos, como quem tece a liberdade."

José Carlos da Mata Machado morreu em consequência de torturas no DOI-CODI-Recife, na madrugada de 28 de novembro de 1973.

Brasília, 28 de julho de 1995

Maria Madalena Prata Soares
MARIA MADALENA PRATA SOARES

ATO 49.4 p 123/229 Ys 110 24

89

XDF18636 0211 2357 SCM/DF(R01)
BRASILIA/DF 0211 2357

001/001



TELEGRAMA
PRES REP 42596 0222000/EGO
SRA MARIA MADALENA PRATA SOARES
SHIN QL. 09 - CONJUNTO 03 CASA 12
LAGO NORTE
71515-235 BRASILIA/DF



TELEGRAMA

XDF18636 0211 2357 SCM/DF(R01)
BRASILIA/DF 0211 2357

001/001

TELEGRAMA

DESTINATARIO

TELEGRAMA
PRES REP 42596 0222000/EGO
SRA MARIA MADALENA PRATA SOARES
SHIN QL. 09 - CONJUNTO 03 CASA 12
LAGO NORTE
71515-235 BRASILIA/DF

EXISTENTE
O NÚMERO INDICADO
DO
CORREIO

Correio
Eletrônico

TEXTO

GP BRASILIA, 30 DE OUTUBRO DE 1995 - ACUSO RECEBIMENTO
CORRESPONDENCIA DE 28/07/95. INFORMO PLEITO ENCAMINHADO MINISTERIO
JUSTICA, OFICIO NR 364/BP/SDH. DESTA DATA, ORGAO COMPETENTE PARA
INFORMAR SOBRE ASSUNTO, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO PRESIDENTE DA
REPUBLICA.

TR:0223/EGO

REMETENTE

T611451
ASSINANTE TELEX



A70.45.4 n 124/2024/11

90

JH

XDF20328 0611 1137 SCM/DF(R02)
BRASILIA/DF 0611 1137

001/001

TELEGRAMA
MARIA MADALENA PRATA SOARES
SHIN QL 9 CONJ. 03 CASA 12
LAGO NORTE
71515-235 BRASILIA/DF



TELEGRAMA

XDF20328 0611 1137 SCM/DF(R02)
BRASILIA/DF 0611 1137

001/001

TELEGRAMA

DESTINATARIO

TELEGRAMA
MARIA MADALENA PRATA SOARES
SHIN QL 9 CONJ. 03 CASA 12
LAGO NORTE
71515-235 BRASILIA/DF

Correio
Eletrônico

TEXTO

DO GABINETE DO MINISTRO DA JUSTICA TELEX NR. 2634 061195 ANA
REFERENCIA A SUA CARTA DE 28 DE JULHO ULTIMO DIRIGIDA AO SENHOR
PRESIDENTE DA REPUBLICA. O SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA
TOU DEVIDA NOTA DE SEU PLEITO E INCUMBII-ME DE INFORMA-LA DE QUE
O MESMO SERA ENCAMINHADO A COMISSAO ESPECIAL INCUMBIDA DO EXAME DA
MATTERIA PREVISTA NO PROJETO DE LEI SOBRE OS DESAPARECIDOS POLITICOS
QUE SE ENCONTRA NO CONGRESSO NACIONAL. CORDIAIS SAUDACOES. JOSE
GREGORI-CHEFE DE GABINETE DO MINSITRO DE ESTADO DA JUSTICA.

REMETENTE

T611088
ASSINANTE TELEX



ATO 49.4.p. 105/204 4.112
JH

Imprensa
Publicações
Discursos

no 49-4 p 126/224

1113
JM

1973

Mata
91

Policia no Recife desbarata terror

Da Sucursal do
RECIFE

As autoridades de segurança de Pernambuco, por meio de uma "Nota para a imprensa" distribuída ontem no Recife pelo DOPS, comunicaram a morte dos subversivos Gildo Macedo Lacerda e José Carlos Novais da Mata Machado e o desbaratamento de vários grupos que agiam no eixo São Paulo-Rio-Salvador-Recife, com a prisão de numerosos ativistas.

A informação divulgada pelo DOPS diz que Gildo e José Carlos morreram domingo, 28 de outubro, após um tiroteio havido às 19 e 30 na esquina da avenida Caxangá com a rua General Polidoro, no Recife; o primeiro faleceu no local e o segundo, a caminho do hospital, em consequência dos ferimentos recebidos. Diz ainda que o autor dessas mortes foi um desconhecido "de cor branca, cabelos louros e complexão forte".

Segundo o DOPS, as investigações em torno dos focos de subversão começaram em setembro; vários elementos, acusados no Sul, se deslocaram para o Recife, local onde a Ação Popular Marxista-Leninista — APML — promoveria um encontro para "um exame profundo da situação".

Mata Machado, preso em São Paulo, e Gildo, na Bahia, transferidos para o Recife, revelaram que tinham um encontro marcado e foram levados ao local pela polícia. O terceiro elemento se aproximou e, ao perceber que o ponto estava cercado, atirou nos companheiros e ainda feriu dois agentes, fugindo em seguida, apesar de também ficar baleado.



Estado de São Paulo
1º de novembro de 1973

Aro. 49.4. p 128 b24/v 115
114

(a2)
12/11/73

Subversivos morreram em Recife

Os órgãos de segurança liberaram, ontem, a seguinte nota:

"subversivos da Ação Popular Marxista-Leninista morreram no Recife".

Empenhados em desarticular as organizações subversivas de cunho Marxista-Leninista, os órgãos de segurança empreenderam, a partir do mês de setembro passado, uma série de operações para atingir os primeiros focos dessas facções, notadamente o eixo São Paulo—Rio—Salvador—Recife.

"Durante o mês de outubro, surgiram os primeiros resultados, com a prisão, nessas cidades, de numeros militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

"Assediados em São Paulo e no Rio, alguns ativistas dessa organização subversiva se evadiram para outros Estados, enquanto os remanescentes do comitê Nacional combinaram a realização de um encontro no Recife, destinado a "um exame profundo da situação".

"Na capital de São Paulo foi preso o subversivo José Carlos Novais da Mata Machado, codinome "Fernando", "Hilário" "Alberto" "Nardo" e "Aloisio" integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do "setor campo", nas áreas de São Paulo, Rio, Salvador e Recife. Além de outras prisões, foi possível, em São Paulo, desarticular parte da base de operações dessa facção.

"Em Salvador, entre outros subversivos do Comitê Regional e Militantes Diversos, foi preso o chefe regional Gildo Macedo Lacerda, codinomes "Frederico", "Fred" e "Márcio".

"Igualmente no Rio e no Recife, várias "células" foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

"Os subversivos Mata Machado e Gildo, durante os interrogatórios confirmaram que no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome "Antônio", ainda não identificado e que seria um dos chefes do Comitê Nacional, encarregado da "comissão executiva" e da "secretaria internacional" da APML.

"No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca das 19h30 horas, na avenida Caxangá, esquina com a rua General Polidoro, um elemento de cor branca, cabelos louros e complexão forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Pressentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

"Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto, no local, o subversivo Gildo e gravemente ferido Mata Machado, que morreu quando era transportado para o hospital".

"Dois agentes de Segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia".

"Os órgãos de Segurança prosseguem as operações, visando à identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo o território nacional".

170474 p 129/224

11 136
74

Machado

93

Brazil Denounced in Prisoner's Death

By **MARVINE HOWE**
Special to The New York Times

RIO DE JANEIRO, Nov. 12—A prominent Brazilian law professor and former member of Congress has charged that his son was the victim of homicide while under detention and he haked for an investigation by the military police.

The professor, Edgar Godoi da Mata Machado, also accused the authorities of neglect in the treatment of his son.

Professor Mata Machado's denunciation came in a formal note sent last week to the Attorney General of Military Justice and made available to the press over the weekend. It has not appeared in Brazil's Government-censored newspapers.

José Carlos Novais da Mata Machado, 27 years old, was a well-known student leader at one time and had recently been working as a designer of book covers in São Paulo, his father said in a telephone interview today from his home in Belo Horizonte, north of here.

Shootout Reported

On Nov. 1, the security services announced that two members of a subversive organization had been killed in a shootout in the northeastern city of Recife. The two were identified as Mr. Mata Machado and another former student leader, Gildo Macedo Lacerda, 24.

The announcement said that the two had been arrested in a crackdown on a clandestine organization known as the Marxist-Lenin Popular Action.

They led the security agents

to a secret meeting on Oct. 28, in Recife, with a leader of the organization, according to the announcement.

The leader, identified only as Antonio, sensed something was wrong and opened fire on his companions, accusing them of treason, the announcement continued.

A shootout that ensued, reportedly left Mr. Macedo Lacerda dead and Mr. Mata Machado badly wounded. He died on the way to the hospital. Two police agents were also said to have been wounded, but not seriously, and Antonio reportedly escaped, also wounded.

Score Reported Killed

Security sources have reported more than a score of persons killed in similar fashion since the end of last year: in shootouts with the police or with their own companions or by "accident."

Professor Mata Machado, however, is the first in the last year to protest publicly against

the shooting of his son while in police custody.

As a member of Congress, Professor Mata Machado was openly critical of the military government. Like many opposition politicians, he was deprived of his political rights in 1968. Since then he has achieved increasing renown as a writer and as a translator of French works.

In his protest to the military authorities, he emphasized that no charges had been made against his son at the time of his death.

He has demanded the return of his son's body, an autopsy, and an official investigation "to determine the responsibility for the homicide."

The wife of José Carlos, Maria Madalena Soares da Mata Machado, was arrested on Oct. 22, three days after her husband, with their 4-year-old son, Eduardo. The child was returned to the family two days later but the mother is still being held.

Diário do Congresso Nacional e do Legislativo de
Minas Gerais

194

110 49.4 p 131/204

p. 118
JH

de 21 de outubro, sobre o aumento edido dos materiais de construção, tu- so indicando a retomada do processo ionário, que, ao contrário do que se aqui, não se refere apenas aos gême- mentícios, mas a uma multiplicidade de artigos. Obtive também dados o salário-mínimo que fui buscar no no censo de 1970; dados tirados do SE, que revelam a perda do poder ativo do salário-mínimo do trabalha- brasileiro. Esses "pequenos", "poucos", "ários", "insuficientes", "inexistentes" do meu discurso, segundo V. Ex.^a, se- esmagados pelos dados substancia- los, incontestáveis, que V. Ex.^a, como da ARENA, traria em resposta ao meu so. Infelizmente, V. Ex.^a não apenas contesta os dados arrolados em meu so, que dizem respeito ao percentual imento de todas aquelas mercadorias, dos aqueles utensílios, de todos aque- materiais, como saiu do enfoque da ão e passou a falar sobre as realiza- materiais do atual Governo, sobre a amazônica, sobre os novos destinos nais, como se estivéssemos discutindo els saldos realizados pelo Governo eiro. Discutimos o preço social do pro- do qual essa política salarial de ar- é um dos sustentáculos. E diz o cen- 1970 — são os dados do Governo V. Ex.^a representa — que 60 ou 70% abalhadore ganhavam igual ou me- ue o salário-mínimo. Foi este o tema eu discurso e estava certo de que V. responderia ao que disse. Mas V. Ex.^a unciou que está finalizando, que está eroração. Vejo que na verdade mais os meus poucos dados que os de V. E me admira que um líder da ARENA, do contesta um discurso do MDB, faça ita, não sei quantas vezes, a ressalva e fala em nome pessoal, de que men- u a extrapolação do índice inflacio- como um palpite pessoal. Pensei que, Casa, o Líder da ARENA falasse em do seu Partido, como o meu Líder em nome da Oposição. Era este o es- cimento que gostaria de dar para que Ex.^a não diga que falei apaixonadamen- rociarei trazer dados que não são tão erosos como os a que V. Ex.^a tem acese- m dúvida, dos técnicos e dos plane- es do Governo.

SR. CLÓVIS STENZEL — Agora posso rar à Casa, diante do aparte, que V. perdeu uma grande oportunidade de calado, e isto se prende a dois fatos: primeiro lugar, porque V. Ex.^a fugiu à ncia com que fez o discurso; em se- io, porque respondeu ao meu discurso legentemente, quando eu elegantemen- estava tratando.

Sr. Marcos Freire — Não vejo onde a legância.

SR. CLÓVIS STENZEL — Agora V. Ex.^a ouviu a resposta. V. Ex.^a, nobre Depu- do, não ouviu meu discurso porque saiu ui imediatamente, preocupado com seu urso na Taquigrafia. Falei quase meia a e V. Ex.^a estava ausente do plenário.

Sr. Marcos Freire — Como estava tam- V. Ex.^a, no início do meu discurso.

SR. CLÓVIS STENZEL — V. Ex.^a val- perdoar. V. Ex.^a disse que esperava que ao assomar à tribuna, viesse com da- em resposta ao seu discurso. V. Ex.^a estava presente. Declarei, ao ocupar ribuna, que, quando um Deputado da osição faz um discurso com dados esta- cos, toma de surpresa o Líder que lhe responder, porque não possui, no mo- nto, elementos suficientes para a res- ta. V. Ex.^a não ouviu meu discurso; á nas notas taquigráficas, mas eu vou

repetir o que disse em razão da dese- gância de tratamento de V. Ex.^a Reconhe- ci que viria à tribuna sem dados, porque fui tomado de surpresa. Há de reconhecer V. Ex.^a que os Líderes do meu Partido não podem fabricar dados para responder à Oposição. Gostaria de possuí-los, para ve- rificar a veracidade dos mesmos e as res- pectivas fontes. Lastimo, portanto, que V. Ex.^a não estivesse presente quando eu disse que em razão dessa circunstância ia tecer considerações a respeito do discurso proferido por V. Ex.^a. Lastimo tenha volta- do a plenário com a preocupação de agre- dir um colega que sempre o tratou com cavalheirismo e urbanidade. Há V. Ex.^a de reconhecer que o Líder da ARENA tem como qualquer outro, o direito de emitir uma opinião pessoal, nobre Deputado, e o dever de dizer quando fala em nome do Partido. Nós aqui estamos ou não no exer- cício da Liderança. Quando del um aparte honesto ao discurso de V. Ex.^a esperava que não se explorasse a minha honestida- de. Porque exploração da honestidade de um colega é a coisa mais lamentável que pode haver diante de um plenário. Se V. Ex.^a julgaram que fui honesto ao mani- festar a minha opinião pessoal, por favor, não a explorem depois para desmoralizar ou tentar desmoralizar o exercício da mi- nha Liderança. É, portanto, uma razão pa- ra — quem sabe? — merecer o reconheci- mento e os aplausos dos meus colegas e, não, motivo para nos lançarem objurga- tórias.

Mas sei, Sr. Presidente, a causa da agres- são do Deputado Marcos Freire: é produto da ignorância, não da sua inteligência, que é fulgurante, mas da ignorância da maté- ria que trouxe no aparte, surpreendendo a Casa, porque justamente atacou pontos que não devia, o que foi por mim anunciado logo ao ocupar a tribuna, quando S. Ex.^a ausentou-se para tentar — como é natural, e todos o fazemos — redigir ou aparar seu discurso junto à imprensa.

É lamentável um incidente dessa natu- reza. Eu não trouxe dados. De fato, não os tenho, e nem sabia da natureza do dis- curso do nobre Deputado Marcos Freire. O que lamento é que, no dia em que o ho- mem que mais dados possui a esta Casa vem, o Ministro Delfim Netto, essas inte- ligências fulgurantes tenham-se havido tão mal, diante dos poucos e insuficientes da- dos que possuem.

Quer-me parecer que, em matéria de debate de assuntos econômicos e sociais, poderemos entrar diariamente em debate com a douta Oposição, porque se há um ponto forte no Governo da Revolução, se há uma verdade que todo o País, e mesmo o exterior, proclama e reconhece, é que o Governo da Revolução pode ter praticado muitas falhas mas levantou o crédito bra- sileiro, a confiança no Brasil, no seu setor econômico. Foi incontestavelmente a con- fiança econômica e social que hoje se de- posita no Brasil que interessou todas as nações em comerciar conosco e investir em nossa terra.

Disse certa vez — não quero que me pro- voquem — um grande Líder da Oposição, numa roda de que eu participava: "— Quem quiser atacar o Governo da Re- volução escolha outros temas que não se- jam os econômicos." Com efeito, se há setor em que o Governo da Revolução, de acordo com testemunhos, não só internos em externos, tem desenvolvido e evoluído, este é o econômico.

Lastimo a agressão, porque tenho gran- de admiração pelo Deputado Marcos Frei- re, jovem, inteligente. Nunca deixei de re- gatear aplausos a S. Ex.^a e nunca deixei de tecer loas às suas virtudes de moço com- bativo, que honra esta Casa.

Lastimo, Sr. Presidente, que tivesse sido vítima de uma incompreensão, de uma agressão, aquele que só lhe prestava ho- menagens. (Muito bem; muito bem. Pal- mas).

Durante o discurso do Sr. Clóvis Stenzel, o Sr. Flávio Marcílio, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aderbal Jurema, 1º Vice-Presidente.

VII — O SR. PRESIDENTE (Aderbal Ju- rema) — Vai-se passar ao período destina- do às Comunicações das Lideranças.

Tem a palavra o Sr. Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES — (Sem re- visão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Depu- tados, há quem veja na insistência com que a Oposição clama pelo retorno do País ao estado de Direito uma simples pregação bacharelesca. Dizem que o povo não aten- ta para o formalismo jurídico — isto não é mensagem para uma hora de tanto cresci- mento material.

Há quem faça considerações deste jaez. Não procede a crítica, porém. Quando se fala no primado da lei é porque somente na lei pode repousar a segurança do cida- dão. Fora da lei é o arbítrio, é a violência, é a desordem, é a anarquia, é o sobressalto nas ruas, é o pânico nos lares. O estado re- volucionário não pode ser perpétuo. A ex- ceção de dez anos na ordem jurídica do País, a opinião pública clama por ordem estável, definida, clara, sob a tutela do Po- der Judiciário. Enquanto o AI-5 sonegar do Judiciário atos de arbítrio que o Exe- cutivo pratique, o clima será de exagerada insegurança.

Várias vezes, Sr. Presidente, este quadro tem sido denunciado daqui por Deputados da Oposição. Hoje não vou falar; vou ape- nas ler um grave documento. Ele é doloro- samente claro e fala por si mesmo. A an- gústia que este documento transmite há de falar à alma nacional e aos que anali- sarem amanhã esta sombria quadra da His- tória da nossa Pátria.

Tenho em mãos uma petição endereçada ao Sr. Ministro da Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho de Defesa dos Di- reitos da Pessoa Humana. Quem a subscre- ve é um homem ilustre, que inclusive hon- rrou e dignificou esta Casa na Legislatura passada, o Prof. Edgard de Godói da Mata Machado, que daqui saiu, não pelo consen- so dos seus concludados mineiros, mas ao guante do arbítrio que lhe cassou o manda- to e lhe suspendeu os direitos políticos.

Acredito, Sr. Presidente, que a figura aus- tera, honrada e digna do Deputado Mata Machado ainda esteja na evocação, saudosa de todos os integrantes da Legislatura que passou. Pensador católico, ouvido e acatado em reuniões importantes da Igreja, Professor de Direito com obras publicadas, é sobretudo um homem de bem.

Este, assim em linhas gerais, o esboço do autor do documento que passo a ler neste momento:

"Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

EDGARD DE GODÓI DA MATA MA- CHADO, brasileiro, casado, professor ti- tular da disciplina de INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DO DIREITO, aposentado, das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universi- dade Católica de Minas Gerais, advo- gado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, sob

número 2.009, vem, respeitosamente, apresentar a V. Ex.^a e por seu alto patrocínio ao E. CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA denúncia dos fatos que a seguir relata, para imediata aplicação dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, letra a, do Art. 4.º, do Estatuto, e do n.º 4.319, de 16 de março de 1964, em pleno exercício das faculdades conferidas no Art. 6.º do mesmo estatuto legal.

No primeiro dia do mês em curso, a imprensa noticiou amplamente através de NOTA OFICIAL (doc. anexo), que foram mortos em Recife (PE) JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO, filho do requerente-denunciante, e um outro jovem, denominado Gil Macedo Lacerda, em tiroteio entre o cidadão, chamado, na citada nota, "ANTÔNIO" e os agentes de segurança. Consta da mesma Nota Oficial que JOSÉ CARLOS fora preso em São Paulo por confessara à Polícia que teria um encontro, no dia 28-10-73, em Recife, com o dito "ANTÔNIO" e que as Autoridades propiciaram referido encontro às 30 horas, na confluência de Avenida Xangá com General Polidoro.

Na segunda Nota Oficial, consta que "ANTÔNIO", ao pressentir a mobilização dos agentes de segurança, abriu fogo contra JOSÉ CARLOS e o outro jovem e contra os agentes policiais, tendo escapado à prisão.

Em verdade, no dia 19 de outubro de 1973, JOSÉ CARLOS, ao sair de São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG), acompanhado de dois cunhados e um irmão da família, os quais, atendendo ao apelo desta, o haviam ido buscar na capital, foi, com os três acompanhantes, preso, sem os competentes avisados e, todos, encapuzados, algemados e levados, presumivelmente para o D.O.I. (ou Operação Banante) e ali colocado em celas isoladas, sendo mantidos na mais completa incomunicabilidade.

Passados dois ou três dias depois, enzuados e algemados, os três acompanhantes de JOSÉ CARLOS foram removidos do local onde se encontravam e transferidos para Belo Horizonte, onde foram detidos e incomunicáveis, numa unidade militar, até o último dia do mês de outubro.

É preciso notar, ainda, que todos os acompanhantes de JOSÉ CARLOS são profissionais liberais, sendo um deles jornalista e os outros dois advogados, destes últimos professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Pernambuco, não lhes sendo asseguradas, pois, as regalias que resultam da legislação vigente.

JOSÉ CARLOS, após o dia 19-10-73, da prisão, ninguém mais deu qualquer notícia, embora se supusesse que acompanhara seus cunhados e o irmão da família a Belo Horizonte, pelo que estaria preso, junto com eles, nesta cidade. Esforços da seção mineira da Diretoria da UFMG, do requerente e de parentes e amigos, visando a obtenção de informações referentes aos quatro presos, até o dia em que, coincidente com a liberação dos três acompanhantes, foi publicada a Nota Oficial que divulgava a sua morte.

Assim, ainda, que contra JOSÉ CARLOS não existia Inquérito Policial Militar em andamento, assim como não havia sido condenado, nem mesmo tinha

prisão preventiva contra si decretada, não se tratando, portanto, de elemento que constituísse preocupação aparente para as Autoridades da Segurança.

JOSÉ CARLOS havia sido processado por três vezes. Uma, como participante do Congresso dos Estudantes em Ibiúna (SP), em 1968, quando foi condenado à pena de 8 (oito) meses de detenção, tendo-a cumprido no recolhimento de Presos "Tiradentes", em São Paulo; outra vez, em Juiz de Fora (MG), na Auditoria da 4.ª Circunscrição Judiciária Militar, quando foi absolvido, e a última, perante a 1.ª Auditoria da Aeronáutica da 1.ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio de Janeiro (RJ), onde foi também absolvido no decorrer deste ano.

Não existia, portanto, nada, absolutamente nada, de ostensivamente punível, contra JOSÉ CARLOS.

3. Diz a Nota Oficial que JOSÉ CARLOS confessara que teria um encontro com "ANTÔNIO", e que este era do Comando Nacional da organização denominada Ação Popular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais.

Referida Nota Oficial imputou a JOSÉ CARLOS a prática de diversos fatos.

Não tem o requerente-denunciante elementos para confirmá-los, in totum. Em pelo menos dois aspectos, a nota não é exata:

1.º) JOSÉ CARLOS nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG, que, com este nome, aliás não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade;

2.º) Cristina Mata Machado não era irmã de JOSÉ CARLOS, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma nota é lacunosa por emitir que, embora denunciado a 13 de junho de 1972, JOSÉ CARLOS foi absolvido. Pois bem. As autoridades policiais, no afã de prender a "ANTÔNIO", levaram JOSÉ CARLOS, escoltado, ao local, e não se preocuparam com a segurança dos detentos, nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, além dos dois presos que foram mortos. Segundo nossa legislação, a integridade física do preso está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta.

Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início: "Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral... (omissis)".

4. Pela incúria, pela falta de previdência do que era perfeitamente previsível, a Autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado em a Nota Oficial, assim como os policiais que escoltaram JOSÉ CARLOS ao local do tiroteio, cometeram o delito do art. 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o cidadão "ANTÔNIO", na conformidade do art. 53, do Código Penal Militar, que diz, literalmente:

"Quem, de qualquer modo, concorre para o crime, incide nas penas a este cominadas"

Que tenha havido o HOMICÍDIO, materializador do delito, não existe qual-

quer dúvida, em face ao teor da Nota Oficial.

Há de ser feita, entretanto, investigação no que se refere à autoria do referido delito, ou melhor, da co-autoria. 5. A tudo isso acrescente-se, Excelentíssimo Senhor Presidente, que MARIA MADALENA SOARES DA MATA MACHADO, esposa de JOSÉ CARLOS, chegou a Belo Horizonte em 18 de outubro findo, trazendo seu filho Eduardo, de 4 anos de idade. No dia 22 de outubro foram presos, nesta Capital, Maria Madalena e seu filho Eduardo, não se sabendo até o momento onde a criança se encontra. Eduardo somente foi entregue à família do denunciante-requerente no dia 24, à tardinha, levado por um sargento.

6. Sendo o CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA competente para

"promover inquéritos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) (art. 4.º, 1.º, da Lei n.º 4.319, cit.)"

em circunstâncias, pois, como a descrita na presente denúncia, o abaixo-assinado requer que esse E. CONSELHO decida a promoção do respectivo INQUÉRITO que, se assim ficar entendido, deverá assumir teor Policial Militar e que vise a apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nesta exposição, tomando-se, desde já, por ordem do mesmo E. CONSELHO, as seguintes providências, além das demais que se tiverem como necessárias:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foram realizadas as prisões em São Paulo e em Belo Horizonte, denunciadas no item n.º 2;

b) informação sobre as circunstâncias em que JOSÉ CARLOS foi levado a Recife, por ordem de quem, quando, como e por quê;

c) requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco (Recife), do auto de corpo de delito e exame cadavérico;

d) requisição, junto ao 2.º Exército, sediado em São Paulo (SP), do nome do Encarregado do Inquérito Policial Militar (se houver) instaurado contra JOSÉ CARLOS — ou, da Autoridade que determinou a diligência;

e) verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e pericia no local onde teria ocorrido o "tiroteio" mencionado na Nota Oficial referida;

f) determinação da autoridade ou autoridades por ordem e sob a responsabilidade de quem teriam sido feitas as diligências em Recife;

g) requisição, junto ao 2.º Exército sediado em São Paulo (SP) e ao 4.º Exército, sediado em Recife (PE) dos nomes dos agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências retro historiadas;

h) encaminhamento, se for o caso, deste requerimento-denúncia ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça Militar para os efeitos consubstanciados no Título III e Capítulo único do Código de Processo Penal Mil.

96

ATO 49-4 p 133/224 V 120 JH

tar (Decreto-lei n.º 1.002, de 21-10-69), em seus arts. 9.º a 28, no que couber à espécie;

i) com relação a MARIA MADALENA SOARES DA MATA-MACHADO requer o abaixo-assinado as seguintes providências:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foi presa;

b) nomeação do local onde se encontra e o que lhe ocorreu, desde a data de sua prisão;

c) indicação das autoridades responsáveis pela sua custódia, de modo a garantir-lhe a integridade física e moral;

d) sua imediata libertação, ou as razões de sua detenção, com a quebra da incomunicabilidade e garantia de ampla defesa.

Termos em que,

P. deferimento.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 1973.
— Edgar de Godoi da Mata-Machado, OAB: MG, Insc. n.º 2.009.

SEGURANÇA DIVULGA MORTE DE DOIS SUBVERSIVOS EM RECIFE

Dois subversivos — José Carlos Novais da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda — morreram durante um tiroteio no Recife, quando foram levados para um encontro com um terceiro.

A informação é dos órgãos de segurança, que ontem divulgaram um comunicado sobre uma série de operações em São Paulo, Rio, Salvador e Recife.

O Comunicado

"Empenhados em desarticular as organizações subversivas de cunho marxista-leninista, os Órgãos de Segurança empreenderam, a partir do mês de setembro passado, uma série de operações para atingir os principais focos dessas facções, notadamente o eixo SÃO PAULO — RIO — SALVADOR — RECIFE.

Durante o mês de outubro, surgiram os primeiros resultados, com a prisão, nessas cidades, de inúmeros militantes da AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA (APML).

Assediados em SÃO PAULO e no RIO, alguns ativistas dessa organização subversiva se evadiram para outros Estados, enquanto os remanescentes do Comitê Nacional combinaram a realização de um encontro no RECIFE destinado a "um exame profundo da situação." Na Capital de SÃO PAULO foi preso o subversivo JOSÉ CARLOS NOVAIS DA MATA MACHADO, codinomes "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOÍSIO", integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do "Setor Campo" nas áreas de SÃO PAULO, RIO, SALVADOR e RECIFE. Além de outras prisões, foi possível, em SÃO PAULO, desarticular parte da base de operações dessa facção.

Em SALVADOR, entre outros subversivos do Comitê Regional e militantes diversos, foi preso o Chefe Regional GILDO MACEDO LACERDA, codinomes "FREDERICO", "FRED" e "MÁRCIO". Igualmente no RIO e no RECIFE, várias "células" foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

Os subversivos MATA MACHADO e GILDO, durante os interrogatórios confirmaram uma reunião programada para RECIFE. Ambos informaram que

no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome "ANTÔNIO", ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da "Comissão Executiva" e da "Secretaria Internacional" da APML.

No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca das 19:30 horas, na Avenida Caxangá, esquina com a Rua General Polidoro, um elemento de cor branca, cabelos louros e compleição forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Pressentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto no local o subversivo GILDO e, gravemente ferido, MATA MACHADO, que morreu, quando era transportado para o hospital.

Dois agentes de segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia.

Os Órgãos de Segurança prosseguem, as operações visando a identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo território nacional."

José Carlos N. da Mata Machado

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Edgar de Godoy da Mata Machado e de Yeda Novais Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML; inicialmente militante da AP/Setor Estudantil Universitário. Codinomes — "FERNANDO", "HILÁRIO", "ALBERTO", "NANDO" e "ALOÍSIO".

2. ANTECEDENTES

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome "Maria Helena Teixeira", também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE.

— 23 Jul 65, participou da reunião secreta de líderes estudantis, realizada pelo DCE/UFMG.

— Em março de 1966, participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos.

— Em 1967, foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do "Seminário Nacional dos Estudantes Secundários", realizado em Belo Horizonte, promovido pela UBES.

— Em 1967, como presidente, liderou os Estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada "Frente Única". Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Em 12 de outubro de 1968, foi preso em Ibiúna/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes: era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

— Em 1968, foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro "Tática de Guerra dos Cangacel-

ros", lançado na cidade de Salvador/BA, em 5-11-69, contendo ensinamentos de tática de guerrilhas e subversão.

— Em 4 Mai 70, foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justiça da 4.ª Região Militar, indiciado por atividades subversivas, promovidas nos primeiros meses de 1968.

— Em 30 Jul 70, foi condenado a oito meses de prisão pela 2.ª CJM.

— Em 20 de janeiro de 1971, fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 1, no Rio Grande do Sul.

— Em 13 Jun 72, foi denunciado pela 1.ª CJM, sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara.

— Em 1973, em atividades no meio rural, em companhia de Maria Madalena Prata Soares, sua esposa, como encarregado do "Setor Campo" da APML; passou para o Comitê Central da Organização.

Gildo Macedo Lacerda

1. QUALIFICAÇÃO

Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascido a 8 Jul 49, em Itaituba/Minas Gerais; Estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes — "FREDERICO", "FREDI" e "MÁRCIO."

2. ANTECEDENTES

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina "União Nacional dos Estudantes" (UNE).

— Ago 68, foi preso em Paracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Set 68, participou do encontro da "Regional Sul", na fase preparatória do XXX Congresso Nacional da "UNE".

— 12 Out 68, participou do XXX Congresso da "UNE", em Ibiúna/SP, onde foi preso.

— Manteve ligações dentro do Movimento da Ação Popular, com Estudantes de outras regiões do Estado.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa "Pró-Posição" que concorreu às eleições do DCE/UFMG para o período 69/69.

— 3 Out 69, desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no Decreto-lei 477/69.

— Em 1969, foi indiciado em IPM, a fim de apurar atividades subversivas no meio estudantil.

— Ajudou a compor uma "célula de base" da organização clandestina e subversiva "Ação Popular Marxista Leninista do Brasil" (APML).

— Em 1970, foi integrante da "Comissão Regional Estudantil" da APML a Guanabara.

— Foi ao Rio Grande do Sul, a fim de lançar a campanha do "voto nulo", como representante clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE).

— Foi um dos participantes da formação da "Liga da Juventude Comunista" de Juiz de Fora/MG.

— Em 29 Abr 72, foi condenado a seis meses de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4.ª Região Militar/Juiz de Fora/MG.

ATO 47 4 p 134/224
 15/12/73
 JH

97

ulha

— Em 10 Set 72, foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 5.^a Região Militar, a um ano de reclusão.

— Assumiu a chefia do Conselho Regional da APMIL na Bahia.

Este documento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi entregue, na tarde de hoje, no Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, para e corra o trâmite próprio.

Oportunidade, voltarei a esta tribuna para analisar este fato, em virtude da gradade que ele encerra. (Muito bem! Muito m! Palmas).

D SR. JOSÉ CARLOS LEPREVOST — em revisão do orador.) Sr. Presidente, cialmente, em nome da Liderança do governo, passo a ler, para que seja transcrita em nossos Anais, a Exposição de Motos de S. Ex.^a, o Governador Hélio Prates Silveira, sobre a posição do Governo do Distrito Federal nas operações imobiliárias realizadas pela SHIS e ENCOL:

"A POSIÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NAS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS PELA SHIS E A CONSTRUTORA ENCOL.

O jornal Estado de S. Paulo, na edição de 1.^o de julho de 1973, denunciou a existência de irregularidades na transação efetuada entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS e a firma ENCOL, Engenharia e Comércio Ltda., referente à permuta de projeções de terrenos da primeira por apartamentos da segunda.

O noticiário a respeito foi de amplo domínio público, assim como os termos da entrevista que concedi à imprensa, dia 3 do mesmo mês, quando tive oportunidade de esclarecer que, apesar de ser legal a transação, "não basta ser, tem que parecer" e, ainda, que a operação seria examinada em todos os seus ângulos.

Providências Preliminares

1.0 — Para a apuração dos fatos, como providências iniciais, determinei:

a) a compilação de documentos, dados e informações que tivessem relacionamento com a compra, distribuição e venda dos apartamentos;

b) a formação de pastas distintas sobre a "Legislação", "Compra", "Distribuição e Venda", encaminhadas, a seguir, aos órgãos competentes, para exame;

c) a elaboração de estudos e pareceres sobre diversos aspectos das ocorrências; e, mais as seguintes medidas complementares:

— solicitação de laudo de avaliação ao CREA, na forma dos artigos 7.^o letra c e 13, da Lei n.^o 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

— aceitação de pedidos de dispensa de aquisição de apartamentos e consequente formalização dos atos de rescisão de contratos;

— aceitação da proposta da ENCOL, no sentido de que a SHIS readquirisse 11 (onze) das 25 (vinte e cinco) projeções permutadas, e pelos mesmos preços e condições da permuta;

— aquisição, pelo Distrito Federal, das unidades residenciais da projeção 09, da 3QS 203, que estivessem livres e desembaraçadas, considerando como referência básica, para as medidas reguladoras, a que relaciona 4 (quatro) apartamentos funcionais para a SHIS, 9 (dezenove) apartamentos funcionais

para o GDF, e 1 (um) apartamento dependendo de conclusão de estudos, à parte, para definir a sua ocupação.

— a não entrega das chaves aos adquirentes, até a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos pelo GDF.

1.1 — Pelo Ofício n.^o 1.120, de 26 de julho último, solicitei o pronunciamento do Secretário de Finanças do Distrito Federal, do Procurador-Geral do Distrito Federal e do Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, enviando a cada um, para o necessário exame, as pastas referidas no item anterior.

1.2 — Do exame acurado das conclusões obtidas e estribado em observações e estudos que, pessoalmente, me foi possível realizar sobre as ocorrências denunciadas como lesivas ao patrimônio da SHIS e ofensivas à moral pública, acabei por formar minha convicção em torno do discutido caso.

Em toda a celeuma que se levantou, ocasionando em muitos o manifesto propósito de atingir inopinadamente o Governo do Distrito Federal, buscando sumariamente comprometé-lo diante da imagem retilínea que o Governo da Revolução se propôs a implantar em todos os setores da Administração Pública do País, procurei manter-me sempre onde me competia estar, na posição de árbitro.

Assim, determinado a tudo conhecer primeiro para, então, bem decidir, depois, deixei, certamente, de seguir a linha de alguns censores, daqueles que se mostraram ávidos por soluções precipitadas e sensacionalistas, calcadas em "meias-verdades".

O conhecimento exato e sereno dos fatos impunha-se, como norma segura de governo. Desse imperativo não me afastei, podendo, hoje, através de averiguações mais aprofundadas e criteriosas sobre a matéria em julgamento, definir a real posição do Governo do Distrito Federal e, dentro dela, sem rodeios e distorções, a própria conduta da Chefia do Executivo do Distrito Federal.

A SHIS é empresa de interesse social
 2.0 — O Governo do Distrito Federal, sócio-quotista majoritário da SHIS, tem a referida empresa pública como órgão de atendimento ao interesse social, no setor da habitação.

Possui a entidade, por isso mesmo, um vasto campo de ação, desde o objetivo preferencial de possibilitar a aquisição de casa própria a pessoas de menor poder econômico até o trabalho supletivo de contribuir, mediante facilidade de compra de moradia própria, para a fixação do elemento humano no Distrito Federal.

Pode e deve atender ao contingente humano de menor condição aquisitiva, sem, com isso, deixar de operar no plano de habitação, no seu sentido mais amplo.

Como empresa pública, de interesse eminentemente social, a SHIS não visa à obtenção de lucro obrigatório, não compete no mercado imobiliário.

E o Governo do Distrito Federal necessita também dela na qualidade de "órgão moderador" de preços, de suporte no combate à inflação, à especulação imobiliária, e nunca na condição de órgão agencialor de terrenos.

Encarna uma filosofia própria, como "órgão meio" e não como "entidade fim".

2.1 — Ressalte-se, aqui, como substancial reforço, o conceito emitido pelo Dr. Luiz Vicente Cernichiaro, magistrado titular da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, por sentença em Ação Renovatória proposta contra a empresa pública do Distrito Federal, conforme citação contida num dos pareceres que me foram submetidos pela Procuradoria-Geral, a respeito da "operação SHIS x ENCOL":

"Através das empresas públicas, o Estado comparece em vários setores para empreender plano de vulto. É o caso da NOVACAP, criada pela Lei n.^o 2.874/56 para planejar a construção da atual Capital brasileira (...) Paralelamente, as próprias empresas públicas comungam esforços e criam novas entidades, como são exemplos a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS) e a Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB) (art. 23 da Lei n.^o 4.545/64).

Essas pessoas jurídicas, por sua estrutura, formação, economia e finalidade, não se identificam com o comerciante, pessoa física ou jurídica.

Este investe o mínimo para auferir o máximo. As empresas públicas, ao contrário, muitas vezes investem ao máximo em empreendimentos sabidamente deficitários".

O problema de moradia para servidores do GDF

3.0 — Dentro da política habitacional implantada pelo Governo Federal, a SHIS vem operando eficientemente, quer através dos recursos do PLANHAP, na faixa de atendimento a pessoas de capacidade aquisitiva situada entre 0 (zero) e 3 (três) salários mínimos, quer pelos recursos do BNH, na faixa de 3 (três) a 5 (cinco) salários mínimos.

Nesse aspecto, a atuação da SHIS chega a surpreender, tanto pela quantidade como pela eficiência do processo adotado. O trabalho repercutiu até no estrangeiro, ocasionando a vinda a Brasília de pessoal técnico de outros países, a fim de constatar e colher informações sobre o modo de agir da empresa no complexo campo da habitação popular.

3.1 — A habitação popular não é, todavia, a única meta operacional da empresa, pelo menos no atual Governo.

Sempre afirmei, desde o início da gestão a meu cargo, que o GDF deveria enfrentar o obstáculo da moradia condigna para os servidores do seu Complexo Administrativo.

O recrutamento de pessoal técnico ou especializado, de assessoramento especial, etc., para o Governo do Distrito Federal, é tarefa que se torna difícil, não apenas pela competição sofrida no mercado de salários, mas, também, pela carência de unidades residenciais a dar solução satisfatória a esse tipo de demanda.

Apesar de dispor de algumas residências (casas e apartamentos) adquiridas na minha Administração, o GDF necessita de mais unidades residenciais para o seu pessoal de nível de Secretários de Estado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
DEPUTADO MARCOS TITO EM
11-11-1973

Senhores Presidente e Senhores
Deputados:

Hoje ocupo esta Tribuna para fazer grave denúncia. Peço aos meus caros colegas que me ouçam com atenção, e, se puderem, não tragam apartes.

Podemos afirmar que na nossa vida parlamentar o sentimento cristão nos impele, nos joga a atitudes, nem sempre compreendidas ou, entendidas por muitos que detêm o Poder e quase sempre repudiadas pelos que, negando aquele mesmo sentimento, preferem se calar embora certos de que o silêncio é a pior atitude.

Cristãos somos todos e prefiro falar nessa qualidade, certo de que serei melhor compreendido, melhor ouvido...

Nossa solidariedade, nesta hora, se funda, verão os nobres colegas, naquele sentimento a que nos referiamos.

Pernambuco, Estado berço das melhores evocações democráticas, como nos lembra a história pátria, assistiu a uma cena triste deplorável, incompatível com elementar senso de respeito a pessoa humana. Minas Gerais foi atingida, essa Casa, embora indiretamente, recebeu, aqui sim, verdadeiro impacto. Ilustre família de Minas vê tombar um de seus mais jovens representantes, indefeso, desarmado. José Carlos Novais da Mata Machado, líder estudantil, filho do Professor Edgar de Godoy da Mata Machado, nosso ex-colega, ex-Secretário de Estado, eminente professor universitário, perdeu a vida de forma violenta. A televisão, terrível veículo de comunicação deu a notícia oficial para todo o Brasil. Seus pais, não receberam qualquer comunicação. A nota oficial, ao lado da informação lacônica, mas de fácil entendimento, cita os «antecedentes» do jovem morto, através dos quais se conclui ter sido ele um líder estudantil, como muitos dos senhores deputados que honram esta Casa.

Ao lado de José Carlos Mata Ma-

chado tombou também Gildo Machado Lacerda, outro jovem mineiro, filho do Triângulo. Sua família, simples e trabalhadora, merece da mesma forma nosso respeito, nosso respeito. Nosso apelo as autoridades é para que se apure, com lealdade, o acontecido que enlutou duas famílias do nosso Estado.

O Professor Edgard, ferido, sangrando, mas com o mesmo sentimento de dever para com a consciência cristã e humanitária do nosso povo, da gente mineira não podia calar. Tinha que falar o pai e o professor de direito. Dirigiu então ao ilustre Ministro da Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o seguinte memorial, que passo a ler, juntamente com a nota oficial que o acompanha.

Antes porém, devo informar a esta Casa que também ao Exceletíssimo Procurador Geral da Justiça Militar foi enviado pedido de abertura de inquérito, quando então o Professor Mata Machado faz um apelo que qualquer um de nós subscreveria:

Passo a ler o memorial:

«Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Edgar de Godoi da Mata Machado, brasileiro, casado, professor titular da disciplina de introdução a Ciência do Direito, aposentado, das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Católica de Minas Gerais, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, sob o número 2.009, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência e por seu alto patrocínio ao E. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana denúncia: dos fatos que a seguir relata, para imediata aplicação dos n.ºs 1.º, iníitium, e 3.º, letra «a», do Art. 4.º, da Lei n.º 1.319, de 16 de março de 1964, com pleno exercício das faculdades contidas no Art. 6.º do mesmo estatuto legal.

1. No primeiro dia do mês em curso, a imprensa noticiou amplamente através de Nota Oficial (doc. anexo), que foram mortos em Recife (Pe) José Carlos Novaes da Mata Machado, filho do requerente-denunciante, mais um outro jovem, denominado Gildo Macedo Lacerda, em tiroteio entre um cidadão, chamado, na citada nota, «Antonio» e os agentes de segurança.

Consta da mesma Nota Oficial que José Carlos fora preso em São Paulo e confessara à Polícia que teria um encontro, no dia 28 de outubro, em Recife, com o dito «Antonio» e que as Autoridades propiciaram referido encontro às 19,30 horas, na confluência de Avenida Caxangá com General Polidoro.

Ainda segundo a Nota Oficial, consta que «Antonio», ao pressentir a mobilização dos agentes de segurança, abriu fogo contra José Carlos e o outro jovem e contra os agentes policiais, logrando escapar à prisão.

99

2. Em verdade, no dia 19 de outubro findo, José Carlos, ao sair de São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG), em companhia de dois cunhados e um amigo da família, os quais, atendendo a apelo desta, o haviam ido buscar àquela capital, foi, com os três acompanhantes, preso, sem os competentes mandados e, todos, encapuzados, algemados foram levados, presumivelmente, para o D.O.I. (ou Operação Bandeirante) e ali colocados em celas isoladas, sendo mantidos na mais completa incomunicabilidade.

Cerca de dois ou três dias depois, encapuzados e algemados, os três acompanhantes de José Carlos foram retirados do local onde se encontravam e transferidos para Belo Horizonte, onde ficaram detidos e incomunicáveis, numa unidade militar, até o último dia do mês de outubro.

É preciso notar, ainda, que todos os acompanhantes de José Carlos são profissionais liberais, sendo um deles economista e os outros dois advogados, um destes últimos professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, não lhes sendo asseguradas, pois, as regalias que resultam da legislação vigente.

De José Carlos, após o dia 19 de outubro de 1973, data da prisão, ninguém mais deu qualquer notícia, embora se supusesse que ele acompanhara seus cunhados e o amigo da família a Belo Horizonte, pelo que estaria preso, junto com eles, nesta Capital. Esforços da seção mineira da OAB, da Reitoria da UFMG, do requerente e de parentes e amigos, visando a obter informações referentes aos quatro, foram baldados, até o dia em que, coincidente com a liberação dos três acompanhantes, foi publicada a Nota Oficial que divulgava a sua morte.

Note-se, ainda, que contra José Carlos não existia Inquérito Policial Militar em andamento, assim como não era ele condenado, nem mesmo tinha prisão preventiva contra si decretada, não se tratando, portanto, de elemento que constituísse preocupação aparente para as Autoridades da Segurança.

José Carlos havia sido processado por três vezes. Uma, como participante do Congresso dos Estudantes em Ibiuna (SP), em 1968, quando foi condenado à pena de 8 (oito) meses de detenção, tendo-a cumprido no Recolhimento de Presos «Tiradentes», em São Paulo; outra vez, em Juiz de Fora (MG), na Auditoria da IV Circunscrição Judiciária Militar, quando foi absolvido, e a última, perante a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio de Janeiro (GB), onde foi também absolvido no decorrer deste ano.

Não existia, portanto, nada, absolutamente nada, de ostensivamente punível, contra José Carlos.

3. Diz a Nota Oficial que José Carlos confessara que teria um encontro com «Antônio», e que este era do Comando Nacional da organização denominada Ação Po-

pular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais.

Referida Nota Oficial imputou a José Carlos a prática de diversos fatos.

Não tem o requerente-denunciante elementos para confirmá-los, in totum. Em pelo menos dois aspectos, a nota não é exata:

1.º) — José Carlos nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG, que, com este nome, aliás não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade;

2.º) — Cristina Mata Machado não era irmã de José Carlos, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma nota é lacunosa por emitir que, embora denunciado a 13 de junho de 1972, José Carlos foi absolvido.

Pois bem. As autoridades policiais, no ato de prender a «Antônio», levaram José Carlos, escoltado, ao local, e não se preocuparam com a segurança dos detentos, nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, além dos dois presos que foram mortos.

Segundo nossa legislação, a integridade física do preso está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta.

Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início:

«Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral... «omissis»».

4. Pela incúria, pela falta de providência do que era perfeitamente previsível, a Autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado em a Nota Oficial, assim como os policiais que escoltaram José Carlos até ao local do tiroteio, cometeram o delito do Art. 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o cidadão «Antônio», na conformidade do art. 53, do Código Penal Militar que diz, literalmente:

«Quem, de qualquer modo, concorre para o crime, incide nas penas a este cominadas».

Que tenha havido o homicídio, materializador do delito, não existe qualquer dúvida em face ao teor da Nota Oficial.

Há de ser feita, entretanto, investigação no que se refere à autoria do referido delito, ou melhor, da co-autoria.

5. A tudo isso acrescenta-se, Excelentíssimo Senhor Presidente, que Maria Madalena Soares da Mata Machado, esposa de José Carlos, chegara a Belo Horizonte em 18 de outubro findo, trazendo seu filho Eduardo, de 4 anos de idade. No dia 22 de outubro foram presos, nesta Capital, Maria Madalena e seu filho Eduardo, não se sabendo até o momento onde aquela se encontra. Eduardo somente foi entregue à família do denunciante-requerente no dia 24, à tardinha, levado por um sargento.

6. Sendo o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana competente para:

Machado
1973

30
d) sua imediata libertação, ou as razões de sua detenção, com a quebra da incomunicabilidade e garantia de ampla defesa.

Termos em que,
P. deferimento.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 1973

(a.) Edgar de Godoi da Mata Machado — OAB-MG, insc. n. 2.009.

«Jornal do Brasil» — Quinta-feira, 1º/11/73 — 1º Caderno:

SEGURANÇA DIVULGA MORTE DE DOIS SUBVERSIVOS EM RECIFE

Dois subversivos — José Carlos Novais da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda — morreram durante um tiroteio no Recife, quando foram levados para um encontro com um terceiro.

A informação é dos órgãos de segurança, que ontem divulgaram um comunicado sobre uma série de operações em São Paulo, Rio Salvador Recife.

Comunicado

«Empenhados em desarticular as organizações subversivas de cunho marxista os órgãos de Segurança empreenderam, a partir do mês de setembro passado, uma série de operações para atingir os principais focos dessas facções, notadamente o eixo São Paulo—Rio—Salvador—Recife.

Durante o mês de outubro, surgiram os primeiros resultados, com a prisão, nessas cidades, de inúmeros militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

Assediados em São Paulo e no Rio, alguns ativista dessa organização subversiva se evadiram para outros Estados, enquanto os remanescentes do Comitê Nacional combinaram a realização de um encontro no Recife destinado a «um exame profundo da situação».

Na Capital de São Paulo foi preso o subversivo José Carlos Novais da Mata Machado, codinomes «Fernando», «Hilário», «Alberto», «Nando» e «Aloisio», integrante do Comitê Nacional da APML, encarregado do «Setor Campo» nas áreas de São Paulo, Rio, Salvador e Recife. Além de outras prisões foi possível, em São Paulo, desarticular parte da base de operações dessa facção.

Em Salvador entre outros subversivos do Comitê Regional e militantes diversos, foi preso o Chefe Regional Gildo Macedo Lacerda, codinomes «Frederico», «Fred» e «Márcio». Iguualmente no Rio e no Recife várias «células» foram desativadas, bem como foi possível a prisão de muitos militantes.

Os subversivos Mata Machado e Gildo, durante os interrogatórios confirmaram uma reunião programada para Recife. Ambos informaram que no dia 28 de outubro teriam, nessa cidade, um encontro com um subversivo de codinome «Antônio», ainda não identificado e que seria um dos Chefes do Comitê Nacional, encarregado da «Comissão Executiva» e da «Secretaria Internacional» da APML.

No dia 28 de outubro, sob a observação das equipes de segurança, foi propiciado o referido encontro. Cerca das 19h30m, na Avenida Casar-

ga esquina com a Rua General Polidoro, um elemento de cor branca, cabelos louros e complexão forte, aproximou-se do local onde se encontravam os dois subversivos. Pressentindo alguma irregularidade e a movimentação dos agentes de segurança, abriu fogo contra seus presumíveis companheiros, acusando-os, aos gritos, de traidores, ocasião em que se iniciou o tiroteio.

Aparentemente ferido, o criminoso evadiu-se, deixando morto no local o subversivo Gildo e, gravemente ferido, Mata Machado, que morreu, quando era transportado para o hospital.

Dois agentes de segurança ficaram feridos, um com maior gravidade, que já está fora de perigo, após delicada cirurgia.

Os órgãos de Segurança prosseguem as operações visando a identificação e prisão do assassino acima referido, o que deverá ocorrer a qualquer momento, bem como a desarticulação total dessa organização em todo o território nacional»

1. Qualificação

Filho de Edgard de Godoy da Mata Machado e de Yeda Novais Mata Machado; nasceu a 20 de março de 1946, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal. Militante da APML; inicialmente militante da AP/Setor Estudantil Universitário. Codinomes — «Fernando», «Hilário», «Alberto», «Nando» e «Adoísio».

2. Antecedentes

— Casado com Maria Madalena Prata Soares, codinome «Maria Helena Teixeira», também subversiva da APML, na área de Fortaleza/CE. — 23 Jul 65, participou de reunião secreta de líderes estudantis, realizada pelo DCE/UFMG.

— Em março de 1966, participou da passeata e da greve, provocada, em Belo Horizonte, pelos Diretórios Acadêmicos.

— Em 1967, foi presidente do Diretorô Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG. Como presidente, foi um dos patrocinadores do «Seminário Nacional dos Estudantes Secundários», realizado em Belo Horizonte, promovido pela UBES.

— Em 1967, como presidente, liderou os Estudantes em manifestações de rua em Belo Horizonte; atuou na chamada «Frente Única». Promoveu reuniões da Ação Popular, em sua residência.

— Em 12 de outubro de 1968, foi preso em Ibiuna/SP, quando participava do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes; era nesta época um dos vice-presidentes daquela entidade clandestina.

— Em 1968, foi indiciado no IPM dos Estudantes de Belo Horizonte. É irmão de Cristina Mata Machado, autora do livro «Tática de Guerra dos Cangaceiros», lançado na cidade de Salvador/BA, em 5/11/69, contendo ensinamentos de tática de guerrilha e subversão.

— Em 4 Maio 70, foi absolvido pelo Conselho Permanente de Justi-

«promover inquéritos ... acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) (Art. 4º, 1º, da Lei n. 4.319, cit.)»

em circunstâncias, pois, como a descrita na presente denúncia, o abaixo-assinado requer que esse E. Conselho decida a promoção do respectivo inquérito que, se assim ficar entendido, deverá assumir teor Policial Militar e que vise a apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nesta exposição, tomando-se, desde já, por ordem do mesmo E. Conselho, as seguintes providências, além das demais que se tiverem como necessárias:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foram realizadas as prisões em São Paulo e em Belo Horizonte, denunciadas no item n. 2;

b) informação sobre as circunstâncias em que José Carlos foi levado a Recife, por ordem de quem, quando, como e por quê;

c) requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco (Recife), do auto de corpo de delito e exame cadavérico;

d) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP), do nome do Encarregado do Inquérito Policial Militar (se houver) instaurado contra José Carlos — ou, da Autoridade que determinou a diligência;

e) verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e perícia no local onde teria ocorrido o «tiroteio» mencionado na Nota Oficial referida;

f) determinação da autoridade ou autoridades por ordem e sob a responsabilidade de quem teria sido feitas as diligências em Recife;

g) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP) e ao 4º Exército, sediado em Recife (PE) dos nomes dos agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências retro historiadas;

h) encaminhamento, se for o caso, deste requerimento-denúncia ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Polícia Militar para os efeitos consubstanciados no Título III e Capítulo Único do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei n. 1.002, de 21-10-69), em seus artigos 9º a 28, no que couber à espécie;

i) com relação a Maria Madalena Soares da Mata-Machado requer o abaixo-assinado as seguintes providências:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foi presa;

b) nomeação do local onde se encontrou e o que lhe ocorreu, desde a data de sua prisão;

c) indicação das autoridades responsáveis pela sua custódia, de modo a garantir-lhe a integridade física e moral;

ca da 4ª Região Militar, indiciado por atividades subversivas, promovidas nos primeiros meses de 1968.

— Em 30 de Julho 70, foi condenado a oito meses de prisão pela 2ª CJM.

— Em 20 de janeiro de 1971, fez parte da Comissão Executiva Provisória da AP, Região 41, no Rio Grande do Sul.

— Em 13 de Junho 72, foi denunciado pela 1ª CJM, sob a acusação de atividades subversivas na área da Guanabara.

— Em 1973, em atividade no meio rural, em companhia de Maria Magdalena Prata Soares, sua esposa, como encarregado do «Setor Campo» da APML; passou para o Comitê Central da Organização.

1. Qualificação

Filho de Agostinho Nunes e de Justa Garcia Macedo Lacerda, nascida a 08 Julho 49, em Itatuba/Minas Gerais; Estudante da Universidade Federal de Minas Gerais; militante da APML. Codinomes «Frederico», «Fredri» e «Márcio».

2. Antecedentes

— Em 1968, militante da AP e integrante da clandestina «União Nacional dos Estudantes» (UNE).

— Agosto 68, foi preso em Paracatu/MG, quando se dirigia para Brasília, a fim de participar do Congresso da União Nacional dos Estudantes.

— Setembro 68, participou do encontro da «Regional Sul», na fase preparada do XXX Congresso Nacional da «UNE».

— 12 Outubro 68, participou do XXX Congresso da «UNE», em Leiluna/SP, onde foi preso.

— Manteve ligações dentro do Movimento da Ação Popular, com Estudantes de outras regiões do Estado.

— Responsável pela impressão de boletins e panfletos subversivos.

— 1968, foi primeiro vice-presidente da chapa «Pró-Posição» que concorreu às eleições do DCE/UFMG para o período 68/69.

— 3 Outubro, desligado da Universidade Federal de Minas Gerais por estar incurso no Decreto-Lei 177/69.

— Em 1969, foi indiciado em IPM, a fim de apurar atividades subversivas no meio estudantil.

— Ajudou a compor uma «célula de Base» da organização clandestina e subversiva «Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil» (APML).

— Em 1969, foi indiciado em IPM, a fim de purar atividades subversivas no meio estudantil.

— Em 1970, foi integrante da «Comissão Regional Estudantil» da APML na Guanabara.

— Foi ao Rio Grande do Sul, a fim de lançar a campanha do «voto nulo», como representante clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE).

— Foi um dos participantes da formação da «Liga da Juventude Comunista» de Juiz de Fora/MG.

— Em 29 Abril, foi condenado a seis meses de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar/Juiz de Fora/MG.

— Em 15 Setembro de 1971, foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 5ª Região Militar, a um ano de reclusão.

— Assumiu a chefia do Comitê Regional da APML na Bahia.

Senhor Presidente e Senhores Deputados.

«Certo de que aos detentores do Poder, tanto quanto aos cidadãos comuns, interessara que se proceda ao amplo esclarecimento de fatos tão contrários ao melhor de nossa tradição jurídico-política;

que se alcancem a responsabilidade e consequente punição daqueles que terão praticado tão clamorosas violações dos Direitos Humanos, das Liberdades Fundamentais e das vigentes normas Positivas;

que, acima de tudo se concretize o propósito de criar-se ambiente propício ao tranquilo e seguro domínio de sã convivência cristã definidora da índole brasileira.

Recebido na Seção de Composição e Paginação em 27-8-73.

101

At 049-4 p 138/224

11-125
111
11/11/73

APR 4 1978 139/224 YS-126
SH

1978

Aeronáutica lembra morte de sargento

Das sucursais

O centro de Relações Públicas do Ministério da Aeronáutica lembrou, em seu noticiário de ontem, que nessa data transcorreu o aniversário da morte do primeiro-sargento Valder Xavier de Lima, da Força Aérea Brasileira, assassinado por agentes subversivos, na Bahia. O militar deixou viúva e dois órfãos. O criminoso, Theodomiro Romeiro dos Santos, foi condenado pela Auditoria Militar da 6ª Região à pena de morte, comutada posteriormente, pelo STM em prisão perpétua.

ANISTIA

Uma carta aberta ao ministro da Justiça, assinada pelas viúvas de José Carlos Novaes da Mata Machado e de Gildo Macedo Lacerda, mortos há cin-

co anos, no Recife, depois de capturados por órgãos de segurança, foi lida ontem, em Belo Horizonte, durante a sessão de instalação do Comitê Brasileiro pela Anistia, de Minas. Na carta, elas pedem maiores esclarecimentos sobre as circunstâncias em que seus maridos morreram. A viúva de Gildo Macedo Lacerda, Marluce de Souza Moura, pede, inclusive, que seja passado o atestado de óbito de seu marido, cujo o corpo sequer foi devolvido à família.

José Carlos da Mata Machado tinha sido preso em São Paulo, em outubro de 1973, enquanto Gildo Macedo Lacerda fora detido, na mesma ocasião, em Salvador. Ambos, posteriormente, foram transferidos para o Recife e lá foram mortos.

M. Costa

102

Estado de São Paulo

Sexta-feira, 27.10.78

Arquivo 140/10470. 107
AK

825
11/10/78
11/10/78

[Handwritten signature]

Núcleo pela anistia fez reunião: Belo Horizonte

Numa homenagem aos líderes estudantis, José Carlos Novais da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda, mortos na condição de presos políticos, foi realizada ontem às 20h, no auditório da FACE, assembleia de constituição do Núcleo Mineiro do Comitê Brasileiro Pela Anistia.

Para a homenagem, estiveram presentes as viúvas dos dois estudantes, Maria Madalena Prata Soares e Mariluce de Souza Moura, que, na ocasião, leram um documento que agora enviam ao ministro Armando Falcão, da Justiça, aqui transcrito, na íntegra:

"As abaixo-assinadas, Maria Madalena Prata Soares e Mariluce de Souza Moura, viúvas, respectivamente, de José Carlos Novais da Mata Machado e de Gildo Macedo Lacerda, na oportunidade da constituição do CBA de Minas Gerais e quando completam cinco anos da morte de seus esposos, vêm, perante Vossa Excelência, requerer se

lhe proporcionem informações sobre expedientes jurídicos ao tempo propostos e, ao que supõem, iniciados, para o que relembram os seguintes elementos do fato:

1 — No dia 1.º de Novembro de 1973, órgãos de segurança fizeram divulgar pela imprensa e outros meios de comunicação circunstâncias das prisões, em São Paulo, de José Carlos Novais da Mata Machado e, em Salvador, de Gildo Macedo Lacerda, os quais, conduzidos para Recife, ali foram mortos, no dia 28 de outubro de 1973, "na avenida Caxangá esquina com a Rua General Polidoro" aonde teriam sido levados para "um encontro com um subversivo de codinome Antônio... não identificado".

2 — O sogro da primeira signatária, professor Edgar de Godói da Mata Machado, re-

queceu: a) ao Secretário de Segurança de Pernambuco a devolução à Belo Horizonte do corpo de seu filho José Carlos, expediente apresentado a 3 de novembro de 1973 e que teve solução, no dia 15 do mesmo mês, quando ele foi sepultado em Belo Horizonte; b) Ao ministro da Justiça, na sua qualidade de presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Homem, abertura de inquérito nos termos do Art. 4.º da Lei n.º 4.319, então vigente. Esse requerimento foi protocolado no dia 7 de novembro de 1973, no D. A. do Ministério da Justiça sob o n.º 62.461, sem que, até hoje, se tenha conhecimento de qualquer decisão tomada; c) Ao exmo. sr. Procurador Geral da Justiça Militar, autoridade competente para determinar abertura de IPM, nos termos do título 3.º e Capítulo Único do Código de Proce-

so Penal Militar (Decreto Lei n.º 1.002 de 21.10.69). Recebido pelo Egrégio Superior Tribunal Militar foi tal expediente enviado ao Comando do IV Exército, em Recife, sem que, até a presente data, se tenha informação sobre o andamento que lhe teria sido dado.

3 — A segunda signatária, à mesma época, na oportunidade de sua qualificação na Auditoria da 6.ª Circunscrição Judiciária Militar, em Salvador, BA, solicitou ao auditor, dr. Ramiro Teixeira Bastos que lhe fossem concedidas explicações mais claras sobre as circunstâncias da morte de seu esposo e, mais, que lhe fossem concedidas o respectivo atestado de óbito, assim como a devolução do corpo de Gildo Lacerda. O exmo. sr. Juiz Auditor determinou que se encaminhassem tais solicitações ao departamento de

Polícia Federal, de Salvador, órgão responsável pela prisão de seu esposo.

4 — Posteriormente, através do advogado Oswaldo Mendonça, ainda a segunda signatária tentou seguir os mesmos passos do professor Edgar da Mata Machado, mas uma série de dificuldades fez com que não se levassem a termo essas providências:

5 — Mais tarde, a advogada dra. Romilda Noblat, em Salvador, deu entrada a uma ação de investigação da paternidade de Tessa Moura Lacerda, filha de Gildo e da signatária, que não pudera ser registrada com o nome paterno. Nessa ação, que ainda prossegue, a advogada volta a requerer seja entregue à família de Gildo Lacerda o seu atestado de óbito, essa, como as demais providências, a depender das informações que ora são

solicitadas ao Excelentíssimo senhor Ministro.

Na expectativa que lhes seja proporcionada Justiça, as signatárias apresentam a Vossa Excelência respeitosos cumprimentos".

Para as duas viúvas, Maria Madalena, estudante de Estatística, com 31 anos, e Mariluce, jornalista com 27 anos, que só agora vieram a se conhecer, "esta é uma oportunidade de se reperguntar tudo isto a pessoas e autoridades, pedindo um esclarecimento: A constituição de um novo núcleo do CBA, reforça que a anistia é mais que uma exigência política: é um grito interno de várias pessoas atingidas". Para as duas, esta é ainda uma oportunidade para unirem suas vozes e reivindicações".

A Assembleia estiveram ainda presentes, o professor Edgar da Mata Machado; o líder sindical, José Gomes Pimenta; Helena Greco, do MFFA, e outras pessoas.

103

Ar 47-4 p 142/224
 109
 7/11

104

Machado

Viúvas de presos políticos escrevem a Armando Falcão por notícias dos maridos

Belo Horizonte — Mariluce de Souza Moura — viúva de Gildo Macedo Lacerda — e Maria Madalena Prata Soares — viúva de José Carlos Novaes da Mata-Machado — enviaram ao Ministro da Justiça Armando Falcão carta em que pretendem obter informações sobre seus maridos — ambos presos políticos — desaparecidos em 1973.

Mariluce Sôza Moura quer reaver o corpo de seu marido ou obter o atestado de óbito. Maria Madalena conseguiu reaver o corpo do marido José Carlos mas não teve mais notícias do inquerito que mandou instaurar e garante que só conseguiu algum resultado por interferência de seu sogro, o professor Edgar Godói da Mata-Machado.

ABAIXO-ASSINADO

"Excelentíssimo Senhor Ministro

"As abaixo assinadas Maria Madalena Prata Soares e Mariluce de Souza Moura, viúvas, respectivamente, de José Carlos Novaes da Mata-Machado e de Gildo Macedo Lacerda, na oportunidade das constituições do CBA de Minas Gerais e quando se completam cinco anos da morte de seus esposos, vêm, perante Vossa Excelência, requerer se lhes proporcionarem informações sobre expedientes jurídicos ao tempo propostos e, ao que supõem, iniciados, para o que relembram os seguintes elementos de fato:

"No dia 1º de novembro de 1973, órgãos de segurança fizeram divulgar pela imprensa e outros meios de comunicação circunstâncias das prisões em São Paulo, de José Carlos Novaes da Mata-Machado e, em Salvador, de Gildo Macedo Lacerda, os quais, conduzidos para Recife, ali foram mortos, no dia 28 de outubro de 1973, "na Avenida Caxangá esquina com a Rua General Polidoro" aonde teriam sido levados para "um encontro com um subversivo de codinome Antônio... não identificado".

"2. O sogro da primeira signatária, professor Edgar de Godói da Mata-Machado, requereu:

"A. Ao Secretário de Segurança de Pernambuco a devolução a Belo Horizonte do corpo do seu filho José Carlos, expediente apresentado a 3 de novembro de 1973 e que teve solução no dia 15 do mesmo mês quando foi ele sepultado em Belo Horizonte.

"B. Ao Ministro da Justiça na sua qualidade de presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Homem abertura de inquerito nos termos do Art. 4º da Lei nº 4318, então vigente. Esse requerimento foi protocolado no dia 7 de novembro de

tar, autoridade competente para determinar abertura de IPM, nos termos do Título 3º e Capítulo Único do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1002 de 21.10.69) recebido pelo egrégio Superior Tribunal Militar foi tal expediente enviado ao Comando do IV Exército, em Recife, sem que, até a presente data, se tenha informação sobre andamento que lhe teria sido dado.

"3. A segunda signatária, à mesma época, na oportunidade da sua qualificação na Auditoria da 6a. Circunscrição Judiciária Militar, em Salvador (BA), solicitou ao auditor Ramiro Teixeira Bastos que lhe fossem concedidas explicações mais claras sobre as circunstâncias da morte do seu esposo e, mais, que lhe fossem concedidos o respectivo atestado de óbito, assim como a devolução do corpo de Gildo Lacerda. O Exmo Sr Juiz Auditor determinou que se encaminhasse tais solicitações ao Departamento de Polícia Federal de Salvador, órgão responsável pela prisão do seu esposo.

"4. Posteriormente, através do advogado Osvaldo Mendonça, ainda a segunda signatária tentou seguir os mesmos passos do professor Edgar da Mata-Machado, mas uma série de dificuldades fez com que não se levassem a termo essas providências.

"5. Mais tarde, a advogada Ronilda Noblat, em Salvador, deu entrada a uma ação de investigação da paternidade de Tessa Moura Lacerda, filha de Gildo e da signatária, que não pudera ser registrada com o nome paterno. Nessa ação que ainda prossegue, a advogada volta a requerer seja entregue a família de Gildo Lacerda o seu atestado de óbito, essa, como as demais providências, a depender das informações que ora são solicitadas ao exce-

termos do Art. 4º da Lei nº 4 318, então vigente. Esse requerimento foi protocolado no dia 7 de novembro de 1973, no DA do Ministério da Justiça sob o nº 62461, sem que, até hoje, se tenha conhecimento de qualquer decisão tomada.

"C. Ao Exmo Sr Procurador-Geral da Justiça Mili-

mais providências, a depender das informações que ora são solicitadas ao excelentíssimo senhor Ministro. Na expectativa de que lhes seja proporcionada Justiça, as signatárias apresentam a vossa excelência respeitosos cumprimentos. Maria Madalena Prata Soares; Mariluce de Souza Moura.

170-49.9 p143/224
p. 130
JH
W. Prata

105

Mulher de ex-Deputado insiste em inquérito

A mulher do ex-Deputado Rubem Paiva, Dona Eunice Paiva, informou ontem que pelo Código de Processo Militar, o promotor da Justiça Militar no Rio de Janeiro tem obrigação de pedir uma investigação ou instaurar um inquérito para apurar o desaparecimento de seu marido.

Ela — que também é advogada — chegou a essa conclusão depois de consultar o presidente da Comissão da Justiça e Paz de São Paulo, Sr José Carlos Dias. Enquanto o promotor militar do Rio não tomar essa providência, ela não pode tomar outras medidas para localizar seu marido.

Aeronáutica lembra morte de sargento

Brasília — O Centro de Relações Públicas do Ministério da Aeronáutica distribuiu ontem uma nota lembrando a morte do primeiro-sargento Válter Xavier de Lima, ocorrida no dia 27 de outubro de 1970, em Salvador, durante operação de prisão de dois elementos acusados de atividades subversivas: Theodomiro Romeiro dos Santos e Paulo Pontes da Silva.

De acordo com a nota distribuída — uma xerox de texto de revista ou jornal, sem data — o sargento da Força Aérea Brasileira foi atingido pelas costas por Theodomiro Romeiro, acusado de pertencer ao Partido Comunista Brasileiro Revolucionário, condenado à morte, posteriormente, pela Auditoria Militar da 6a.

Região Militar. Esta pena foi, mais tarde, reduzida para prisão perpétua, pelo STM e finalmente para 30 anos de reclusão, pelo STF.

RUBENS PAIVA

No Ministério do Exército, apesar de já ter havido solicitação nesse sentido, os jornalistas continuam sem qualquer informação sobre o desaparecimento do ex-Deputado Rubens Paiva. A partir do último domingo, os jornais levantaram novos dados sobre o episódio, mostrando algumas contradições na versão oficial dada ao desaparecimento do ex-parlamentar, ocorrido em 1971, na área do I Exército. Alguns dos oficiais envolvidos no caso continuam no serviço ativo da força terrestre.

Tiroteio foi causa de cegueira e paralisia

Os ferimentos no assaltante de banco Sérgio Cunha Gameiro — atualmente cego e semiparalítico — não foram causados por torturas ou sevícias de policiais, mas decorrentes de um tiroteio com soldados do antigo Destacamento de Atividade Especiais da PM, durante sua prisão, em abril de 1976, em um bairro de Belford Roxo.

A informação foi dada, ontem, pelo juiz-auditor Helmo Sussekind, da 2a. Auditoria do Exército, no Rio de Janeiro, baseada nos autos do processo do assalto à Agência Ramos, do Unibanco, há dois anos, que resultou na condenação de Sérgio Cunha Gameiro e José Carlos da Cruz Bonfim, mês passado, a 10 anos de reclusão. As torturas foram denunciadas no STM.

17049 4p 144/224

14-131
FH

ENTREVISTA REVISTA VOZES

106

Machado

Em longa entrevista concedida à Revista VOZES (p. 385-406) , junho/julho de 1981, a certa altura foi dirigida a Edgar Mata Machado a seguinte pergunta à p. 53:

Vozes -- O testemunho sobre suas experiências será, certamente, enriquecedor para todos nós. A começar pela ausência do seu filho José Carlos, morto pela repressão do regime de 1964. (Que aconteceu? Como? Em que circunstâncias? Como reagiram o sr. e sua família em termos jurídicos? Qual a resposta encontrada? Que significou, existencialmente, para o sr., essa experiência?)

M-M -- Tentarei responder, uma a uma, às perguntas feitas. Antes, porém, quero dizer que José Carlos, mesmo antes de casar-se, em São Paulo, com Madalena Prata Soares (1970) optara por uma vida de união com o povo mais humilde, exercendo, ele próprio, a tarefa de comerciário. Residia em uma favela de Fortaleza, CE, antes dos fatos que precederiam a sua morte violenta. Assinalo, ainda, que o ano de 1968, politicamente marcado pela edição do AI-5, a 13 de dezembro, e o fechamento do Congresso Nacional que negara licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves, fora dos mais violentos na repressão e, por isso mesmo, suscitara grande movimentação estudantil, na luta contra o domínio militar que ainda perdura. A UNE, embora considerada ilegal, não suspendera suas atividades. E quando pretendia realizar o seu XXX Congresso num sítio localizado em Ibiúna, Estado de São Paulo, ocorreu a prisão de centenas de jovens, conduzidos, a pé sob a chuva, para o Presídio Tiradentes. Dall, aos grupos, enviaram-nos para os respectivos Estados. Aquela verdadeira operação de guerra, Força Pública de São Paulo e agentes do DOPS contra rapazes

107

Urbato

e moças armados só com o propósito e a esperança de livrar o País do regime totalitário, aconteceu a partir das 7 horas da manhã de 12 de outubro de 1968, como ficaria registrado no depoimento de José Carlos perante o Major Tomás Rodrigues, encarregado do inquérito no 12º Regimento de Infantaria, servindo de escrivão o Capitão Paulo Rubens Pereira Diniz.

Por haver participado do Congresso que não houve, o julgamento de José Carlos se verificou em São Paulo. Foi condenado a 8 meses de prisão dos quais, quando proferida a sentença (maio de 1969) já cumprira 7. Indiciado em outro processo junto à Auditoria da 4ª Região Militar (Juiz de Fora) foi *absolvido* (1970). Novamente processado perante a 1ª Auditoria da Aeronáutica, na Guanabara, foi da mesma forma *absolvido*, no correr de 1973. Este o ano pior que o de 1968 e não sei se mais ou menos arbitrário e atrabillário que os que se lhe seguiram. A prisão que antecedeu ao assassinato de José Carlos ocorreu no dia 19 de outubro. Antes de relatar a seqüência dos fatos, deixe-nos explicar a razão por que José Carlos se encontrava em São Paulo. A repressão, ali, assumira aspectos de terror. Sentindo-se responsável pelo que pudesse ocorrer a muitos dos seus companheiros, achou que deveria ir até a capital daquele Estado, a fim de antecipar o preparo de providências legais. Veja-se, agora, como tudo se passou:

Dia 18/10: quinta-feira — A família de José Carlos, tendo recebido dele um apelo para que o trouxesse a Belo Horizonte, providenciou a ida de representantes seus a São Paulo. Foram dois genros nossos, João Paulo Campelo de Castro e Adalberto Ferreira Pinto, o primeiro advogado e o outro economista, acompanhados de um amigo, também economista e advogado, o Prof. Simão Pedro Cásasanta.

Nesse dia, chegou a Belo Horizonte a esposa de José Carlos, Maria Madalena Soares Mata-Machado, e mais o seu primeiro filho Eduardo, então de 4 anos de idade.

Dia 19/10: sexta-feira — Após terem estabelecido contato com José Carlos, os representantes da família combinaram a sua vinda para Belo Horizonte na noite do mesmo dia. A saída de São Paulo foram presos por elementos à paisana fortemente armados. José Carlos tentou impedir a prisão de seus cunhados e do seu amigo, afirmando aos que os detinham que nenhum deles era "subversivo" e identificando-os, um, como professor da UFMG, os dois outros como profissionais liberais suficientemente conhecidos na capital de Minas. Em vão. Foram encapuzados, algemados e con-

1099-4 p 146/224

133
JH

duzidos a lugar ignorado, jogados em enxovias, onde permaneceram naquela noite e nos dois dias que se seguiram. Encapuzados foram submetidos a interrogatório.

Dia 21/10: domingo — A noite, os três representantes da família foram transferidos para Belo Horizonte em carro para transporte de presos, comboiado por três veículos. Supúnhamos que José Carlos também viera. Após 15 horas de viagem, chegaram a Belo Horizonte e foram conduzidos ao 12 RI, mantidos presos em sala comum e permanecendo incomunicáveis.

Na noite de 22/10 foram presos Maria Madalena Soares Mata-Machado e seu filho Eduardo, não se sabendo, a princípio, onde aquela se encontrava. Eduardo somente nos foi entregue no dia 24/10.

Dia 31/10: quarta-feira — Pela manhã os representantes da família foram libertados. Por seu intermédio é que se soube de pormenores dos fatos, incluindo a permanência de José Carlos em São Paulo.

A noite, por nota oficial transmitida pelos meios de comunicação, a família e o país tomaram conhecimento do assassinato de José Carlos e de Gildo Macedo Lacerda, em Recife.

A partir daquela data, empreendemos esforços para resgatar o corpo de nosso filho, a fim de dar-lhe sepultura em Belo Horizonte, sem, de início, qualquer êxito. Não conseguimos, até hoje, apurar qual a autoridade responsável pela prisão de José Carlos, nem sob a guarda de quem se encontrava por ocasião da sua morte. Nem tivemos notícia de qualquer providência de ordem legal para apurar fatos que, a acreditar-se na "nota oficial", teriam ocorrido na via pública.

Dias 1º e 2/11: quinta e sexta-feira — Em nossa residência, dizem-se missas, a primeira concelebrada por quatro padres amigos.

Dia 3/11: sábado — Rezada Missa na Paróquia da família — Santuário de Santo Antônio — celebrada por quatro sacerdotes. Ao fim da Missa falou o Sr. Arcebispo de Belo Horizonte, D. João de Rezende Costa. A censura impedira qualquer convite, publicado em jornal.

Dias 4 e 5/11: domingo e segunda-feira — José Henrique e Hélio, tios de José Carlos, vão a Recife com requerimento nosso à Secretaria de Segurança de Pernambuco, pedindo a entrega do corpo para ser enterrado em Belo Horizonte. Têm logo o apoio de D. Lamartine Soares (D. Hélder Câmara encontrava-se no Rio) e do Dr. Osvaldo

108

Filho, grande advogado, amigo nosso, lega (também cassado) na Câmara dos tados.

6/11: *terça-feira* — Enviamos a Brasília ao Rio de Janeiro *denúncia* ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — requerendo, ainda, que se instauere inquérito, nos termos da Lei n. 4.319, 16-3-64.

7/11: *quarta-feira* — A *denúncia*, proplada sob o n. 62.461, do D.A. do Ministério da Justiça, é também lida na Câmara e no Senado Federais, pelos líderes oposição, Deputado Aldo Fagundes e senador Nelson Carneiro. No Rio, é apresentada à reunião da CNBB pelo Cardeal São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns. No mesmo dia, vem de Recife, às 20 horas, notícia da liberação do corpo e, de São Paulo, duma prisão no bairro Paraíso, Malena nos telefona.

8/11: *quinta-feira* — Espera-se a comunicação de Recife, que não vem.

9/11: *sábado* — Em continuidade à *denúncia* ao CDDPH, apresentamos, em Brasília, requerimento ao Procurador Geral da Justiça Militar para abertura de inquérito.

Dias 11 e 12/11: *domingo e segunda-feira* — "Dificuldades" surgidas em Recife impedem a vinda do corpo de José Carlos.

Dia 13/11: *terça-feira* — O requerimento à Procuradoria Geral da Justiça Militar é apresentado em sessão do STM. Somos informados (por via particular, não oficial) da vinda do corpo, no dia seguinte.

Dia 14/11: *quarta-feira* — Esperado às 21 horas, o avião da Cruzeiro que traria o corpo não pode descer no aeroporto, interditado, "por defeito" na pista" (luzes das "balisas" apagadas).

Dia 15/11: *quinta-feira* — As 13,15 hs chega o corpo de José Carlos, que é sepultado às 14,30 no Cemitério Parque da Colina. Sobemos, pouco depois, que o seu, como o corpo de Gildo Macedo Lacerda haviam sido jogados a uma vala comum.

Deter-nos-emos em uma das documentações aqui citadas: a representação ao Procurador Geral da Justiça Militar. Chegou-nos, ao tempo, notícia de que o STM a recebera e solicitara ao Comando do IV Exército (Recife, PE) enviasse àquela alta Corte as devidas informações. São passados sete anos e meio. De Oficial, nada. Entre tantas e tantas famílias atingidas pelos donos do Poder incontrastado e frio, talvez nos devamos considerar privilegia-

dos: podemos visitar o túmulo do nosso filho e recomendar-lhe a alma ao Senhor dos Senhores.

Foi a 9 de novembro de 1973. Após a introdução de praxe, dizíamos:

Primeiro — No primeiro dia do mês em curso, a imprensa noticiou amplamente através de Nota Oficial que foram mortos em Recife, PE, José Carlos Novaes da Mata-Machado, filho do requerente-denunciante, mais outro jovem, denominado Gildo Macedo Lacerda, em tiroteio entre um cidadão, chamado, na citada nota, "Antônio" e os agentes de segurança.

Consta na mesma Nota Oficial que José Carlos fora preso em São Paulo e confessara à Polícia que teria um encontro, no dia 28-10-73, em Recife, com o dito "Antônio" e que as autoridades *propiciaram* o referido encontro às 19,30 hs, na confluência da Av. Caxangá com General Polidoro.

Ainda segundo a Nota Oficial, consta que Antônio, ao pressentir a mobilização dos agentes de segurança, abriu fogo contra José Carlos e o outro jovem e contra os agentes policiais, logrando escapar à prisão.

Segundo — Em verdade, no dia 19 de outubro findo, José Carlos, ao sair de São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG), em companhia de dois cunhados e um amigo da família, os quais, atendendo a apelo desta, o haviam ido buscar àquela Capital, *foi, com os três companheiros, preso, sem os competentes mandados, e, todos, encapuzados e algemados foram levados, presumivelmente, para o DOI (ou Operação Bandeirante) e ali colocados em celas isoladas, sendo mantidos na mais completa incomunicabilidade.*

Cerca de dois ou três dias depois, encapuzados e algemados, os três acompanhantes de José Carlos foram retirados do local onde se encontravam e transferidos para Belo Horizonte, onde ficaram *detidos e incomunicáveis*, numa unidade militar, até o último dia do mês de outubro.

É preciso salientar que todos os acompanhantes de José Carlos são profissionais liberais, sendo um deles economista e os outros dois advogados, um destes últimos professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, não lhes sendo asseguradas, pois, as regalias que resultam da legislação vigente.

De José Carlos, após o dia 19-10-73, data da prisão, ninguém deu qualquer notícia, embora se supusesse que ele acompanhara seus cunhados e o amigo da família a Belo

134
7/11

Horizonte, pelo que estaria preso, junto com eles, nesta Capital. Esforços da secção mineira da OAB, da Reitoria da UFMG, do requerente aos quatro, foram baldados, até o dia em que, coincidente com a liberação dos três acompanhantes, foi publicada a Nota Oficial que divulgava a sua morte.

Note-se, ainda, que contra José Carlos Novaes da Mata-Machado não existia qualquer Inquérito Policial Militar em andamento, assim como não era ele condenado, nem mesmo tinha prisão preventiva contra si decretada, não se tratando, portanto, de elemento que constituísse preocupação aparente para as Autoridades de Segurança.

Aqui repito o que já fora relatado acima sobre a prisão e processos em que fora indiciado e absorvido o meu filho. E insistia:

Não existia nada, absolutamente nada, de ostensivamente punível, contra José Carlos.

Terceiro — Diz a Nota Oficial que José Carlos confessara que teria um encontro com "Antônio", e que este era do comando nacional da organização denominada Ação Popular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais.

Referida Nota Oficial imputou a José Carlos a prática de diversos fatos. Em pelo menos dois aspectos, não é exata:

1º — José Carlos nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG, que, com este nome, aliás, não existe. Foi, sim, aluno da Faculdade de Direito da mesma Universidade.

2º — Cristina Mata-Machado não era irmã de José Carlos, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma Nota é lacunosa por omitir que, embora denunciado a 13-6-72, José Carlos foi absolvido.

Pois bem, as Autoridades Policiais levaram José Carlos escoltado, ao local, e não se preocuparam com a segurança dos detentos, nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, além dos dois presos que foram mortos.

De acordo com a nossa legislação, a integridade física dos presos está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta.

Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início:

"Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral... (omissis)".

396

Quarto — Pela incúria, pela falta de providência do que era perfeitamente previsível, a Autoridade que autorizou (ou determinou) o encontro narrado em a Nota Oficial, assim como os policiais que escoltaram José Carlos até o local do tiroteio, cometeram o delito do art. 205 do Código Penal Militar (homicídio) em co-autoria com o "cidadão Antônio", na conformidade do art. 53, do Código Penal Militar, que diz, literalmente:

"Quem, de qualquer modo concorre para o crime, incide nas penas a este cominadas".

Que tenha havido o homicídio, materializador do delito, não existe qualquer dúvida, em face ao teor da Nota Oficial.

Há de ser feita, entretanto, investigação no que se refere à autoria do referido delito, ou melhor, à co-autoria.

O quinto "item", assim como a letra "h" do sexto aludem à situação de Madalena que processada foi, afinal, absolvida. Prosigamos:

Sexto — Sendo V. Exa. a Autoridade competente para determinar a abertura de IPM, em circunstâncias como as descritas, o abaixo assinado

Requer a devida instauração do mencionado inquérito, na forma da legislação própria, consubstanciada no Título 3º e Capítulo Único do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei n. 1.002, de 21-10-69) em seus arts. 9º a 28, no que couber à espécie, a fim de apurar a responsabilidade, para posterior punição, dos autores e/ou co-autores do homicídio cometido contra José Carlos Novaes da Mata-Machado, pelo que pede vênias para ressaltar a necessidade de se tomarem as seguintes providências, além das que V. Exa. entender que a exata apuração dos fatos e a boa efetivação da medida legal imponham:

a) identificação das autoridades civis e militares por ordem de quem foram realizadas as prisões em São Paulo e em Belo Horizonte, denunciadas nos itens dois e cinco;

b) informação sobre as circunstâncias em que José Carlos foi levado a Recife, por ordem de quem, quando, como e porquê?;

c) requisição, junto ao Departamento de Medicina Legal de Pernambuco (Recife), do auto de corpo de delito e exame cadavérico;

d) requisição, junto ao 2º Exército, sediada em São Paulo (SP) do nome do encarregado do Inquérito Policial Militar (se houver) instaurado contra José Carlos —

A7049.4p 1481224

109

Mata

fa 135
JH

109

136
JH

ou da autoridade que determinou a diligência;

e) verificação de haver-se realizado ou não inquérito policial e perícia no local onde teria ocorrido o "tiroteio" (?) mencionado na Nota Oficial referida;

f) determinação da autoridade ou autoridades por ordem e sob a responsabilidade de quem teriam sido feitas as diligências em Recife;

g) requisição, junto ao 2º Exército, sediado em São Paulo (SP) e ao 4º Exército, sediado em Recife (PE) dos nomes dos agentes policiais encarregados do cumprimento das diligências retro historiadas;

Certo de que aos detentores do Poder, tanto quanto aos cidadãos comuns, interessará que se proceda ao amplo esclarecimento de fatos tão contrários ao melhor de nossa tradição jurídico-política;

que se alcancem a responsabilidade e conseqüente punição daqueles que terão praticado tão clamorosas violações dos *direitos humanos*, das *liberdades fundamentais* e das vigentes normas *positivas*;

que, acima de tudo se concretize o propósito de criar-se ambiente propício ao tranqüilo e seguro domínio da *sã convicção cristã* definidora da índole brasileira,

por ser de *justiça* e em correspondência à *equidade*,

Pede e espera *deferimento*.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 1973

as.) *Edgar de Godói da Mata-Machado*
OAB-MG n. 2.009

Continuo a pedir e a esperar...

Resposta encontrada? Poucas vezes o sistema pós-64 ficou tão indiferente perante fatos tão clamorosos que atingiram à nossa e à família de Gildo Macedo Lacerda. Pois a repercussão de tudo foi enorme. A 13-11-73, *The New York Times* abriu página para noticiar a "denúncia do Brasil pela inexplicada morte de dois prisioneiros". Coincidentemente, no mesmo local, o jornal norte-americano divulgava o expediente dos órgãos da ONU, àquele dia... *Le Monde* de 14-11-73 insere, na última página, chamada para o que lhe mandava contar o seu correspondente no Rio de Janeiro, à p. 6, sob o título: "Dois militantes de esquerda detidos pela polícia são mortos em condições suspeitas". O *Avvenire D'all'Italia e dal Mondo*, à p. 5 (de 15-11-73) chama "misteriosas" as mortes ocorridas no Recife

e realça como "corajosa" a denúncia do pai de um dos assassinados. E até a nossa *Veja*, no seu estilo de salvar a objetividade sem despertar as reações da censura, dedica ao caso as p. 28-30 do seu número de 21-11-73.

Que significa, existencialmente, para mim, a experiência aqui em minúcia contada?

A pergunta já me tocara o espírito quando fui homenageado pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. O que então me veio à lembrança foi aquilo de Léon Bloy: *Souffrir passe, avoir souffert ne passe jamais*. Sofrer passa, ter sofrido não passa nunca. A gente aprende a perdoar para ser perdoado. Aprendi, louvado seja Deus. Mas como sair da nossa memória quem foi modelo de desambição, de total entrega ao serviço e à libertação do povo, nas cidades e nos campos "o irmão Machado, sacrificado" do *rimance* de Manuel da Conceição? Dele, tantos testemunhos! Para exemplificar, este (confirmado por Frei Betto e os seus companheiros dominicanos): quando tivermos de dar a mãos às vítimas da tortura e da violência ou de enfrentar os seus algozes, importa afastar do espírito as idéias de classe assim como da natureza dos crimes imputados. Na defesa dos direitos da Pessoa Humana, não há que discriminar entre o preso comum, de regra pertencente às camadas mais humildes e o preso político, situado desde a classe média às mais altas esferas da sociedade.

Não me esqueço de que José Carlos já terminara o curso de Direito. Só não se pôde formar, em 1968, por que, estando preso não lhe foi permitido prestar as provas finais, apesar de decisão favorável do Conselho Universitário, "brecada" por não sei qual dos "comandos" atuantes na época. Sua entrada na Faculdade se deu em 1964. Com outros colegas, ele criou o *Gat-64* (Grupo de alunos da turma de 64), instrumento de ação política estudantil e antiditatorial. Desde o ano anterior, presidia o DA (Centro Acadêmico Afonso Pena) e, no XXIX Congresso da UNE, tinha sido eleito seu vice-presidente. Raro o dia em que não me encontro com algum dos seus antigos colegas, paraninfados meus ou não (em 1968, o "racha" era bastante comum, onde quer que oposições se organizavam, tal qual hoje...). As lembranças dele, do seu exemplo, do testemunho representado pelo seu sacrifício só nos trazem estímulos. Permitiu-nos Deus, além do mais, que, incorporado o primeiro filho de Madalena à generosa família do seu pai, a nós coubesse a companhia do filho dela e de José Carlos: Dorival, que nascera a 19 de fevereiro de 1972, em Goiânia, e, aos dez meses —

presente de Natal — nos fosse confiado. José Carlos continua conosco. Ao filho pouco falamos sobre ele, o que não impediu que, ainda há pouco, Dorival, já com os seus nove anos, nos dissesse: "O meu pai é, para vocês, uma espécie de relíquia". Acertou!

Vozes — E a experiência parlamentar?

M-M — Exerci dois mandatos de deputado: à Assembléia Legislativa de Minas Gerais (1951-1954) e à Câmara Federal (1967-1968), o primeiro, completo; o segundo, interrompido pelo AI-5 e a cassação, esta a 16 de janeiro de 1969. Da experiência em âmbito estadual, dou uma síntese no capítulo II denominado "Catolicismo e Política" (p. 47-100) do meu livro *O Capitão e a Cidade*. Trata-se de palestra pronunciada no Palácio Mauá, em São Paulo, a 10 de junho de 1958, quando participei da IV Semana de Intelectuais Católicos do Brasil cujo tema foi, significativamente, "fronteiras humanas" e se incluía nas comemorações do cinquentenário da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento. Após algumas colocações de ordem teórica, servi-me da oportunidade — p. 81 e 55 — para testemunhar circunstâncias por mim vividas na qualidade de militante político em quatro planos concretos: o do processo eleitoral, o do fenômeno de assensão das massas operárias, o da influência dos meios de divulgação (propaganda e congêneres) e o da necessidade de uma certa purificação de métodos. Não aludi, naquela oportunidade — o que faço agora — a idéias e posições concretizadas na fundação do Movimento Político Popular, a que pertenci. Aconteceu no início de 1954. Seus Estatutos-Programa dizem muito, até hoje. Eis alguns tópicos. Enquanto o Art. 1º estabelece a sua natureza de sociedade civil, o 2º já lhe menciona a finalidade:

"...reunir os cidadãos que desejem, sem qualquer filiação partidária, ou dentro de partidos democráticos, cujo funcionamento é autorizado pela Constituição e as leis, exercer ação permanente, visando à concretização de uma Política, orientada, de modo prático e efetivo, para a realização do Bem Comum".

O Art. 3º é minucioso:

"Poderão ser membros do MPP os cidadãos que se dispuseram a:

I — Trabalhar pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas, quer no campo político, quer no econômico, mediante sobretudo:

A — a efetiva participação do povo na escolha de seus representantes e dirigentes;

B — a ascensão dos membros da classe operária, das cidades e dos campos, a condições de vida consentâneas com a dignidade e igualdade de natureza da pessoa humana;

C — a instauração de uma economia baseada nas exigências naturais do homem, na dignificação do trabalho e sua implantação, na ordem jurídica, como fonte de direitos superiores aos que decorrem da simples propriedade privada, ou da supremacia do capital.

II — Recusar qualquer compromisso:

A — com o regime capitalista;

B — com as soluções políticas, econômicas e sociais de fundo materialista e ateu;

C — com qualquer forma de ditadura, franca ou mascarada, seja de base capitalista, fascista, comunista, sindicalista ou decorativamente cristã;

III — Lutar, em palavras e atos concretos, contra todo gênero de suborno e corrupção, partam de entidades públicas ou privadas.

IV — Promover o fortalecimento dos grupos intermediários entre o indivíduo e o Estado, nomeadamente:

A — a família, cuja indissolubilidade, liberdade e estabilidade moral e econômica devem ser defendidas;

B — os sindicatos, mantidos autônomos e livres perante o poder público, o paternalismo patronal, direto ou indireto, e a intromissão partidária;

C — as cooperativas, cuja propaganda e difusão deve estender-se às zonas rurais;

D — toda sorte de associações de fins lícitos, sobretudo as que visem à educação, à defesa coletiva e à ascensão do homem à plenitude de seus direitos e responsabilidades.

O nº V, da letra A à letra F mostra quanto se poderia ter transformado as estruturas dominantes, dentro, rigorosamente, da Constituição de 1946:

"V — Pleitear junto dos representantes do povo e das autoridades competentes, a efetivação, mediante leis complementares, reforma de estatutos vigentes e criação de instituições novas, de garantias econômicas e sociais, contidas, explícita ou implicitamente, na Constituição de 1946, de modo especial:

A — a segurança no trabalho que possibilite existência digna para todos (art. 145 da Constituição Federal);



Hoje, uma relíquia

Em resumo, a nota "oficial" disse que José Carlos fora preso em São Paulo e confessara à polícia que teria um encontro no Recife com um indivíduo chamado "Antonio", ele e Gildo. Consta da nota que as autoridades facilitaram este encontro às 19h30m, na confluência da Av. Caxangá com general Polidoro. Antonio, apresentando a presença de policiais por perto, na hora do encontro, abriu fogo contra José Carlos e Gildo e contra agentes de segurança, conseguindo no entanto "escapar" a prisão, o que, aliás, nunca aconteceu. Os três amigos de José Carlos, que foram a São Paulo buscá-lo, foram libertados no dia da publicação da nota oficial da morte de José Carlos e Gildo. Quando José Carlos morreu, não existia contra ele qualquer inquérito policial militar em andamento, assim como não era ele condenado, nem tinha prisão preventiva decretada contra ele, não se tratando, portanto, de elemento que constitua preocupação aparente para as autoridades de segurança. Não existia nada, absolutamente nada, de ostensivamente punível contra José Carlos.

Diz a Nota Oficial que José Carlos confessou que teria um encontro com Antonio, e que este era do comando nacional da organização denominada Ação Popular Marxista-Leninista, elemento que tinha, ao que ali é dito, ligações internacionais. A referida nota imputou a José Carlos a prática de diversos atos. Em pelo menos dois aspectos, a nota não é exata: José Carlos nunca foi aluno da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMG, mas da Faculdade de Direito da mesma universidade. Cristina Mata Machado não era irmã de José Carlos, nem estava a ele ligada pelo mais distante parentesco.

A mesma nota é lacunosa por omitir que, embora denunciado a 13/6/72, José Carlos foi absolvido. Pois bem, as autoridades policiais levaram José Carlos "escotado" ao local e não se preocuparam com a segurança dos detentos (José Carlos e Gildo) nem com as suas próprias, eis que, segundo a nota publicada, dois agentes saíram feridos, "além de dois presos que foram mortos". De acordo com a nossa legislação, a integridade física dos presos está sob a guarda do carcereiro ou de sua escolta. Com efeito, diz o art. 241 do Código de Processo Penal Militar, logo de início: "Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral..." (omissis). Pela incúria, pela falta de providência do que era perfeitamente previsível, a autoridade, que autorizou (ou determinou) o encontro narrado na "Nota Oficial", assim como os policiais que escoltaram José Carlos até o local do tiroteio, cometeram o delito do art. 205 do Código Penal Militar (homicídio), em co-autoria com o "cidadão Antônio", na conformidade do art. 53 do Código Penal Militar, que diz, literalmente: "Quem, de qualquer modo, concorre

para o crime, incide nas penas a este cominadas". Que tenha havido o homicídio, materializado do delito, não existe qualquer dúvida, em face do teor da nota oficial.

Nenhuma resposta encontrada. Poucas vezes o sistema pós-64 ficou tão indiferente perante fatos tão clamorosos que atingiram a família de José Carlos e de Gildo, pois a repercussão de tudo foi enorme. A 13-11-73 o "New York Times" abriu página para noticiar a "denúncia do Brasil pela inexplicada morte de dois prisioneiros". Coincidentemente, no mesmo local, o jornal norte-americano divulgava os expedientes da ONU para aquele dia. O "Le Monde" de 14-11-73 insere, na última página, chamada para o que lhe mandava contar o seu correspondente no Rio de Janeiro, à pág. 6, sob o título "Dois militantes de esquerda detidos pela polícia são mortos em condições misteriosas". O "Avenire Dall'Italia" e "Dal Mondo" (15-11-73) chamam de "misteriosas" as mortes ocorridas no Recife e realça como "corajosa" a denúncia do pai de um dos assassinados. E até a "Veja" dedica ao caso as págs. 28-30 do seu número de 21-11-73.

Diz ainda o professor Edgar Godói da Mata Machado: "A pergunta do que significou para mim a experiência vivida diante deste fato já me tocara o espírito quando fui homenageado pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. O que então me veio à lembrança foi aquilo de Leon Bloy: "Souffrir passe, avoir souffert ne passe jamais" (sofrer passa, ter sofrido não passa nunca). A gente aprende a perdoar para ser perdoado. Aprendi, louvado seja Deus. Mas como sair de nossa memória que foi modelo de desambigação, de total entrega ao serviço e à libertação do povo, nas cidades e nos campos "o irmão Machado, sacrificado, do "romance" de Manuel da Conceição? Dele, tantos testemunhos! Para exemplificar, este, confirmado por Frel Beto e seus companheiros dominicanos: quando tivemos de dar as mãos às vítimas da tortura e da violência ou de enfrentar seus algozes, importante afastar do espírito as idéias de classe, assim como da natureza do crime imputado. Na defesa dos direitos da Pessoa Humana não há que discriminar entre o preso comum, de regra pertencente às camadas mais humildes, e o preso político, situado desde a classe média às mais altas esferas da sociedade".

O primeiro filho de José Carlos e Madalena, Dorival, que nasceu a 19 de fevereiro de 1972, em Colônia, foi entregue à família de seu pai para ser criado, aos dez meses de idade. Diz Edgar Mata Machado, avô do menino: "José Carlos continua conosco. Ao filho, pouco falamos sobre ele, o que não impediu ainda há pouco que Dorival, já com seu onze anos, nos dissesse: "O meu pai é para vocês uma espécie de relíquia".



De terno escuro, José Carlos é o segundo da direita para a esquerda, no segundo banco da Igreja de Santo Antônio, no dia das Bodas de Prata de seus pais, Edgar e Yeda Mata Machado

José Carlos Mata Machado

ele não era nome de rua. Agora é

José MAURÍCIO



José Carlos, pouco antes de completar três anos de idade

ERA uma vez um menino que nasceu no Rio a vinte de março de 1946. Ele tem o nome de centenas ou mais de meninos e meninas ou mais do mesmo destino e a mesma história. Ricos ou pobres, escuros ou brancos, eles estavam unidos por um único ideal, o da democracia, o da liberdade para um Brasil livre de uma ditadura militar. Centenas foram sacrificados, de modo que a história deste menino que nasceu no Rio, é a mesma de todos os outros que tiveram iguais os outros que tiveram igual destino. Resumo a história de todos estes anônimos num único nome: não são necessários outros: José Carlos Novas da Mata Machado, morto pelo regime de então, a vinte e oito de outubro de 1973, no Recife, juntamente com um amigo, igualmente idealista, Gildo Macedo Lacerda.

De ilustre família mineira, filho do professor e sra. Edgar Mata Machado, José Carlos veio para Belo Horizonte em 1947, quando o governador Milton Campos convidou seu pai para chefiar seu gabinete. Teve uma infância como toda criança, revelando uma inteligência acima da média. Estudou no Grupo Bueno Brandão, passando depois para o Colégio Marista, recebendo durante os cursos que fez até a Faculdade, medalhas e prêmios em diversas matérias, incluindo religião. Entrou para a Faculdade de Direito da UFMG em 1964 e não pôde se formar em 1968 por estar preso e, por ironia, seu pai, o professor Edgar, foi o pararágrafo da turma.

Atável, bom, iniciou sua atividade política em 1964, logo após a revolução. Esteve no Chile de Aileneu e, voltando ao Brasil, foi trabalhar no Norte com os camponeses.

Foi modesto comerciante em Fortaleza e, durante algum tempo, sentindo-se "ameaçado", foi para o Mosteiro dos Beneditinos em Olinda, como um monge (já estava casado nesta época com Madalena Soares), mas no Mosteiro, apenas um monge sabia de sua identidade. De Olinda foi para Fortaleza e, sabendo da repressão em São Paulo, fortíssima na época, cheia de atos arbitrários contra estudantes ou não estudantes, resolveu ajudar seus colegas de ideal de São Paulo, o ideal de levar o País de uma ditadura que desrespeitava os direitos humanos e o próprio povo brasileiro. Sentindo-se ameaçado em São Paulo (já era uma pessoa marcada), pediu ajuda à família em Belo Horizonte, para que fosse buscá-lo em São Paulo. Foram dois cunhados e um amigo e, ao deixarem a capital paulista, foram todos presos, algemados, encapuzados, levados ao DOI-CODI, interrogados e transferidos para o 12-RI em Belo Horizonte. Todos, menos ele, que foi transferido para Recife e lá assassinado, com o mineiro de Araruá, Gildo Lacerda. José Carlos tinha vinte e sete anos, foi torturado várias vezes, e quando morreu não existia um único processo contra ele. O dia era 28 de outubro de 1973, um dos anos mais cruéis da Revolução. Seus pais sou-

beram de sua morte durante um casamento na igreja de Lourdes, no dia 31. Iniciou-se então uma luta da família para reaver o corpo de José Carlos. Tiveram a sorte que muitas famílias não tiveram, pois muitas nunca viram o corpo de seus filhos. Apesar de ter se iniciado na política em 1964, foi a partir de 1968 que José Carlos abraçou a causa do País livre.

A revista "Vozes" publicou em seu número de junho/julho de 1981 um depoimento do professor Edgar da Mata Machado sobre seu filho, que ilustra muito bem os fatos ocorridos com José Carlos e centenas de outros a partir de 1968. Ao professor foi feita pela revista a seguinte pergunta: "O testemunho sobre suas experiências será, certamente, enriquecedor para todos nós. A começar pela ausência de seu filho José Carlos, morto pela repressão do regime de 64. Que aconteceu? Como? Em que circunstâncias? Como reagiram o sr. e sua família em termos jurídicos? Qual a resposta encontrada? Que significou para o sr., existencialmente, essa experiência?"

Depõe Mata Machado: "Tentarei responder uma a uma. Antes, porém, quero dizer que José Carlos, mesmo antes de casar-se em São Paulo, com Madalena Prata Soares (1970), optara por uma vida de união com o povo mais humilde, exercendo ele próprio a tarefa de comerciário. Residia em uma favela de Fortaleza antes dos fatos que precederam sua morte violenta. Assinalo, ainda, que o ano de 1968, politicamente marcado pela edição do AI-5, a 13 de dezembro, e o fechamento do Congresso Nacional, que negava licença para processar o deputado Márcio Moreira Alves fora dos muros do Brasil, com a repressão e, por isso mesmo, suscitara grande movimentação estudantil na luta contra o domínio militar. A UNE, embora considerada ilegal, não suspendera suas atividades. E quando pretendia realizar seu XXX Congresso num sítio localizado em Ibiúna, São Paulo, ocorreu a prisão de centenas de jovens, conduzidos a pé sob a chuva para o presídio Tiradentes (que não existe mais). Dali, aos grupos, envairam-nos para os respectivos Estados. Aquela verdadeira operação de guerra, Força Pública de São Paulo e agentes do DOPS, contra rapazes e moças armados só com o propósito e a esperança de livrar o País do regime totalitário, aconteceu a partir das sete horas da manhã de 12 de outubro de 1968. Por haver participado do congresso que não foi, o julgamento de José Carlos foi em São Paulo. Foi condenado a oito meses de prisão, dos quais, quando preterido, a sentença (maio de 1969), já cumprira sete. Indiciado em outro processo junto à Auditoria da 4ª Região Militar (Juiz de Fora), foi absolvido (1970). Novamente processado perante a 1ª Auditoria da Aeronáutica, na Guanabara, foi da mesma forma absolvido (1973). Este ano foi pior do que 1968 e não sei se mais ou menos arbitrário ou atrabiliário que

os anos que lhe seguiram. A prisão que antecedeu ao assassinato de José Carlos ocorreu no dia 19 de outubro. José Carlos estava em São Paulo. A repressão, ali, assumira aspectos de terror. Sentindo-se responsável pelo que pudesse ocorrer a muitos de seus companheiros, achou que deveria ir até a capital daquele Estado a fim de antecipar o preparo de providências legais. Veja-se, agora, como tudo se passou:

Dia 18 de outubro, sexta-feira — A família de José Carlos, tendo recebido dele um apelo para que o trouxessem a Belo Horizonte, providenciou a ida de representantes seus a São Paulo. Foram dois genros nossos e um amigo. Nesses dias, chegou a Belo Horizonte a esposa de José Carlos, Maria Madalena Soares Mata Machado, e mais o seu primeiro filho, Eduardo, então com 4 anos de idade.

Dia 19 de outubro, sexta-feira — Após terem estabelecido contato com José Carlos, os representantes da família e o amigo combinaram sua vinda para Belo Horizonte na noite do mesmo dia. À saída de São Paulo foram presos por elementos à paisana fortemente armados. José Carlos tentou impedir a prisão de seus cunhados e do seu amigo afirmando aos que o detinham que nenhum deles era subversivo e identificando-os, um, como professor da UFMG, os outros dois como profissionais liberais suficientemente conhecidos na capital de Minas. Em vão. Foram encapuzados, algemados e conduzidos a lugar ignorado, jogados em enxovias, onde permaneceram naquela noite e nos dois dias que se seguiram. Encapuzados foram submetidos a interrogatórios.

Dia 21 de outubro, domingo — À noite, os três representantes da família foram transferidos para Belo Horizonte em carro para transporte de presos, comboiados por três veículos. Supinhamos que José Carlos também viera. Após 15 horas de viagem, chegaram a Belo Horizonte e foram conduzidos ao 12-RI, mantidos presos em cela comum permanecendo incommunicáveis. Na noite de 22/10 foram presos Maria Madalena Soares Mata Machado e seu filho Eduardo (4 anos), não se sabendo a princípio, onde aquela se encontrava. Eduardo somente nos foi entregue no dia 24 de outubro.

Dia 31 de outubro, quarta-feira — Pela manhã, os representantes da família foram libertados. Por seu intermédio é que se soube pormenores dos fatos, incluindo a permanência de José Carlos em São Paulo. À noite, por nota oficial (existia um modelo para estas "notas oficiais") a família e o País tomaram conhecimento do assassinato de José Carlos e de Gildo Macedo Lacerda, em Recife. A partir daquela data, empreendemos esforços para resgatar o corpo do nosso filho, a fim de dar-lhe sepultura em Belo Horizonte, sem, de início, qualquer êxito. Não conseguimos, até hoje, apurar qual a autoridade responsável pela prisão de José Carlos, nem sob a guarda de quem se

encontrava por ocasião da sua morte. Nem tivemos notícia de qualquer providência de ordem legal para apurar fatos que, a ocorrerem na via pública,

Dias 1º e 2 de novembro, quinta e sexta-feira — Em nossa residência de zem-se missas, a primeira celebrada por quatro padres amigos.

Dia 3, sábado — Rezada missa na paróquia da família (Igreja de Santo Antônio, celebrada por quatro sacerdotes. Ao fim da missa, falou o arcebispo de Belo Horizonte, d. João Resende Costa. A censura impediu qualquer convite publicado em jornal.

Dias 4 e 5 de novembro, domingo e segunda-feira — Em nossa residência de zem-se missas, a primeira celebrada por quatro padres amigos.

Dia 6 de novembro, terça-feira — Enviamos a Brasília e ao Rio de Janeiro denúncia ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — requerendo, ainda, que se instaurasse inquérito nos termos da Lei nº 4.319 de 16 de março de 1964.

Dia 7, quarta-feira — A denúncia, protocolada sob o nº 62.461, do D.A. do Ministério da Justiça, é também lida na Câmara e no Senado Federal pelos líderes da oposição, deputado Aldo Figueiredo e senador Nelson Carneiro. No Rio, é apresentada à CNBB pelo cardeal de São Paulo, Sr. Paulo Evaristo Arns. No mesmo dia, vem de Recife, às 10 horas, notícia da libertação do corpo e, de São Paulo, duma prisão do Bairro Paraíso, Madalena nos telefona.

Dia 8, quinta-feira — espera-se comunicação de Recife, que não veio.

Dia 10, sábado — Em continuidade à denúncia ao CDDPH, apresentamos, em Brasília, requerimento ao procurador geral da Justiça Militar para abertura de inquérito.

Dia 11 e 12, domingo e segunda-feira — "Dificuldades" surgidas em Recife impedem a vinda do corpo de José Carlos.

Dia 13, terça-feira — O requerimento à Procuradoria Geral da Justiça Militar é apresentado em sessão do STM. Somos informados, por via particular, não oficial da vinda do corpo, no dia seguinte.

Dia 14 de novembro, quarta-feira — Esperado às 21 horas, o avião da Cruzeiro que traria o corpo não pode decolar no aeroporto, interditado por "defeito na pista" (luzes das balizas apagadas).

Dia 15, quinta-feira — às 13h15m chega o corpo de José Carlos (morte a 28 de outubro), que é sepultado às 14h30m no Cemitério da Colina. Sem-nos, pouco depois, que o seu, como o corpo de Gildo Macedo Lacerda haviam sido jogados em uma vala comum.

ATO 49-4 p 152/224

V. 139
11

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Ato 49.4p 153/224

1/2 340
M

112

Machado

De acordo com o Decreto nº 24.645/34, são considerados maus-tratos não dar morte rápida, livre de sofrimentos prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo ou não. A quota fixada pela Comissão Internacional para Caça da minke no litoral brasileiro "sem qualquer critério científico", segundo José Truda, é de 625 baleias. Ele mencionou que de todas as baleias caçadas na costa paraibana, 65% são fêmeas, e destas 80% fecundadas. "A rigor, matam duas baleias numa", afirmou.

Quero, Sr. Presidente, deixar consignado, ainda uma vez, o protesto das consciências livres deste País contra essa monstruosidade que outros países, que os demais países da América já riscaram de sua Legislação. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me, nesta tarde, reverenciar a figura de eminente mineiro, meu companheiro de jornada política, o professor Edgard Godoy da Mata Machado, que está a completar setenta anos de idade.

Protótipo do legítimo homem público, daquela velha estirpe e tradição dos homens das Minas Gerais, o professor Mata Machado tem usado, com obstinação, ao longo de sua vida, seu talento e idealismo na luta e defesa das causas maiores da liberdade, democracia e direitos da pessoa humana.

O septuagenário Mata Machado mantém a mesma pureza de propósitos e ideais da mocidade, esperando, como ele próprio afirma "terminar a tarefa de minha juventude e ser fiel ao meu passado".

Jornalista, professor, político, escritor, seu "currículo" exemplifica uma pródiga existência.

Colaborou nos principais jornais mineiros e nacionais: O Diário, de Belo Horizonte; Estado de Minas; Diário de Minas; Correio da Manhã; Diário de Notícias; O Globo e Folha de S. Paulo.

Mestre em Direito, ministrou na Faculdade Federal de Minas a cátedra de "Introdução ao Direito" e participou na fundação da Universidade Católica de Minas Gerais, na qual também lecionou.

Ingressando na política, em decorrência da militância jornalística, elegeu-se deputado estadual, exercendo o mandato com a maior dignidade e competência.

Antes, em plena ditadura do Estado Novo, ajudou a elaborar o famoso "Manifesto dos Mineiros", que o obrigou a sair de Minas, dadas as perseguições que se seguiram à divulgação do histórico documento.

Na administração pública também deixou marcada sua ação e obra, sempre pautadas pela busca do bem-estar coletivo.

Com esta diretriz, dirigiu as Secretarias de Educação, Fazenda, Desenvolvimento e do Trabalho.

Amigo e admirador de Milton Campos, aceitou convite para chefiar seu Gabinete, quando aquele grande político mineiro governou Minas.

Publicou "O memorial de Idéias Políticas", "Direito e Coerção", "Contribuição ao Personalismo Jurídico", e traduziu uma das obras clássicas de George Bermanos, "Diário de um Pároco de Aldeia", sendo membro da Academia-Mineira de Letras.

Sua extraordinária biografia, entretanto, não se esgota aí.

Cuido, Sr. Presidente, de ver ainda o homem Mata Machado, esta admirável figura humana, da qual emana um grande sentimento de justiça, bondade e amor ao próximo.

Cristão e católico, discípulo do filósofo francês Jacques Maritain, é reconhecido, ao lado de Alceu Amoroso Lima, como um dos mais destacados pensadores religiosos do País.

Admira, pela visão social dos problemas do homem, objetivada em suas encíclicas, os Papas Leão XIII, João XXXIII e João Paulo II.

Considera-se um liberal, não no sentido clássico do termo, mas na medida em que vê na "defesa da liberdade o fundamento de uma ordem que seja mais justa socialmente e ao mesmo tempo que seja uma expressão de paz".

Suas posições políticas, claras e inequívocas, marcadamente democráticas em prol da justiça social e, obviamente, contra as ditaduras e opressões, trouxeram-lhe transtornos e sofrimento.

Como sempre, e a História está aí para testemunhar, nos Governos fortes e discricionários, as primeiras vítimas a serem atingidas, são os democratas.

Assim foi durante o regime autoritário do Estado Novo.

Assim foi no auge do arbítrio de movimento de 64, quando lhe cassaram os direitos políticos e a cátedra de Direito.

A provação maior, não obstante, viria depois, com a perda do filho José Carlos, torturado e morto pela repressão em Recife.

Confidencia o Professor Mata Machado a dor imensa por que passou, juntamente com a família, mas que a fé cristã deu-lhe forças para perdoar os algozes do filho. "Todos nós recebemos um choque duro, mas ao mesmo tempo um convite para que a gente aprendesse a perdoar".

Todavia, no seu septuagésimo aniversário, uma feliz coincidência, que lhe traz um conforto moral: o nome do filho assassinado será agora rua de Belo Horizonte, substituindo, exatamente, o de um estranho e sinistro personagem da repressão no continente — Dan Mitrione.

Doçavante, esta rua belorizontina exibirá o nome Mata Machado que, no passado e no presente, tem simbolizado, em Minas e em nosso País, as liberdades públicas e os direitos individuais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do melhoramento genético do rebanho brasileiro depende o incremento da sua produtividade, que se refletirá, na garantia do abastecimento do mercado interno e no aumento das exportações, produzindo superávit em nossa balança comercial.

Nesse sentido, tem sido intenso o esforço da Associação Catarinense de Criadores de suínos, que vem desenvolvendo um programa de melhoramento genético desses rebanhos, com real proveito.

Assinala-se que a maioria das sessenta mil famílias que vivem, naquele Estado, da suinocultura, já sofreram sérios prejuízos na produção de cereais e, para amenizar tais prejuízos, impõe-se a proteção ao desenvolvimento da suinocultura, avicultura e bovinocultura.

Para tanto, há necessidade de setecentos e cinquenta mil toneladas de milho, parcelado o fornecimento até março de 1984, para atender à demanda de Santa Catarina, bem assim a fixação do preço mínimo do suíno em valores iguais aos do seu custo de produção.

Precisam os suinocultores catarinenses de cerca de doze mil toneladas — equivalente a duzentos mil sacas — de milho, vindo de outros Estados, para suprir a necessidade de manutenção do rebanho.

Com a elevação dos preços dos insumos necessários à suinocultura catarinense, principalmente concentrados proteicos, farelo, milho, medicamentos e vacinas, além da instabilidade dos preços do suíno, os produtores vêm sofrendo prejuízos constantes, tendo proposto as seguintes medidas, em ofício da Associação Catarinense de Criadores de suínos, encaminhado ao Ministro da Agricultura:

1) reexame do preço mínimo do suíno pela CEP, dentro de critérios que garantam ao produtor remuneração pelo menos igual ao custo de produção;

2) manutenção de estoque regulador de milho da CEP, para normalização do abastecimento, estabelecida uma política de armazenagem na zona de produção de suínos e aves, evitada a escassez, o excessivo deslocamento e o encarecimento do produto entregue ao consumo;

3) contenção das exportações do farelo de soja, cujo preço, no mercado interno, está mais elevado do que seu preço de exportação;

4) tipificação de carcaças, valorizando-se mais o suíno tipo carne, ultimando-se estudos já iniciados do Ministério da Agricultura e aplicando suas conclusões;

5) isenção total do ICM para a suinocultura, como ocorre com a avicultura, o que produzirá uma queda de dez por cento no preço;

6) prorrogação dos financiamentos de custeios, que vencerão este mês, sem prejuízo da contratação de novos empréstimos;

7) criação de um fundo rotativo para financiamento de reprodutores e consentimento à exportação de carnes e reprodutores suínos.

Tais as reivindicações que reiteramos ao Ministro Amaury Stabile.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Gastão Müller.

Sr. Presidente, Srs. Senadoras, se sempre estou recebendo mensagens de entidades, não só de Mato Grosso, mas de todo o Brasil, solicitando apoio no sentido de cooperar com uma certa classe de trabalhadores do nosso Brasil.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi uma correspondência do Sr. Presidente da "Associação do Centro-Oeste de Aviação Agrícola", pedindo o nosso apoio a fim alertar os Poderes Constituídos, no sentido de dar mais atenção à agricultura e seus implementos.

O documento diz a certa altura:

"Já é tempo de sacrificar um pouco o setor financeiro em prol do setor produtivo".

Mas adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da referida Associação afirma:

"O investimento no setor financeiro não é um investimento verdadeiro porque não gera produção.

Todos os que trabalham nas atividades úteis deste sacrificado Brasil, pedem que o Governo mude a linha da sua política econômico-financeira mas, não há mudanças, há uma teimosia revoltante e quase irracional dos dirigentes da área econômica do País, lógico, com a conivência do grande calpão o Senhor Presidente da República, em última análise o maior e único responsável pelo descalabro em que vive o Brasil.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem que me foi enviada pela "Associação do Centro-Oeste de Aviação Agrícola."

"Esta Associação está empenhada no sentido de melhorar as condições dos produtores brasileiros, que entendemos ser a única solução para resolver o problema da balança comercial.

Já é tempo sacrificar um pouco o setor financeiro em prol do setor produtivo.

Os ilustres representantes do povo, nos quais depositamos nossa confiança, devem tomar providências no sentido de favorecer quem produz, mesmo que tenha que atingir pequenos grupos que dominam o mercado financeiro.

Somente a produção interessa ao País.

O investimento no setor financeiro não é investimento verdadeiro, porque não gera produção.

Esperamos poder contar com o empenho de todos os representantes do povo, que tem uma missão a cumprir e um dever com nosso País e com nosso descendentes.

Atenciosamente,

Comendador José Roberto Teruel — Presidente"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

nhia Elétrica do São Francisco amparasse aquela população. É realmente um problema muito menos econômico do que um problema humano. E um problema humano: são homens fracas famílias fracas, doentes, necessitados, mas que vivem ali há gerações. Vivem ali e não têm condição de exercer outra atividade, pois suas terras vão ser inundadas pela CHESF. E a CHESF está se revelando um coração de ferro, um coração duro e até maligno, porque se aproveita dessa condição, daquela gente indefesa, para obrigá-la a receber indenizações que estão muito abaixo do que valem o seu patrimônio. O Brasil deve-lhes alguma coisa. Deve àquela gente que ali está há um século, há dois séculos, fazendo o Brasil.

É necessário que nós também tenhamos essa sensibilidade e nos voltemos para esses desamparados que merecem o apoio nosso como merecem o apoio do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existem fases excepcionalmente ricas na vida de um País, na trajetória de seu povo. Momento em que, à vista de todos, concentram-se as potencialidades históricas que traçarão, sobre a superfície da realidade, os caminhos do futuro.

O homem público deve ser um vigilante observador do seu tempo. Compete-lhe definir e analisar as correlações mais significativas entre os fenômenos sociais. Compete-lhe, em um dado momento, trazer à tona as verdadeiras tendências, forças e energias que presidem o desenvolvimento dos grupos humanos.

Não será esta uma tarefa suficientemente ambiciosa. Direi que um homem público — um político — é essencialmente alguém em que se corporificam as idéias, os valores e os anseios do seu tempo. Seu papel é de atenção ativa, de sensibilidade, de interpretação e, finalmente, de resposta.

Nesta qualidade de representante do povo, encontro-me neste instante no centro de uma convergência política que traz grande e decisiva responsabilidade.

O momento sucessório, nos Estados brasileiros, exibe todas as características de um fenômeno definidor da vida nacional, principalmente tendo em vista a consolidação da grande opção pela democracia, bem como a fase preparatória da Assembleia Nacional Constituinte.

Atendo ao grande chamado de Minas Gerais, Estado altaneiro e realizador, onde o ideal da democracia é objetivo e presença. Respondo, legitimamente e com firmeza, ao apelo político para disputar o Governo de Minas, aceitando sempre os compromissos com a democracia, com a liberdade, com o progresso e com a justiça.

Tive a oportunidade histórica e a honra de ver emergir, em torno do meu nome a maior e mais ampla coligação que já se formou na história de Minas Gerais. O PL, o PFL, o PCB, o PDT, o PSB e o PTB se unem no movimento democrático progressista, com o apoio de inúmeros segmentos do PMDB histórico e autêntico.

Contando com o inestimável apoio do meu caro colega e companheiro de chapa, Deputado Aécio Cunha, logrei congregar estes importantes segmentos da vida pública mineira em torno de um projeto político inovador, que se inseriu altivamente contra o oficialismo com que vinha sendo conduzido o processo sucessório em nosso Estado; oficialismo este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que prefigurava toldar a limpidez da vontade popular.

Nossa ação será sempre no sentido de assegurar a prevalência final dessa vontade. Porque, para nós, democracia é meio e fim; é a ordem política que permite aos cidadãos a convivência na divergência, e pela qual o Governo é mais eficaz, podendo absorver e administrar as contradições.

Anuncio, pois, o meu resolutivo compromisso com Minas Gerais, através de uma síntese das propostas que temos a apresentar à população mineira. Compromisso é dever livremente assumido; é obrigação que pode e deve ser cobrada.

O compromisso com a liberdade e com a democracia nos leva a propor para Minas toda uma nova maneira de governar. Queremos um governo responsável aos reclamos da população e aberto à sua participação; um governo transparente e que nada tenha a esconder. A honesti-

dade e a probidade administrativas constituirão, em nosso Estado, os arquétipos fundamentais.

Este compromisso é, também, com a cidadania, em sua noção moderna, na qual significa respeito aos direitos civis, aos direitos políticos, aos direitos sociais, uma ordem social livre e democrática tem seu fundamento em uma comunidade de cidadãos participantes, iguais e com a dignidade humana protegida. Tudo faremos para construí-la em Minas.

No processo de democratização, é fundamental a desconcentração do poder, a reconquista da autonomia dos Estados e dos Municípios. Assumimos o compromisso com o federalismo, com a descentralização das decisões, lutando por uma reforma tributária que devolva a dignidade e a independência dos municípios e dos estados. Em consonância com estas idéias, abriremos as portas do Palácio da Liberdade aos Prefeitos de todos os Municípios do nosso Estado e não apenas durante a campanha eleitoral. Um governo de portas abertas estará apto a fortalecer o poder municipal, transferindo competência decisória e responsabilidades às autoridades municipais.

Vamos encorajar a participação de todos no processo de governar. Os empresários e os trabalhadores, através de seus órgãos representativos e sindicais, serão sistematicamente ouvidos e se integrarão como parceiros na tomada de decisões política, econômica e social. Os grupos populares organizados terão espaço assegurado para expressar seus interesses e participar da execução das ações de governo. Os funcionários das instituições da administração indireta do Estado participarão da gestão de todas elas, pois entre eles escolheremos os dirigentes. As mulheres mineiras estarão dentro de nossa administração, pois vamos reverter a discriminação que contra elas sobrevive no acesso a cargos e à remuneração igualitária.

Para nós, é premissa fundamental que a organização dos trabalhadores não deve ser controlada. Em consonância com isto, lutaremos por uma ampla reformulação da legislação sindical, que restaure os sindicatos como frentes avançadas do movimento trabalhador. Nosso governo não cercará o direito de greve de nenhuma categoria ocupacional.

Nosso segundo compromisso é com o progresso. Minas Gerais tem uma economia dinâmica. Ali se produz riqueza que contribui significativamente para o progresso de outras regiões. Minas exporta parte do que produz e exporta, também, seus filhos, seus talentos, já que não são criadas as oportunidades necessárias para atender ao crescimento populacional.

Esta é a dura realidade de Minas. Economia rica, pujante, mas seus frutos estão nas mãos de alguns. É uma economia que gera riqueza para poucos e pobreza para muitos.

Para resolver este quadro, temos de crescer, mas crescer apenas não basta. É necessário saber como crescer.

Propugnamos por um crescimento econômico mais justo, que, sem prejuízo do dinamismo e da eficiência da economia, possa reduzir as desigualdades sociais. Nosso compromisso com o progresso é, acima de tudo, o compromisso com o combate a pobreza e com a dignidade do trabalhador. Iniciaremos um novo padrão de desenvolvimento em Minas, que incorpore os mais recentes avanços tecnológicos na produção e que distribuindo mais equitativamente sua riqueza, possa preparar Minas para o futuro.

É necessário que o Governo Estadual assuma o papel decisivo na liderança de propostas e ações para que se efetivem as reformas estruturais essenciais que a população reclama e a Nova República iniciou.

É urgente o encaminhamento de solução definitiva de nossa dívida externa, para estancar o sangramento de nossas riquezas e resgatar a soberania nacional.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, em Minas, hoje, vivem cerca de 4 milhões de mineiros na mais completa pobreza, absoluta. Só na nossa Capital, 451 mineiros se encontram vivendo no submundo da nossa pobreza absoluta.

Assumimos o compromisso de apoiar as decisões do Governo Federal no sentido de uma renegociação definitiva da dívida externa brasileira, que preserve a independência nacional e assegure o crescimento econômico.

Assumimos o compromisso com a execução de reformas necessárias, tanto nas áreas rurais, quanto urbanas,

para a promoção de um desenvolvimento mais dinâmico, harmônico e justo.

Defendemos a reforma agrária que, sem perturbar a ordem dos que produzem, possa transformar a desordem que predomina na convivência conflituosa entre os que têm e não produzem e os que não produzem por não terem.

Assumimos, portanto, o compromisso de defender a propriedade produtiva e oferecer as terras disponíveis ao uso produtivo daqueles que as necessitam.

Defendemos igualmente, uma reforma urbana que possa assegurar condições de moradia mas digna e maior qualidade de vida para todos.

Apoiaremos o plano cruzado, na medida em que assegure a estabilidade dos preços e viabilize a retomada do crescimento econômico com mais justa distribuição de renda.

Minas deve preparar-se para um novo tempo, Sr. Presidente, somente o crescimento da produtividade, multiplicando bens e riqueza, poderá assegurar, permanentemente o aumento dos salários reais e a expansão do nível geral de emprego em todas as regiões do Estado.

Para tanto, é necessário retomar o dinamismo da agropecuária e da indústria mineiras, promover a integração de suas atividades, diversificar e desconcentrar a produção.

A modernização da produção agrícola e pecuária será preocupação central de nosso Governo. É necessário ampliar a produção de alimentos e resgatar a importância de Minas Gerais na produção agrícola brasileira.

Vamos preparar o parque industrial mineiro para absorver os avanços que revolucionam o sistema produtivo, estimulando a expansão dos setores tecnologicamente mais modernos e, assim, criando condições para o desenvolvimento científico e tecnológico, base indispensável à modernização da economia e ao bem-estar social. Vamos preparar e qualificar o trabalhador, para que a inovação tecnológica seja sua aliada e não uma ameaça a seu emprego.

Nosso terceiro compromisso é com a justiça. Isso significa a implantação de uma ordem social menos desigual e o respeito aos direitos da cidadania, enfatizando os direitos sociais. Todas as políticas do nosso governo serão pautadas pela obediência a esse princípio.

Assim, daremos tradução concreta à idéia de que cabe ao Estado corrigir as imperfeições do mercado como instância distributiva, criando em Minas uma sociedade onde ninguém passará por necessidades evitáveis e todos terão oportunidade de realizar seu potencial humano.

Assumimos o solene compromisso de nunca divorciar as decisões econômicas das preocupações sociais. Desenvolvimento sem justiça é mero crescimento, processo estéril e enganador, que esconde, sob a aparência dos números, a permanência da pobreza, da destituição e do abandono.

Para nós, o progresso não está separado da justiça. Queremos o progresso e o buscamos decididamente, mas não o progresso a qualquer preço; mas não qualquer progresso. Só nos interessa o progresso capaz de trazer a Minas uma sociedade mais justa para com seu povo.

No setor social, nosso maior compromisso é com as crianças. A proteção da infância contra a morte, a doença e a fome, a difusão e a melhoria das oportunidades educacionais e da participação cultural são, para nós, o fundamento da política social. Minas não pode mais tolerar as elevadas taxas de mortalidade infantil, de desnutrição e de educação que ainda prevalecem. Para as crianças, dirigiremos o maior e melhor de nossos esforços, em um amplo programa integrado, que atenda desde os meninos e meninas que vivem em ambientes familiares carentes até aqueles que, destituídos de tudo, paramulam pelas ruas de nossas cidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enfatizamos o nosso compromisso com a educação.

Entendemos que é preciso mudar, modernizar nosso sistema educacional, levando-o a todos que dele precisem, transformando-o para que se adapte às necessidades das crianças mais pobres. A nova escola que iremos criar será um lugar de educação e de promoção cultural, de acesso à saúde e à alimentação, de preparar para a cidadania e a vida profissional. Nela, todos os trabalhadores do ensino terão as condições necessárias para o exercício de seus deveres. Vamos convocá-los a que participem e liderem este processo de mudança, no caso do

qual chegaremos à escola que nossa sociedade deseja e precisa.

O compromisso com a educação é, também, um compromisso com o desenvolvimento científico e tecnológico. As universidades e todos os centros de ensino superior e de pesquisa, em Minas, serão convocados a participar de novo esforço de modernização de nosso parque produtivo, industrial e agropecuário, evitando que fiquemos ultrapassados em relação às demais regiões do País e aos demais países, especialmente, agora quando se avizinha uma nova transição tecnológica.

Nosso compromisso com a Educação tem, ainda, o sentido de um compromisso com a cultura e a preservação do notável patrimônio histórico, artístico e ecológico de Minas. A formação das novas gerações é, também, sua preparação para participar da herança cultural que nossos antepassados nos legaram. A Minas do progresso que buscamos não é aquela que vai destruindo e anulando o passado para afirmar-se; mas a que mantém com suas tradições, com seu acervo, uma relação de aprendizagem e harmoniosa convivência.

É, para nós, compromisso fundamental. É prever e garantir o acesso de todos os serviços de saúde de boa qualidade, sem prejuízo das ações preventivas às quais queremos dedicar o principal de nosso trabalho. Vamos realizar amplos programas de melhoria habitacional, de imunização e de combate a doenças transmissíveis.

O compromisso com a justiça tem ainda um sentido que queremos destacar; o de oferecer segurança aos cidadãos, para que possam viver e trabalhar sem sobresaltos. Temos certeza de que, à medida em que formos criando uma sociedade mais livre, mais rica e mais justa, estaremos enfrentando, igualmente, os redutos da insegurança e da criminalidade. Sabemos, porém, que é necessário tomar já medidas para coibir a violência e punir os transgressores de normas fundamentais de convivência social. A contínua evolução das Polícias Civil e Militar, a inadiável melhoria do nosso sistema penitenciário e a desobstrução da justiça constituirão, portanto, aspectos complementares deste trabalho. Sua tutela será enfrentar a insegurança sem aumentá-la, agindo de maneira particularmente humana quando os delinquentes forem ainda crianças que devemos proteger e recuperar.

Os compromissos que assumimos convergem para um só: o compromisso com Minas. Minas do passado, do presente e do futuro.

A Minas do passado é a que nunca faltou para com seus deveres com o Brasil. Ali nasceram as virtudes do patriotismo, a ansia pela liberdade e a busca incansável de uma ordem política fundada na moderação e na convivência. Nasceu a coragem de lutar para promover a mudança que a felicidade de nosso povo exigia. Com Minas do passado aprenderemos a ser ousados e tolerantes, corajosos e moderados.

A Minas do presente é a que convive ainda com graves problemas, entre os quais a pobreza e a miséria. Milhões de mineiros vivem ainda marginalizados do progresso. O nosso compromisso com a Minas do presente é gerar empregos, distribuir a renda e integrar esses grandes grupos marginalizados ao processo produtivo e à ampla corrente do desenvolvimento.

A Minas do futuro é a que queremos descortinar. Será grande e próspera e não abrirá mão de seu papel no comando do País. Politicamente livre, contando com a mútua complementação dos diferentes níveis do Governo e participação dos cidadãos, ela representará o exercício da harmonia democrática economicamente moderna, oferecerá trabalho produtivo e prosperidade a seus filhos, que não mais se verão obrigados a deixá-la em busca de melhores oportunidades. Socialmente justa, proporcionará a todos igual acesso à realização de suas capacidades e respeito à sua dignidade humana essencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso compromisso com Minas, portanto, é o compromisso de abreviar o futuro, transfigurando o presente e aprendendo com o passado. É o compromisso com um Estado mais livre, mais justo e mais justo.

Eis, portanto, a proposta fundamental que, doravante, servirá exclusivamente o melhor de nossos esforços e dedicação.

Foi sabido que o estado de direito democrático se fundamenta essencialmente na tripartição dos poderes, e na submissão à lei. Cumpre, ainda, no dizer dos juristas, "que a-

quele que faz as leis não as execute, nem julgue; cumpre que aquele que julga não faça as leis, nem as execute; e cumpre que aquele que execute, nem faça as leis, nem as julgue". Esta é a salutar recomendação à qual deverei curvar-me, licenciando-me das atividades legislativas para devotar-me integralmente a um projeto de Governo legitimado e viabilizado pela definição de princípios aqui expostos.

Estarei, acima de tudo, tranquilo e cômico de que meu lugar, nesta Câmara Alta, achar-se-á exemplarmente preenchido e valorizado por um homem de quem mereço a honra da amizade e com quem compartilho concepções fundamentais.

Este homem é o Prof. Edgar Godoi da Mata Machado, ex-Deputado Federal do MDB, uma das personalidades mais significativas da história brasileira contemporânea, escritor, jurista, tradutor e um militante cristão sempre firmemente comprometido com a verdade e a justiça. Nascido em Diamantina, realizou seus estudos iniciais em Belo Horizonte, prosseguindo-os por algum tempo no Seminário de Diamantina, onde passou pela experiência do aprofundamento na realidade proporcionada pelos estudos de Filosofia e Teologia. Diplomado em Direito, em Belo Horizonte, casou-se em 1940 com Yedda Novais da Mata Machado. Sete filhos, um dos quais sacrificado aos 27 anos pela repressão instalada nos anos de ditadura militar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sendo aqui a minha homenagem a José Carlos da Mata Machado. Jovem idealista que devotou sua vida à causa dos humildes, José Carlos, enfrentou a fase mais dura do regime de arbítrio a que o País foi submetido. A sua morte ainda hoje inexplicada é uma chaga em nossa consciência cívica, pela brutalidade e a prepotência de que se revestiu. Ao homenageá-lo, admiro e louvo o profundo espírito cristão de Edgar Godoi da Mata Machado e seus familiares, que souberam responder à barbárie encontrando forças para honrar a memória de José Carlos e a transformarem em alento para novas lutas em favor da democracia e da pacificação nacional.

A atividade de Edgar da Mata Machado sempre se desenvolveu, segundo suas próprias palavras, entre a política, o jornalismo, as aulas, a administração: "falando, escrevendo", professor do Colégio Santa Maria, das faculdades de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica e também da Universidade Federal de Minas Gerais; jornalista, co-fundador de O Diário, trabalhou como redator político, no Rio, em O Globo e Diário de Notícias, tendo experimentado as asperezas do exercício profissional no período ditatorial de Vargas. Colaborou também no Correio da Manhã. Voltando a Belo Horizonte, foi convidado a exercer o cargo correspondente a Secretário de Governo na Administração Milton Campos, cuja personalidade e papel histórico salienta, hoje, com acuidade e carinho de amigo. Exerceu dois mandatos de deputado: na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, de 1951 a 1954 e na Câmara Federal, de 1967 a 1968. O primeiro, completo; o segundo, interrompido pelo AI-5 e a cassação em janeiro de 1969. Por esta época foi também aposentado e impedido de lecionar na UFMG, onde era catedrático de Introdução à Ciência do Direito; bem como na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, da qual fora co-fundador. A sua atividade político-administrativa incluiu as funções de Secretário da Educação, da Fazenda, do Desenvolvimento e do Trabalho e Cultura Popular, no Governo Magalhães Pinto. Anistiado, finalmente em 1979, nesse ano, depois de exercer funções na pós-graduação, recebeu o título de Professor Emérito nas duas Faculdades de UFMG a que servira. Em 1982 teve a grata satisfação de vê-lo eleito como meu suplente, proporcionando-me o contato fecundo e aberto com sua confortadora personalidade de cristão convicto, bem como seu comovente exemplo para toda uma geração de homens públicos. Em sua trajetória foi sempre fiel à tarefa específica que considera ser a do intelectual: "Servir, renunciar, optar por uma vida de simplicidade humana". A sua produção intelectual foi intensa, contando-se entre textos originais, livros em colaboração e traduções, cerca de 40 obras. Os seus livros expressaram limpidamente os anseios de toda a sociedade com relação à implantação de uma ordem social justa e democrática: Imagem da América, Contribuições ao Personalismo Jurídico, Direito e Coerção, O Cristão e a Cidadania, Elementos da Teoria Geral do Direito, Memorial de

Idéias Políticas e outros. Além das inúmeras entidades a que pertence, dentre elas a Academia Mineira de Letras, é membro da Comissão Pré-Constituinte, presidida por Afonso Arinos de Melo Franco. Condecorado com a Medalha da Inconfidência e da Ordem do Mérito Legislativo, o Prof. Edgar Godoi da Mata Machado honra, no dia de hoje, o Estado de Minas Gerais, com sua presença no Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dirijo-me agora ao Professor Edgar Godoi da Mata Machado.

Seja bem-vindo, caro amigo. Lutemos, ainda uma vez, juntos, pela implantação dos princípios e direitos nos quais acreditamos. Conto com sua firme presença e solidariedade, na difícil missão a que me propus.

Gostaria de finalizar esta comunicação com as próprias palavras do Prof. Edgar Godoi da Mata Machado, em memorável intervenção, no Seminário realizado na PUC-MG, em abril de 1981, quando assim se expressou:

"A sociedade, sem direito, não tem significação.

O direito se realiza pela liberdade. Só há direito onde o homem é livre. Liberdade e justiça integram o direito, com o objetivo final da paz."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará pela Liderança do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa, durante a sessão de hoje, projeto de lei objetivando definir, no Código Penal, com tipificação própria, o crime denominado tortura. Penso que esse delito não deve ser previsto em lei esparsa, mas sim no estatuto penal, ao lado das demais figuras.

Até o presente, a nossa legislação ressenete-se dessa lacuna. Não há previsão da tortura como crime autônomo. Assim, quem a pratica responde, conforme o caso, por lesões corporais, por abuso de autoridade ou por constrangimento ilegal.

O Marquês de Beccaria, no famoso livro "Dos Delitos e Das Penas", tão do gosto dos advogados, já escrevia, em pleno século XVII:

"É uma barbaria consagrada pelo uso na maioria dos governos aplicar a tortura a um acusado enquanto se faz o processo, quer para arrancar dele a confissão do crime, quer para esclarecer as contradições em que caiu, quer para descobrir cúmplices ou outros crimes de que não é acusado, mas do qual poderia ser culpado..."

Ninguém ignora que nos dias que vivemos a tortura tem sido usada em tão larga escala no mundo inteiro, chegando a se institucionalizar sob os regimes de força e se tornar rotineira, que a parte sábia da humanidade conseguiu que a ONU firmasse claríssima posição a respeito. Assim é que a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984, aprovou uma Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes.

A Convenção, aberta à assinatura de todos os Estados membros, foi assinada pelo Brasil, na pessoa do Chefe da Nação, o Presidente José Sarney, por ocasião da abertura dos trabalhos da Assembléia Geral, em 1985. E a consequência natural dessa assinatura será a ratificação da Convenção para que ela se faça cumprir no País.

Eis aí, Sr. Presidente, a condenação moral da tortura, que existe em todo o mundo, condenação imposta pela lei internacional.

Convoco a atenção da Casa para o que foi subscrito:

"Para as finalidades desta Convenção, o termo "tortura" significa qualquer ato através do qual se inflige intencionalmente dor ou sofrimento severo, seja físico ou mental, sobre uma pessoa com propósitos tais como obter dela ou de uma terceira pessoa informação ou uma confissão, punindo-a por um ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido ou é suspeita de ter cometido, ou intimidando ou constrangendo a pessoa ou uma terceira pessoa, ou por qualquer forma de discriminação, quando tal dor ou sofrimento é infligido, instigado, ou com o con-

Ato 49.4, 156/224

Pa. 143
JH

LIVRO OSWALDO LIMA FILHO

“O livro é um precioso levantamento da política brasileira em uma época difícil e decisiva para os nossos destinos como nação. É, também, e principalmente, um exemplo: em sua vida pública, Oswaldo Lima Filho marcou suas posições pela clareza, pela firmeza e pela defesa dos interesses nacionais.”

Nelson Werneck Sodré



POLÍTICA BRASILEIRA UMA VISÃO NACIONALISTA

POLÍTICA BRASILEIRA

1945 - 1990

UMA VISÃO
NACIONALISTA

OSWALDO LIMA FILHO

115

Handwritten signature

Handwritten notes:
A no. 115 - 15/12/24
10-1-1994
115



© Oswaldo Lima Filho

Preparação: Ana Maria O. M. Barbosa

Revisão: Silmara O. Fernandes/Sandra R. Garcia

Capa: Solange Coutinho e Isabela Faria

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Lima Filho, Oswaldo, 1921

Política brasileira, 1945-1990: uma visão nacionalista.\
Oswaldo Lima Filho \ Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

1. Brasil — Política e governo — 1945-1990

2. Lima Filho, Oswaldo, 1921- I. Título. I

93.2662

CD320.9810625

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : História política, 1945-1990 320.9810625

EDITORA PAZ E TERRA S.A.

Rua do Triunfo, 177

01212-010 — São Paulo — SP

Tel.: (011) 223-6522

Rua Dias Ferreira nº 417 — Loja Parte

22431-050 — Rio de Janeiro — RJ

Tel.: (021) 259-8946

Conselho Editorial

Antonio Candido

Celso Furtado

Fernando Gasparian

Fernando Henrique Cardoso

1993

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

A minha mulher Jacy e aos meus filhos Oswaldo, Marcos, Maria Edite, Guilherme, Gustavo e Lúcia Costa Lima; a Potyguar Matos, Fernando Mendonça Filho, a Fernando Gasparian, Aspasia Camargo e Paulo Cavalcanti, que tanto concorreram para a publicação deste livro.

A Mariluce Melo pela cuidadosa datilografia; a Aristeu Plácido Jr. pela pesquisa e a Luciano Jatobá pela digitação dos originais.

Agradece o autor.

W. Matos

(MG)

Arquivo: M. P. 158/224

*MF
14/1/95*

OS CRIMES DA DITADURA

O ASSASSINATO DO PADRE HENRIQUE

No dia 26 de maio de 1969, ao regressar do escritório de advocacia — minha atividade básica após a cassação do mandato de deputado —, encontrei a família reunida, a esposa Jacy e os seis filhos, todos revoltados com a notícia do assassinio do padre Henrique, vigário da Pastoral Universitária.

Oswaldo Neto, membro do Diretório da Escola de Engenharia da Universidade do Recife, e os ginasianos Marcos, Maria Edite e Guilherme reclamavam uma articulação da sociedade para exigir a punição da polícia, a quem já responsabilizavam pelo crime.

No ano anterior, ainda como deputado federal, eles me haviam pedido um encontro com o seu amigo padre Henrique Pereira da Silva Neto, Henrique, como o chamavam.

Nos reunimos em nossa residência em Casa Forte e dessa única e longa reunião me ficou uma imagem do jovem sacerdote, ainda hoje viva. Eu, minha mulher e meus filhos ouvimos suas palavras simples, humildes, sinceras, de preocupação com o destino da nossa juventude, o perigo das drogas, a alienação dos problemas do país, que a todos angustiava, e nos felicitou pela compreensão e consciência que nossos filhos demonstravam.

Ao receber, portanto, essa trágica notícia, partilhei do mesmo sentimento de indignação dos meus filhos e fui informado dos protestos e da revolta que lavraram no meio estudantil.

Há poucos meses fora praticado um atentado contra o presidente do Diretório Central dos Estudantes — Candido Pinto Melo —, atingido na medula por um disparo feito pelo facinoroso tenente José Ferreira dos Anjos, da Polícia Militar de Pernambuco.

Houvera então uma greve geral dos estudantes universitários, e o padre Henrique era um dos líderes do movimento a exigir a punição do criminoso.

Na tarde de 26 de maio o corpo do sacerdote fora encontrado em lugar ermo, à margem da rodovia central de Pernambuco, no Curado, apresentando sinais de tortura, com uma corda no pescoço e um ferimento à bala na fronte.

Ao lado da minha família nos dirigimos à noite para a igreja do Espinheiro, local das cerimônias fúnebres. Apesar da noite, da falta de noticiário, coibido pela censura policial, milhares de pessoas enchiam o amplo templo do Espinheiro e as ruas adjacentes. Muitos jovens choravam, e a emoção contagiava a todos. Só então compreendi a amplitude da ação do padre Henrique.

Junto ao altar, ao lado do caixão, dei os pêsames à dona Isáira Pereira, mãe do sacerdote, pessoa de excepcional valor, que viria a concluir o curso de Direito para exigir o processo e punição dos assassinos do seu filho, enfrentando ameaças de toda ordem.**

Apresentei condolências a dom Hélder Câmara e ali soube que ele fora procurado por autoridades policiais supostamente preocupadas com o escândalo da morte do padre Henrique, a reclamar um enterro discreto.

O bravo e santo bispo de Olinda reagiu às insinuações e disse: "Trata-se da morte de um sacerdote de Deus, cujo enterro terá todas as honras da Igreja, a menos que os senhores o impeçam pela força".

No dia seguinte pela manhã, após a missa, um longo cortejo se formou da rua Conselheiro Portela, da igreja do Espinheiro, em

* O atual major José Ferreira dos Anjos pertenceu aos órgãos de repressão da ditadura e, quando indiciado como autor do homicídio do padre Henrique, foi retirado do país pelas autoridades militares em 1969. Voltando ao Brasil, envolveu-se no "Escândalo da mandioca" e foi condenado em 12.10.1983 por um júri federal no Recife a 31 anos de prisão como mandante do homicídio do procurador da República, Pedro Jorge de Melo e Silva, praticado em 3 de março de 1982. Preso no Batalhão Dias Cardoso, dali se evadiu com a conivência de colegas em 21.11.1983.

** Os culpados pelo homicídio do padre Antonio Henrique Pereira Neto permanecem impunes, apesar da lúcida e corajosa denúncia do procurador-geral do Estado, dr. Telga Araújo.

nos de 24 horas, e que, portanto, até então devia ser desconhecido para os anais policiais.

Às 17 horas fui transferido para a Delegacia de Ordem Política e Social na rua da Aurora, onde fui encontrar o meu colega da Faculdade de Direito, o delegado Moacir Sales. Disse-me ele estar constrangido em ser meu carcereiro, porém julgava que eu estaria mais seguro sob sua guarda. Deu-me então informações sigilosas sobre a presença de oficiais do IV Exército, que estavam pressionando o cel. José Vasco e o tenente Eloi Fernandes para alterar o termo da minha prisão em flagrante, de modo a incluir nas acusações que eu fora preso quando em um discurso durante o enterro do padre Henrique e que "pregava a revolução armada".

Devo à honra da recusa desses oficiais da Polícia Militar e ao testemunho que deram das minhas intervenções durante o enterro o fracasso da tentativa militar de processar-me com base na sinistra Lei de Segurança Nacional, cujo prazo mínimo de prisão era quarenta dias.

No dia 28, fui visitado na prisão pelo secretário de Segurança, general Montalverne, que me comunicou que poderia receber minha esposa e filhos, o que recusei, para lhes evitar o constrangimento de vir ao DOPS. Tive então permissão para receber uma maleta com roupas e uma Bíblia que me fora enviada pela minha irmã Solange.

No dia 29 pude receber um colega de trabalho, Luciano Batista, meu filho Oswaldo Neto e o meu cunhado Francisco Rocha, a quem transmiti instruções sobre os trabalhos do escritório de advocacia.

Depois de longo depoimento escrito e prestado ao delegado Moacir Sales, fui posto em liberdade na noite de 31 de maio.

Em casa estavam a esperar-me Jacy e os filhos, irmãos, cunhados, primos e o ex-governador Otávio Corrêa de Araújo. Do meu amigo, advogado José Antonio Souza Leão, cunhado do governador Nilo Coelho, a quem reclamara contra a minha prisão, soube então que as ordens para prender-me haviam vindo diretamente do IV Exército e que ele nada pudera fazer a não ser após a conclusão do inquérito.

Sinto-me no dever de relatar esses fatos em homenagem à memória do jovem mártir da Igreja e da democracia no Brasil, padre Antonio Henrique Pereira Neto, à intemerata dra. Isaíra Pereira, a dom Hélder Câmara e à juventude da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Católica e dos colégios do Reci-

fôra bravura e destemor nos dias negros da ditadura devem ser lembrados como exemplo para as novas gerações.

O HOMICÍDIO DE JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

A atividade intensa do escritório de advocacia na rua Confederação do Equador, nº 66, no Recife, desde janeiro de 1969, na companhia de excelentes e competentes colegas como Sérgio Murolo, Aristides e Luciano Batista, João Bosco Tenório e Argileu Pereira, me tomavam todo o dia e com frequência exigiam trabalho noturno ou audiências nas cidades do interior do Estado.

No dia 4 de novembro de 1973 fui procurado pelo dr. José Henrique da Mata Machado, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Belo Horizonte, com uma carta e procuração do seu irmão Edgar. Este fora meu colega na Câmara dos Deputados na Legislatura de 1967 a 1969, quando tivemos cassados os nossos mandatos e suspensos os direitos políticos por ato arbitrário do presidente Costa e Silva.

Edgar de Godoy da Mata Machado era eminente professor de Introdução à Filosofia do Direito na Universidade de Belo Horizonte, autor de consagradas obras jurídicas e tradutor de Jacques Maritain e Georges Bernanos. A luta parlamentar no MDB, na oposição à ditadura e a devoção a Jacques Maritain nos tornaram amigos.

Sua procuração me confiava um mandato honroso e triste: promover a exumação e o traslado para Belo Horizonte do corpo do seu filho, o jovem universitário José Carlos Novaes da Mata Machado, assassinado em Recife pelos órgãos de repressão da ditadura.

Preso ao sair da cidade de São Paulo em 19 de outubro de 1973, quando, acompanhado de dois advogados, seus cunhados, se dirigia a Belo Horizonte, onde pretendia apresentar-se à Justiça Militar para esclarecer sua situação legal, José Carlos foi conduzido ao Recife pelas autoridades militares. Seus cunhados, também presos, seriam libertados em Belo Horizonte em 31 daquele mês no 12º Regimento de Infantaria.

Nessa data, em nota oficial, pelo rádio, os órgãos de repressão noticiavam a morte de José Carlos Novaes da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda em um fictício tiroteio no Recife.

No dia 1º de novembro o *Diário de Pernambuco* publicava na página 12 uma longa nota oficial das autoridades ditas de seguran-

ça, em que relatavam uma biografia especialmente alterada dos jovens assassinados, atribuindo falsamente a José Carlos a condição de presidente do Diretório Acadêmico de Agronomia da Universidade de Belo Horizonte em 1967 e a direção da União Nacional dos Estudantes no Congresso de Ibiúna, em São Paulo (12 de outubro de 1968). Publicava um falso encontro dos estudantes com um terrorista de nome "Antonio", na esquina da rua General Polidoro, em que aquele terrorista teria atingido os jovens assassinados, cujas fotografias eram divulgadas.

Após a notícia visitei a referida rua General Polidoro, onde nenhum residente tivera qualquer notícia desse suposto tiroteio. Informações de outros presos políticos deram notícias de que os estudantes assassinados haviam sido torturados e mortos nas instalações do DOI-CODI, no IV Exército.

Constituem indícios claros desses crimes o fato de não haver sido instaurado qualquer inquérito sobre as mortes e a tentativa de registrar os óbitos dos estudantes como "populares de identidade desconhecida".

Com a procuração do pai de José Carlos, sua certidão de nascimento e um exemplar do jornal com a nota oficial requeri em 8 de novembro de 1973 ao juiz da 1ª Vara Criminal do Recife a exumação do corpo do estudante.

Devo render, hoje, uma homenagem às únicas autoridades a agir com coragem e honradez nesse episódio: o juiz dr. Gilberto Corrêa Gondim, de uma velha estirpe de magistrados, e os promotores públicos Valdir Bitu e Cláudio Cavendish.

Dr. Gilberto Gondim de imediato mandou ouvir a Promotoria Pública e prorrogou o expediente do cartório, concedendo a ordem de exumação naquele mesmo dia. Começou então para mim e minha colega, dra. Mércia Albuquerque, uma longa e revoltante peregrinação.

As autoridades policiais e sanitárias se recusavam a cumprir o mandato judicial de exumação sob os mais falsos pretextos. Muitas autoridades abandonavam as repartições ao simples anúncio do assunto. O próprio vice-governador, a quem solicitara intervir no caso, declarou tratar-se de assunto entregue aos órgãos encarregados da segurança nacional.

Por fim a dra. Mércia sugeriu-me que a autorizasse a procurar o coronel do Exército Confúcio Danton Avelino de Paula, comandante do DOI-CODI, responsável pela prisão e morte dos jovens assassinados e que se opunha à exumação. Autorizei-a a

procurá-lo, e esse oficial declarou que só permitiria a exumação desde que eu não levasse a imprensa para divulgá-la.

Ora, a essa época a imprensa do Recife não tinha permissão sequer para mencionar o meu nome, que figurava numa longa lista de nomes proibidos nas redações dos jornais.

Mandeí a dra. Mércia informar ao coronel Confúcio que eu não tinha condições nem interesse em divulgar a exumação, e como era impossível a autópsia devido o tempo decorrido da morte, o meu único interesse era enviar o corpo do infortunado jovem à sua família.

Logo desapareceram os obstáculos das autoridades civis, e a exumação foi realizada em 14 de novembro pela Casa Funerária Batista, sendo a embalsamação procedida pelo patologista Nivaldo José Ribeiro, da Faculdade de Medicina.

Consegui afinal autorização das autoridades para enviar por via aérea no mesmo dia o féretro com o corpo de José Carlos para Belo Horizonte.

Esses crimes da ditadura tiveram repercussão internacional, sendo objeto de artigos dos jornalistas Charles Vannhecke, no jornal *Le monde* de Paris (edição de novembro de 1973) e de Marvine Howe, na edição de 13 de novembro de 1973 do *New York Times*.

Em 9 de novembro de 1973, o professor Edgar da Mata Machado dirigiu ao procurador-geral da Justiça Militar fundamentado requerimento em que pediu a abertura de um inquérito e contestou a nota oficial dos órgãos de repressão, esclarecendo que José Carlos não fora condenado por nenhuma auditoria militar e contra ele não existia qualquer decreto de prisão preventiva. Reclamou a punição das autoridades que o prenderam, responsáveis pela sua integridade física, como autores da violação do artigo 205 (homicídio) do Código Penal Militar. Pediu ainda que fossem esclarecidos o local e os motivos da prisão da viúva de José Carlos, Maria Madalena Soares da Mata Machado, e fosse determinada sua libertação.

Esse corajoso e lúcido libelo, que conseguiu ser noticiado na edição de 21 de novembro de 1973 da revista *Veja*, jamais teve andamento, como tantos protestos feitos durante a ditadura.

No ano seguinte, recebi uma comovedora carta em que o meu amigo Edgar agradecia os meus modestos serviços e, como cristão exemplar que é, me comunicava já haver perdoado os assassinos do seu filho.

DF
05/1/11

No período da ditadura também foi morto em Recife, pelos órgãos de segurança, o geólogo Ezequias Bezerra da Rocha, funcionário da Sudene, apolítico, preso e torturado pelo simples fato de haver emprestado o seu carro a Miriam Lopes Verbena e Luiz Andrade de Sá Benevides para viajarem após o casamento para Garanhuns, em 8 de março de 1972. Sendo Miriam e Luiz Andrade metralhados na viagem para Caruaru, Ezequias foi em seguida preso e torturado, e o seu corpo foi encontrado algemado no rio Ipojuca, três dias depois.

A menção desses crimes da ditadura corresponde a um dos objetivos deste livro, o de registrar a história real do país durante os anos de terrorismo do Estado, elaborando parte da "história da guerra civil não declarada" daqueles dias, como reclamou o notável historiador Wanderley Guilherme dos Santos.**

O terrível legado da ditadura não se limita, porém, às vítimas ora descritas.

(12)

Francisco de Assis, a ex-deputada Cristina Tavares, Gilvran-do Filho, Glória Brandão e Jodeval Duarte, os autores desse livro pungente que é *Onde está meu filho?*,*** ao descreverem a prisão e o "desaparecimento", em 23 de fevereiro de 1974, dos jovens estudantes pernambucanos Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e Eduardo Collier Filho nos porões da ditadura, ampliaram o seu estudo para relatar os sádicos requintes da tortura institucionalizada pelos órgãos de repressão do regime, como o DOI-CODI e o CENIMAR, criados por determinações oficiais das autoridades militares e cujos crimes se equiparam às mais selvagens práticas da Gestapo nazista, da KGB stalinista ou dos militares franceses que combateram a revolução argelina.

No Brasil, como no Haiti, a ditadura se esmerou na prática desumana de negar às famílias o sagrado direito de enterrar os seus mortos: Fernando Santa Cruz, Eduardo Collier, o deputado cassado Rubens Paiva, David Capristano, o líder sindical Aluizio Palhano, Hiram de Lima Pereira, Luiz Inácio Maranhão Filho, Rui Frazão Soares, Stuart Angel Jones são nomes de uma longa lista

* Em fevereiro de 1972 os restos mortais de Ezequias Bezerra da Rocha foram objetos de exumação e identificação.

** *Op. cit.*, p. 231.

*** Assis, Francisco *et alii*, *Onde está meu filho?*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

de brasileiros ilustres, presos políticos, a quem a ditadura negou o sagrado direito de sepultamento.

Há 2400 anos Sófocles comove a humanidade com a tragédia de Antígona, desafiando a tirania de Creonte para sepultar o irmão Polinice.

Entre aqueles assassinados pela ditadura é comovente a morte do adolescente Honestino Monteiro Guimarães, jovem estudante de Goiás, que em diversas ocasiões abrigou-se em meu apartamento em Brasília, pois até 1968, como deputado federal, eu e os deputados Martins Rodrigues, Mário Covas e Edgar da Mata Machado costumávamos abrigar os estudantes em Brasília para defendê-los da repressão policial.

Em outubro de 1989, com a eleição do vice-presidente Itamar Caltiero Franco, o seu suplente Edgar da Mata Machado o substituiu, assumindo sua vaga no Senado até 31 de janeiro de 1991, e nessa sessão tive a satisfação de conviver com aquele exemplar homem público.

PRISÃO DO MEU FILHO MARCOS

No dia 5 de novembro de 1975, lá pela meia-noite fui acordado pelo telefone. O meu filho Gustavo, do Rio de Janeiro, fazia-me uma comunicação grave: Marcos fora preso. A princípio, julgando tratar-se de questão policial de pouca importância, sugeri que procurasse o meu amigo ex-deputado Doucel de Andrade, que providenciaria um advogado. A resposta de Gustavo, porém, provocou maior apreensão. Disse-me: "Pai, o caso é político. Ele e Rejane foram presos pelo DOPS em Niterói".

Naquela época os presos políticos desapareciam nos quartéis e as famílias jamais tinham notícia do seu destino.

Respondi que viajaria no dia seguinte para o Rio para tomar as providências possíveis.

Depois de meia hora de meditação sobre a falta de recursos legais contra as prisões por motivos políticos decidi pela primeira vez, desde o golpe de 1964, dirigir um pedido ao meu amigo general Cordeiro de Farias, que me atendeu de imediato, apesar da hora tardia. O diálogo foi o seguinte: "General, não o tenho ocupado nesses onze anos, mas os pais têm problemas e o meu filho Marcos Ferreira da Costa Lima, aluno do Curso de Economia da

170-45-47 104/224 V. 151
JH

GILBERTO PRATA SOARES

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S. A.

Cidade Joazeiro

Estado Goias

Rua 131.060 Estrada do Jucopo Km. 03

Espécie do estabelecimento Industrial

Natureza do cargo Calculista

Data de admissão 1º de Setembro de 19 71

Registro n.º 0153 - Ficha

Remuneração (especificada) R\$ 1,88 (com curso e alimta e alta contatos p. h.)

ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A

Selly

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Data de saída 30 de março de 19 73

(INDUSTRIAS ETERNIT S/A)

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição _____

Cidade Salvador

Estado Bahia

Rua Miguel Calmon

Espécie do estabelecimento Serviço Público

Natureza do cargo Auxiliar de Pesquisa

Data de admissão 20 de Junho de 19 73

Registro n.º 419

Remuneração (especificada) R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros)

SECRETARIA DO TRABALHO

Assinatura do empregador *Marcelo*

Data de saída 31 de Outubro de 19 73

Assinatura do empregador *Class. 01*

Secretaria do Trabalho e Rem. Estab. Sesi

Resumo do contrato individual de emprego celebrado entre o Estado da Bahia e o Sr. Gilberto Prata Soares.

- Função - Auxiliar de Pesquisa
- Jornada ordinária - 6 (seis) horas
- Salário mensal - 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros)
- Vigência - 20 de Junho de 1973 a 31 de dezembro de 1973.
- Verba e Código - J. L. L. O - 5.10.06
- Decreto s/n de 14.06.73.

Salvador, 26 de Junho de 1973.

Secretário - BERNARDO SPECTOR

Contratado - GILBERTO PRATA SOARES

Testemunhas:

- TEREZINHA R. S. SILVA
- EDELMIR ROCHA DAVID

37/70/17 x 9/02 27 0.0

1898

1848 x 1847.5 FM

Ex-militante elucida morte de dois presos

BRASÍLIA — O ex-militante da Ação Popular e colaborador do Exército durante a repressão em 1973, Gilberto Prata Soares, desmascarou ontem a versão oficial da morte dos militantes José Carlos Novais da Mota Machado e Gildo Macedo Lacerda. Em depoimento na Comissão Especial de Desaparecidos Políticos da Câmara dos Deputados, Gilberto revelou que eles foram presos no dia 19 de outubro de 1973 pelo Exército, entre Rio de Janeiro e São Paulo, e mortos imediatamente.

Na versão oficial, o militante conhecido por Antônio teria sido entregue aos órgãos de repressão por Gildo e José Carlos, que mais tarde foram assassinados pelo próprio Antônio, num tiroteio em Recife. Gilberto, que foi informante do Exército, poderá esclarecer o paradeiro de mais cinco desaparecidos políticos: Honestino Guimarães, Humberto Câmara Neto, Eduardo Collier, Marcelo Santa Cruz e Paulo Stuart Wright.

"A função dele era de guia para a repressão", afirmou o deputado Nilmário Miranda (PT-MG), presidente da comissão. Segundo o deputado, o informante do Ciex, que prestou depoimento em sessão secreta, foi preso, cooptado pelo Exército e recebia uma "ajuda de custo" pelo seu trabalho.

"Ele foi preso em Goiânia em fevereiro de 73 e passou a colaborar com o Ciex, em Brasília", informou o deputado. Gilberto foi designado para seguir os passos de sua irmã Madalena e do cunhado José Carlos Novais da Mota Machado, filho do ex-senador Edgar da Mota Machado.

As entidades mineiras que integram o Movimento Tortura Nunca Mais, decidiram solicitar uma audiência com o governador de Minas, Hélio Garcia, para pedir investigações a fim de se comprovar as denúncias feitas pelo ex-cabo da PM de Minas, Antônio Cassemiro da Silva, ao JORNAL DO BRASIL, sobre a existência de cemitério fluvial no Rio Doce.

A70 49-4 p 166/1024

V. 1-155
JKPrata
125

Prata
(126)

Ex-militante esclarece mortes

Exército é acusado de executar presos políticos

O ex-militante da Ação Popular e colaborador do Exército durante a repressão militar em 1973 Gilberto Prata Soares desmascarou ontem a versão oficial da morte dos militantes José Carlos Novais da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda. Na versão oficial, o militante conhecido por Antônio teria sido entregue aos órgãos de repressão por Gildo e José Carlos, que mais tarde foram assassinados pelo próprio Antônio, num tiro-teio em Recife. Mas Gilberto revelou que José Carlos e Gildo foram presos no dia 19 de outubro de 1973 pelo Exército, entre Rio de Janeiro e São Paulo, e mortos imediatamente.

Gilberto, que prestou depoimento na Comissão Especial dos Desaparecidos Políticos da Câmara dos Deputados, foi informante do Centro de Informação do Exército (Ciex). Segundo ele, o Ciex poderá informar sobre o paradeiro de outros cinco desaparecidos políticos: Honestino Guimarães, Humberto Câmara Neto, Eduardo Collier, Marcelo Santa Cruz e Paulo Stuart Wright.

"A função dele era de guia para a repressão", afirmou o deputado Nilmário Miranda (PT-MG), presidente da Comissão Especial dos Desaparecidos Políticos. Segundo o deputado, o informante do Ciex, que prestou depoimento em sessão secreta, foi preso, cooptado pelo Exército e recebia uma "ajuda de custo" pelo seu trabalho. Além disso, Gilberto Prata Soares foi empregado pelo Exército na Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social da Bahia, entre maio e outubro de 1973.

Gilberto foi designado a seguir os passos de sua irmã Madalena do cunhado José Carlos Novais da Mata Machado, filho do ex-senador Edgar da Mata Machado. "Isso resultou em muitas mortes", afirmou Nilmário Miranda, explicando que José Carlos foi morto pelo Dops, sob coordenação do Ciex, e o corpo entregue à família na condição de que o caixão não fosse aberto durante o velório. Gilberto Prata afirmou que os funcionários da época do Ciex poderão acrescentar informações, mas não revelou nome algum.

W. B. T.
127

Goiânia, 18/12/92

O POPULAR

SUMÁRIO BRASIL

Pensão millionária

São Paulo (AJB) - Os advogados de Sílvio Santos decidiram que não vão recorrer da decisão do juiz José Gonçalves, da 1ª Vara da Família e sucessões do fórum de Santo Amaro, que arbitrou a pensão da ex-mulher do empresário, Iris Abravanel, num valor bem acima do que era proposto pelo marido. Sílvio ofereceu US\$ 15 mil por mês, Iris pediu US\$ 64 mil, e pessoas ligadas ao casal comentam que o juiz estabeleceu uma pensão de US\$ 35 mil. Os advogados de ambas as partes fizeram um acordo para não revelar o valor.

Divisão da CNEN

Brasília (AJB) - A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) deverá perder em breve o poder de fiscalização e controle que exerce sobre a área de energia nuclear. O governo está planejando a criação da Comissão Nacional de Radioproteção e Segurança Nuclear, que será responsável pelos licenciamentos, fiscalização e controle do setor. "Quem planeja, controla e fiscaliza não pode executar", diz o Ministro de Ciência e Tecnologia, Israel Vargas, autor da proposta de divisão da CNEN.

Menor presa na corrente

Porto Alegre - No mais violento caso de agressão a menores já descoberto em Passo Fundo (291 quilômetros ao norte da capital), a menor R.C.O.M., de 12 anos, foi libertada anteontem por integrantes do Conselho Tutelar da Cidade, depois de permanecer presa a corrente durante três semanas. Neste período ela foi solta por sua mãe e pelo padrasto apenas durante três noites para que pudesse dormir em sua cama.

Informante da repressão

Brasília (AE) - Em sessão secreta na comissão externa da Câmara que investiga o desaparecimento de presos políticos durante o regime militar, o ex-militante da Ação Popular, Gilberto Prata Soares, admitiu ter sido cooptado pelo Centro de Informações do Exército (Clex). Em 73, ele deixou de ser militante de esquerda e passou a ser informante da repressão. No depoimento, segundo o presidente da comissão, deputado Nilmaro Miranda (PT/MG), Soares garantiu que o Clex pode contar onde estão os corpos de cinco militantes esquerdistas mortos na década de 70.

Matta
128

S.D. - 27/12/92

Economista delatou irmã à repressão

Vinte anos depois de ter sido cooptado por órgãos de repressão do regime militar, o economista Gilberto Prata confessou haver delatado a própria irmã, Maria Madalena, e o cunhado, José Carlos Matta Machado, da Ação Popular. Matta Machado e outras 21 pessoas morreram por isso. (Página 4)

170 49.4 p 120/224 / 159
JH

Machado
129

Delator da ditadura resolve contar o que fez

RONALDO BRASILIENSE
BRASÍLIA — Em fevereiro de 1973, um dos anos áureos da ditadura militar, no governo do general Emilio Garrastazú Médici, agentes da Polícia Federal invadem uma residência em Goiânia, Goiás, e prendem Marta Prata Soares, 15 anos. A acusação: a jovem adolescente seria militante da Ação Popular Marxista-Leninista (AP-ML). A prisão de Marta marcou o início de uma operação militar planejada pelo Centro de Informações do Exército (Ciex) com o intuito de exterminar a cúpula da AP-ML no Brasil com a utilização de um alcaçute que tinha amplo acesso aos altos escalões da AP-ML: o então militante esquerdista Gilberto Prata Soares, economista, irmão mais

velho de Marta e, também, irmão de Maria Madalena Prata Machado, esposa de José Carlos Novaes da Mata Machado, dirigente maior da AP-ML na região Nordeste. Com base nas informações de Gilberto Prata, o Exército conseguiu em poucos meses aniquilar a direção nacional da AP-ML, em ações que resultaram na morte de pelo menos 22 militantes, entre os quais José Carlos Matta Machado, Honestino Guimarães, Gildo Lacerda, Paulo Wright, Eduardo Collier e Fernando Santa Cruz, os cinco últimos integrantes da relação de 144 desaparecidos políticos do Brasil. Residindo atualmente em João Pessoa, militante do PT, Gilberto Prata abre o jogo com um objetivo: encontrar uma solução para os desaparecidos do Brasil.

Nem família escapou

Perseguido pelas forças de repressão do regime militar por todo o país graças às informações repassadas ao Centro de Informações do Exército (Ciex) por seu cunhado Gilberto Prata, o diretor para a região Nordeste da Ação Popular, José Carlos Novaes da Mata Machado, vice-presidente da UNE na gestão de José Travassos (1967-1968), foi preso por oficiais do Exército no dia 19 de outubro de 1973, na divisa dos estados de São Paulo e Minas Gerais, quando viajava de carro para Belo Horizonte na companhia de dois cunhados e um advogado.

Transferido para o DOI-Codi de São Paulo, na rua Tutóia, foi barbaramente torturado durante mais de uma semana. Posteriormente foi removido para o DOI-Codi de Recife, onde foi morto. A versão oficial, divulgada à época, mostrava que no dia 1º de novembro de 1973 o também dirigente da AP, Gildo Macedo de Lacerda, preso no dia 22 de outubro em Salvador, ao ser interrogado no DOI-Codi, teria fornecido a informação sobre o local onde se encontraria com José Carlos Matta Machado e com um terceiro elemento de nome Antonio. Chegando ao local do encontro, teria havido um froteio quando Antonio teria matado Gildo Lacerda pela sua traição e Matta Machado por engano.

“José Carlos estava tentando sair do país”, contou ao JORNAL

DO BRASIL Maria Madalena Prata Soares, ex-mulher de Matta Machado, hoje residindo no Rio de Janeiro, considerando “uma farsa” a versão oficial divulgada pelos órgãos de repressão. Maria Madalena revela que José Carlos retornava a Belo Horizonte a pedido de seu pai, o advogado Edgar Matta Machado, de tradicional família mineira, que já estava tomando providências para mandar o filho para o exterior. Maria Madalena não tem dúvidas de que os agentes da repressão conseguiram prender Matta Machado graças aos informes de seu irmão, Gilberto Prata, repassou ao Centro de Informações do Exército. “Gilberto manteve contato com José Carlos e com os agentes do Ciex até o último momento”, emenda.

Em Recife, José Carlos da Matta Machado foi enterrado como indigente numa cova comum, mas seu corpo conseguiu ser identificado pela arcada dentária por um legista enviado a Recife por Edgar Matta Machado, que o trasladou para Belo Horizonte. Na mesma cova em que Matta Machado foi sepultado, foram descobertos dois outros cadáveres, que Maria Madalena acredita serem de camponeses que atuavam na AP. Para Maria Madalena, Antonio pode vir a ser o camponês maranhense conhecido como Carlos, que atuava ao lado do líder camponês Manoel da Conceição.

■ Gilberto Prata, hoje militante do PT, entregou informações que resultaram

na morte de pelo menos 22 pessoas nos anos 70

A104941 p 121/224
 J.B. - 27/12/92
 130
 J.H.

— Como foram seus contatos com os órgãos de repressão?

— Eu desenvolvia atividades na Ação Popular em Belo Horizonte e, em torno de 1969, fui para Goiás trabalhar. Eu estava sendo procurado desde o final de 68 por causa da greve em Contagem, sabia disso, havia sido avisado. Em 1973 eu trabalhava na Eternit. Me lembro bem como se fosse hoje: um cara bem vestido, bronzeado de sol chegou e foi procurar pelo meu chefe. Depois fui chamado, o cara me mostrou uma foto minha 3x4 e perguntou: é você? Respondi que sim. Ele me disse então que eu estava preso por uma questão de segurança nacional. Disse para ele: já sei, é uma questão de família.

— Por que de família?

— Bom, em 64 eu tive um irmão preso, em 67 meu pai foi preso. E eu sabia que minha irmã estava envolvida, militando na APML. Eu fui preso e levado para uma casa tipicamente militar, ao lado de um quartel em Goiânia, e lá estava funcionando a Polícia Federal. Logo que eu cheguei recebi a informação que uma outra irmã que morava comigo, Marta, havia sido presa. Eles me mostraram uma lista onde constavam os nomes da minha irmã Maria Madalena, que era casada com o José Carlos Matta Machado, dirigente da AP-ML. Ao longo dos 40 dias que permaneci preso soube que minha ex-esposa e minha irmã Marta haviam sido libertadas após 15 dias. Eu dizia para eles que não estava mais envolvido com nada — na realidade eu queria livrar a minha cara, da minha esposa e de minha irmã Marta, que não tinham nada a ver com a história.

— E o que aconteceu depois?

— Olha, nessa história, passado algum tempo que eu passei preso em Goiânia, me trouxeram para Brasília para o quartel do Exército. E lá eu fui colocado em contato com um oficial, o dr. César, do CIEIX — acho que era coronel ou alguma coisa assim — que planejava as operações. Depois, nos deslocamentos que ocorreram, foram com o dr. Ribamar, outro oficial.

— O que o dr. César falou para você nesse primeiro contato?

— Logo no início nos sentamos dentro do quartel para conversar — numa mesa de reunião, eu me lembro bem. O dr. César estava lá de terno, gravata e tal. Ele disse: olha, você nos interessa. Você é um bunda de pinguim, pois passou mas deixou o rabo de fora. Mas quem nos interessa é Zé Carlos (José Carlos Mata Machado) e sua irmã. Ele disse que a

minha conversa de não estar militando, de querer me retratar de público, não interessava. O dr. César me propôs trabalhar combinado com o Centro de Informações do Exército (Ciex) de tal forma que eles chegassem até Zé Carlos. Se eu ajudasse, ele livraria a cara de minha irmã.

— E o que aconteceu depois?

— Tinha apenas uma idéia que minha irmã andava pelo Nordeste. Eles (do Ciex) planejaram então para eu voltar a ter contatos com minha irmã. Eu alegaria que tinha sido preso, estava com problemas, querendo me reincorporar à Ação Popular e o caminho seria minha irmã. Como eu estava sem contato com ela eles montaram um sistema que era para procurar o dr. Edgar Matta Machado, pai de Zé Carlos, em Belo Horizonte. Me transportaram até lá e eu fiz o contato. Nessa época foi junto comigo para Belo Horizonte o dr. Ribamar, também militar, e mais dois militares — o Bina e outro, alto, forte e careca. Eu fui guardado por uma equipe de quatro pessoas. Foi montada uma farsa: eu chegaria com o dr. Edgar procurando por minha irmã e a partir daí encontrar em contato com minha irmã e chegar a Zé Carlos, que era um dos marcados para morrer.

— Como eles, do Ciex, o vigiavam?

— Eles me colocaram uma cápsula na barriga — não sei como é o nome — e ouviam lá fora através de um sistema de escuta via rádio. O dr. Edgar ficou de manter o contato. Eu voltei para a Goiânia, aguardei algum tempo, e minha irmã manteve o contato. Ela estava em São Paulo. Como ela estava clandestina tinha toda uma questão de segurança a nível das organizações de esquerda. Fiz ligação para um posto telefônico em horário combinado. Eu falei com ela, marquei um encontro e me desloquei para São Paulo acompanhado pelo pessoal do Ciex, ainda sob orientação do dr. César. Eles haviam me arrumado uma carteira de identidade falsa com o nome de Fernando Oliveira tirada na Polícia Federal.

— Você ficou sabendo onde estava José Carlos Matta Machado?

— Eu recebi informações de que Zé Carlos estava no Nordeste e que tinha gente em Salvador numa certa base, onde ele teria ligações. De comum acordo, eu fui então removido para Salvador entre maio e junho de 1973. Eu cheguei lá e já haviam arrumado uma pensão para eu ficar na rua Independência. A gente sabia que o

Machado

(131)

IB. - 27/12/92

ATO 49.4 p 172/224

Vs. 161
JH

— pessoal da esquerda estava com uma série de medidas de segurança e que o contato seria um processo demorado.

— O que você ficou fazendo para encobrir suas atividades?

— O dr. Cerqueira, um oficial do quartel de lá, me arrumou um emprego público. Fiquei em compasso de espera até que minha irmã me procurou. Mais para frente apareceu Zé Carlos, que estava residindo em Recife. Tudo foi montado. Eu fiquei de guia e eles me acompanhavam o tempo todo. Eles já sabiam que havia gente da Ação Popular em Salvador e Recife.

— Em nenhum momento sua irmã ou seu cunhado desconfiaram que você era um infiltrado?

— Minha irmã chegou a perguntar para mim, o Zé Carlos também. Eu neguei: não, não estou, não tem nada a ver e tal. Zé Carlos já sabia que estava marcado para morrer e havia uma discussão na direção nacional da AP querendo que Zé Carlos saísse do país, mas ele não estava querendo. Essa informação foi passada por mim ao pessoal do Exército mostrando também que Zé Carlos ia entrar em contato com o pessoal da AP no Rio e depois iria para São Paulo. Eu fui para o Rio de Janeiro levando o filho de minha irmã. Eu disse que estava disponível, que arrumava uma licença do trabalho e fui. Na realidade era coisa planejada a nível do Ciex para continuar acompanhando o Zé Carlos.

— Como foi o episódio da prisão de José Carlos Matta Machado?

— Ele saiu de Recife e foi para Salvador e depois seguiu para o Rio, onde entrou em contato com a direção da AP — teve encontro com o Honestino — e depois foi para São Paulo. E eu logo fui para São Paulo também no mesmo esquema controlado pelo Ciex. De São Paulo ele pretendia fugir. Ele me colocava na época que iria se esconder através de um esquema montado pelo dr. Edgar Matta Machado em Belo Horizonte. Ele saiu de São Paulo mas foi seguido. Segundo comentários do pessoal subalterno do Ciex que me acompanhava o tempo todo, Zé Carlos teria sido morto antes de chegar a Belo Horizonte. Depois saiu a versão nos jornais que ele e Gildo Macedo de Lacerda teriam se matado em Recife, onde aparecia uma outra pessoa chamada Antonio. Mas ele foi morto de outra forma, em outubro de 73.

— Você recebia algum tipo de remuneração do Ciex?

— É bom tocar neste assunto. Eu fiz isso, não nego, mas não foi por dinheiro. Eu recebia sim, assinava um recibo tampado, mas era para me deslocar. Eles me pagavam a pensão e me davam dinheiro para o transporte, cigarros, minhas cachacas. Eu bebia muito na época.

— O Ciex manteve o acordo para livrar a cara de sua irmã?

— Manteve. Em 30 de outubro de 73, depois do assassinato de Zé Carlos e Gildo Lacerda e o Antônio, que seria o Paulo Wright, eu sai da Secretaria do Bem Estar Social e voltei para Goiânia. Mas o Ciex volta e meia me procurava e mantinha contato. Sei que quando minha irmã foi presa foi para a OBAN em São Paulo. Eu fui procurado por um cara do Exército e gente da Polícia Federal. Eles me disseram: olha, vai para a praça do Avião, que é muito conhecida em Goiânia, onde funcionou o aeroporto. Vai chegar um carro e vão te prender. Dito e feito. Foi aquele aparato: o carro subiu na praça, os agentes desceram e me prenderam, me jogaram dentro do carro. Eu fui removido num fusca para São Paulo, onde eles me falaram que eu seria acareado com minha irmã no DOI-CODI, na rua Tutóia. Quando em cheguei lá fizeram uma encenação: me colocaram numa cela e fingiam que me batiam, mandavam eu gritar. Fui acareado com Madalena, que estava sob a custódia do capitão Ubirajara, era para eu manter a simulação o tempo todo e eu mantive. Fui acareado com outras pessoas que eu não conhecia. Mas era tudo simulação.

— Você se manteve como informante do Ciex mesmo após a morte de tantos militantes da AP?

— O dr. César me disse: olha, agora não adianta. Você já está nisso e nós não vamos te largar mais nunca. Vamos te acompanhar o resto da vida.

— Você chegou a ser torturado, a sofrer pressões psicológicas para ser informante da ditadura?

— Não. Foi um vacilo meu, covardia. Eu sofri com a minha irmã mais nova presa, minha esposa presa. É claro que isso influenciou muito. Hoje pouco importa. O que me interessa agora é que se solucione essa questão.

— Por que você resolveu falar?

— Gostaria que outras pessoas que passaram por isso também abrissem o jogo. Sei que é vergonhoso, sei que é duro para as famílias dos mortos compreenderem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ATUAR JUNTO AOS FAMILIARES DOS MORTOS E DE
SAPARECIDOS POLÍTICOS APÓS 1964, NA LOCALIZAÇÃO DOS SEUS RESTOS MORTAIS -
ATO DA PRESIDÊNCIA DE 10/12/1991

At 954 p 173/224

152
HH

[Handwritten signature] (22)

A S S E N T A D A

Aos _____ dias do mês de _____ de mil nove
centos e _____, na Sala de Reuniões das Co-
missões Parlamentares de Inquérito, no Anexo II da Câmara dos De-
putados, em Brasília, DF, compareceu perante esta Comissão, na
qualidade de depoente
Senhor GILBERTO PRATA SOARES
qual, após advertido e compromissado na forma da lei, prestou de-
poimento cujos termos foram gravados e serão, depois de decifra-
dos, datilografados e assinados, anexados aos presentes autos, bem
como esta Assentada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Depoen-
te e por mim, Secretário.

Presidente

Gilberto Prata Soares

Depoente/Declarante

Secretário

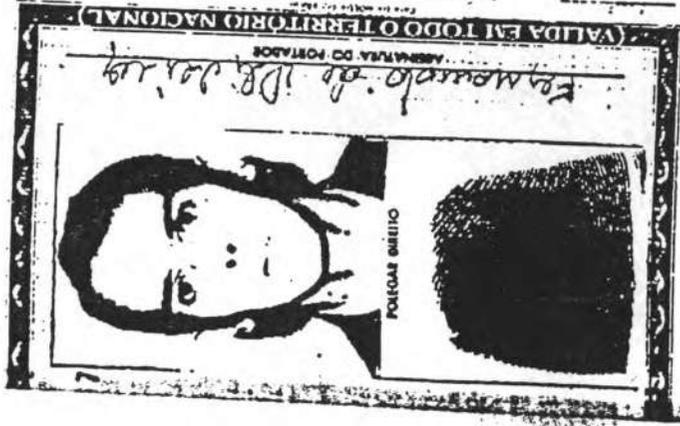
17/12/92
gf

HT
ESP 2A

Arquivos de Inicial

123

Wllyes



Josemar Gonçalves — 17/12/92

Maria José Lessa



Madalena (D) diz que perdoou o irmão Gilberto Prata (E) pelas delações feitas nos 'anos de chumbo'

Alcagüete revela que Exército quis usá-lo para espionar PT

BRASILIA — Cooptado pelo Centro de Informações do Exército (Ciex) para atuar como informante na repressão aos grupos armados de esquerda na década de 70, o economista Gilberto Prata Soares revelou ontem que em 1981, no governo do general João Figueiredo, os militares quiseram que se infiltrasse no PT, partido que sindicalistas do ABC paulista começavam a organizar. "Os oficiais do Ciex me pediam informações sobre o PT, mas eu pouco pude informar", afirma Gilberto Prata.

As informações passadas por Prata ao Ciex na época da ditadura resultaram na morte de pelo menos 22 dirigentes da Ação Popular Marxista Leninista (APML), inclusive seu cunhado José Carlos da Matta Machado, de tradicional família mineira, que foi morto quando atuava no Nordeste, procurando implantar movimentos no meio rural contra o regime militar. Oito anos depois do aniquilamento da APML, os militares queriam que se filiasse ao PT, para atuar como informante do Exército. "Eu repudiei a proposta do Ciex", garante.

Prata hoje é militante do PT na Paraíba e diz que todos no partido sabem de seu passado de colaboração com a ditadura. Depois de largar a universidade, onde lecionava, montou um bar e atua principalmente no meio sindical. Reconhecendo sua covardia por ter aceitado colaborar com os militares a partir de fevereiro de 1973, quando foi preso pela Polícia Federal em Goiânia, Prata agora se dispõe e reco-

nhecer os militares que planejaram a operação de extermínio da direção nacional da APML.

"Posso reconhecer em qualquer situação o doutor César, que comandava as operações, o doutor Ribamar, que me acompanhou na maioria das viagens, e ainda o Bina e o Onofre, oficiais subalternos, que ficavam responsáveis pela minha guarda", assegura Prata. Ele acredita que se o ministro do Exército, general Zenildo Zoroastro de Lucena, abrir os arquivos do Ciex, será possível saber rapidamente o que aconteceu aos 144 presos políticos que desapareceram durante a ditadura.

Prata conta ainda que somente em uma oportunidade, em 1973, levantou-se suspeita de que seria um agente infiltrado do Exército na APML. Por descuido do Ciex, foi enviada uma carta ao militante da APML Oldack Miranda, irmão do hoje deputado Nilmário Miranda (PT-MG), presidente da Comissão Externa para os Desaparecidos Políticos da Câmara dos Deputados. "Oldack recebeu uma carta em que era alertado para uma pessoa que morava no endereço tal", recorda Gilberto Prata. "Era o meu endereço", acrescenta Prata, hoje arrependido, afirma que está à disposição da Comissão dos Desaparecidos para ir ao ministro do Exército Zenildo Zoroastro comprovar que durante quase oito anos atuou como informante do Exército nas operações de combate à APML.

Madalena perdoa o irmão delator

Viúva de José Carlos Matta Machado, com quem teve dois filhos, Maria Madalena Prata Soares está casada novamente há 10 anos. Tem um filho de 6 anos, mora no Rio de Janeiro e diz que perdoou o irmão pelas informações que repassou ao Centro de Informações do Exército (Ciex) e que resultaram na morte de seu marido e de outros 21 dirigentes da Ação Popular Marxista-Leninista. "Já o perdoei", afirma Maria Madalena, revelando que antes de confessar ao JORNAL DO BRASIL suas relações com o Exército durante a ditadura, Gilberto Prata a consultou, até para checar informações.

"Não havia mais sentido que Gilberto guardasse essa história depois de 19 anos", ponderou. "Acho que ao confessar ele fez um bem para ele mesmo e para as famílias dos desaparecidos", acrescentou. Maria Madalena fez um reparo ao depoimento de Gilberto Prata, no que se refere à viagem com seu primeiro filho, que em 1973 contava com apenas 3 anos, numa viagem ao Rio. "Quando eu fugi de Salvador para o Rio ele (Gilberto) se ofereceu para me acompanhar, argumentando que tomaria conta de meu filho se eu fosse presa", diz.

ATO-49-4 p 176/224 JA -163
JH



O evento mobilizou várias entidades e lotou o auditório da OAB



Gilberto, durante entrevista

Entidades debatem a repressão com a presença de agente duplo

Várias entidades sindicais e populares promoveram ontem um debate na sede da OAB—PB sobre o tema "A Ditadura Militar e suas Práticas de Repressão", estiveram presentes pessoas das a movimentos de direitos humanos de Recife. Tudo, para assistir ao depoimento de Gilberto Prata Soares, que durante a ditadura militar atuou como agente infiltrado do Regime nos movimentos populares de esquerda. Ele foi o responsável pela morte de seu cunhado, José Carlos Mata Machado, um dos líderes do grupo guerrilheiro Ação Popular.

A iniciativa foi da Cut-PB, Samops, Sindicato dos Bancários, Dieese, Associação Santos Dias e Comissão de Di-

reitos Humanos da OAB. O presidente da Comissão, Arlindo Delgado, que acumula o cargo de presidente da OAB—PB, disse que a entidade sediou o encontro por se tratar de um assunto de interesse de toda a sociedade e da importância do depoimento para esclarecimento de fatos de um período obscuro da história recente do país.

O relato que prometia ser revelado se mostrou apenas como uma exorcização de culpas para Gilberto Prata Soares. O início foi emocionado, com o vereador e presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Olinda, Marcelo Santa Cruz, discursando sobre as arbitrariedades do Regi-

me Militar, lembrando o desaparecimento de seu irmão, Fernando Santa Cruz, que fazia parte do grupo Ação Popular. Terminou chamando o relator para um abraço público para demonstrar que não guardava sentimento de vingança.

Depois do abraço, Gilberto foi chamado para dar suas explicações. Decepcionou. Ele informou que já havia depoimentos gravados pela Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional. E uma fita que ele teria gravado há dez anos contando todos os detalhes de como funcionava a operação de delação através do Centro de Informações do Exército (Ciex).

Gilberto conta toda sua trajetória

Em entrevista para a imprensa, antes do debate público, Gilberto Prata Soares, que serviu de informante ao Centro de Informações do Exército, durante o período de 73 até o final da ditadura militar, contou sua trajetória nos movimentos de esquerda, até a sua cooptação pelo Exército. Informou como foi preso e as viagens que fez para se manter em contato com sua irmã, Maria Madalena Prata Soares, esposa de um dos líderes da Ação Popular, com o objetivo de entregar o paradeiro do

cunhado.

Ele contou que vive hoje em João Pessoa e continua atuando em diversas entidades populares e Sindicatos. Segundo ele, sua atuação durante a ditadura já era de conhecimento de todas as pessoas que com ele trabalham no meio da esquerda, "os fatos só não haviam se tornados públicos através da imprensa". Gilberto diz que convive muito bem hoje com seus familiares e pessoas relacionadas com os quais ele delatou.

Gilberto Prata Soares fazia parte da Ação Popular até o ano de 1969. Depois disto ele conta que se desligou das atividades "clandestinas". Em 1973 Gilberto foi preso, quando, segundo ele, não possuía mas nenhum vínculo com os movimentos contra o regime.

"Eu estava trabalhando na Eternite, quando me prenderam, isto foi em 1973. Nesta época eu fiz um acordo com eles para salvar a vida da minha irmã.

Prata
PB

O NORTE

CIADOS: ASSIS CHATEAUBRIAND — JOÃO PESSOA, SÁBADO, 09 DE JANEIRO DE 1993 — AN

Agente duplo depõe sobre a repressão



Prata: sem ressentimento

Um debate, ontem, na sede da OAB/PB trouxe à tona mais uma vez a ditadura militar pós-64 e alguns de seus fantasmas, principalmente o da delação. Gilberto Prata Soares deu um depoimento público e falou, sem ressentimentos nem constrangimento, de sua experiência de informante do Centro de Informações do Exército. Por causa de suas informações dezenas de pessoas morreram e outras estão até hoje desaparecidas nos Estados de Belo Horizonte, Salvador, Goiás e Recife.

Página 5 - 1º

ATC 49-4 p 178/224

vs. 165
7A

RUA VIVA

A N I S T I A

15 ANOS

28/08/79 - 28/08/94

64 - Nunca
Mais!

BH - 100 ANOS

AP. 49.41 p 175/204

99-54
HH

85
M. Machado

M. Machado

RUA VIVA

O Livro "RUA VIVA", idealizado pelo Vereador **BETINHO DUARTE**, é o resultado de um projeto de dar nome aos logradouros públicos de Belo Horizonte, iniciado em 31 de março de 1993, por ocasião dos 29 anos do golpe militar.

BETINHO DUARTE, estudante da FACE, militante político nos duros anos da ditadura militar, presidente do COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA/CBA-MG, teve, sempre, a preocupação de não deixar que se perdesse no tempo a lembrança e a história de seus companheiros, que lutaram e morreram defendendo seus ideais de amor à liberdade; o sonho de construção de uma pátria justa, digna e democrática — SEM FOME, SEM MISÉRIA, SEM VIOLÊNCIA.

Beagá foi escolhida para este projeto maior por ser uma cidade nova, palco de importantes lutas democráticas do nosso País, de movimentos históricos de projeção nacional, sediando acontecimentos memoráveis das lutas estudantis; muitos destes companheiros homenageados, aqui nasceram, viveram, lutaram e morreram. Resgatar a história dos mortos e desaparecidos mineiros é resgatar a história de Belo Horizonte.

BETINHO DUARTE, Prefeitura de BH, Câmara Municipal e moradores de Belo Horizonte, homenageiam, hoje, todos os que acreditaram numa nova sociedade, num novo Brasil com a certeza de que não se pode apagar o passado, mas que todos nós devemos buscar a construção do futuro, reafirmando a luta pela cidadania, a solidariedade e a justiça social.

É o grito de alerta, o despertar da consciência dos jovens para que a História não se repita — 64 NUNCA MAIS!

RUA VIVA

BH 100 anos

RUA VIVA

Homenagem aos mortos e
desaparecidos políticos mineiros

Betinho Duarte
1980

ANOS 41/1980/2024

12.10.97
1997

então, chamado curso "clássico". Durante a adolescência, fundou, junto com amigos do bairro Funcionários, o "Youth Clube", grupo de jovens unidos pela convivência em festas, atividades esportivas, namoros e conversas animadas.

Em 1964, entrou para o curso de Direito da UFMG, tendo obtido a primeira colocação no exame vestibular. Em 1966, concluiu o serviço militar obrigatório no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), sendo aprovado com distinção (posteriormente, sua patente de oficial foi cassada pelo Exército). Na Faculdade, foi um dos fundadores do Grupo de Alunos da Turma de 1964 (GAT-64) que exerceu muita influência política entre os estudantes. Sua liderança foi-se consolidando até o ponto de seus colegas brincarem dizendo que José Carlos não era mais o "filho do professor Edgard", mas o professor é que se tornara "pai do Zé". Em 1967, foi eleito presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP), órgão de representação dos estudantes. No mesmo ano, elegeram-se vice-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade que havia sido posta na ilegalidade pelo movimento militar de 1964. Nessa época, já integrava os quadros da Ação Popular (AP), grupamento político de origem católica, fundado em 1962, que depois, sob a influência do pensamento de Mao-Tsé-Tung, converteu-se ao marxismo-leninismo.

A Ação Popular, inspirada na Revolução Chinesa de 1949, pretendia desencadear, no Brasil, um movimento de libertação popular de caráter democrático e anti-imperialista, que colocaria o país na rota do socialismo. Para tanto, era essencial organizar e conscientizar os camponeses. A proposta era de deflagrar uma revolução a partir do campo que contaria, nas cidades, com o apoio dos operários e estudantes.

As condições para isso já estavam amadurecendo, pois na visão da AP (e de grande parte da esquerda), o capitalismo brasileiro vivia uma crise irreversível.

Em outubro de 1968, durante a realização do XXX Congresso da UNE, em Ubiúna (SP), José Carlos foi preso e condenado a oito meses de reclusão nas celas do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de Belo Horizonte. Estando preso, não lhe permitiram prestar as provas finais do curso de Direito, embora houvesse para isso expressa

autorização do Conselho Universitário. Em dois outros processos por atividades políticas instaurados na 4ª Região Militar (Juiz de Fora/1970) e na 1ª Auditoria da Aeronáutica (Guanabara/1973), José Carlos foi absolvido.

Solto, no segundo semestre de 1969, com o país sob o regime de terror implantado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), José Carlos, firme nos seus ideais, resolveu continuar na luta, porém clandestinamente. No período que vai de junho de 1969 a 28 de outubro de 1973, quando foi assassinado, muitos detalhes de sua vida ainda permanecem obscuros. Em 1970 casou-se com sua companheira de AP, Maria Madalena Prata Soares, e morou, por mais de um ano, numa favela de Fortaleza (CE), exercendo o ofício de comerciante. Isso lhe possibilitava contato mais estreito com a população vinda do campo. Nessa fase, sob o codinome José Cícero Ferreira, JC experimentou duras condições de vida, em parte amenizadas pela relação com Madalena e por aquele sentimento que Mao considerava essencial ao revolucionário: "o amor ao povo". Conta-se, também, que realizou viagens representando a AP por países latino-americanos e que teria propiciado a fuga de companheiros seus para o exterior. Há indícios de que passou algum tempo abrigado no Mosteiro dos Beneditinos, em Olinda. Tem-se como certo que no primeiro semestre de 1973, em Recife, conviveu com um grupo de estudantes, a maioria do curso de Medicina da UFPE, que havia fundado um movimento político cultural denominado "Universidade Livre da Ilha do Leite". O grupo organizava reuniões de estudo, redigia um jornal ("O Esculápio") e programava acampamentos. Discordavam da opção pela luta armada, mas davam cobertura a militantes clandestinos. Para Abel Menezes, integrante desse grupo que, em outubro, também sofreria a prisão e a tortura, o convívio com o pessoal da "Ilha do Leite" deu a José Carlos um "alívio temporário". Abel refere-se a JC como "uma figura muito afetiva, uma pessoa discreta, bastante gentil. Parecia alguém especial. Gostei dele de cara quando o conheci".

O "alívio" durou pouco. Gilberto Prata Soares, seu cunhado e ex-membro da AP, preso em fevereiro de 1973, concordara em colaborar com o Centro de Informações do Exército (CIEX) na identificação dos militantes da AP. A partir de março de 73, com a ajuda do informante, os passos de JC e Madalena foram minuciosamente rastreados pelos

República, após ordens e contra-ordens, o corpo de José Carlos foi finalmente liberado e chegou a Belo Horizonte às 13:15, em caixão lacrado. Às 14:30 foi sepultado no cemitério Parque da Colina.

Embora, já no dia 9 de novembro de 73, tenha sido protocolada uma representação junto à Procuradoria Geral da Justiça Militar requerendo a instauração de um Inquérito Policial Militar, até hoje não foram tomadas providências para apurar os fatos que cercaram a morte de José Carlos. Não se sabe qual a autoridade responsável por sua prisão em São Paulo, nem se conhecem as circunstâncias de sua transferência para Recife.

Entretanto, uma recente pesquisa realizada por Samarone Lima de Oliveira, do Departamento de Comunicação Social da Universidade Católica de Pernambuco, resgatou a verdade, através de entrevistas com a turma da "Ilha do Leite", sobre os últimos instantes de José Carlos.

A morte, na madrugada do dia 28, foi testemunhada pela estudante Fernanda Gomes de Matos. Ela e um grupo de amigos estavam presos ali (DOI/CODI do Recife), desde o dia 22, por ligações com José Carlos.

Ao lado da amiga Melânia Almeida de Carvalho, Fernanda reconheceu, imediatamente, quando Mata Machado chegou no dia 27 de outubro de 1973, escoltado por agentes, com uma venda nos olhos. "Aquilo foi tão forte para mim, que gravei a roupa que ele estava usando: uma calça de veludo marrom, uma camisa estampada cor de vinho e uma jaqueta", relata Fernanda.

Mata Machado disse ao carcereiro. "Preciso de uma escova. Há quatro dias não escovo meus dentes". A esperança de voltar a sorrir acabou várias horas depois, nas mão dos algozes. Após várias horas de agonia, pedindo ajuda, porque estava perdendo muito sangue, a voz grave de Mata Machado silenciou.

Preocupada, Fernanda se ofereceu para doar sangue, mas não foi possível. Algumas horas depois, um rapaz que limpava as celas, também preso político, deu a notícia:

"Mataram o José Carlos".

Os estudantes espalharam a notícia nas outras celas. "Mataram o

José Carlos". Era a madrugada fria de 28 de outubro de 1973.

As terríveis circunstâncias da morte de José Carlos, aos 27 anos, e de Gildo, aos 24 anos, devem ser compreendidas numa conjuntura histórica na qual a ditadura militar atingira o seu ápice. Nesse ano de 1973, governo Médici, a indústria do terror havia crescido e ultrapassado as fronteiras do próprio aparato repressor do Estado. Disseminara-se em "gangs" paramilitares financiadas por membros das chamadas "classes produtoras". A histeria anticomunista desandava em pura violência.

Não há dúvida de que no dia 22 de outubro de 1973 foi desencadeada uma operação nacional da caça aos militantes da AP, com o objetivo de desbaratar toda a organização. As Forças Armadas, policiais militares e civis, com a colaboração de alcagüetes, prenderam militantes e simpatizantes em Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife. Em todos os lugares o método foi o mesmo: seqüestrar, algemar, encapuzar, torturar.

Mesmo situando historicamente, é difícil aceitar a extrema crueldade cometida contra José Carlos e Gildo. Por que foram enviados para Recife? Por que, lá chegando, foram imediatamente assassinados? Teriam as mortes sido planejadas como um castigo exemplar? Ou foram "acidentes" da tortura? São perguntas ainda sem resposta.

(Texto escrito por Bernardo Mata Machado em outubro de 1993, por ocasião dos 20 anos da morte de José Carlos).

O antigo nome da Rua José Carlos Mata Machado era DAN MITRIONE, torturador que veio dos Estados Unidos para o Brasil com o objetivo de ensinar "Métodos Modernos de Interrogatório" aos policiais e militares. Suas cobaias eram mendigos recolhidos nas ruas e seu alvo eram os presos políticos, como o companheiro José Carlos da Mata Machado.

O Projeto de Lei que deu nome à Rua José Carlos Mata Machado é de autoria de D. Helena Greco e de Arthur Vianna, quando vereadores, e foi sancionado no dia 20 de maio de 1983.

14.11.74
HFC

órgãos de repressão. Em consequência, a Direção Nacional da AP (da qual JC fazia parte), militantes e simpatizantes começaram a "cair" como um jogo de dominó.

(13)
HFC

Pressentindo que o cerco se fechava sobre José Carlos, advogados do escritório de Joaquim Martins da Silva (companheiro de José Carlos na Faculdade de Direito), em São Paulo, fizeram contato com a família. Pretendiam providenciar um refúgio onde JC e Madalena pudessem permanecer em segurança. O casal já havia confiado aos avós a guarda do filho, Dorival Soares da Mata Machado, nascido em Goiânia, no dia 19 de fevereiro de 1972. Na situação em que se encontrava, JC já vislumbrava que a única alternativa era sair do país. Percebera que estava sendo seguido e que, por onde passasse companheiros seus seriam presos. Chegou a reunir a documentação sua e de Madalena a fim de preparar a fuga. Contudo, ainda acreditava ser possível perseverar na luta, apesar de todas as dificuldades. Depois de sua morte, soube-se que ele fizera contato, em São Paulo, com Hélio Navarro, ex-deputado cassado pelo AI-5 nas mesmas circunstâncias que o seu amigo e colega Edgar Mata Machado. A noiva de Hélio Navarro, médica, examinou JC nessa ocasião e achou-o bastante desnutrido. Ao ex-deputado, também advogado, JC disse as seguintes palavras: "Eu vou deixar com você uma procuração, porque se me apanharem em São Paulo, você poderá tomar alguma providência de ordem jurídica. Porque a impressão que eu tenho é que eles vão querer arrancar de mim informações que eu nunca darei."

No dia 18 de outubro, atendendo ao apelo vindo de São Paulo, dois cunhados e um amigo da família foram encarregados de buscar JC e conduzi-lo a uma fazenda de um tio, no interior de Minas Gerais. Madalena se encontraria com eles num sítio próximo a Belo Horizonte. No dia 19 de outubro, em São Paulo, para onde JC tinha ido com o principal-objetivo de providenciar cobertura jurídica para os companheiros presos, encontraram-se no escritório de Joaquim Martins da Silva. Ali combinaram novo encontro em um posto de gasolina na saída da cidade. Não percorreram mais do que alguns quilômetros e foram presos por elementos à paisana fortemente armados. Algemados e encapuzados, foram conduzidos provavelmente para o DOI-CODI, onde foram submetidos a interrogatórios durante três dias. No dia 21 foram transferidos, à exceção do José Carlos, para o 12º Regimento de Infantaria, em Belo Horizonte, onde

permaneceram incomunicáveis. Na noite de 22, Madalena e seu filho Eduardo (do primeiro casamento) foram presos no sítio onde já se encontravam. Nesse mesmo dia, Gildo Lacerda (da AP) e sua esposa foram presos em Salvador (BA) pela Polícia Federal. No dia 31, quarta-feira, pela manhã, os representantes da família foram soltos. Na noite do mesmo 31/10, os meios de comunicação transmitiram nota oficial informando sobre a morte de José Carlos e Gildo Macedo Lacerda, num tiroteio em Recife. A nota dizia que José Carlos e Gildo confessaram, durante os interrogatórios, que teriam, no dia 28, um encontro com "um subversivo de codinome Antônio". Levados para o local, o referido "Antônio" pressentiu alguma anormalidade e abriu fogo contra os seus companheiros. A notícia oficial seguia o padrão várias vezes repetido naquela época. Quando alguém morria na tortura dizia-se que havia encontrado, num tiroteio, a morte.

De 31 de outubro até o dia 15 de novembro, data do sepultamento em Belo Horizonte, a família percorreu uma longa "via crucis" para resgatar o corpo de José Carlos. A essa altura, a morte dos dois militantes estava repercutindo nacionalmente e internacionalmente ("New York Times" de 13/11, "Le Monde", de 14/11 e "Avvenire D'all Itália" e "Dal Mondo" de 15/11). No dia 7/11 a denúncia do Prof. Edgar ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi lida na Câmara e no Senado pelos líderes da oposição, Deputado Aldo Fagundes e Senador Nelson Carneiro. A repercussão, somado ao esforço dos advogados do Recife, Oswaldo Lima Filho e Mércia Albuquerque, resultou na autorização para a exumação e o traslado do corpo para Belo Horizonte. A condição imposta pelo coronel Cúrcio Neto, comandante militar da 7ª Região, foi a de que não houvesse publicidade. Até mesmo o aviso fúnebre foi proibido.

A Dra. Mércia acompanhou a exumação, realizada no dia 10 de novembro. José Carlos, assim como Gildo, foram enterrados como indigentes num caixão de madeira sem tampa e com fundo de taliscas. O corpo, que havia sido brutalmente espancado, parecia "um patê, a dentadura tinha algumas obturações de ouro, usava calça escura, cueca zorba, meias pretas, tinha as mão contorcidas, o couro cabeludo arreado".

No dia 15 de novembro, data comemorativa da proclamação da

17049.4.184/324
HFC

110-49-4 176/224

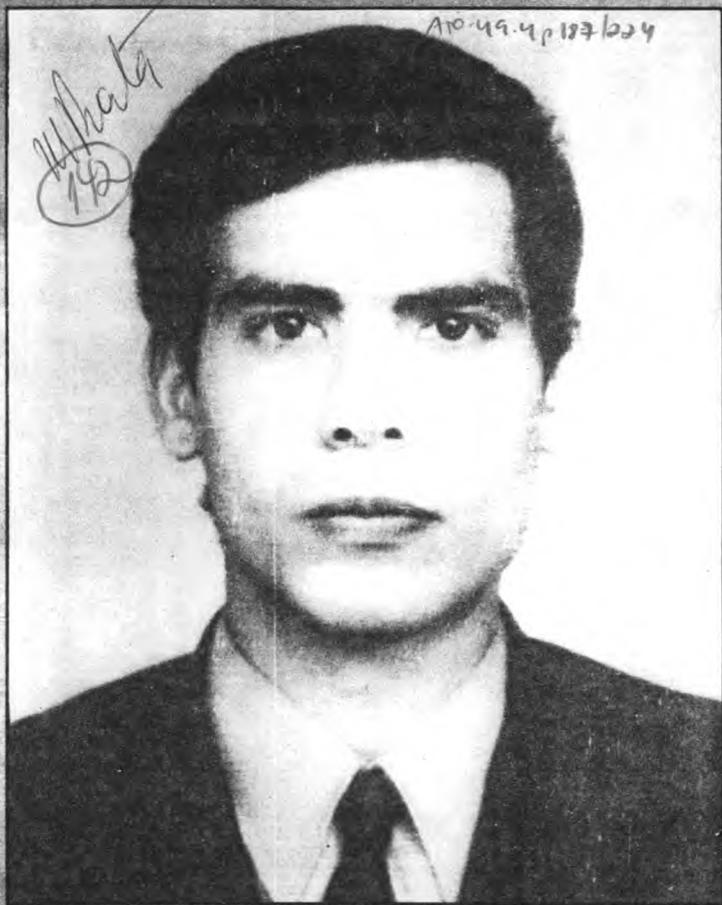
10.173
JH

HOMENAGEM 20 ANOS

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

Há 20 anos foi preso, torturado e
morto mas até hoje suas idéias
continuam vivas.

VIVAS, ATUAIS E NECESSÁRIAS.



No auge da repressão militar, desencadeada pelo golpe de 1964, José Carlos Novais da Mata Machado foi preso, torturado e morto, em circunstâncias que até hoje permanecem obscuras.

Naquela época, a imprensa estava submetida a feroz censura e todos aqueles que tentavam descobrir a verdade dos fatos tropeçavam, inevitavelmente, numa intransponível barreira de silêncio, má vontade e desconfiança. Mesmo hoje, quando já existe um arremedo de democracia e de liberdade, é quase impossível descobrir como tudo se passou exatamente, pois os arquivos político-policiais daquele tempo permanecem secretos e inacessíveis, se é que ainda existem tais arquivos.

Zé Carlos, como era mais conhecido, tinha 27 anos e defendia como muitos outros brasileiros, um socialismo verdadeiramente democrático, e foi em defesa desse socialismo que morreu assassinado pela ditadura. E não só ele, como centenas de outros, executados sumária e cruelmente, em nome de uma democracia de fachada, que só existia para beneficiar os oportunistas de sempre. Alguns, mais felizes, conseguiram escapar à perseguição, exilando-se no exterior e voltando, quando foi possível, para continuar a luta. Outros, embora permanecendo no país, optaram pela resistência política e cultural permanente — que culminou com a derrota do regime militar e com a esperança de uma verdadeira democracia, que por enquanto não passa de esperança.

Ao lembrar os 20 anos do assassinato de José Carlos, queremos também lembrar que a luta por uma verdadeira democracia continua. E que é preciso ficar sempre atento aos riscos das ditaduras, o último refúgio dos violentos, dos corruptos e dos que não admitem, de forma alguma, perder os privilégios do poder. Mesmo que o país esteja, como está, mergulhado na violência, na ignorância e na miséria.

Familiares, Amigos, Companheiros, UNE, UEE,
DCE/UFMG e CAAP

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

M/Machado
143

Dados para uma biografia

*"Minha confiança nas massas de nosso povo cresce sem cessar. Talvez vejamos a libertação de nossa pátria. Mas não lamentaremos se a morte nos colher no caminho. O importante é que soubemos marchar com a História."
(carta de José Carlos a seu irmão Bernardo escrita em 1972)*

José Carlos Novais da Mata Machado nasceu a 20 de março de 1946 na cidade do Rio de Janeiro, terceiro filho de Yedda Novais da Mata Machado e de Edgar de Godói da Mata-Machado. Seu pai, professor de Direito, jornalista, escritor e político se transferiu com a família, em 1944, para o Rio mas, logo depois, em 1947, retornaria definitivamente à capital mineira. Foi o único dos sete filhos do casal a nascer fora de Belo Horizonte.

José Carlos frequentou o curso primário no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, o ginásial no Colégio Estadual de Minas Gerais, onde fez o então chamado curso "clássico". Durante a adolescência fundou, junto com amigos do bairro Funcionários, o "Youth Club", grupo de jovens unidos pela convivência em festas, atividades esportivas, namoros e conversas animadas.

Em 1964 entrou para o curso de Direito da UFMG, tendo obtido a primeira colocação no exame vestibular. Em 1966 concluiu o serviço militar obrigatório no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), sendo aprovado com distinção (posteriormente sua patente de oficial foi cassada pelo Exército). Na Faculdade, foi um dos fundadores do Grupo de Alunos da Turma de 1964 (GAT-64), que exerceu muita influência política entre os estudantes. Sua liderança foi se consolidando até o ponto de seus colegas brincarem dizendo que José Carlos não era mais o "filho do prof. Edgar" mas o professor é que se tornara "pai do Zé". Em 1967 foi eleito presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP), órgão de representação dos

estudantes. No mesmo ano, elegeu-se vice-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade que havia sido posta na ilegalidade pelo movimento militar de 1964. Nessa época já integrava os quadros da Ação Popular (AP), grupamento político de origem católica, fundado em 1962, que depois, sob a influência do pensamento de Mao-Tsé-Tung, converteu-se ao marxismo-leninismo.

A AP, inspirada na Revolução Chinesa de 1949, pretendia desencadear no Brasil um movimento de libertação popular de caráter democrático e anti-imperialista, que colocaria o país na rota do socialismo. Para tanto, era essencial organizar e conscientizar os camponeses. A proposta era de deflagrar uma revolução a partir do campo que contaria, nas cidades, com o apoio dos operários e estudantes.

As condições para isso já estavam amadurecendo, pois na visão da AP (e de grande parte da esquerda) o capitalismo brasileiro vivia uma crise irreversível.

Em outubro de 1968, durante a realização do XXX Congresso da UNE em Ubiúna (SP), José Carlos foi preso e condenado a oito meses de reclusão nas celas do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de Belo Horizonte. Estando preso, não lhe permitiram prestar as provas finais do curso de Direito, embora houvesse para isso expressa autorização do Conselho Universitário. Em dois outros processos por atividades políticas - 4ª Região Militar (Juiz de Fora/1970) e 1ª Auditoria da Aeronáutica

ANO 49.4p 189/204 ys 175
JH

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

Aluno já veterano, celebrou morto José Carlos em 1961, no Colégio Estadual onde estudamos o "Clássico" em 1953. Desde logo, quando lhe o caráter a inteligência e a capacidade de trabalho, o nome dele ficou gravado em mim.

Na época, o Colégio Estadual de Minas Gerais tinha um "BINÔMIO" de professores, o "BINÔMIO" restante de sua disciplina, por vezes o "BINÔMIO" de tarefas, e o "BINÔMIO" de tarefas do CAAP, a exemplo de quando eu estava no "BINÔMIO" de tarefas de História, com o colega de turma, o Sr. Edgard Godói da Mata Machado. Presidente exerceu o cargo de Presidente do Colégio Estadual de Minas Gerais, e foi um dos responsáveis pela criação do "BINÔMIO" de tarefas, e o "BINÔMIO" de tarefas do CAAP, e o "BINÔMIO" de tarefas do Colégio Estadual de Minas Gerais.

Na época, o Colégio Estadual de Minas Gerais, fomos por vezes, e em algumas ocasiões, permanecer recíprocos, porém, os sentimentos de respeito e profunda fraternidade.

Dezembro de 1968, Dia Memória, noite de formatura, Parainfo, Professor Edgar Godói da Mata Machado, exemplo de vida. Entre os formandos, uma cadeira vazia, a de seu filho José Carlos, preso. Editado o AI-5.

Recebi a notícia da morte de José Carlos à entrada da Igreja de Ilomdes, no exato momento em que a recebiam seus pais, que eu acompanhava. Parte de mim morreu com José Carlos - com Jorge Batista - e outros queridos companheiros. Muito deles em mim sobrevive.

Gualdo Franco Jannotti
Colega e companheiro de José Carlos

Entre-me do Zé Carlos discutindo política com o Prof. Edgar. Parei filho na mesma luta, um dirigente da UNE, o outro Deputado Federal. A utopia como norte, os pés no mesmo chão de uma realidade adversa. Este sonho a morte não vence.

Antônio de Faria Lopes
Secretário Adjunto de Cultura
CEBH - 1993

Zé Véio"
Foi o maior amigo que tive em minha vida. No momento em que recebi a notícia do assassinato - pelo jornal - em Montes Claros - chorei muito, sentei no piano e compus uma música para ele, no estilo que ele gostava. Lenta.

Augusto José Vieira Neto
Augustão Bala Doce - Assessor de Zé

José Carlos Mata Machado é um dos grandes nomes da resistência política e cultural em Minas Gerais. Sua atuação na construção da Faculdade de Direito da UFMG foi fundamental para a formação de uma consciência crítica e democrática em nossa sociedade.

Ele foi um homem de coragem e de princípios, que não se deixou intimidar pelas pressões da ditadura militar. Sua luta pela liberdade de expressão e pela participação popular foi constante e firme. Ele deixou um legado de valores e de exemplos que devemos sempre lembrar e seguir.

Em sua obra, ele nos ensina a importância da luta coletiva e da solidariedade. Ele nos mostra que a verdadeira liberdade só é possível quando todos lutamos juntos por uma sociedade mais justa e mais humana.

Helena Greco

Coordenadora Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Coordenadora Técnica Nucleo Mais MG

Cheguei ao Colégio Estadual com 17 anos e encontrei um grupo de alunos - José Carlos e os pais da Mata Machado e Gualdo Franco Jannotti à frente - que respirava política toda inteira, lutava em justiça social, fazia um jornal com o mais brasileiro nome de "Zé da Silva", pensava a sério no país e sonhava com o seu futuro. E até estudava. Juro!!! O Zé Carlos, além disso, ainda me levava a andar de bicicleta com ele e me ensinava a andar de bicicleta. Foi uma vida na Alagoas, 7/12. Ao propósito, ele me ensinou a andar de bicicleta, e eu continuei a andar de bicicleta até hoje. Deu a vida dele para o Zé Carlos, já estava morto.

Alcides Antônio de Faria Lopes
Amigo e colega de turma de José Carlos

JOSÉ CARLOS,
Quantas vezes, debaixo do verde, nós rimos.

Nadim Bechara 22/10/93
Colega e companheiro do Zé Carlos na Faculdade de Direito/UFMG

Machado
144

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

(Guanabara/1973) - José Carlos foi absolvido.

Solto no segundo semestre de 1969, com o país sob o regime de terror implantado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), José Carlos, firme nos seus ideais, resolveu continuar na luta, porém clandestinamente. No período que vai de junho de 1969 a 28 de outubro de 1973, quando foi assassinado, muitos detalhes de sua vida ainda permanecem obscuros. Em 1970 casou-se com sua companheira de AP, Maria Madalena Prata Soares, e morou por mais de um ano numa favela de Fortaleza (CE), exercendo o ofício de comerciário. Isso lhe possibilitava contato mais estreito com aquela população vinda do campo. Nessa fase, sob o codinome José Cícero Ferreira, JC experimentou duras condições de vida, em parte amenizadas pela relação com Madalena e por aquele sentimento que Mao considerava essencial ao revolucionário: "o amor ao povo". Conta-se, também, que realizou viagens representando a AP em países latino-americanos e que teria propiciado a evasão de companheiros seus para o exterior. Há indícios de que passou algum tempo abrigado no Mosteiro dos Beneditinos, em Olinda. Tem-se como certo que no primeiro semestre de 1973, em Recife, conviveu com um grupo de estudantes, a maioria do curso de Medicina da UFPE, que havia fundado um movimento político cultural denominado "Universidade Livre da Ilha do Leite". O grupo organizava reuniões de estudo, redigia um jornal (O "Esculápio") e programava acampamentos. Discordavam da opção pela luta armada, mas davam cobertura a militantes clandestinos. Para Abel Menezes, integrante desse grupo que, em outubro, também sofreu a prisão e a tortura, o convívio com o pessoal da "Ilha do Leite" deu a José Carlos um "alívio temporário". Abel refere-se a JC como "uma figura muito afetiva, uma pessoa discreta, bastante gentil. Parecia alguém especial. Gostei dele de cara quando o conheci".

O "alívio" durou pouco. Gilberto Prata Soares, seu cunhado e ex-membro da AP, preso em fevereiro de 1973, concordara em colaborar com o Centro de Informações do Exército (CIEEX) na identificação dos militantes da AP. A partir de março de 73, com a ajuda do informante, os passos de JC e Madalena foram minuciosamente rastreados pelos órgãos de repressão. Em consequência, a Direção Nacional da AP (da qual JC fazia parte), militantes e simpatizantes começaram a "cair" como um jogo de dominó.

Presentindo que o cerco se fechava sobre José Carlos, advogados do escritório de Joaquim Martins da Silva (companheiro de José Carlos na Faculdade de Direito), em São Paulo, fizeram contato com a família. Pretendiam providenciar um refúgio onde JC e Madalena pudessem permanecer em segurança. O casal já havia confiado aos avós a guarda do filho, Dorival Soares da Mata-Machado, nascido em Goiânia a 19 de fevereiro de 1972. Na situação em que se encontrava, JC já vislumbrara que a única alternativa era sair do país. Percebera que estava sendo seguido e que por onde passava companheiros seus eram presos. Chegou a reunir a documentação sua e de Madalena a fim de preparar a fuga. Contudo, ainda acreditava ser possível perseverar na luta, apesar de todas as dificuldades.

Depois de sua morte soube-se que ele fizera contato, em São Paulo, com Hélio Navarro, ex-deputado, cassado pelo AI-5 nas mesmas circunstâncias que o seu amigo e colega Edgar Mata-Machado. A noiva de Hélio Navarro, médica, examinou JC nessa ocasião e achou-o bastante desnutrido. Ao ex-deputado, também advogado, JC disse as seguintes palavras: "Eu vou deixar com você uma procuração, porque se me apanharem em São Paulo, você poderá tomar alguma providência de ordem jurídica. Porque a impressão que eu tenho é que eles vão querer arrancar de mim informações que eu nunca darei."

No dia 18 de outubro, atendendo ao apelo vindo de São Paulo, dois cunhados e um amigo da família foram encarregados de buscar JC e conduzi-lo a uma fazenda de um tio, no interior de Minas Gerais. Madalena se encontraria com eles num sítio próximo a Belo Horizonte. No dia 19 de outubro, em São Paulo, para onde JC tinha ido com o principal objetivo de providenciar cobertura jurídica para os companheiros presos, encontraram-se no escritório de Joaquim Martins da Silva. Ali combinaram novo encontro em um posto de gasolina na saída da cidade. Não percorreram mais do que alguns quilômetros e foram presos por elementos à paisana fortemente armados. Algemados e encapuzados, foram conduzidos provavelmente para o DOI-CODI, onde foram submetidos a interrogatórios durante três dias. No dia 21 foram transferidos, à exceção do José Carlos, para o 12º Regimento de Infantaria, em Belo Horizonte, onde permaneceram incomunicáveis. Na noite de 22 Madalena e seu filho Eduardo (do primeiro casamento) foram presos no sítio onde já se encontravam. Nesse mesmo dia, Gildo Lacerda (da AP) e sua esposa foram presos em Salvador (BA) pela Polícia Federal. No dia 31, quarta-feira, pela manhã, os representantes da família foram soltos. Na noite do mesmo 31/10 os meios de comunicação transmitiram nota oficial informando sobre a morte do José Carlos e Gildo Macedo Lacerda, num tiroteio em Recife. A nota dizia que José Carlos e Gildo confessaram durante os interrogatórios que teriam, no dia 28, um encontro com "um subversivo de codinome Antônio". Levados para o local, o referido "Antônio" pressentiu alguma anormalidade e abriu fogo contra os seus companheiros. A notícia oficial seguia o padrão várias vezes repetido naquela época. Quando alguém morria na tortura dizia-se que havia encontrado, nesse encontro um tiroteio, e no tiroteio a morte.

De 31 de outubro até o dia 15 de novembro, data do sepultamento em Belo Horizonte, a família percorreu uma longa "via crucis" para resgatar o corpo de José Carlos. A essa altura, a morte dos dois militantes estava repercutindo internacionalmente ("New York Times" de 13/11, "Le Monde", de 14/11 e "Avvenire D'All" Itália e dal Mondo" de 15/11) e nacionalmente. No dia 7/11 a denúncia do Prof. Edgar ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi lida na Câmara e no Senado pelos líderes da oposição, Deputado Aldo Fagundes e Senador Nelson Carneiro. A repercussão, somada ao esforço dos advogados de Recife, Oswaldo Lima Filho e Mércia Albuquerque, resultou na autorização para a exumação e o traslado do corpo para Belo Horizonte. A condição imposta pelo coronel Cúrcio Neto,

A 70-49 410 12/12/24

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

o zé que virou flor

pra zé carlos
meu irmão assassinado

com semente da saudade
de cravo escrevo
pelo chão na colina

 teu epitáfio
aqui (não) está José
que sempre disse não
que soube dizer não
até o fim
e que dizendo não
nos disse o maior sim
para que
de hoje até o fim
nem mesmo o cão
passando por aqui
ouse pensar
ainda que de leve
que tua vida AMORte
cumprida e tão breve
foi em vão

Luiz Raul Machado
Companheiro de Zé na Diretoria
da Une - gestão 67/69

(Luis Travassos - Presidente
irmão de coração)

O ENCONTRO

No final de 1972 foi rápido o meu reencontro com o Zé Carlos, o suficiente para matar a saudade de quem não se via há mais de 4 (quatro) anos. Em 1973 iniciava-se um contato estreito que durou até a sua morte.

Eu e a Stela, que fôra sua colega de turma, estávamos recém-casados quando ele se hospedou em nossa casa em São Paulo pela primeira vez e depois várias, nas suas idas e vindas, chegando a permanecer conosco por 40 dias seguidos.

Formamos ali uma família. Dividíamos desde as tarefas domésticas, as alegrias, as dúvidas, as preocupações, as angústias e porque não dizer, o medo. Nessa época de convivência, e nas conversas de noite a dentro, aprendi a conhecê-lo como amigo, companheiro, irmão: sereno, amoroso, bem humorado, teimoso, convicto e de uma coragem pessoal tão grande que me surpreendi ao vê-lo preferir morrer a se humilhar perante seus algozes.

Joaquim Martins (Quincas)
Contemporâneo, advogado e amigo do Zé Carlos

JOSÉ CARLOS: SAMURAI DE ALMA E DE CORAÇÃO

Quando entrei na Faculdade de Direito da U.F.M.G. em 1966, já encontrei como presidente do CAAP, José Carlos da Mata Machado, o Zé - companheiro de Ação Popular e querido amigo, mais do que amigo. A ele me mantive ligada por laços jamais desfeitos pelas distâncias impostas: nem pela sua ida para a UNE, nem pelas prisões e clandestinidade implacável a que fomos levados a viver. Seu cruel e frio assassinato pelos órgãos de repressão, também não o afastou de nós - nem de nossa memória, nem de nosso coração.

Em pleno regime de ditadura militar ter idéias próprias era uma desfaçatez, expô-las uma temeridade e praticá-las um crime inafiançável. O amor ao povo brasileiro e o compromisso com sua libertação, impulsionaram o Zé a sair pelo país afora, desafiando os generais de plantão e rompendo com as couraças e os grilhões com que supunham subjugar, para sempre, nosso país e nosso povo. Zé pôde enxergar quão ilusória era a perenidade daqueles que, onipotentes, embriagavam-se com as benesses do poder.

José Carlos: samurai de alma e de coração, armava-se unicamente de sua valentia cívica, ancorada no ideal de luta pela libertação do povo brasileiro do jugo da ditadura militar.

Zé viveu as condições históricas de seu tempo, inserindo-se no processo de luta política, elevando-se para além de sua própria particularidade, lançando mão de uma forma extrema de desobediência civil e do exercício de sua cidadania, através de um longo e penoso processo de clandestinidade.

"Sem perder a ternura jamais" e "fazendo seu próprio caminho ao andar" Zé se guiava por um ideário ético-político, nele tatuado desde há muito, quicá desde tenra infância, pelo "Velho", pelo "Professor", pelo valoroso e querido Edgar de Godói da Mata-Machado.

Em que pese a dor incurável do "Professor" e de Dona Yedda, queria poder transmitir-lhes que a chama acesa pelo Zé através de sua luta, pelos ideais de liberdade e democratização do nosso país, continuará a iluminar outros caminhos e novos caminhantes.

Estou certa de que é com orgulho e emoção que Dori, seu filho, constitui-se hoje em um dos elos desta corrente que criamos para homenagear o Zé, redivivo na memória de todos. Juntos, seu filho, seus pais e demais familiares, amigos e companheiros de luta, estudantes e os diversos setores da população, em uma só voz, clamamos:

**JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO
PRESENTE!
PRESENTE PARA SEMPRE!**

Doralina Rodrigues Carvalho
Colega e companheira de José Carlos
na Escola de Direito/UFMG

JOSÉ CARLOS DA MATA MACHADO

Arq. 494 p. 152/224
Mata
145

comandante militar da 7ª Região, foi a de que não houvesse publicidade. Até mesmo o aviso fúnebre foi proibido.

A Dra. Mércia acompanhou a exumação realizada no dia 10 de novembro. José Carlos, assim como Gildo, fora enterrado como indigente num caixão de madeira sem tampa e fundo de taliscas. O corpo, que havia sido brutalmente espancado, parecia "um patê, a dentadura tinha algumas obturações de ouro, calça escura, cueca zorba, meias pretas, as mãos contorcidas, o couro cabeludo arreado".

No dia 15 de novembro, data comemorativa da proclamação da República, após ordens e contra-ordens, o corpo de José Carlos foi finalmente liberado e chegou a Belo Horizonte às 13:15, em caixão lacrado. Às 14:30 foi sepultado no cemitério Parque da Colina.

Embora, já no dia 9 de novembro/73 tenha sido protocolada uma representação junto à Procuradoria Geral da Justiça Militar requerendo a instauração de um Inquérito Policial Militar, até hoje não foram tomadas providências para apurar os fatos que cercaram a morte de José Carlos. Não se sabe qual a autoridade responsável por sua prisão em São Paulo, nem se conhecem as circunstâncias de sua transferência para Recife. Entretanto, uma recente pesquisa realizada por Samarone Lima de Oliveira, do Departamento de Comunicação Social da Universidade Católica de Pernambuco, resgatou a verdade, através de entrevistas com a turma da "Ilha do Leite", sobre os últimos instantes de José Carlos:

... A morte, na madrugada do dia 28, foi testemunhada pela estudante Fernanda Gomes de Matos. Ela e um grupo de amigos estavam presos ali (DOI/CODI do Recife) desde o dia 22, por ligações com José Carlos.

Ao lado da amiga Melânia Almeida de Carvalho, Fernanda reconheceu imediatamente quando Mata Machado chegou (dia 27), escoltado por agentes, com uma venda nos olhos. "Aquilo foi tão forte para mim, que gravei a roupa que ele estava usando: uma calça de veludo marrom, uma camisa estampada cor de vinho e uma jaqueta", relata Fernanda.

Mata Machado disse ao carcereiro: "Preciso de uma escova. Há quatro dias não escovo meus dentes". A esperança de voltar a sorrir acabou várias horas depois, nas mãos dos algozes. Após várias horas de agonia, pedindo ajuda porque estava perdendo muito sangue, a voz grave de Mata Machado silenciou.

Preocupada, Fernanda se ofereceu para doar sangue, mas não foi possível. Algumas horas depois, um rapaz que limpava as celas, também preso político, deu a notícia: "Mataram o José Carlos". Os estudantes espalharam a notícia nas outras celas. "Mataram o José Carlos". Era a

madrugada fria de 28 de outubro de 1973".

As terríveis circunstâncias da morte de José Carlos, aos 27 anos, e de Gildo, aos 24 anos, devem ser compreendidas numa conjuntura histórica na qual a ditadura militar atingira o seu apice. Nesse ano de 1973 governo Médici, a indústria do terror havia crescido e ultrapassado as fronteiras do próprio aparato repressor do Estado. Disseminara-se em "gangs" paramilitares financiadas por membros das chamadas "classes produtoras". A histeria anticomunista desandava em pura violência.

Não há dúvida de que no dia 22 de outubro foi desencadeada uma operação nacional da caça aos militantes da AP, com o objetivo de desbaratar toda a organização. As Forças Armadas, policiais militares e civis, com a colaboração de alcagüetes, prenderam militantes e simpatizantes em Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife. Em todos os lugares o método foi o mesmo: sequestrar, algemar, encapuzar, torturar.

Mesmo situando historicamente, é difícil aceitar a extrema crueldade cometida contra José Carlos e Gildo. Por que foram enviados para Recife? Por que, lá chegando, foram imediatamente assassinados? Teriam as mortes sido planejadas como um castigo exemplar? Ou foram "acidentes" da tortura? São perguntas ainda sem resposta.

Bernardo Mata-Machado
outubro/93

Fontes:

- CORRESPONDÊNCIAS DE JOSÉ CARLOS à família e a parentes. Arquivo de Dorival Soares da Mata-Machado.
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (sessão I) de 8 de novembro de 1973, pp. 8438 a 8441.
- ENTREVISTA de Edgard Godoi da Mata-Machado. Revista Vozes, junho/julho de 1981, pp 385-406.
- "É PRECISO QUE SE DÉ CONTA DE NOSSOS MORTOS".
Jornal EM TEMPO, nº 35, 30/10 a 5 de novembro de 1978.
- JOSÉ CARLOS MATA-MACHADO: ele não era nome de rua. Agora é. Jornal ESTADO DE MINAS de 28 de julho de 1983.
- OLIVEIRA, Samarone Lima de. Roteiro de uma morte anunciada (O Assassinato do estudante José Carlos Novais da Mata Machado no DOI/CODI do Recife, em 28/10/1973). Departamento de Comunicação Social (Curso de Jornalismo) da Universidade Católica de Pernambuco, 1993.
- RELATÓRIO DA ADVOGADA MÉRCIA ALBUQUERQUE enviado à família em setembro de 1990.
- SEGURANÇA DIVULGA MORTE DE DOIS SUBVERSIVOS EM RECIFE.
JORNAL DO BRASIL, de 1º/11/73.

ATO 49.4p (93/224

vs. 177
7/11

IMPRESA 1995

16-11-77
JH

Comissão pode incluir mais três nomes na lista

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados está estudando a possibilidade de incluir na lista dos desaparecidos políticos o nome do irmão do ex-vice-presidente da República Pedro Aleixo — um dos líderes civis do golpe de 1964.

O deputado Nilmário Miranda (PT-MG) informou ontem que está analisando o caso de Alberto Aleixo que, dependendo das investigações, poderá ter o nome incluído na relação dos desaparecidos, cujos familiares serão indenizados pelo governo.

Alberto Aleixo, segundo Nilmário Miranda, "era um irmão comunista do Pedro Aleixo", que renunciou a tudo para viver como operário.

Há informações, ainda não confirmadas, de que Alberto foi preso três meses após a morte de Pedro Aleixo, em 1975.

De acordo com Nilmário, os parentes de Alberto nunca mais tiveram notícias dele, nem de sua família.

Mandato — Com a morte do ge-

neral Costa e Silva, vítima de uma trombose, em 1969, Pedro Aleixo foi impedido de assumir a Presidência da República pela junta militar que tomou o poder e considerou extinto o seu mandato.

Como vice-presidente, Pedro Aleixo pronunciou-se contra o AI-5 e depois, em 1970, afastou-se da Arena — o partido do governo.

Além de Alberto Aleixo, o chefe de gabinete do Ministério da Justiça, José Gregori, e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, estão analisando dois outros casos de desaparecidos políticos.

Um deles é Vítor Carlos Ramos, preso no início dos anos 70 quando retornava clandestinamente da Argentina. Ramos seria irmão de um banqueiro do Rio de Janeiro.

Um terceiro nome que pode ser incluído na lista é o de Divo Fernandes D'Oliveira, marinheiro que estaria completando 100 anos de idade, se estivesse vivo.

Correio Brasiliense 29/07/1995

ANOS DE CHUMBO

Delação e morte nos porões

Quando o jornalista Rubens Lemos entrou na cela, empurrado pelos seus carcereiros, havia dois corpos sobre uma grande mesa de madeira.

Um deles vestia cueca vermelha. Estava morto. O outro, de cueca azul, apoiou-se precariamente sobre os braços e falou: "Eu sou Mata Machado, dirigente nacional da AP (Ação Popular)".

Lemos foi imediatamente arrancado da cela, mas ainda teve tempo de ouvir: "Se você puder, diga aos outros que estou vivo e que não abri nada".

Naquele dia, 27 de outubro de 1973, o presidente Garrastazu Médici se preparava para comemorar quatro anos de governo.

Interrogatório — José Carlos Novaes da Mata Machado morreu na madrugada de 27 para 28 de outubro, em consequência de um interrogatório que durou quase 24 horas.

Morreu no DOI-CODI de Recife, como afirmam o jornalista Rubens Lemos, residente em Natal, e a arquiteta Fernanda Gomes de Matos, que mora

no Recife. Os dois estiveram com ele na prisão.

O corpo do dirigente da AP foi entregue a seu pai, Edgar da Mata Machado — colega de Senado do presidente Fernando Henrique Cardoso — em novembro de 1973.

Delação — A história de Mata Machado está sendo contada em livro pelo jornalista Samarone Lima de Oliveira, de São Paulo.

É uma história comum aos chamados "anos de chumbo". Envolve esperança, dor, heroísmo, delação.

Caso de Gilberto Prata Soares, que delatou a irmã, Madalena Prata Soares, e o cunhado, José Carlos da Mata Machado.

Trabalhando como informante dos órgãos de segurança, ele passou a morar com a irmã e o cunhado no Recife, denunciando todos os seus passos ao DOI-CODI, até que os dois fossem presos.

Dez anos depois, em 1983, Gilberto não aguentou o peso da consciência e confessou a irmã que fora ele o responsável pelas prisões.

Viúva de Paiva pede agilidade

São Paulo — A mulher do ex-deputado federal cassado Rubens Paiva, Eunice Paiva, pediu ontem ao governo que apresse o envio do projeto de lei sobre os desaparecidos políticos ao Congresso.

"O governo deve enviar o projeto o mais rápido possível, já que o Congresso é o fórum adequado para se discutir as possíveis alterações", afirma.

Ela deu um recado para a imprensa: "Não é o momento de acirrar os ânimos. A imprensa deveria evitar matérias com os militares, porque isso não resolve absolutamente nada. Agora é de reflexão e bom senso".

Apesar de não concordar com alguns pontos da lei de anistia, Eunice Paiva acredita que não seria bom mexer nela agora.

Rubens Paiva teve sua casa invadida e foi levado para um quartel militar em 20 de janeiro de 1971. Depois teria sido transferido para o DOI-Codi do Rio de Janeiro, de onde nunca mais voltou.

Bolsonaro teme conflito

Rio — O deputado federal Jair Bolsonaro (PPR-RJ), capitão reformado do Exército, teme que o projeto de lei que reconhece oficialmente mortos 136 militantes de esquerda, caso aprovado, seja usado para identificar os militares envolvidos diretamente ou indiretamente nas mortes.

Com a proposta, Bolsonaro acredita que o governo Federal vai acabar criando um conflito com os militares. "Vai haver muito descontentamento".

Em suas declarações, ele aproveitou para atacar o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, deputado Nilmário Miranda (PT-MG). "Ele está interessado em mexer no passado, que deve ser esquecido", afirmou Bolsonaro.

O deputado disse não ser contrário que a União indenize as famílias dos desaparecidos, mas que o governo deveria "olhar" também para os parentes dos militares assassinados nas décadas de 60 e 70.

A1049-4 p 195/224

M. Machado
44844-180
JH

DIREITOS HUMANOS

Viúva de desaparecido apela ao presidente

Mulher de José Carlos Mata Machado quer a inclusão de 217 nomes na relação de mortos

BRASÍLIA — A viúva do ex-militante da Ação Popular (AP) José Carlos Novaes da Mata Machado, morto em 1973, Maria Madalena Prata Soares, enviou ontem uma carta, protocolada no Palácio do Planalto, com um apelo dramático ao presidente Fernando Henrique Cardoso. Madalena, que perdeu o filho ao ser torturada grávida de quatro meses no DOI-Codi do Rio, segundo relatou, pede ao presidente a inclusão dos 217 mortos na lista de 136 que o governo pretende reconhecer em lei. Quer também um relato das circunstâncias da morte dos presos políticos durante o regime militar. Entre os 217, está o nome de José Carlos.

"Eu não sei qual a sensação do presidente, mas a minha, carregando esse material que comprova que Jo-

sé Carlos foi torturado e morto pela ditadura, é que eu posso ser presa a qualquer hora", desabafou. "Espero que o presidente tenha sensibilidade e não esqueça que também foi perseguido político". Na próxima semana, Fernando Henrique deverá enviar ao Congresso medida provisória em que o governo reconhece a morte de 136 desaparecidos entre 1961 e 79 e prevê indenização às famílias.

Durante 22 anos, Madalena juntou informações para provar que José Carlos foi morto na prisão do

DOI-Codi em Recife, em 28 de outubro de 1973. O pai de José Carlos, o ex-senador Edgar Mata Machado, amigo do ex-presidente Itamar Franco e de Fernando Henrique, tentou também provar a causa da morte do filho, até morrer em

janeiro. A morte de José Carlos foi anunciada pela imprensa na época, mas a versão era de que ele foi assassinado por um companheiro de partido como traidor. Madalena quer a certidão de óbito do marido e luta para resgatar a sua imagem.

MP DEVE IR AO
CONGRESSO NA
PRÓXIMA
SEMANA

Famílias rejeitam projeto dos desaparecidos

■ Parentes de militantes querem localizar ossadas e saber circunstâncias das mortes

FABRÍCIO MARQUES

SÃO PAULO — É mais fácil ouvir queixas do que elogios ao projeto do governo que reconhece como mortos 136 militantes de esquerda dos anos 60 e 70. As famílias dos desaparecidos acham insuficiente o reconhecimento das mortes e a indenização propostas pelo governo. Querem também uma investigação sobre as circunstâncias das mortes e a localização das ossadas. "É um dever que o Estado tem com a história. Nossos parentes foram assassinados pela ditadura, mas diz-se que eles eram bandidos e morreram em tiroteios", diz o pastor presbiteriano Jaime Wright, cujo irmão, Paulo Wright, integra a lista dos desaparecidos.

Outra queixa parte das famílias dos mais de 200 militantes cujas mortes foram reconhecidas pelos órgãos de repressão, que julgam também ter direito à indenização. A questão de fato é mais complexa do que o projeto do governo a apresenta.

Sem atestado — Tome-se o caso de Gildo Macedo Lacerda, da Ação Popular, morto em Recife em outubro de 1973. O Exército informou a morte de Gildo "num tiroteio nas ruas de Recife", mas recusou-se a dizer onde ele fora enterrado, tampouco emitiu atestado de óbito.

A mulher de Gildo, a jornalista Mariluce Moura, também foi presa na época e estava grávida quando foi avisada que o marido morrerá. Quando nasceu Tessa, a filha do casal, Mariluce teve dificuldades em registrá-la. O pai não estava presente e, embora declarado morto, não havia atestado de óbito. Um entrave adicional: Mariluce e Gildo eram casados só no religioso, ainda assim com nomes falsos, pois viviam na clandestinidade. Foi preciso mover um processo de reconhecimento de paternidade que só foi concluído em 1992, quando a menina já

tinha 18 anos. "A única prova de que o Gildo está morto é uma notícia de jornal", diz a mulher Mariluce. "A família tem direito a indenização, assim como à localização da ossada", diz ela.

Como Gildo, há dezenas de casos de gente que foi declarada morta mas o corpo sumiu. Do ponto de vista das vítimas, a distinção entre mortos e desaparecidos faz pouco sentido. Todos perderam a vida de maneira idêntica.

O pastor Jaime Wright classifica como "uma piada" a ideia de criar uma comissão para tentar descobrir as circunstâncias das mortes. "Os militares sabem em que circunstâncias essas mortes aconteceram e a única forma de esclarecer isso é forçá-los a revelar o que sabem", diz Wright.

A Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos reclama que o ministro da Justiça, Nelson Jobim, descumpriu a promessa de ouvir as famílias na hora de fazer o projeto. "No Chile, o governo criou uma comissão que analisou caso a caso de mortos e desaparecidos. É o que queremos aqui no Brasil", diz Maria Amélia de Almeida Telles, da Comissão de Familiares. "A ferida está aberta há muito tempo e não vai ser por decreto que ela vai fechar", afirma ela. Maria Amélia nega que uma investigação desse tipo fira a Lei da Anistia. "Ninguém está falando em punir os assassinos, mas em responsabilizar o Estado pelas mortes e esclarecê-las", afirma.

Embora critiquem o projeto do governo, as famílias enxergam méritos na proposta. "É a primeira vez que o governo divulga uma lista oficial de desaparecidos e isso não é pouca coisa", diz Jaime Wright. "Nossa ideia é brigar no Congresso para ampliar os direitos concedidos por esse projeto", endossa Maria Amélia.

JOSÉ GREGORI

Um militante acostumado aos desafios

JORGEMAR FELIX

SÃO PAULO — O advogado paulistano José Gregori passou boa parte dos seus 60 anos cobrando a responsabilidade do governo brasileiro no desaparecimento de presos políticos durante o regime militar, iniciado com o golpe contra o presidente João Goulart, em março de 1964. Presidente da Comissão de Justiça e Paz de 1972 a 1982, sempre defendeu o reconhecimento legal da morte de militantes de esquerda, a indenização das famílias e o direito de elas saberem as reais circunstâncias da morte de seus parentes.

Na década de 70, Gregori protagonizou um dos capítulos mais famosos desse drama brasileiro, ajudando Teresa, viúva do operário Manoel Fiel Filho, assassinado na prisão, a esclarecer a morte do marido. "Sem ele, nem sei o que teria sido de mim", afirma Teresa. Nos últimos meses, porém, Gregori foi traído pelo destino. Depois de mais de 20 anos de luta pelos desaparecidos, consegue arrancar do governo a disposição de resolver essa pendência histórica. Só que com um detalhe: agora, o governo é ele.

Comprometido com a causa, Gregori foi pessoalmente escolhido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, seu amigo há 40 anos, para tirar esse fardo das costas do governo brasileiro. A primeira conversa dos dois sobre o assunto ocorreu em fevereiro. Concordavam que na agenda dos direitos humanos devia constar a questão dos desaparecidos. Passados três meses, sem qualquer ação prática, alguns fatos novos deixaram o governo envergonhado de continuar empurrando essa tarefa incômoda com a barriga.

Um desses fatos foi a cobrança pública do destino dos desaparecidos. A repercussão forçou uma no-



Brasília — Jamil Bittar

Gregori enfrenta pressões dos militares, da oposição e até dos amigos

va conversa no Alvorada entre Gregori e o presidente. "Vou falar com o Nelson Jobim (ministro da Justiça) para você fazer um projeto sobre esse caso", designou Fernando Henrique. Responsável pela introdução do estudo de Direitos Humanos nas universidades — segundo o ministro da Cultura, Francisco Weffort —, Gregori começou ali a enfrentar mais um desafio na sua vida de militante.

"Nunca lembraram de mim para nada fácil", afirma Gregori. Verdade. Uma de suas primeiras missões impossíveis foi convencer o amigo sociólogo a candidatar-se a senador, em 1977. Gregori preparou uma reunião em sua casa, no bairro de Alto de Pinheiros, em São Paulo, onde estavam Eduardo Suplicy, Hélio Bicudo, José Carlos Dias e

José Serra. Foram horas de conversa, até que Antônio Angarita (atual secretário de Governo de Mário Covas) soltou a bomba: "Que tal o príncipe dos sociólogos?". Do outro sofá, se ouviu um espantoso "Eu?". Foi ele.

Apesar de se conhecerem desde os tempos de movimento estudantil, apresentados por um amigo comum, o ex-deputado Fernando Gasparian, Gregori e Cardoso construíram essa relação de confiança a partir da volta do sociólogo do auto-exílio no Chile, em 1968. Com o amigo na presidência, além de José, toda a família Gregori passou a ter uma missão. A mulher, Maria Helena, é um misto de secretária e chefe de gabinete da amiga Ruth, no Programa Comu-

nidade Solidária. As duas se conheceram no colégio *Des Oiseaux*. A filha, Maria Filomena, virou tutora dos estudos da primeira-dama no Cebrap.

Deputado estadual de 1983 a 1987, ele nunca mais tentou eleger-se a nada. Sua profissão é, assumidamente, chefe de gabinete de ministros. É a quinta vez que desemprenha a função. A primeira foi com o legendário San Thiago Dantas, ministro da Fazenda no governo Jango, depois foi com Marcos Freire para a Reforma Agrária no mandato de Sarney. Com a morte de Freire, foi para a Previdência Social, onde estava seu amigo Renato Archer. No governo Collor, ficou até o fim ao lado de Marcílio Marques Moreira.

Nos últimos dias, Gregori tem recebido pressões dos familiares dos militares, da oposição e até dos amigos. "Espero que este projeto esteja à altura da biografia dele", cobra Gasparian. "Ele está dando apenas um passo inicial", espera o cauteloso Archer. "Ninguém é capaz de saber o tipo de dificuldade que ele está tendo nesta tarefa", absolve Eunice Paiva, viúva de Rubens Paiva.

"É preciso encontrar uma linha aceitável pelos dois lados que foram protegidos pela Lei de Anistia sem abrir feridas", responde Gregori, com a tranquilidade de quem parece estar revivendo momentos em que a sua habilidade como negociador foi chamada à prova. A passagem que lhe vem à lembrança data dos tempos de repressão, quando estudantes ilhados pela polícia na Faculdade de Medicina de São Paulo pregaram um cartaz na porta com a frase "Só sairemos com a mediação do Gregori". E acabou tudo bem.

M. B. B. (circled)

Arquivo de 1992/1993

HTB 1/18/95

Viúva quer reconhecimento da morte de Mata Machado

HUGO MARQUES

BRASÍLIA — Maria Madalena Prata Soares, de 48 anos, entregou ontem no protocolo do Palácio do Planalto carta aberta ao presidente Fernando Henrique Cardoso na qual pede que o Governo reconheça a morte de seu marido, José Carlos Novaes da Mata Machado. Dirigente da Ação Popular (AP) — grupo ao qual pertenceram os ministros José Serra (Planejamento) e Sérgio Motta (Comunicações) — José Carlos morreu, segundo Madalena, em 28 de outubro de 1973, no DOI-Codi de Recife, onde foi torturado. A versão oficial é que ele teria morrido num tiroteio entre membros da própria AP. Maria Madalena diz que não está interessada na indenização, mas apenas no resgate de verdadeira história de seu marido.

— Hoje temos pessoas enterradas sem atestado de óbito, atestados de óbito sem corpos e desaparecidos sem corpos ou ates-



Maria Madalena protocola carta ao presidente no Palácio do Planalto

tados — disse.

Funcionária do Serpro, Maria Madalena — que afirma ter sido presa e torturada no DOI-Codi de São Paulo, em 1973 — confia em que a proximidade da família de José Carlos com Fernando Henrique possa facilitar o atendimento ao seu pedido. Depois

que esteve em coma por 23 dias em janeiro deste ano, o pai de José Carlos, o professor e ex-senador Edgar da Mata Machado chegou a receber um telefonema do presidente. Edgar foi suplente do ex-presidente Itamar Franco no Senado e pertenceu ao PSB e ao PMDB.

Maria Madalena vai também entrar com ação na Justiça, responsabilizando a União pela morte de seu marido.

● **MEDIDA PROVISÓRIA** — O Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, deputado Nilmário Miranda (PT-MG), criticou ontem a intenção do Governo de transformar em medida provisória o projeto de lei que reconhece a morte de 136 militantes de esquerda desaparecidos durante o regime militar e abre a possibilidade de indenizações às famílias. Para Nilmário, trata-se de manobra para dificultar a inserção de emendas ao texto. Ele deseja incluir outros 16 desaparecidos na lista divulgada; estender as indenizações às famílias das 217 pessoas já reconhecidamente mortas por motivos políticos durante os governos militares; e dar poderes à comissão que ajudará na localização das ossadas para esclarecer as circunstâncias das mortes.

Sobrinhos defendem direito à indenização

ASCÂNIO SELEME

BRASÍLIA — Os filhos do ex-vice-presidente Pedro Aleixo acham que o tio Alberto Aleixo, morto pela repressão militar em 1975, não pode ser considerado um desaparecido político mas seus descendentes devem ser reparados pela União. O advogado Maurício Aleixo disse ontem que o tio morreu no Hospital Souza Guaiar, para onde foi transferido pelo Dops depois de preso pela Polícia do Exército numa operação contra a gráfica clandestina da Voz Operária, órgão do PCB. O nome de Alberto Aleixo, que morreu aos 72 anos de idade, consta do prontuário do Dops do Rio. Ele foi preso no dia 12 de janeiro de 1975 e faleceu no final de março do mesmo ano.

— Concordo com o deputado Nilmário Miranda (presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara) que defende tratamento igual aos mortos e desaparecidos. Trata-se de uma questão de isonomia. Mas ele não pode ser incluído na lista de desaparecidos — disse o advogado.

Alberto Aleixo nasceu em 1903 e filiou-se ao PCB em 1957. Gráfico por formação, era responsável pela impressão da Voz Operária desde a sua fundação até o dia em que ela foi fechada pelos militares, em 1975. Por opção política, acreditam seus sobrinhos, Alberto preferiu se afastar da família.

Presos viram estudante morrendo

BRASÍLIA — José Carlos da Mata Machado tinha 27 anos e estava matriculado no último semestre do curso de Direito quando foi preso numa barreira da polícia na fronteira de Minas Gerais com São Paulo, em 19 de outubro de 1973. Militante da Ação Popular, foi levado para o DOI-Codi de São Paulo. Três dias depois, sua mulher Maria Madalena Prata Soares foi presa e levada para o mesmo lugar.

Depois, José Carlos foi transferido para o DOI-Codi de Recife e no dia 28 de outubro de 1973 teria morrido. Maria Madalena estava em uma cela em São Paulo e ficou sabendo da morte do marido através de um livro de capa verde, do DOI-Codi, onde estava registrada a lápide a morte de seu marido. Na ocasião, ela estava grávida de quatro meses e perdeu o filho devido às torturas. José Carlos, segundo Maria Madalena, foi visto por outros presos perdendo muito sangue na prisão, depois de torturado. Ela sustenta que o corpo de José Carlos foi encontrado em uma cova rasa no cemitério de Recife, sem o couro cabeludo, com ferimentos na língua e sem marca de balas no corpo. Isso, segundo ela, desmentiria a versão oficial de que o marido teria morrido em tiroteio.

Maria Madalena e José Carlos tiveram dois filhos, o mais velho com 26 anos hoje. Quando menores, conta ela, os filhos passa-

ram dificuldades por não terem pai e nem ela conseguir provar que era viúva.

O jornalista Rubem Lemos, atualmente trabalhando numa rádio em Natal, garante ter visto José Carlos da Mata Machado ser morto nas dependências do Doi-Codi de Recife, em 1973, após longa sessão de tortura. Embora nunca tivesse tido qualquer ligação política ou pessoal com Mata Machado, Lemos conta que viu o rapaz sobre uma mesa, apenas de cueca e se esvaindo em sangue. Ao se aproximar, constatou que ele estava morrendo, mas ainda teve forças para um último pedido.

— O rapaz disse ser Mata Machado, dirigente da AP, e pediu para que avisasse a seus companheiros que não havia denunciado ninguém — contou Lemos.

Mesmo consciente do risco que corria, Lemos anunciou aos gritos, dentro do DOI-Codi que Mata Machado estava vivo. E que, segundo o jornalista, naquele momento a morte de Mata Machado já tinha sido anunciada pelos órgãos de repressão.

Lemos aponta o coronel Cúcio Neto, que usava o codinome de doutor Fernando, como o responsável pelas torturas naquele período no DOI-Codi de Recife. Segundo ele, o coronel tinha o prazer sádico de ler a Bíblia antes de iniciar as sessões de torturas.

O QUE AS FAMÍLIAS QUEREM

■ A inclusão na lista do governo de dois novos casos de desaparecidos levados ao conhecimento da comissão de Direitos Humanos da Câmara, além dos nomes de 13 militantes desaparecidos no exterior e de outros três que só eram conhecidos pelo apelido. A lista aumentaria para 156.

■ Inclusão no projeto dos nomes de 217 mortos reconhecidos oficialmente durante o regime militar, cujas famílias também teriam

direito à mesma indenização dada às famílias dos desaparecidos.

■ Levantamento das circunstâncias em que ocorreram as mortes e nomes dos envolvidos. Estas informações passariam a constar da lista oficial de desaparecidos e mortos.

■ O movimento Tortura Nunca Mais propõe que o governo se comprometa a não colocar em postos de confinamento pessoas envolvidas com os crimes do regime militar.

O QUE O GOVERNO OFERECE

■ O governo reconhece como mortas, para efeitos legais, 136 pessoas que por terem sido acusadas de participação ou participação de atividades políticas entre 1964 e 1979 foram perseguidas ou detidas, achando-se, desde então desaparecidas.

■ As famílias dos desaparecidos listados pelo Ministério da Justiça receberão o atestado de óbito e, se quiserem, uma indenização do governo, entre R\$ 100 mil e R\$ 150

mil, a partir da avaliação da idade da pessoa quando desapareceu.

■ Uma comissão de cinco pessoas, uma delas ligada aos grupos de direitos humanos e outra à comissão de Direitos Humanos da Câmara, irá tentar localizar os despojos dos desaparecidos.

■ As indenizações começarão a ser pagas no próximo ano. O ministério já solicitou a previsão de despesas no Orçamento de 96.

Uma história obscura que tem 22 anos

■ Família recebeu corpo de preso sem atestado de óbito

ELIANA LUCENA

BRASÍLIA — Somente há dois anos, a viúva de José Carlos Matta Machado, Madalena, de 48 anos, teve certeza de que o corpo que a família recebeu num caixão lacrado, no dia 11 de novembro de 1973, em Belo Horizonte, era mesmo de seu marido, morto em Recife, segundo a versão dos órgãos da repressão, durante um tiroteio. A iniciativa da exumação partiu do filho do casal, Dorival, hoje com 23 anos, que nasceu quando Beth e Ze Cícero (codinomes de Madalena e José Carlos), militantes da Ação Popular Marxista Leninista, viviam na clandestinidade.

A história de José Carlos, filho do advogado e professor mineiro Edgar da Matta Machado, está sendo resgatada no livro do jornalista Samarone Lima, *Roteiro*

de uma morte anunciada (nome provisório), com lançamento previsto para este ano. O trabalho de Lima, que reuniu depoimentos de presos que acompanharam os últimos momentos de José Carlos na prisão, comoveu Madalena.

“Ao contrário do que os órgãos de repressão fizeram publicar na imprensa à época, as testemunhas comprovam que José Carlos não morreu num tiroteio como traidor de um companheiro, e sim sob tortura”, afirma.

Madalena e a família Matta Machado estão entre os que co-

Reprodução



José Carlos: morte sob tortura

bram do governo a inclusão de seus parentes mortos durante a ditadura militar no projeto que reconhece oficialmente a morte dos desaparecidos políticos e prevê uma indenização. Ela exige que o governo explique as circunstâncias em que José Carlos morreu. “Pre-

sos que o viram na cela, sangrando pelo nariz e ouvidos, ouviram dele a identificação e a recomendação para que os companheiros não falassem nada”, afirma Madalena. “Eles viram José Carlos chegar bem, no final de outubro, pedir uma escova de dentes, de-

pois ouviram os seus gritos sob tortura e a agonia”, relembra Madalena.

O casal se conheceu em São Paulo, em 72. Madalena estava grávida e José Carlos assumiu como seu o filho dela, Eduardo, hoje com 26 anos. “José Carlos tinha aquela formação sólida de uma família de humanistas cristãos e juntos passamos até fome para levar adiante a luta política”, relembra Madalena.

Em outubro de 73, os dois decidiram deixar Recife, para onde tinham se mudado, e morar no Rio. José Carlos viajou na frente, foi preso no Rio e depois levado para Recife, onde foi morto no dia 28 de outubro de 73. O pai, Edgar, que morreu em janeiro deste ano, enviou carta ao secretário de Segurança de Pernambuco, pedindo o traslado do corpo, que chegou a Belo Horizonte sem atestado de óbito. A família até hoje não conseguiu o documento, o que deixa José Carlos na mesma situação dos desaparecidos.

Brecha na Justiça

BRASÍLIA — O coordenador do projeto do governo que reconhece como mortos 136 desaparecidos políticos, José Gregori, afirmou que as indenizações — entre R\$ 100 mil e R\$ 150 mil — que poderão ser requeridas pelas famílias têm caráter especial e não excluem outras cobranças na Justiça. “Tão logo seja instalada a Comissão Especial, as famílias poderão pedir a indenização, que sairá logo, já que não dependerá do Judiciário”, afirmou Gregori.

Embora o projeto ainda esteja passando por acertos finais, o coordenador deixou claro que o governo não vai incluir na lista os 217 militantes que tiveram suas mortes reconhecidas. “Era preciso estabelecer um critério que abrangesse todos os casos, e no caso dos mortos reconhecidos, como iríamos provar que a responsabilidade foi do Estado?”, pergunta. Gregori explica que, do ponto de vista da responsabilidade do Estado, a situação dos desaparecidos

que estavam presos deixa clara a exigência de reparação. É a morte presumida que está sendo reconhecida.

Mas ele afirma que, mais de 20 anos depois, fica difícil comprovar quem estava sob custódia do Estado e quem morreu em confronto com os órgãos de segurança. “É preciso lembrar que a esquerda tinha grupos de ações armadas”, argumenta. Para ele, entender a lei aos mortos poderá dar margem ao surgimento de acusações dos dois lados.

Gregori não concorda com a investigação sobre as circunstâncias em que as mortes ocorreram: “Existe a Lei da Anistia, por isso não tem sentido o governo fazer levantamentos desse tipo. Geralmente as verdades históricas não aparecem a partir de fontes do governo”. Ele acha inútil essa discussão: “Ela iria conduzir a quê? Talvez a relatos também do lado de lá que podem melindrar os que lutaram contra o regime”.

Falta de informação é a maior lacuna

ROSELENA NICOLAU

BELO HORIZONTE — Em abril passado, o presidente Fernando Henrique Cardoso foi surpreendido durante uma entrevista em Washington, nos Estados Unidos, por uma pergunta sobre os desaparecidos políticos, feita pela jornalista mineira Ângela Oliveira Harkavy. Irmã do desaparecido Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, Ângela disse ao presidente que o que as famílias queriam não dependia de legislação, mas de informações. Quase quatro meses depois, Ângela afirmou ao **JORNAL DO BRASIL** que está “profundamente decepcionada” com o projeto do governo. “Se, passados 25 anos, eles não podem revelar as condições das mortes, a ferida brasileira não será curada”, afirmou.

“Procuramos saber o que aconteceu com eles (desaparecidos), contar as suas histórias”, disse Ângela Harkavy, durante a entrevista em Washington, no Centro Internacional para Estudos Estratégicos.

Belo Horizonte — Waldemar Sabino



Eliane guarda de seu irmão, Pedro, apenas recortes de jornais e dívidas

onde o presidente, no dia 21 de abril, havia acabado de dar uma palestra. Fernando Henrique, tocado pela emoção da jornalista, respondeu: “Você está certa. Você e todas as famílias têm direito a essa informação e à indenização. Eu não tenho essa informação, mas vou procurá-la”. O projeto, no entanto, não prevê investigação sobre as circunstâncias das mortes.

Ângela Harkavy, que mora nos Estados Unidos há 10 anos, onde é professora da Universidade George Mason, não vê avanço na proposta do governo. “O projeto é fraquíssimo”, diz ela, para quem a reparação moral e emocional é mais importante do que tudo. “Um governo que diz ter compromisso com a democracia não pode se limitar a isso”, critica.

Segundo Eliane Pilo, outra irmã de Pedro Alexandrino, o militante atuava no PC do B e tinha 22 anos quando a família perdeu por completo contato com ele.

1980/81 n. 2004

Handwritten signature and date.

Franklin
Martins

DE BRASÍLIA

O vôo e os ruídos

Uma velha e triste canção mexicana constata, com espanto, que "hay muertos que no hacen ruido". Sempre me intrigaram esses versos. Afinal, nada mais normal do que um morto guardar silêncio. Estranho é que ele faça barulho. Mas os mexicanos devem saber do que estão falando. Poucos povos possuem, como eles, tanta intimidade com a morte violenta.

Os astecas, seus ancestrais, costumavam jogar futebol com a cabeça dos adversários. Apesar disso, eram meio ingênuos. Confiaram nos espanhóis comandados por Cortez e foram massacrados por eles. Quase quatro séculos mais tarde, os descendentes dos índios que sobraram — e se multiplicaram — levantaram-se clamando por terra. A revolução, liderada por Zapata e Pancho Villa, foi vitoriosa, mas cobrou um preço altíssimo em sangue. De um lado e de outro matou-se como nunca. Morreu-se como nunca também. Experiências como essas não se apagam na cultura de um povo. Daí, a canção.

Uma coisa é morrer na cama, cercado pelos parentes, com os amigos se despedindo. Pode-se partir de mansinho, sem maiores estardalhaços. Outra é perder a vida abruptamente, na mão de outros homens, pela espada, de tiro ou — o que é inominável — de baixo de torturas. Mortos como esses sempre farão barulho. Por que se calariam?

Tudo isso vem a propósito do projeto que está sendo ultimado pelo chefe de gabinete do ministro da Justiça, José Gregori, determinando que o Estado brasileiro reconheça oficialmente como mortos 136 opositores do regime militar que se encontram desaparecidos até hoje, propondo o pagamento de indenização a suas famílias e formando comissão para encontrar os restos mortais das vítimas e, eventualmente, receber novas denúncias. O projeto não prevê a investigação das condições em que essas pessoas foram mortas nem a responsabilização criminal dos culpados. Os fatos estariam cobertos pela Lei da Anistia.

Gregori há 20 anos era advogado de presos políticos e dirigiu a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, ativíssima na defesa dos direitos humanos. Tem consciência que está andando no fio da navalha,

num assunto delicadíssimo. Grupos de direitos humanos vêm criticando duramente seu projeto, taxando-o de tímido. Já nos meios militares, a oposição é de outra natureza. Há o temor de que o reconhecimento oficial da morte dos 136 desaparecidos ponha a rolar uma bola de neve e que se peça, dentro em pouco, a cabeça dos responsáveis pelas coisas mais sujas da guerra suja.

— Estou fazendo o que é possível. Das outras vezes em que se tentou fazer algo nessa área, o avião não decolou por excesso de peso. Ele agora vai alçar vôo com aqueles que estão no topo do sofrimento individual e no topo, também, da responsabilidade do Estado: os desaparecidos — disse Gregori esta semana a amigos.

Cada um, porém, sabe o fardo que carrega nos ombros. Por que parentes e amigos de mais de duas centenas de opositores políticos do regime militar mortos em confronto com integrantes dos órgãos de segurança ou, na maioria dos casos, sob torturas em dependências policiais, militares ou paramilitares, aceitarão que eles sejam excluídos do projeto Gregori?

Na sexta-feira, Maria Madalena Prata Soares, viúva de José Carlos Matta Machado, que foi vice-presidente da UNE e morreu sob torturas no DOI-Codi de Recife, numa madrugada de outubro de 1983, esteve no Palácio do Planalto. Lá deixou uma carta para o presidente Fernando Henrique em que relata as circunstâncias da morte de seu marido e as calúnias lançadas contra ele em seguida. Madalena pede apenas que o Estado reconheça oficialmente que seu marido foi morto quando estava preso porque se recusou a fornecer informações que poderiam levar à prisão de seus companheiros. Não é muito, mas para ela é tudo. O documento é sereno e sóbrio. Dificilmente poderá ser ignorado. Tudo indica que, na sua esteira, outros virão.

Talvez não fosse essa a intenção de Gregori, talvez fosse — nunca se sabe — mas seu projeto despertou o gênio e o tiorou da garrafa. Haverá ciência para aprisioná-lo novamente no frasco? E pouco provável.

Os mortos estão fazendo ruído. Ninguém ficará menor por escutá-los.

Desaparecidos: FH decide entre MP e projeto de lei quarta-feira

SANDRA BRASÍLIA

BRASÍLIA — O presidente Fernando Henrique Cardoso decidirá na quarta-feira se a proposta de indenizar as famílias de 136 desaparecidos políticos será encaminhada ao Congresso na forma de projeto de lei — como pretendia inicialmente o Ministério da Justiça — ou de medida provisória — como querem os militares. Nesse dia, o ministro da Justiça, Nelson Jobim, apresentará ao presidente o texto da proposta, já aprovado pelos ministros militares.

A proposta, elaborada pelo chefe de gabinete do Ministério da Justiça, José Gregori, prevê o pagamento de indenizações de R\$ 100 mil a R\$ 150 mil. As Forças Armadas defendem que a proposta seja encaminhada ao Congresso em forma de MP, por temerem que os parlamentares apresentem emendas como as já anunciadas pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, Nilmário Miranda (PT-MG). Uma delas inclui na lista de indenizações os 217 militantes de esquerda que morreram por motivos políticos mas que não são desaparecidos.

Os militares entendem que, durante o regime militar, houve uma guerra que resultou em mortes dos dois lados. Se o Governo abrir a possibilidade de as famílias das pessoas que morreram em conflitos com as Forças Armadas receberem indenização, estará afrontando a lei da anistia, afirmam. A pedido da área militar, a minuta do texto dos desaparecidos não fala em apurar as circunstâncias em que ocorreram as mortes.

Houve uma guerra, com mortos e feridos dos dois lados. A anistia perdou a todos. O caso dos desaparecidos é diferente. É uma questão de responsabilidade do Estado, que, na época, não foi capaz de dar explicações às famílias — disse um assessor do Governo.

A proposta de Gregori inclui a emissão de atestados de óbito para os desaparecidos e a criação de uma comissão para estudar novos casos e ajudar na localização das ossadas.



Bernardo e a filha seguram a reprodução de uma foto de José Carlos

Irmão quer morte reconhecida

RENATO SCAPOLATEMPORE

BELO HORIZONTE — O cientista político e secretário-adjunto de Cultura da Prefeitura de Belo Horizonte, Bernardo Novas da Mata Machado, reivindica que o nome de seu irmão José Carlos da Mata Machado seja incluído na lista dos mortos durante a ditadura. A viúva de José Carlos, Maria Madalena Soares, está fazendo a mesma exigência.

Bernardo lembra que os órgãos de repressão chegaram até José Carlos — morto numa cela

do DOI-Codi, em Recife — depois da prisão do cunhado de ambos, Gilberto Prata Soares, irmão de Madalena. Ex-militante da AP, Gilberto Soares denunciou José Carlos. Depois da morte dele, a família, lembrou Bernardo, viveu 15 dias terríveis até a entrega do corpo. O enterro foi em Belo Horizonte, mas a família não podia abrir o caixão, por decisão dos órgãos de repressão. A família só teve certeza absoluta de que o corpo era dele em 1990, quando os restos mortais foram exumados e o dentista da família analisou sua dentição.

Famílias reivindicam exame de ossadas

INÁCIO FRANÇA

SÃO PAULO — As famílias dos desaparecidos políticos vão pressionar o Governo para que de continuidade ao trabalho de identificação das 1049 ossadas retiradas em 1990 da vala comum do cemitério de Perus. Os exames, que incluem ainda duas ossadas retiradas de sepulturas em Perus e duas outras vindas do Araguaia, foram interrompidos em fevereiro de 1993 porque o Governo do estado não renovou o convênio com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que sequer realizou testes de DNA.

— Tentaremos convencer o Governo federal a pagar pela identificação — disse Suzana Lisboa, representante das famílias dos desaparecidos.

Até agora só duas ossadas — as de Frederico Eduardo Mayr e Denis Casemiro, torturados e mortos em 71 — foram identificadas graças a exames de antropometria e de arcadas dentárias. Basta um exame de DNA para que as ossadas retiradas das sepulturas convencionais sejam identificadas como as de Luis José da Cunha e Hiroake Torigoe, mortos no Dops paulista.

— Segundo documentos, os ossos encontrados nas sepulturas foram enterrados com os nomes de Luis José da Cunha e Masashi Nakamura, nome usado por Torigoe — disse Alcélia de Almeida Telles, coordenadora do Movimento Nacional das Famílias dos Desaparecidos.

Pelo menos outras quatro ossadas são de militantes de organizações de esquerda. Documentos do IML e do Dops indicam que Flávio Carvalho Moiana, Francisco José de Oliveira, Dimas Casemiro e Grenaldo de Jesus foram enterrados como indigentes no Perus.

— Outros foram enterrados com nomes de guerra ou com nomes escolhidos pelos torturadores — disse Suzana.

Mhate 151
A049 up 199/224

10-183
JH

Governo usará MP para reconhecer desaparecidos

BRASÍLIA — O chefe de gabinete do Ministério da Justiça, José Gregori, vai se reunir nesta segunda-feira, vai se reunir nesta segunda-feira, com familiares de mortos e desaparecidos políticos. Ele vai discutir o projeto de reconhecimento oficial das mortes que será enviado ao Congresso. Ontem, ele afirmou que o projeto poderá ser encaminhado por meio de medida provisória.

O objetivo, segundo ele, é colocar logo a medida em vigor para acelerar as indenizações às famílias, a liberação dos atestados de óbitos e a criação de uma comissão para localizar as ossadas dos desaparecidos. A proposta de encaminhar o projeto por MP será contestada na reunião.

Amélia Teles, da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos de São Paulo, afirmou

que as famílias preferem que a proposta seja apresentada através de projeto de lei. "A sociedade já está bastante amadurecida para discutir esta proposta em projeto de lei e não por meio de uma medida provisória, que é uma medida autoritária, que lembra a ditadura militar", disse. Ela vai propor na reunião que a lista oficial de 136 desaparecidos elaborada pelo governo incluía 217 mortos no período militar (entre 1964 e 1985).

Investigação

Segundo ela, os familiares querem que um representante participe da comissão que será criada pelo Ministério da Justiça para apurar os casos dos desaparecidos. Para ela, a comissão deverá ter caráter investigativo.

A presidente do Grupo

Tortura Nunca Mais, Helena dos Santos Pereira, disse que não se contenta apenas com a indenização prevista entre R\$ 100 mil e R\$ 150 mil. "A indenização não vai trazer meu filho de volta", disse. Mãe de Miguel Pereira dos Santos, morto em 1972 na guerrilha do Araguaia, ela defende que o projeto do governo permita a abertura dos arquivos das Forças Armadas para identificar as fichas dos desaparecidos, de que eram acusados, em quais circunstâncias foram torturados e assassinados estão vivos, não foram processados e muitos foram até promovidos. Queremos abrir os porões da ditadura militar e acender luzes sobre um período tão obscuro na História do Brasil", disse Helena Pereira.



Viúva de José Carlos Matta Machado, Maria Madalena Soares, entrega carta endereçada ao presidente FHC

Nilmário critica mudança



Nilmário Miranda não aprova edição de MP

O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, deputado Nilmário Miranda (PT-MG), criticou a estratégia do governo de encaminhar ao Congresso medida provisória propondo o reconhecimento dos desaparecidos políticos. E se disse surpreendido por esta "mudança de postura".

A medida provisória dificultaria emendas à matéria, principalmente dos partidos de esquerda, e permitiria ao governo "acalmar" setores militares contrários ao reconhecimento oficial dos mortos. Para incluir emendas à MP, é necessária a aprovação de um projeto de conversão pela maioria absoluta do Congresso.

Segundo Miranda, ao agir assim, o governo comete dois erros: o primeiro é que nada impede a busca de um acordo dentro do Congresso. Além disso, aponta, "a medida provisória entra em vigor muito mais rapidamente que o projeto de lei". Para ele, isso se configuraria "num erro de cálculo do governo, pois essa questão envolve o sentimento das pessoas e as famílias não aceitarão esse tipo de manobra".

Novos casos

Mais três novos casos de desaparecidos foram denunciados pelas famílias depois da liberação da lista do governo. Segundo Heloisa Greco, da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte, os casos serão checados. São dois no Rio de Janeiro e um em Santa Catarina.

Viúva de Matta Machado faz um apelo dramático ao presidente

BRASÍLIA — Maria Madalena Prata Soares, viúva do militante da Ação Popular Marxista-Leninista José Carlos Matta Machado, protocolou ontem no Palácio do Planalto carta ao presidente Fernando Henrique Cardoso, reivindicando que os ativistas de esquerda mortos durante a ditadura, ao todo 217, sejam incluídos no projeto de lei do governo que prevê indenização às famílias dos desaparecidos políticos.

"Reconheço que o governo evoluiu do longo silêncio para a apresentação de uma proposta concreta para as famílias dos desaparecidos. Mas, por que um projeto tão importante para os direitos humanos exclui os já oficialmente mortos?", indaga Maria Madalena que, durante os anos 70, também participou

de ações de guerrilha da APML.

Na carta ao presidente, Maria Madalena afirma que a família resolveu investigar por conta própria a morte de seu marido e de Gildo Lacerda, assassinados juntos em Recife. A alegação oficial era de que eles haviam se desentendido com companheiros. Mas, segundo ela, a exumação do corpo constatou que os dois guerrilheiros foram mortos por hemorragia decorrente de ferimentos no tórax e na face e por tiros no abdômen.

Acordo

No dia 17 de dezembro de 1992, a Comissão Parlamentar Externa sobre mortos e desaparecidos políticos, da Câmara dos Deputados, ouviu o depoimento do irmão

de Maria Madalena, Gilberto Prata Soares. Nesse depoimento, Gilberto declarou que fez um acordo com o Centro de Investigação do Exército (Cie), em janeiro de 1973, para colaborar com os órgãos de repressão. Segundo Madalena, a tarefa do irmão era infiltrar-se na APML e "entregá-la" e a José Carlos ao Doi-Codi.

Relatos de outros presos do Doi-Codi de Recife, colhidos por Madalena, dão conta de que José Carlos teria sido torturado dentro das instalações do departamento. Na madrugada do dia 28 de outubro de 1973, dois ativistas presos, Fernanda Gomes de Matos e Rubens Lemos, teriam sido informados por agentes do Doi-Codi que José Carlos estava morto.

A saga Ministério não pedirá

Martírio ainda não acabou

15/07/95
Machado

Ar 29 Jul 2006
15/07/95

A saga do Aleixo comunista

BRASÍLIA (Sucursal) — Alberto Aleixo, irmão do vice-presidente da República no governo Costa e Silva, Pedro Aleixo, morreu em março de 1975, no Rio, depois de passar dois meses preso numa cela do Doi-Codi. Gráfico, Alberto era ligado ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) desde os anos 50. Viveu na clandestinidade de 1965 a 1973, período em que foi paginador do jornal "Voz Operária".

Aleixo foi preso em janeiro de 1975, quando o esquema da "Voz Operária" caiu. Com cerca de 70 anos e sofrendo de úlcera e hérnia de disco, ele teve a saúde ainda mais debilitada pelas torturas sofridas no cárcere. Segundo Raimundo Alves da Costa, seu companheiro de cela e de clandestinidade, localizado no Rio pelo ESTADO DE MINAS, Aleixo foi transferido para um hospital depois de insistentes pedidos dos outros presos, para que ele tivesse cuidados especiais. "Se continuasse daquele jeito, ele iria acabar morrendo na cela", disse Costa.

Torturas

Segundo Costa, hoje com 70 anos, os torturadores tinham pleno conhecimento sobre quem era o irmão de Aleixo. Ainda assim, não o poupavam das sessões de tortura. Ele foi transferido para o hospital no início de março de 75 e, daí em diante, não foi mais visto com vida. Alberto Aleixo não pode ser considerado um desaparecido, porque foi enterrado com a expedição de atestado de óbito, mas as circunstâncias de sua morte são obscuras.

"Ele era um gráfico de primeira", relembra Raimundo Costa. Também fazia parte da equipe Orlando Bonfim, outro mineiro cujo nome consta da lista de desaparecidos do governo. Segundo o relato de Costa, Alberto nunca alardeou sua condição de irmão de um vice-presidente da República. Seus contatos com a família limitavam-se a periódicas visitas à sua mãe. Quando o irmão Pedro morreu, de enfarte, Aleixo limitou-se a um comentário ao amigo: "Ele morreu de renorso." (PR)

Ministério não pedirá abertura de arquivos

PEDRO ROCHA
BRASÍLIA/SUCURSAL

O Ministério da Justiça não fará qualquer pedido formal para que o governo de Minas Gerais abra os arquivos secretos do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) que estão em seu poder. Segundo um assessor do ministro da Justiça, é do maior interesse do governo que esses arquivos sejam abertos para elucidar aquele período da história recente brasileira, mas não serão feitas iniciativas isoladas nesse sentido.

Atualmente, qualquer pessoa que tenha sido fichada pelo Dops ou outro órgão de informação pode impetrar um *habeas data* para ter acesso às informações. Mas no caso dos desaparecidos e mortos pelo regime militar, a situação é diferente. Como o artigo da Constituição que prevê o *habeas data* ainda não foi regulamentado, as informações podem ser requisitadas apenas pelo próprio interessado, ou seja, o morto teria que fazer o pedido na Justiça.

Para resolver o impasse, o

governo estuda a possibilidade de incluir no projeto que reconhece os desaparecidos políticos um artigo possibilitando que descendentes também possam pedir acesso às informações. Em diversos Estados os arquivos dos Dops já foram abertos e estão à disposição para consultas.

Sigilo

No entanto, em Minas isso não aconteceu. O secretário de Segurança Pública, Santos Moreira, disse que o governo de Minas só iniciará pesquisas nos arquivos da polícia para rastrear os desaparecidos mineiros durante a ditadura militar se a solicitação for feita pelo ministro da Justiça. Os arquivos estão sob responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública, que promete repassar a documentação ao Arquivo Público Mineiro. Os documentos foram microfilmados e depois rasgados, mas ainda não foram abertos ao público. "O arquivo é enorme e demandaria muito tempo para localizarmos um nome", alegou o secretário.

PORTA-TUDO.



PICK-UP PEUGEOT.
CAPACIDADE DE CARGA: 1,3 TON.

Mais de 80 concessionárias em todo o país.
Consulte planos de financiamento.

Veículo de acordo com o PROCONVE. Empresa filiada à ABEIVA. Use sempre cinto de segurança.

manos excluí os já oficialmente mortos?", indaga Maria Madalena que, durante os anos 70, também participou

tar Externa sobre mortos e desaparecidos políticos, da Câmara dos Deputados, ouviu o depoimento do irmão

Rubens Lemos, teriam sido informados por agentes do Doi-Codi que José Carlos estava morto.

Martírio ainda não acabou

A história da perseguição política ao estudante José Carlos da Matta Machado — morto em 1973 — começou em 1968, com sua prisão no congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Ibiúna, interior de São Paulo. Então vice-presidente da UNE, ele ficou preso durante dez meses. Quando saiu, decidiu ingressar na ação clandestina. José Carlos era filho do ex-senador Edgar da Matta Machado, membro de uma das famílias mais tradicionais de Minas Gerais.

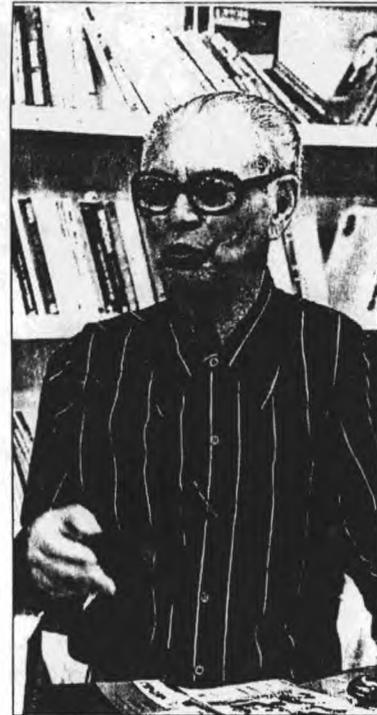
Depois da morte de José Carlos, o martírio da família passou a ser a liberação do corpo. Foram mais de 15 dias de luta para que o corpo fosse entregue à família. José Carlos foi finalmente enterrado em Belo Horizonte, mas com a condição — exigida na época pelos órgãos de repressão — de que o seu caixão, lacrado desde Recife, não fosse em hipótese alguma aberto. Também foi exigido que não houvesse qualquer tipo de manifestação pública em seu enterro, nem mesmo aviso fúnebre nos jornais.

Exumação

Até cinco anos atrás, a família não tinha certeza absoluta de que José Carlos tinha sido realmente enterrado naquele caixão. A confirmação só veio em 1990, quando o corpo foi exumado e o dentista da família analisou a dentição como sendo realmente de José Carlos.

Um dos maiores pensadores católicos do País, o ex-senador Edgard da Matta Machado uma vez resumiu de forma emocionada o seu calvário, em busca do filho assassinado: "Sofrer passa. O que não passa é ter sofrido."

Bernardo da Matta Machado, irmão mais novo de José Carlos, quer que o nome dele seja incluído na lista dos mortos durante a ditadura. Segundo ele, essa seria uma forma de compensar um pouco o sofrimento da família durante todos esses anos.



O ex-senador Edgard da Matta Machado

BENEDICTO QUINTINO DOS SANTOS (in memoriam) E NAIR FREITAS QUINTINO DOS SANTOS.

100 ANOS DE DEDICAÇÃO À MINAS.

Benedicto Quintino dos Santos, falecido em 1954, teve sua vida dedicada a várias entidades importantes na história de Minas, como um dos fundadores da Escola de Engenharia e da Escola de Arquitetura da UFMG e como membro atuante da Sociedade Mineira de Engenheiros e do Instituto Histórico e Geográfico. Ele também representou Minas na Associação Brasileira de Normas Técnicas e

em diversos congressos científicos. Dona Nair, sua esposa, também tem um capítulo todo especial na história de Minas. LBA, Santa Casa de Belo Horizonte e Cúria Metropolitana são algumas das entidades que mereceram o carinho e a dedicação de Dona Nair. Ela participou de várias obras sociais e até hoje é benemerita do Mosteiro de Nossa Senhora das Graças, Dona Nair

completa 100 anos de idade e Benedicto Quintino dos Santos, se estivesse vivo, também estaria comemorando seu centenário. Minas admira o trabalho desse casal que tanto se dedicou ao nosso Estado.



Arquivo
153
11.18.85
H

Família tenta recuperar restos de preso político

Belo Horizonte — A família de Gildo Macedo de Lacerda, morto por motivos políticos em outubro de 1973, em Recife, quer recuperar seus restos mortais, a partir de documentos que dão a indicação precisa de onde ele foi enterrado.

Os documentos, do Doi-Codi de Pernambuco, foram obtidos pelo grupo Tortura Nunca Mais, no arquivo público, e enviados para a viúva de José Carlos da Mata Machado, Madalena, em Brasília.

José Carlos e Gildo eram dirigentes da Ação Popular Marxista Leninista (APML) e foram mortos juntos.

A versão oficial diz que eles foram interrogados e confessaram ter marcado um encontro com um companheiro, chamado Antônio, numa esquina de Recife. E que, notando a presença da polícia, Antônio atirou contra os companheiros, que o teriam traído, antes de fugir.

Grças à influência política do pai de José Carlos, o jurista e ex-deputado Edgard da Mata Machado, o corpo dele foi exumado e entregue, num caixão lacrado, à família, dias

depois do enterro em cova rasa como indigente.

Mas o corpo de Gildo nunca apareceu. Segundo Madalena Mata Machado, nos documentos que lhe foram entregues há ofícios do Exército ao IML de Recife pedindo a necropsia de José Carlos e de Gildo. E registro de sepultamento que mostra que eles foram enterrados lado a lado no cemitério da Várzea.

Enterro — Os registros dão conta de que houve um enterro triplo. Madalena acredita que o terceiro corpo seja de Paulo Stuart Wright, também dirigente da APML e que usava o codinome de Antônio.

As famílias de José Carlos e de Gildo não aceitam a versão sobre suas mortes, já que testemunhas viram Carlos e um outro homem cuja descrição corresponde à de Gildo agonizando no Doi-Codi de Recife.

A irmã de Gildo, Maria Aparecida Lacerda Abrão, que mora em Uberaba (MG), quer a inclusão dele na lista de nomes que serão contemplados no projeto de Lei que vai tratar da questão dos desaparecidos e mortos políticos.

de

Salvador
zação por d
um consum
Lojas Ame
pais do País
R\$ 1 milhã
Jeuss, de 13
da com uma
trava numa

A sentenç
de semana
consumidor
tiago. O adv
berto Ramos

Acu
bo

Belo Hor
falho e com
gação inocent
ten Harmen
de ter instala
da Ordem do
no último dia

O juiz Fra
9ª Vara da Jus
Gerais, acolh
rio Público F
arquivamento
de provas.

Os prome
Augusto e Ev

Crescimento banlieuse 7/10/95

Mata
134

RAVILINDU



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 14/95. ABERTURA: 29.08.95 - 15 horas. PROCESSO nº 9400383122. OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização predial no Edifício-Sede do Banco Central, em Brasília (DF). VISTORIA: obrigatória, até o dia 23.08.95, devendo ser marcada previamente até 18.08.95, pelo telefone (061) 414-1433. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Protocolo da DEBRA/REDOC, situado no 2º subsolo do Edifício-Sede do Banco Central, SBS, em Brasília (DF). INFORMAÇÕES: Na DEBRA/RELIP/SULIC, pelos telefones: (061) 414-1388 e 414-2055 ou pelo fax: (061) 226-0344.

Comissão de Licitações



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/95

AECT, através da Comissão Permanente de Licitações, da Diretoria Regional de Brasília, torna público que fará realizar a licitação acima indicada a qual objetiva receber propostas para a contratação de firma para elaboração de projeto executivo de arquitetura e dos projetos complementares do complexo operacional de Brasília (CO/BSB), conforme o anteprojeto de arquitetura apresentado pela AECT. **Capital Social mínimo exigido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **Recebimento dos envelopes documentação e proposta econômica: dia 11 de setembro de 1995, às 09:00 horas, no Ed. Sede/AECT, situado no Setor Bancário Norte, Q.1, bloco A, 4º andar, Brasília/DF. Valor do Edital: R\$ 30,00. Retirada do Edital: SPCD/SCONS/GESUP/DR/BSB, no endereço: SBN Q.1, bloco A, 4º andar, Ala Sul, Brasília/DF. Fone: 217-2855.**

Elio Martins de Alcantara
Presidente da CPL - DR/BSB



BR

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS

A TELEBRASIL
mádrugada
Central Telef
serão realiza
ocorrer intern
no período in



BRASIL

GOVERNO FEDERAL

AVISO

A Co
nº 01/95, que t
durante este ex
administrativo
Declarando Anu
condições. Fica
às 10:00 horas,

LUIZ LIRA

Arquivo 2031224 Jd. 187
M. Mata
155

Os que não se chamam Carlos

O advogado José Gregori, chefe de gabinete do ministro Nelson Jobim e antes disso amigo do presidente Fernando Henrique Cardoso, passou os últimos dez dias com o ouvido colado às associações de defesa dos direitos humanos e das famílias de gente que morreu ou sumiu durante a ditadura. Mas seus sensores estavam voltados para os comandos militares, que ruminavam seu projeto de reconhecer a morte e indenizar as famílias de 136 desaparecidos naquele período.

Como resultado das sondagens ele pôde anunciar, no final da semana, a extensão do reconhecimento e do direito a um lote ainda não quantificado mas certamente amplo de famílias enlutadas. O governo reconhecerá agora a responsabilidade pelas mortes no pau-de-arara, no afogamento, nas máquinas de choque elétrico e tudo o mais que a brutalidade criou no escuro dos porões. Não é um balão de ensaio. Gregori anunciou a novidade, numa entrevista a correspondentes internacionais, com segurança de quem já deu mais um passo.

O primeiro grupo era limitado por um dado do acaso: foram seguramente mortos, mas sem atestado de óbito ou localização do corpo. Alguns terão sido lançados ao mar, num ensaio do que seria praticado em massa pelos militares argentinos na ditadura deles. Outros foram sepultados clandestinamente, para que os corpos não testemunhassem a violência a que foram submetidos em vida. Outros foram engolidos pela mata e de seu passado restaram apenas os apelidos.

O limite do novo grupo é geográfico. No texto de Gregori são os que "tiveram morte não-natural em dependências policiais ou assemelhadas". Não é difícil ler o endereço do destinatário. Sem mencionar diretamente as Forças Armadas, o novo artigo levará a União a admitir que também se torturou e matou em dependências militares, como os DOI-Codis e as sedes de Centros de Informação.

José Carlos da Mata Machado é o patrono da nova lista. Dirigente da AP-ML e filho do ex-senador Edgard Godoy da Mata Machado, ele foi preso em São Paulo em 1973 e levado à morte no DOI de Recife, com escala num quartel do Exército em Belo Horizonte. A família in-

fluente conseguiu divulgar a morte e resgatar o corpo, mas em caixão lacrado. A viúva de José Carlos, Madalena, escreveu a Fernando Henrique e mobilizou consciências em torno dos "mortos com corpo".

A inspiração comprova que os DOI-Codis do Exército estarão no rol das instalações assemelhadas a que se refere o texto. A definição do que seja isso ficará a cargo de uma comissão especial, e certamente se estenderá à "Casa da Morte", um centro de torturas instalado na Serra de Petrópolis sem carimbo oficial. De seus horrores deram testemunho a professora Inês Etienne Romeu, torturada, e o psiquiatra Amílcar Lobo, "cientista" da tortura.

José Gregori prepara seu texto pisando um terreno movediço, daí a necessidade de ensaiar cada passo. O último enfrenta o tabu da tortura nos quartéis, sem dizer uma palavra

nem outra. A Lei de Anistia, que completa 16 anos neste agosto, trilhou caminho semelhante. Começou pelo restabelecimento de direitos políticos, alcançou mais tarde os banidos, os que assaltaram bancos e por fim abrangeu os "crimes de sangue". Promulgada, restavam 37 presos que deixaram a cadeia até o fim de 1979.

Na fronteira dos excluídos restam agora os que morreram na mata ou na rua, em tiroteios ou massacres, como a queda da direção do PC do B na Lapa paulista-

na. A lógica dessa exclusão é talvez o último tabu a ser derrubado. Sob a capa de justificar as "mortes em combate", os militares resistem a rever os casos de Carlos Marighella, lendário chefe da luta armada, e Carlos Lamarca, ex-tenente que aderiu à guerrilha levando armas e comandados de seu próprio regimento.

Não se pode chamar de combate a cilada em que Marighella caiu. Lamarca também não estava "em combate" quando foi baleado, doente e faminto, à sombra de uma árvore no sertão da Bahia. Pelo que fizeram e representaram permanecem como fantasmas no imaginário da caserna. Esse é o verdadeiro limite da Lista Gregori, embora ele não o admita. O governo Fernando Henrique repara a morte de todos os combatentes da ditadura, armados ou não. Parágrafo único: desde que não se chamem Carlos.



■ Ricardo Amaral é jornalista

Militares só não aceitam reparação pelas mortes de Marighella e Lamarca

Franklin Martins



■ DE BRASÍLIA

O vôo e os ruídos

Uma velha e triste canção mexicana constatava, com espanto, que "hay muertos que no hacen ruido". Sempre me intrigaram esses versos. Afinal, nada mais normal do que um morto guardar silêncio. Estranho é que ele faça barulho. Mas os mexicanos devem saber do que estão falando. Poucos povos possuem, como eles, tanta intimidade com a morte violenta.

Os astecas, seus ancestrais, costumavam jogar futebol com a cabeça dos adversários. Apesar disso, eram meio ingênuos. Confiaram nos espanhóis comandados por Cortez e foram massacrados por eles. Quase quatro séculos mais tarde, os descendentes dos índios que sobraram — e se multiplicaram — levantaram-se clamando por terra. A revolução, liderada por Zapata e Pancho Villa, foi vitoriosa, mas cobrou um preço altíssimo em sangue. De um lado e de outro matou-se como nunca. Morreu-se como nunca também. Experiências como essas não se apagam na cultura de um povo. Daí, a canção.

Uma coisa é morrer na cama, cercado pelos parentes, com os amigos se despedindo. Pode-se partir de mansinho, sem

num assunto delicadíssimo. Grupos de direitos humanos vêm criticando duramente seu projeto, taxando-o de tímido. Já nos meios militares, a oposição é de outra natureza. Há o temor de que o reconhecimento oficial da morte dos 136 desaparecidos ponha a rolar uma bola de neve e que se peça, dentro em pouco, a cabeça dos responsáveis pelas coisas mais sujas da guerra suja.

— Estou fazendo o que é possível. Das outras vezes em que se tentou fazer algo nessa área, o avião não decolou por excesso de peso. Ele agora vai alçar vôo com aqueles que estão no topo do sofrimento individual e no topo, também, da responsabilidade do Estado: os desaparecidos — disse Gregori esta semana a amigos.

Cada um, porém, sabe o fardo que carrega nos ombros. Por que parentes e amigos de mais de duas centenas de opositores políticos do regime militar mortos em confronto com integrantes dos órgãos de segurança ou, na maioria dos casos, sob torturas em dependências policiais, militares ou paramilitares, aceitarão que eles sejam excluídos do projeto Gregori?

170.49.4p 204 1224/1
188
Jaf

What
156

M. Prata
17/01/96 (157)

Outra é perder a vida abruptamente, na mão de outros homens, pela espada, de tiro ou — o que é inominável — de baixo de torturas. Mortos como esses sempre farão barulho. Por que se calariam?

Tudo isso vem a propósito do projeto que está sendo ultimado pelo chefe de gabinete do ministro da Justiça, José Gregori, determinando que o Estado brasileiro reconheça oficialmente como mortos 136 opositores do regime militar que se encontram desaparecidos até hoje, propondo o pagamento de indenização a suas famílias e formando comissão para encontrar os restos mortais das vítimas e, eventualmente, receber novas denúncias. O projeto não prevê a investigação das condições em que essas pessoas foram mortas nem a responsabilização criminal dos culpados. Os fatos estariam cobertos pela Lei da Anistia.

Gregori há 20 anos era advogado de presos políticos e dirigiu a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, ativíssima na defesa dos direitos humanos. Tem consciência que está andando no fio da navalha,

Madalena Prata Soares, viúva de José Carlos Matta Machado, que foi vice-presidente da UNE e morreu sob torturas no DOI-Codi de Recife, numa madrugada de outubro de 1983, esteve no Palácio do Planalto. Lá deixou uma carta para o presidente Fernando Henrique em que relata as circunstâncias da morte de seu marido e as calúnias lançadas contra ele em seguida. Madalena pede apenas que o Estado reconheça oficialmente que seu marido foi morto quando estava preso porque se recusou a fornecer informações que poderiam levar à prisão de seus companheiros. Não é muito, mas para ela é tudo. O documento é sereno e sóbrio. Dificilmente poderá ser ignorado. Tudo indica que, na sua esteira, outros virão.

Talvez não fosse essa a intenção de Gregori, talvez fosse — nunca se sabe — mas seu projeto despertou o gênio e o tirou da garrafa. Haverá ciência para aprisioná-lo novamente no frasco? E pouco provável.

Os mortos estão fazendo ruído. Ninguém ficará menor por escutá-los.

NEW YORK
 QUANDO COM TRAVELING
UNITED AIRLINES
R\$ 969,00
 LIGUE DIRETO
 0800-229145
 (021)262-9145
 • Passagem aérea com 7 noites de hotel em apto. duplo



Solicito que seja anexada ao processo no. 022/96 de JOSÉ CARLOS NOVAES DA MATA MACHADO cópia xerográfica da certidão de óbito registrada no Livro C -59 Folhas 083, Termo 39367 em 01.02.96 emitido pelo Cartório do 1o. Ofício de Registro Civil, Brasília -DF.

Atenciosamente


Maria Madalena Prata Soares

191
K

CARTÓRIO MARCELO RIBAS



JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO

Super Center - Ed. Venâncio 2.000 SCS Q. 08 - Bl. B-60 - Sala 140/E 1.º Andar - Fone: 224-4026 - 223-8081 (Fax)
Brasília - D. Federal

LIVRO C	- 59
FOLHAS	083
TERMO	39367
EM	01.02.96

CERTIDÃO DE ÓBITO

Marcelo Caetano Ribas
OFICIAL TITULAR

CERTIFICO que sob os números e na data acima foi registrado o óbito de //JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO// falecido(a) 28 de outubro de 1973 às --- horas, ---

do sexo masculino de cor branca profissão estudante natural de Rio de Janeiro-RJ- domiciliado(a) e residente --- com vinte e sete anos de idade, estado civil casado filho(a) de Edgard de Godoi da Mata Machado e Yedda Novaes da Mata Machado- -

foi declarante Maria Madalena Prata Soares - - -

O óbito atestado --- que deu como causa de morte ---

Foi declarado para sepultamento O Cemitério da Varzea-Recife-PE e trasladado para o Jardim das Magnólias II- Cemitério Parque da Colina- Belo Horizonte-MG. Deixou viúva a sra. Maria Madalena Prata Soares, de cuja união deixou um filho a saber: Drival Soares da Mata Machado. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Belo Horizonte-MG. Registro feito de acordo com a Lei 9.140 de 04 de dezembro de 1995, e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 1995, e 25 de janeiro de 1996 do art. 4º ,I,b. Nada mais - - - -

Eu, Ellis Regina a extrai.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 Paulo Roberto Solum Vieira
 Escriv. Subst.
 BRASÍLIA D. F.

Brasília, 01 de fevereiro de 1996

artigo 25 da Lei nº 8.666/93, referente a serviço de telefonia, conforme processo nº 00452.002204/95-74. Desta forma, autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais).

Goiania-GO, 22 de janeiro de 1996
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Substituto

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 00452.002204/95-74.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1996
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

Processo nº 00452.002205/95-37

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Energia Elétrica do Estado do Tocantins, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, referente às despesas de energia elétrica, conforme processo nº 15-37. Desta forma, autorizo a emissão de Nota de Empenho R\$ 3.384,00 (Três mil e trezentos e oitenta e quatro

Goiania-GO, 22 de janeiro de 1996
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Substituto

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação constante do 0452.002205/95-37.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1996
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

Processo nº 00565.000042/96-06

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação em favor do Condomínio Edifício São Pedro, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, referente às despesas de condomínio, conforme processo nº 00565.000042/96-06. Desta forma, autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

São Paulo-SP, 22 de janeiro de 1996
JOSÉ ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 0490.000042/96-06.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1996
GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Advogado-Geral da União

Ministérios

Ministério da Justiça

COMISSÃO ESPECIAL DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1996

A Comissão Especial reunida em sua segunda sessão ordinária, no dia 18 de janeiro de 1996, reconheceu, sucessivamente, as pessoas abaixo como mortas na tipificação do artigo 4º, I, b, da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995:

- ALEXANDRE VANUCCINI LEME, brasileiro, solteiro, nascido a 5 de outubro de 1930, em Sorocaba (SP), filho de José de Oliveira Leme e Eglor Maria Vanucchi Leme (morto em 1973);

- EDUARDO LEITE, brasileiro, casado, nascido a 28 de agosto de 1945, na cidade de Campo Belo (MG), filho de Alberto Colares Leite e Maria Aparecida Leite (morto em 1970);

- FLÁVIO CARVALHO MOLINA, brasileiro, solteiro, nascido a 8 de novembro de 1947, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), filho de Álvaro Andrade Lopes Molina e Maria Helena Carvalho Molina (morto em 1971);

- FREDERICO EDUARDO MAYR, brasileiro, solteiro, nascido a 29 de outubro de 1948, em Tombó (SC), filho de Carlos Henrique Mayr e Gortezes Mayr (morto em 1972);

- GILDO MACEDO LACERDA, brasileiro, nascido a 8 de julho de 1949, em Itaituba (MG), filho de Agostinho Neves Lacerda e Anna Garcia Macedo Lacerda (morto em 1973);

- ISMAEL SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido a 12 de agosto de 1951, em Palmeira (GO), filho de Ismael Augusto da Silva e Jandyrá Jones da Silva (morto em 1972);

- JOAQUIM ALENCAR DE SIKIAS, brasileiro, casado, nascido em Bragança (PA), filho de Estelário Pimenta de Sotoca e Maria Portocarrero de Alencar Sotoca (morto em 1971);

- JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO, brasileiro, casado, nascido a 20 de março de 1946, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), filho de Edgar Godoi Mata Machado e Yedda Novais Mata Machado (morto em 1977);

Da data de publicação deste ato de reconhecimento, contam-se os prazos estipulados no parágrafo 2º do artigo 7º e parágrafo 1º, in fine, do artigo 10, da Lei referida.

RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA
Secretário-Escritório

(Of. nº 19/96)

SECRETARIA DE JUSTIÇA Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DA DIRETORIA

À vista dos elementos constantes dos autos, defiro o pedido de transformação do registro provisório em permanente de ANTONIA CALVO ALEMANY e sua filha MIRIAM DESIRE TEJEDA CALVO, já que as mesmas possuem registros desvinculados do Sr. ANTONIO TEJEDA BLAZQUEZ, uma vez que a Sra. ANTONIA CALVO ALEMANY comprovou possuir meios próprios de subsistência. (Processo n: 8492-000297/93-76)

Usando das atribuições que me confere a Portaria n: 02/93, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1993, Seção II, e diante da manifestação da Divisão de Permanência de Estrangeiros, que aprova, autorizo a saída do território nacional da Iraniana SARVIN YARI, bem como a concessão de passaporte para estrangeiro em seu favor, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei n: 6.813/80, alterada pela Lei n: 6.964/81. (Processo n: 8000-24.198/95-78)

Usando das atribuições que me confere a Portaria n: 02/93, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1993, Seção II, e diante da manifestação da Divisão de Permanência de Estrangeiros, que aprova, autorizo a saída do território nacional de 01 de fevereiro até 30 de abril de 1996, sem prejuízo ao seu pedido de asilo que está em andamento, do nacional IRANIANO, MAHEEDA PEYMANI ZAWARA, bem como a concessão de passaporte. (Processo n: 8000-26.643/95-84)

MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ESCOBAR BRUSSI
Substituta

(Of. nº 13/96)

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

PROCESSO N: 8000-14.779/95-79 - ELIZABETH SALAZAR RODRIGUEZ, até 18/09/96
PROCESSO N: 8000-22.125/95-28 - NATHANIEL RYAN THOMAS, até 07/11/96
PROCESSO N: 8000-22.130/95-68 - JERRY WILBERT JARRETT, até 15/11/96
PROCESSO N: 8000-22.131/95-21 - MATTHEW JAMES GOODMAN, até 15/11/96
PROCESSO N: 8000-22.132/95-93 - MATTHEW ROBERT JOHNSON, até 15/11/96
PROCESSO N: 8000-22.161/95-91 - MATTHEW DEAN WELING, até 21/11/96
PROCESSO N: 8000-22.162/95-54 - CHRISTOPHER MAR-KEITH THOMPSON, até 21/11/96
PROCESSO N: 8000-22.164/95-80 - ROSS EDWIN ROBINSON, até 21/11/96
PROCESSO N: 8220-000748/95-35 - JOHN JOSEPH HAYDU, até 31/03/96
PROCESSO N: 8237-000436/95-05 - ADRIAN ALBERTO SILVA ROJAS, ERIKA DEL CARMEN URBANO GUTIERREZ e CAMILO ABRAM SILVA URBANO, até 19/07/97
PROCESSO N: 8270-04.459/95-85 - ROSARIO PINA BAREA, até 25/09/96
PROCESSO N: 8280-000673/95-52 - VARUNEE SONDHINDA, até 05/03/97
PROCESSO N: 8280-05.541/95-07 - DIANE CHRISTELLE BOUNJANG SAKALA, até 31/10/96
PROCESSO N: 8280-05.542/95-61 - ARLETTE FAUSTHER, até 31/10/96
PROCESSO N: 8295-02.324/95-24 - ERION ADUVIRI MARCA, até 03/07/96
PROCESSO N: 8296-02.331/95-06 - MARILYN N. CABIGRS, até 21/09/96
PROCESSO N: 8297-000631/95-79 - MARTIN KEVENY, até 29/07/96
PROCESSO N: 8335-000407/95-05 - YOLANDA ALFREDA DIAZ GUERRERO, até 25/06/96
PROCESSO N: 8352-000391/95-18 - ELTON FERNANDES FERREIRA, até 31/07/96
PROCESSO N: 8354-01.870/95-14 - JOSE ANTONIO GARCIA QUINTANA, até 15/10/96
PROCESSO N: 8390-01.841/95-80 - ANDREAS DITTMANN, ERIKA DITTMANN SCHMIDT, JULIA DITTMANN e THOMAS DITTMANN, até 11/10/97
PROCESSO N: 8433-000492/95-40 - DENNIS LESIJAR SINGOSEMITO, até 23/10/96
PROCESSO N: 8433-000977/95-63 - HIDEIMITSU JUAN TERASHIMA MARECOS, até 25/10/96
PROCESSO N: 8434-000365/95-16 - JOSE GERARDO RIVERA CARDONA, até 26/04/96
PROCESSO N: 8444-03.374/95-12 - MARALINU LIMA SILVA, até 15/10/96
PROCESSO N: 8440-09.087/95-09 - SEGUNDO MESA CASTILLO, até 18/07/96
PROCESSO N: 8460-10.950/95-07 - JOEL CHRISTOPHER CREED, até 14/10/96
PROCESSO N: 8460-10.961/95-15 - ANTONIO JOSE MORENO CADAVIO, até 31/10/96
PROCESSO N: 8460-10.962/95-88 - CRISTINA STEPHANIE BARBUSCH, até 02/04/96
PROCESSO N: 8501-01.331/95-90 - JOSE PEDRO INACA TERRAZAS, até 01/08/96
PROCESSO N: 8505-03.788/95-25 - MASAKI HIRANO, até 18/08/96
PROCESSO N: 8505-20.373/95-90 - BELARMINO FONSECA CORDOBA, até 24/09/96
PROCESSO N: 8508-02.074/95-85 - DELFOS ENRIQUE LOPEZ REYES, até 12/10/96

Proc 022 OT Corp

Pro 49.4 p 209/224

[Handwritten signature]
193

Brasília. 11 de julho de 1996.

Comissão Especial Lei 9.140/95
Desaparecidos Políticos

Ilustre Senhor.

Cristiano Morini

Conforme solicitação estou enviando a esta Comissão
conta bancária para pagamento indenização. conforme prevê a
Lei 9.140/95.

Conta bancária nº 403 596-0
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2226
nome agencia: PAB SERPRO DF
número Banco: 104

Atenciosamente.

Maria Madalena Prata Soares
Maria Madalena Prata Soares

A7049.4p. 210/224



COMISSÃO ESPECIAL DA LEI 9.141/95

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO II Sala 621

A/C CRISTIANO MORINI

Brasília - DF



RPC

Arq. 4 p 211/214

Remetente Maria Madalena Prata Soares

Endereço SHCGN 716 Bloco D apto 116

7	0	7	7	0	-	7	3	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Brasilia -DF

PROVA UP 212/224



RELATÓRIO
JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO

REQUERENTE:

O requerimento é apresentado pela companheira, Madalena Prata Soares, mãe de seu filho, Dorival Soares Mata Machado, certidão de nascimento às fls. 05. A requerente esclarece, em declaração às fls. 8 que, se necessário for, podem ser ouvidas duas testemunhas de sua relação com José Carlos, Dr. Belisário dos Santos Jr., Secretário de Justiça do Estado de São Paulo e Antonio Mercado Neto, professor universitário residente no Rio de Janeiro.

Às fls. 31, certidão da 1ª Auditoria da 2ª CJM relativa à condenação de Maria Madalena, confirma que Maria Madalena Prata Soares também se assina Maria Madalena Soares Mata Machado.

MILITÂNCIA POLÍTICA:

José Carlos é referido no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos às fls. 191 a 193. Foi dirigente da Ação Popular Marxista Leninista - APML.

Estudante de Direito da UFMG, foi presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena e vice-presidente da UNE.

FATOS:

De acordo ao Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, em depoimento escrito por seu irmão Bernardo:

"(...) Em outubro de 1968, durante a realização do XXX Congresso da UNE, em Ibiúna, SP, José Carlos foi preso e condenado a oito meses de reclusão nas celas do DOPS, em Belo Horizonte.

Solto, no segundo semestre de 1969, continuou na luta, porém clandestinamente. Em 1970 casou-se com sua companheira de AP, Maria Madalena Prata Soares, e morou, por mais de um ano, numa favela de Fortaleza, CE, exercendo o ofício de comerciário.

Gilberto Prata Soares, seu cunhado e ex-membro da AP, preso em fevereiro de 1973, concordou em colaborar com o CIEEx na identificação dos militantes da AP. A partir de março de 1973, com a ajuda do informante, os passos de José Carlos e os de Madalena foram minuciosamente rastreados pelos órgãos de repressão. Em consequência, militantes e simpatizantes começaram a cair como num jogo de dominó.

Pressentindo o cerco que se fechava, advogados do escritório de Joaquim Martins da Silva, companheiro de José Carlos na Faculdade de Direito, em São Paulo, fizeram contato com a família. (...)

No dia 18 de outubro, atendendo ao apelo vindo de São Paulo, dois cunhados e um amigo da família foram encarregados de buscar José Carlos e conduzi-lo à fazenda de um tio, no interior de Minas Gerais. (...)

No dia 10 de outubro, em São Paulo, para onde José Carlos tinha ido com o principal objetivo de providenciar cobertura jurídica para os companheiros presos, encontraram-se no escritório de Joaquim Martins da Silva. Ali combinaram novo encontro em um posto de gasolina na saída da cidade. Não percorreram mais do que alguns quilômetros e foram presos por elementos à paisana e fortemente armados. Algemados e encapuzados, foram conduzidos provavelmente para o DOI-CODI/SP, onde foram submetidos a interrogatórios durante três dias. No dia 21, foram transferidos, à exceção de José Carlos, para o 12º Regimento de Infantaria, em Belo Horizonte, onde permaneceram incomunicáveis.

Na noite do dia 22, Madalena e seu filho Eduardo, foram presos no sítio onde se encontravam. Nesse mesmo dia, Gildo Macedo Lacerda e sua esposa foram presos em Salvador pela Polícia Federal.

No dia 31, quarta-feira pela manhã, os representantes da família foram soltos. Na noite do mesmo dia 31, os meios de comunicação transmitiram nota oficial informando sobre a morte de José Carlos e Gildo num tiroteio em Recife. A nota dizia que ambos confessaram, durante interrogatórios, que teriam no dia 28 um encontro com um subversivo de nome 'Antonio'. Levados para o local, o referido 'Antonio' pressentiu alguma anormalidade e abriu fogo contra seus companheiros.

A morte dos dois militantes estava repercutindo nacional e internacionalmente (New York Times de 13 de novembro, Le Monde do dia 14 de novembro e Avvenire

fls 197

D'all Italia e Dal Mondo de 15 de novembro). No dia 7, a denúncia do Prof. Edgar ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi lida na Câmara e no Senado pelos líderes da oposição, Deputado Aldo Fagundes e Senador Nelson Carneiro.

A repercussão, somada ao esforço dos advogados de Recife, Oswaldo Lima Filho e Mércia Albuquerque, resultou na autorização para exumação e o traslado do corpo para Belo Horizonte. A condição imposta pelo coronel Cúrcio Neto, comandante da 7ª Região, foi a de que não houvesse publicidade. Até mesmo o aviso fúnebre foi proibido.

A Dra. Mércia acompanhou a exumação, realizada no dia 10 de novembro. José Carlos, assim como Gildo, foram enterrados como indigentes num caixão de madeira sem tampa e com fundo de taliscas.

No dia 15 de novembro, após ordens e contra-ordens, o corpo de José Carlos foi finalmente liberado e chegou a Belo Horizonte em caixão lacrado.

Embora já no dia 9 de novembro de 73 tenha sido protocolada uma representação junto à Procuradoria Geral da Justiça Militar requerendo a instauração de um IPM, até hoje não foram tomadas providências para apurar os fatos que cercaram a morte de José Carlos. Não se sabe qual a autoridade responsável por sua prisão em São Paulo, nem se conhecem as circunstâncias de sua transferência para Recife.

Sua morte, na madrugada do dia 28, foi testemunhada pela estudante Fernanda Gomes de Matos e Melania Almeida Carvalho, que estavam presas no DOI-CODI de Recife. Fernanda reconheceu, imediatamente, quando Mata Machado chegou no dia 27 de outubro de 1973, escoltado por agentes, com uma venda nos olhos.

Após várias horas de agonia, pedindo ajuda, porque estava perdendo muito sangue, a voz grave de Mata Machado silenciou."

No processo, constam a denúncia ao Ministério da Justiça, feita em 6/11/73 (fls. 2 a 6); denúncia ao Procurador Geral da Justiça Militar (fls. 7 a 11); denúncias nos jornais da época, fls. 12 a 15.

Às fls. 40, o depoimento de Rubens Manoel Lemos, que afirma:

“Na condição de preso político, torturado e vítima da ditadura militar, nas mesmas dependências do DOI-CODI, Recife, Pernambuco, compete-me dizer o seguinte:

Levado que fui, àquele período e momento, para uma sessão de torturas, encontrei um jovem, de cuecas, sangrando pela boca e ouvidos que, debruçado sobre uma mesa, tendo ao lado um outro jovem que me pareceu já estar morto, dirigiu-se a mim, com extrema dificuldade e falou: ‘Companheiro, meu nome é Mata Machado. Sou dirigente nacional da AP. Estou morrendo. Se puder, avise aos companheiros que eu não abri nada.’

Isto foi o que vi e ouvi e reafirmarei diante de qualquer instância, seja ela de ordem político-congressual, jurídica ou militar.”

Às fls. 41 a 45, oitiva de testemunhas feita pela Secretaria de Justiça do Estado de Pernambuco que presenciaram a morte de Mata Machado e Gildo.

O primeiro depoimento é de Carlucio de Souza Júnior, que afirma:

“Que o depoente foi preso em data de 18.10.73, quando saía de sua residência (...) Que foi levado encapuzado para as dependências do DOI-CODI, que posteriormente veio a saber ficavam localizadas na sede do quartel do Exército, ao lado da Faculdade de Direito. Quando lá se encontrava o depoente, assistiu quando chegaram vários companheiros, algemados, encapuzados, as mãos para trás; lembra-se muito bem o depoente que teve conhecimento que os companheiros Mata Machado e Gildo se encontravam permanentemente na sala de interrogatório e que uns três dias depois da chegada deles, nem o depoente e os seus companheiros não conseguiram dormir com os gritos que vinham dessa sala de interrogatório; e que na madrugada do dia 27 de outubro de 1973 o depoente fora algemado com as mãos para trás e encapuzado e levado a essa mesma sala de interrogatório; lembrando-se o depoente, como se fosse hoje, o cheiro horripilante de creolina que se misturava com vômito, fezes e sangue. E naquele momento o depoente pode ouvir gemidos já enfraquecidos dos maltratos sofridos na noite anterior, vindo a saber logo após se tratar dos companheiros Gildo e Mata Machado; no dia seguinte, mudara a rotina por completo dos depoimentos tomados no DOI-CODI, onde era percebido por todos um silêncio que causava estranheza, quando vieram a saber que seus companheiros Mata Machado e Gildo estavam mortos. O depoente tem certeza contundente de que seus companheiros presos no DOI-CODI vieram a morrer pelos maus tratos físicos e psicológicos causados pelos torturadores. Que no dia 1º de novembro de 1973, o depoente foi posto em liberdade,

quando veio a tomar conhecimento pela imprensa que seus companheiros teriam sido mortos em troca de tiros com outros companheiros na Avenida Caxangá, o que consternou e indignou o depoente a farsa apresentada. (...)"

A seguir, o depoimento de Custódio Feitoza Amorim, que declara:

"Que no dia 04.10.73, pelas 14.00 hs, quando se dirigia ao trabalho da Operação Esperança, dirigido por Dom Helder Câmara, foi preso, encapuzado por elementos que se identificaram como sendo da polícia federal e conduzido por eles às dependências do quartel do 4º Exército; esclarece o depoente que tem ciência de que se encontrava nas dependências do quartel do 4º Exército, mediante informações colhidas entre os companheiros detidos, que no local onde se encontrava detido, ele que era estudante de direito, podia ouvir o som inconfundível do relógio da Faculdade de Direito, localizado em sua torre; que permaneceu neste local por muito tempo sendo submetido intermitentemente a seções de torturas, que quando ele, depoente ia a essas seções de torturas era antes algemado e colocada uma venda nos olhos, a qual era de borracha; que foi o depoente submetido a choques elétricos nos órgãos genitais e ouvidos, isso ocorreu durante os primeiros nove dias, que depois do nono dia, foi dependurado e tendo permanecido nessa posição cerca de três dias, sem qualquer tipo de alimentação; quando saía era para ser interrogado sob tortura (...) que por volta do dia 20 do citado mês de outubro, o depoente declara que foram detidos em dependência vizinha a sua 8 estudantes de medicina, com os quais conversava (...) e que estes estudantes afirmavam que também Mata Machado estava sob tortura e que possivelmente levaria à morte, pois suas condições eram muito precárias; que lembra desses fatos porque ocorreram no dia anterior ao seu aniversário, que é no dia 27 (...)."

A seguir, o depoimento de Marcelo Sérgio Martins Mesel, que declara:

"Que no dia 22 de outubro de 1973, quando era sextanista da Faculdade de Medicina da UFPE, juntamente com minha companheira e outros amigos residentes em outros apartamentos do mesmo prédio, (...) fomos encapuzados e presos clandestinamente, e levados para um lugar que os carcereiros chamavam de DOI-CODI, num local perto da Faculdade de Direito, pois ouvíamos o sino de seu relógio, só sendo solto no dia 15 de novembro do mesmo ano; que quando era interrogado, sempre através de tortura, o que mais me perguntavam era a respeito das atividades de José Carlos Mata Machado (...) que apesar de não ter visto Mata Machado nas dependências do DOI-CODI, era sabido por todos que ali estavam aprisionados que o mesmo ali se encontrava preso, e que Fernanda Gomes de Mattos Mesel e Malania, tinham visto o mesmo nas dependências do DOI-CODI (...)"

Em seu depoimento, Fernanda Gomes de Matos, também presa no DOI-CODI, afirma:

“Que no dia 26 para 27 de outubro, confronte à sua cela, naquele Quartel, quando em companhia de Melania Almeida Freeze de Carvalho, que se encontrava também detida, viu em pé e reclamando não haver escovado os dentes há cerca de quatro dias, José Carlos Mata Machado (...); que depois disso não voltou a ver Mata Machado, apenas ouviu lamentações de uma pessoa, que dizia que estava morrendo, perdendo muito sangue (...)”

Em anexo, ainda, farta documentação: fitas cassetes e de vídeo com depoimento de Gilberto Prata Soares, infiltrado pelos órgãos de segurança na Ação Popular, e de Rubens Lemos e Fernanda Gomes de Mattos e recortes de jornais com a denúncia da morte de Mata Machado.

Apesar de permitir o traslado do corpo de José Carlos, não foi entregue à família seu atestado de óbito, que será requerido somente após o julgamento deste processo.

Às fls. 55 e 57, a documentação do IML, que refere-se a um desconhecido.

Voto:

Estando plenamente comprovado que José Carlos Mata Machado foi preso e assassinado sob torturas no DOI-CODI de Recife, sendo falsa a versão oficial de sua morte, é legítimo o requerimento de sua família.

A fim de poder localizar o corpo de Gildo Lacerda, como também esclarecer a quem pertence o terceiro corpo enterrado, esta Comissão poderá ouvir o depoimento de Jorge Tasso de Souza, advogado, OAB 2982/PE que, como titular da 3ª Delegacia de Polícia, em Recife, encaminhou os corpos de identidade desconhecida, através do ofício 1394/73, ao IML de Recife.

SUZANA KENIGER LISBOA

RELATORA

COMISSÃO ESPECIAL LEI 9.140/95,

EM 18 DE JANEIRO DE 1996.

fls 201

PROCESSO Nº 022/ 96 , de 17/01/96.

REQUERENTE : MARIA MADALENA PRATA SOARES (VIUVA)

DESAPARECIDO POLÍTICO : JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO

Senhor Presidente,

A requerente é viúva do desaparecido e apresentou documentação que a habilita ao recebimento de indenização.

Anexou às laudas 28 e 29 Identidade e Certidão de Nascimento, e Certidão de Óbito às laudas 191.

A Comissão Especial dos Desaparecidos Políticos reconheceu e o incluiu nos beneficiados pela Lei 9.140/95 (Ata CEDEP às fls. 192). A publicação no D.O.U. de 25.01.96, descreve-o da seguinte forma:

“JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO, brasileiro, casado, nascido a 20 de março de 1946 na cidade do Rio de Janeiro (RJ), filho de Edgar Godoi Mata Machado e Yedda Novaes Mata Machado. (morto em 1973)”

Para efeito de indenização, em consonância com o artigo 11 e seus parágrafos, a requerente faz jus a importância de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), a qual se baseia nos seguintes cálculos:

ÉPOCA DO DESAPARECIMENTO	IDADE NA DATA DO DESAPARECIMENTO	EXPECTATIVA MÉDIA DE SOBREVIVÊNCIA	VALOR ÚNICO (R\$)	VALOR TOTAL INDENIZAÇÃO (R\$)
1973	30	37,12	3.000,00	111.360,00

Estas são as informações e valores que submeto a apreciação de V.Sa..

Brasília, /9 de novembro de 1996.

Raw

Argeu Ramos da Silva
Assessor Técnico da Comissão



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL
LEI Nº 9.140/95**

A Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, no uso da atribuição estabelecida no Inciso III do art. 4º, do citado Diploma Legal,

RESOLVE:

Deferir o requerimento formulado por MARIA MADALENA PRATA SOARES, com base no art. 10 e seus parágrafos, VIUVA de **JOSÉ CARLOS NOVAES MATA MACHADO**, conforme avaliação da documentação constante do Processo nº 022/ 96 , de 17/01/96.

Em decorrência, a requerente poderá receber indenização a título reparatório a importância de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), conforme dispõe o art. 11 da referida Lei, após publicação de Decreto do Senhor Presidente da República.

Brasília, de novembro de 1996.

**Dr. Miguel Reale Junior
Comissão Especial - Lei n.º 9140/95
PRESIDENTE**

2/

A^o 42.4 p 21/224

203
A

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Dez96 NUMERO: 96NE00386 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200001/00001 - GABINETE DO MINISTRO - MJ
CGC : 00394494/0001-36 FONE: 224-1448
ENDERECO : ED. SEDE 4. ANDAR SALA 413 - ESPLESPLANADA DOS MINISTERIOS
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70064-900

CREDOR : 162173496-04 - MARIA MADALENA PRATA SOARES
ENDERECO : SGAN QUADRA 601 MODULO V
MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72830-900

OBSERVACAO / FINALIDADE
PAGAMENTO DE INDENIZACAO à FAMILIA DE DESAPARECIDO POLITICO.

ASS: 1 30101 02081018316400053 507270 01000000000 349093 000000 103A

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 027255/96-00
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA :

VALOR EMPENHO : 111.360,00
CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 001 VALOR DO ITEM : 111.360,00

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, PARA CONCESSAO DE INDENIZACAO à FAMILIA DE PESSOA DESAPARECIDA OU MORTA, EM RAZAO DE PARTICIPACAO, OU ACUSACAO DE PARTICIPACAO, EM ATIVIDADES POLITICAS, NO PERIODO DE 02 DE SETEMBRO DE 1961 A 15 DE AGOSTO DE 1979, CONFORME O DECRETO NR.2081, DE 26.11.96.

TOTAL : 111.360,00


JOSE GREGORI


TERESA RODRIGUES DE LIMA

AP-49.4p 220/24

204
JK

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
 06/12/97 10:40 USUARIO : CLEUSA
 DATA EMISSAO : 23Dez96 TIPO DE OB : 11 NUMERO : 960800454
 UG/GESTAO EMITENTE: 200001 / 00001 - GABINETE DO MINISTRO - MJ
 BANCO : 001 AGENCIA : 36064 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 162173496-04 - MARIA MADALENA PRATA SOARES
 BANCO : 104 AGENCIA : 22268 CONTA CORRENTE : 4035960
 NUMERO BANCARIO : 004462561-8 RE00262 PROCESSO : 027255/96-00
 INVERTE SALDO : NAO VALOR : 111.360,00

OBSERVACAO
 PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIA DE DESAPARECIDO POLITICO

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
	510204 96NE00386	0177000000	334909301	418000000	111.360,00

LANCADO POR : 09660283172 - CLEUSA UG : 200001 23Dez96 19:29
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

L=01 C=01 05:44

BIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0.12361.CS

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

DATA-REFERENCIA - 23/12/96
96RE00262

UNIDADE GESTORA - 200001 GABINETE DO MINISTRO - MJ
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S.A.

GESTAO - 00001 TESOURO NACIONAL
AGENCIA- 36064 PRES.DA REPUBLICA

NUMERO BANCARIO	NUMERO DA OR	TIPO OR	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	INDICACAO DE CANCELAMENTO
004462561-8	454	11	MARIA MADALENA PRATA SOARES		104/22268	4035960	111.360,00
TOTAL R\$			111.360,00	CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS*****				

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

DATA 23/12/96 - LOCAL - -DF

JOSE GREGORI
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

TERESA RODRIGUES DE LIMA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

PROTOCOLO
24 DEZ 1996

Handwritten notes and signatures at the bottom right corner, including a vertical note on the far right edge.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Folha Nº 206

Processo Nº _____

Rubrica SA

Órgão _____

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CISSET - M. J.

GM/MJ, em 06/04/97

SA
Ceresia Rodrigues de Lima
Chefe Serv. de Exec. Orç. Fin. P. G. M. J.